



TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO, VISANDO À PRESTAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS DOS MUNICÍPIOS CONVENIADOS E CONSORCIADOS AO CONIVALES/SE NAS ESPECIALIDADES CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, APROVADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023 DE 18/05/2023, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES E A PESSOA JURÍDICA CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES, localizado à Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa, Aracaju/SE, CEP: 49.050-000, CNPJ 28.715.986/0001-03, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **Franklin Ramires Freire Cardoso**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG 887340 SSP/SE e CPF 588.543.125-68, doravante denominado, simplesmente, **CREDENCIANTE**, e do outro lado, **CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 34.714.946/0001-31, CNES 0985902, sediada a Rua Bahia, nº 998, Siqueira Campos, Aracaju / SE, CEP 49.075-000, neste ato representada pelo (a) senhor (a) **Rodolfo Oliveira Alves**, portador da carteira de identidade nº 26251906 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 060.116.745-77, doravante denominado, simplesmente, **CREDENCIADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente instrumento, oriundo do chamamento público nº 01/2023, e **Inexigibilidade nº 13/2023** que se regerá pelas normas gerais da Lei Nº 14.133/2021, considerando o disposto no art. 45 da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312
568
Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARTEIRA:33854312568
Dados: 2023.08.01 12:02:41
-0700'

RODOLFO
OLIVEIRA
ALVES:0601
1674577
Assinado de forma
digital por
RODOLFO OLIVEIRA
ALVES:06011674577
Dados: 2023.08.01
11:28:03 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo de Credenciamento tem por objeto a DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO, MÉTODO DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES, CONSULTAS MÉDICAS, CONSULTAS EXCETO MÉDICAS DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA E DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA, que devem ser executados dentro do território do Estado de Sergipe, a critério dos municípios integrantes ao CONIVALES, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, em especial nos seus art. 196 e 200 e nas Leis 8.080/90 e 8.142/90.

1.2. O TERMO DE CREDENCIAMENTO compreende a participação do CREDENCIADO na realização de procedimentos/exames/consultas nos termos da proposta de oferta de serviços apresentada, a qual integra o presente contrato, de acordo com as regras definidas pelo CONIVALES, com base nas normas referidas acima, legislação vigente que regulamentam os serviços públicos de saúde, e RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado;

2.1.1. A eficácia do termo fica condicionada à publicação de seu extrato nos veículos de comunicação e no prazo que a Lei determina.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E VALOR ESTIMADO

3.1. Os preços praticados serão aqueles pré-estabelecidos na Tabela de Exames, Consultas e Procedimentos, constantes da RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023,

3.2. O valor estimado para este Exercício Financeiro, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador:

3.3. O valor estimado para o período de 01(um) ano, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador:

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL x 12 MESES = VALOR ESTIMADO PARA 1 ANOS

R\$ 40.131.212,64 (quarenta milhões e centos e trinta e um mil e duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

-Fará parte desse termo anexo I contendo os procedimentos para os quais o prestador está credenciado, bem como os quantitativos e valores.

FRANKLIN
RAMPIES FREIRE
CARDOSO-5885
4312568

Assinado de forma
digital por FRANKLIN
RAMPIES FREIRE
CARDOSO-5885 em 2023.08.01
Data: 2023.08.01
11:30:30 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160** - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

**RODOLFO
OLIVEIRA**
ALVES:060116745
77

Assinado de forma digital
por RODOLFO OLIVEIRA
ALVES:06011674577
Dados: 2023.08.01
11:30:30 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



§ 1º - Os serviços serão realizados de acordo com as demandas de cada Município Consorciado e Conveniado e agendados pela Secretaria Municipal de Saúde;

§ 2º - O CONSORCIO e aos municípios integrantes não são obrigados em efetivamente solicitar o quantitativo total dos procedimentos ofertados pelo CREDENCIADO;

§ 3º - Os procedimentos devem atender a tabela de preços de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade – CONIVALES - com valores referenciais previamente consignados no edital de Chamamento Público Nº. 01/2023;

§ 4º - O valor dos serviços previstos na tabela de preços de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade – CONIVALES, disponível para consulta no site, poderá sofrer correção durante a vigência do termo de credenciamento, desde que justificada a necessidade de equilíbrio econômico/financeiro da avença.

§ 5º qualquer reajuste na tabela de preços será resultante de ampla pesquisa de preços, cujo resultado será avaliado e aprovado em Assembleia dos entes consorciados, após o que será oficializada através de RESOLUÇÃO CONIVALES.

3.4. Nos valores pagos estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para execução dos serviços pertinentes ao objeto deste Edital, serão utilizados recursos consignados na Lei Orçamentária do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, à conta da seguinte classificação:

Órgão	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Unidade Orçamentária	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão em Saúde Pública
Ação	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
Elemento	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte	16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

RODOLFO
OLIVEIRA
ALVES:060116745
77

Assinado de forma digital
por RODOLFO OLIVEIRA
ALVES:06011674577
Dados: 2023.08.01
11:32:16 -03'00'

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO-SBR54
312568
Assinado de forma digital
por FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO-SBR54312568
Dados: 2023.08.01
11:03:47 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



Órgão	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Unidade Orçamentária	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão em Saúde Pública
Ação	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
Natureza Despesa	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

4.2. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações Próprias que forem aprovadas para eles.

4. CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O CREDENCIADO enviará mensalmente os Relatórios de Faturamentos, Nota Fiscal, Certidões de Regularidade Fiscal, do FGTS e Trabalhistas até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES, através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema.

5.1.1. Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento;

5.1.2. Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis.

5.2. O não atendimento do item 5.1 e subitens, ensejará a devolução dos Relatórios de Faturamento, da Nota Fiscal e demais documentos para correção ou acréscimo. Sua apresentação extemporânea, ensejará advertência e a colocação na ordem natural da cronologia dos pagamentos;

5.2.1 O prazo para liquidação e pagamento contará a partir do reenvio pelo CREDENCIADO da documentação corrigida ou pendente, conforme apontadas em diligências pelo CONIVALES.

5.3. Após a entrega dos documentos citados no item 19.1., o CONIVALES efetuará a LIQUIDAÇÃO num prazo de 10(dez) dias úteis e o PAGAMENTO num prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da

FRANKLIN
RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:5885
4312568

Assinado de forma
digital por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854112
568
Dados: 2023.08.01
12:04:19 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

RODOLFO
OLIVEIRA
ALVES:060116
74577

Assinado de forma
digital por RODOLFO
OLIVEIRA
ALVES:06011674577
Dados: 2023.08.01
11:32:46 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



liquidação da despesa. O pagamento será realizado somente através de transferência bancária à conta de titularidade da Pessoa Jurídica.

5.3.1. As pessoas jurídicas beneficiárias de **regimes tributários especiais**, ao encaminhar o faturamento mensal, deverá juntar **declaração assinada** informando o seu enquadramento, o tipo de benefício e a legislação aplicável.

5.4. Nenhum pagamento isentará o CREDENCIADO das responsabilidades a ele atribuída, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, seja total ou parcialmente;

5.5. A iniciativa e encargo do cálculo da Nota Fiscal serão de obrigação exclusivamente do CREDENCIADO;

5.6. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pelo CREDENCIADO de obrigações que justifiquem tal retenção, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1. As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, será objeto Termo Aditivo ou Apostilamento, na forma da legislação vigente.

5.2. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

5.3. O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que a CREDENCIADA deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.

6. CLAÚSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida Setor Responsável do CONIVALES, em conjunto com os municípios consorciados e Conveniados;

6.2. A fiscalização sobre os serviços objeto do credenciamento não eximirá o CREDENCIADO da sua plena responsabilidade perante o CONIVALES, os municípios Consorciados e Conveniados, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços.

6.3. Nos termos de RESOLUÇÃO do CREDENCIANTE, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a CREDENCIADA e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou execução dos serviços prestados.

6.4. O CREDENCIADO deverá facilitar ao CONIVALES o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONSORCIO, designados para tal fim.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

RODOLFO
OLIVEIRA
ALVES:060116
74577

Assinado de forma digital por RODOLFO OLIVEIRA
ALVES:06011674577
Dados: 2023.08.01 11:33:10 -03'00'

FRANKLIN
RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:588
54312568
Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.08.01 12:04:51 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

7. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE E DA CREDENCIADA

8.1. São Obrigações da Contratada:

8.1.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o prestador credenciado obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo cumpri-las sob pena de sanções administrativas:

- a. Manter a disposição do CONIVALES a capacidade total ofertada no Termo de Credenciamento;
- b. Submeter-se, quando necessário, a avaliações da equipe técnica do CONIVALES permitindo, a qualquer tempo, o acesso de técnicos deste Consórcio às suas instalações com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Credenciamento.
- c. Assegurar o funcionamento contínuo, em perfeitas condições, dos serviços ora propostos;
- d. Garantir quadro de recurso humano qualificado e compatível aos serviços ora credenciados, de modo que a prestação se dê de forma contínua e ininterrupta;
- e. Garantir acesso isonômico dos pacientes ao serviço de saúde credenciado ao Consórcio;
- f. Não efetuar qualquer tipo de cobrança aos pacientes, considerando que o agendamento e pagamento acontecerá através do CONIVALES;
- g. Responder pelas obrigações fiscais, eventualmente devidas, de qualquer natureza, relativa à equipe, sendo-lhe defeso invocar a existência desse Termo de Credenciamento para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONIVALES;
- h. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados, disponibilizando a qualquer momento ao CONIVALES as fichas e prontuários dos pacientes atendidos, que deverão estar em conformidade com as Resoluções dos Conselhos de Classe pertinentes, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;
- i. Garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços, objeto do presente Termo de Credenciamento, bem como do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES <http://cnes.datasus.gov.br/>;
- j. Informar ao CONIVALES toda e qualquer alteração de profissionais ora credenciados, como também, toda alteração no CNES;
- k. Manter atualizados além do CNES ou outro sistema de informação que venha a ser implementado pelo CONIVALES;
- l. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao CONIVALES e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares, que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços credenciados;
- m. Garantir a desinfecção, esterilização e antissepsia, em perfeitas condições com as normas

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

RODOLFO
OLIVEIRA
ALVES:0601167
4577

Assinado de forma digital por RODOLFO OLIVEIRA
ALVES:06011674577
Dados: 2023.08.01 11:33:28 -03'00'

FRANKLIN
RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:588
54312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.08.01 12:01:20 -03'00'





CONIVALES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO



técnicas vigentes, bem como assegurar o uso adequado dos equipamentos, garantindo o funcionamento das instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral, para correta prestação dos serviços ora credenciados;

n. Utilizar apenas o Sistema de Marcação de Exames e Consultas do CONIVALES para registro das informações dos serviços prestados, obedecendo aos prazos, fluxos e rotinas de entrega da produção;

o. Disponibilizar a agenda até o dia 25 de cada mês para a alimentação da agenda do mês subsequente. O preenchimento será validado pelo Setor de Gestão de Consultas, Exames e Procedimentos;

A) No ato da abertura da deverá constar a informações de idades mínima ou máxima de atendimento, quando cabível;

B) Quando houver, informar a exigência de preparação para realização de procedimentos;

C) Para procedimentos que exijam exames anteriores, fazer a solicitação também no ato da abertura de agenda.

p. Em caso de suspensão de atendimento, o credenciado deverá informar ao CONIVALES no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, através do e-mail institucional a ser informado no ato do credenciamento;

q. Confirmar Guia de Autorização em até 02 (dois) dias úteis após atendimento do paciente, via sistema próprio do CONIVALES;

r. Enviar os Relatórios de Faturamentos até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema. O não cumprimento das obrigações abaixo citadas, acarretará a glosa da Guia.

A) Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento.

B) Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis;

s) Não negar atendimento ao paciente agendado e encaminhado pelo CONIVALES;

t) Fornecer os laudos dos procedimentos realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à realização deles;

u) Os serviços objeto deste credenciamento não poderão sofrer interrupção por motivo de férias, licença média, demissão, quebra de aparelho ou outro motivo, devendo haver imediata substituição e prestação do serviço e;

v) Em caso de agenda lançada erroneamente, solicitar exclusão com justificativa através de e-mail institucional;

x) Em caso de intenção de descredenciamento, cabe ao prestador informar oficialmente ao CONIVALES em prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antecedentes.

8.2. São Obrigações da Contratante:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

**RODOLFO
OLIVEIRA
ALVES:060
11674577**

Assinado de forma digital por RODOLFO OLIVEIRA ALVES:06011674577
Dados: 2023.08.01 11:34:07 -03'00'

FRANKLIN
RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:588
54312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.08.01 11:05:53 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



8.2.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o CONIVALES obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo:

- Transferir os recursos previstos no Termo de Credenciamento ao prestador credenciado, de acordo com a produção mensal e posterior validação pela Gestão de Exames, Consultas e Procedimentos do CONIVALES;
- Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços credenciados;
- Gerenciar a relação entre o prestador credenciado e o município consorciado ou conveniado para garantir a oferta de exames, consultas e procedimentos;
- Validar, mensalmente, a agenda dos prestadores credenciados;
- Analisar a produção do prestador credenciado comparando-se a oferta de agenda mensal;
- Analisar a regularidade da documentação mensal para pagamento e manutenção do serviço prestado aos municípios consorciados e conveniados;
- Prestar esclarecimentos e informações ao credenciado que visem orientá-lo na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente Termo de Credenciamento;
- Considerando que o Edital é de natureza permanente, é dever do CONIVALES informar aos prestadores credenciados o fechamento em, no mínimo 60 (sessenta) dias antecedentes.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal Nº 14.133/2021 e os termos do instrumento de credenciamento;

9.2. Nos termos previstos no TÍTULO IV, Capítulo I Das infrações e Sanções Administrativas da citada Lei, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o CONIVALES e municípios consorciados e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.2.1. A **ADVERTÊNCIA** será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na prestação dos serviços, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

9.2.2. A **MULTA** será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do OBJETO DO CREDENCIAMENTO e compreenderá o percentual de 1,0% (um por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

9.2.4. Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, o CREDENCIADO terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

**RODOLFO
OLIVEIRA
ALVES:0601
1674577**

Assinado de forma digital por RODOLFO OLIVEIRA ALVES:06011674577
Dados: 2023.08.01 11:34:27 -03'00'

FRANJIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:5885 4312568

Assinado de forma digital por FRANJIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.08.01 12:05:24 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



9.2.4.1 Fica suspenso o direito do CREDENCIADO ao recebimento dos valores faturados até o efetivo pagamento da multa porventura aplicada.

9.2.5. Na hipótese de o CREDENCIADO não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o CONIVALES inscreverá o valor em dívida ativa.

9.2.6. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o CONIVALES e municípios consorciados pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro do prestador, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta durante o período em que estiver credenciado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não atender às autorizações de prestação de serviço ou não entregar a documentação exigida para firma o termo de credenciamento, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

9.2.7. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do termo de credenciamento;
- fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do termo de credenciamento;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

9.2.8. É admitida a reabilitação do credenciado perante o CONIVALES, exigidos, cumulativamente:

- reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- pagamento da multa;
- transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

RODOLFO
OLIVEIRA
ALVES:06011
674577

Assinado de forma
digital por
RODOLFO OLIVEIRA
ALVES:06011674577
Dados: 2023.08.01
11:34:48 -03'00'

FRANKLIN
RAMRES
FREIRE
CARDOSO:5885
4312568
Assinado de forma
digital por FRANKLIN
RAMRES FREIRE
CARDOSO:58854312
588
Dados: 2023.08.01
13:07:28 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



- 9.2.9.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pelo CONIVALES, o CREDENCIADO, conforme o caso, ficará isentas das penalidades mencionadas.
- 9.2.10.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
- 9.2.11.** Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa

10. DA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS.

- 10.1.** Será admitida a troca/substituição de profissionais indicados a prestar o serviço já CREDENCIADO no prazo mínimo de 30 (trinta) antecedentes, desde que o CONIVALES seja previamente informado através do SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS e sejam apresentados documentos válidos do profissional alterado/substituto, na forma deste Edital descrito no Item 6.5 e o ANEXO VIII;
- 10.2.** A inclusão de novos serviços somente será promovida, mediante solicitação via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, devidamente assinado pelo responsável legal do CREDENCIADO, o qual DEVERÁ obedecer a todas as disposições habilitatórias previstas neste Edital;
- 10.3.** Quando houver a necessidade de excluir algum profissional/procedimento, o CREDENCIADO deverá informar via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS do CONIVALES no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antecedentes;
- 10.4.** As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, serão objeto de TERMO ADITIVO OU APÓSTILAMENTO, na forma da legislação vigente;
- 10.5.** A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESCRENCIAMENTO

- 11.1 - O CREDENCIADO** poderá solicitar o seu descredenciamento, devendo o fazer com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e desde que não estejam pendentes ordens de serviço.
- 11.1.1.** O CREDENCIADO que desejar se descredenciar deverá fazê-lo mediante o encaminhamento do requerimento constante no Anexo II, assinado pelo responsável legal ou procurador para o e-mail institucional informado no ato de assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- 11.2.** Caso o CREDENCIADO não execute os serviços no prazo previsto ou descumpra injustificadamente quaisquer das obrigações contidas neste Edital poderá ser submetido ao descredenciamento;
- 11.2.1** O DESCRENCIAMENTO previsto neste item não impede eventual aplicação das sanções administrativas previstas no Item 17;
- 11.2.2.** Fica facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação acerca da possibilidade de aplicação do descredenciamento, devendo, no mínimo, constar:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

RODOLFO OLIVEIRA ALVES:0601167457774577

Assinado de forma digital por RODOLFO OLIVEIRA ALVES:0601167457774577
Dados: 2023.08.01 11:35:06 -03'00'

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.08.01 12:06:02 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



[@conivales](https://www.instagram.com/conivales)



[Conivales](https://www.facebook.com/Conivales)



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



I - Justificativa plausível para os fatos apurados e;

II - Documentação comprobatória, quando for o caso.

11.2. A defesa prévia será conhecida, nos termos do Título IV, Capítulo I, da Lei n. 14.133/2021, se endereçada diretamente a Comissão Especial de Licitação, e enviada eletronicamente pelo CREDENCIADO até as 17 horas do décimo quinto dia útil para o endereço institucional informado no ato da assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;

11.3. A defesa prévia será apreciada com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido.

11.4. Será considerada intempestiva a defesa prévia efetuada após a expiração do prazo estabelecido no subitem 21.1.3. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores facultará a este órgão a adoção de medidas objetivando ao descredenciamento.

11.5. Oportunizado o contraditório e a ampla defesa ao credenciado, e após decisão do Presidente do CONIVALES, esta será publicada no Diário Oficial do CONIVALES, sendo o credenciado comunicado por mensagem eletrônica mediante a confirmação do recebimento.

11.6. Em caso de ocorrência de fatos que possam motivar o eventual DESECRENCIAMENTO, havendo a possibilidade de interrupção das atividades em andamento e está por dolo ou culpa causar prejuízo à população, obrigatoriamente será observado o prazo de 60 (sessenta) dias para ocorrer a referida declaração de descredenciamento;

11.7. O direito à ampla defesa e ao contraditório decorre de previsão constitucional, constante do Inciso IV do Art. 5º da Constituição Federal de 1988, que confere: "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com meios e recursos a ela inerentes";

11.8. O CONIVALES poderá DESCRENCIAR o prestador mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que por isso seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra a qualquer título, se o CREDENCIADO:

I - Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no instrumento convocatório do CREDENCIAMENTO, ou infringir qualquer disposição do TERMO DE CREDENCIAMENTO na forma dos Artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, com as consequências previstas nos demais artigos do Título IV - Capítulo I – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, da referida Lei;

II - Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução dos serviços;

III - Verificada qualquer infração ao TERMO DE CREDENCIAMENTO por parte do CREDENCIADO;

IV - Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis;

V - O DESCRENCIAMENTO poderá também ocorrer mediante ato da autoridade competente, reduzida a Termo no Processo Administrativo, quando comprovada a conveniência para o CONIVALES.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

RODOLFO
OLIVEIRA
ALVES:06011
674577

Assinado de forma digital por RODOLFO OLIVEIRA ALVES:06011674577
Data: 2023.08.01 11:25:07 -03'00'

FRANKLIN
RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58
854312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568
Data: 2023.08.01 12:08:55 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



11.9. Em caso de DESCREDENCIAMENTO, o pagamento final será realizado até o dia 30 (trinta) dias do mês posterior a da data descrita na Nota Fiscal, mesmo que o encerramento da prestação do serviço ocorra anterior a esta data.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1. Os valores estipulados na TABELA DE PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, poderá ser reajustada a critério dos Municípios integrantes do CONIVALES, decidido em Assembleia Geral, todas as vezes que for constatada a existência de circunstâncias que desequilibrem os preços previamente fixados de forma que comprometa a prestação dos serviços.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. O OBJETO DO CREDENCIAMENTO poderá ser subcontratado parcialmente, mediante comprovação de cadastro no CNES com vínculo terceiros e comprovação de vínculo com o credenciado através de contrato, devendo a Comissão Especial de Licitação analisar a legalidade da subcontratação nos termos do Art. 122 da Lei Federal 14.133/2021.

15.2. Cabe ao CREDENCIADO total responsabilidade sobre os serviços prestados pelo terceiro.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONIVALES providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios e prazo previsto na Lei 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO

17.1. As condições para execução do objeto são universais e, portanto, a prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago será o mesmo para todos os interessados,

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

RODOLFO OLIVEIRA ALVES:06011674577
674577

Assinado de forma digital por RODOLFO OLIVEIRA ALVES:06011674577
Dados: 2023.08.01 11:35:47 -03'00'

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.08.01 11:09:05 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



extingue-se a competitividade, caracterizando situação de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo nº 74, inciso IV da lei 14.133/2021. Desta forma, o Credenciamento apresentou-se como a forma mais adequada de atender o objeto em questão, por conceder tratamento isonômico a todos os pretensos credenciados.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ORIGEM

18.1. A prestação de serviços ora ajustada é oriunda do **Processo Administrativo Nº. 03/2023**, que autorizou o Edital de Chamamento Público nº. 01/2023-CONIVALES, fazendo parte do presente contrato todas as disposições lá encontradas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. O Foro eleito para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/Se, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Aracaju/SE, 01 de agosto de 2023

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568
Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.08.01 12:10:01 -0100'

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente do CONIVALES

RODOLFO OLIVEIRA ALVES
CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA
Prestador de Serviços – CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 01) Ítala Soares Barbosa RG Nº. 3392303-5
- 02) Raony Freitas do Nascimento RG Nº. 048.583.905-94

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

RODOLFO
OLIVEIRA
ALVES:060116
74577
Assinado de forma
digital por RODOLFO
OLIVEIRA
ALVES:06011674577
Dados: 2023.08.01
11:36:14 -03'00'



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



ANEXO I – TERMO DE CREDENCIAMENTO

Código SUS SIGTAP	Procedimento	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Mensal Estimado	Quantidade Estimada Anual	Valor Total Anual Estimado
03.01.01.004-8	Fisioterapeuta Geral	100	100,00	10000,00	1200	120000,00
03.01.01.004-8	Nutricionista	100	100,00	10000,00	1200	120000,00
03.01.01.007-2	Médico Cardiologista	200	115,56	23112,00	2400	277344,00
03.01.01.007-2	Médico Cirurgião Geral	200	122,78	24556,00	2400	294672,00
03.01.01.007-2	Médico Clínico Geral	55	117,22	6408,03	656	76896,32
03.01.01.007-2	Médico Dermatologista	100	156,00	15600,00	1200	187200,00
03.01.01.007-2	Médico Ginecologista E Obstetra	200	136,00	27200,00	2400	326400,00
03.01.01.007-2	Médico Infectologista	98	127,50	12495,00	1176	149940,00
03.01.01.007-2	Médico Proctologista	50	100,00	5000,00	600	60000,00
03.01.01.007-2	Médico Urologista	83	129,50	10802,46	1001	129629,50
02.02.05.001-7	Análise de Caracteres Físicos, Elementos e Sedimento Da Urina	3.847	4,91	18887,13	46160	226645,60
02.02.08.001-3	Antibiograma	1.707	8,52	14546,48	20488	174557,76
02.01.01.050-0	Biópsia de Vagina	1	200,00	200,00	12	2400,00
02.01.01.051-8	Biópsia de Vulva	20	283,33	5666,60	240	67999,20
02.01.01.066-6	Biópsia do Colo Uterino	41	221,67	9143,89	495	109726,65
02.01.01.003-8	Biópsia/Punção Aspirativa para Agulha Fina de Tireoide Orientada para Ultrassonografia	38	245,28	9198,00	450	110376,00
02.02.05.002-5	Clearance de Creatinina	2.462	4,48	11029,01	29542	132348,16
02.02.05.003-3	Clearance de Fosfato	1	4,70	4,70	12	56,40
02.02.05.004-1	Clearance de Ureia	1	4,58	4,58	12	54,96
02.02.02.002-9	Contagem de Plaquetas	2.595	4,52	11730,15	31142	140761,84
02.02.02.003-7	Contagem de Reticulócitos	1.722	3,10	5336,65	20658	64039,80
02.02.01.002-3	Determinação de Capacidade de Fixação do Ferro	1	2,76	2,76	12	33,12
02.02.01.003-1	Determinação de Cromatografia de Aminoácidos	100	45,39	4539,00	1200	54468,00
02.02.01.004-0	Determinação de Curva Glicêmica (2 dosagens)	1.905	7,98	15199,91	22857	182398,86
02.02.02.005-3	Determinação de Enzimas Eritrocitárias (cada)	1	4,87	4,87	12	58,44

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO-58 854317568

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO-585117568
Dados: 2023.08.01 12:14:42-0200

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

RODOLFO OLIVEIRA ALVES:06011674577
674577

Assinado de forma digital por RODOLFO OLIVEIRA ALVES:06011674577
Dados: 2023.08.01 11:36:31 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO



02.02.03.007-5	Determinação de Fator Reumatoide	200	5,67	1134,00	2400	13608,00
02.02.06.001-2	Determinação de Índice de Tiroxina Livre	1.897	15,96	30276,12	22764	363313,44
02.02.06.002-0	Determinação de Retenção de T3	1.298	14,24	18477,59	15571	221731,04
02.02.02.007-0	Determinação de Tempo de Coagulação	2.125	3,78	8030,93	25495	96371,10
02.02.02.009-6	Determinação de Tempo de Sangramento - DUKE	1.319	3,39	4470,56	15825	53646,75
02.02.02.010-0	Determinação de Tempo de Sangramento de Ivy	1.648	10,74	17698,63	19775	212383,50
02.02.02.012-6	Determinação de Tempo de Trombina	1.619	3,82	6182,99	19423	74195,86
02.02.02.013-4	Determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTP)	1.644	6,89	11324,29	19723	135891,47
02.02.02.014-2	Determinação de Tempo E Atividade Da Protrombina (TAP)	1.530	3,56	5447,99	18364	65375,84
02.02.02.015-0	Determinação de Velocidade de Hemossedimentação (VHS)	1.564	3,75	5866,56	18773	70398,75
02.02.12.002-3	Determinação Direta E Reversa de Grupo ABO	1.572	2,90	4558,56	18863	54702,70
02.02.03.008-3	Determinação Quantitativa de Proteína C Reativa	1.379	11,32	15615,00	16553	187379,96
02.02.06.004-7	Dosagem de 17-alfa-hidroxiprogesterona	1.339	17,04	22810,88	16064	273730,56
02.02.01.076-7	Dosagem de 25 Hidroxivitamina D	1.252	26,73	33465,96	15024	401591,52
02.02.01.011-2	Dosagem de Ácido Ascórbico	983	2,82	2772,77	11799	33273,18
02.02.07.002-6	Dosagem de Ácido Hipúrico	10	4,04	40,40	120	484,80
02.02.07.003-4	Dosagem de Ácido Mandélico	10	5,55	55,50	120	666,00
02.02.07.004-2	Dosagem de Ácido Metil-hipúrico	10	4,80	48,00	120	576,00
02.02.01.012-0	Dosagem de Ácido Úrico	2.790	4,87	13585,68	33476	163028,12
02.02.01.013-9	Dosagem de Ácido Vanilmandélico	50	11,31	565,50	600	6786,00
02.02.06.008-0	Dosagem de Adrenocorticotrófico (ACTH)	1.000	21,68	21680,00	12000	260160,00
02.02.01.016-3	Dosagem de Alfa-1-glicoproteína acida	200	5,58	1116,00	2400	13392,00

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO: 588543125 68

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO: 588543125 68
Data: 2023.08.01 12:12:49 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

RODOLFO OLIVEIRA ALVES:06011674577 74577

Assinado de forma digital por RODOLFO OLIVEIRA ALVES:06011674577
Dados: 2023.08.01 11:36:52 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



02.02.01.017-1	Dosagem de Alfa-2-macroglobulina	2	6,06	12,12	24	145,44
02.02.03.009-1	Dosagem de Alfa-fetoproteína	938	18,45	17303,03	11254	207636,30
02.02.07.008-5	Dosagem de Alumínio	1.160	31,08	36055,39	13921	432664,68
02.02.01.018-0	Dosagem de Amilase	1.321	3,63	4796,74	15857	57560,91
02.02.06.011-0	Dosagem de Androstenediona	1.151	16,99	19561,15	13816	234733,84
02.02.03.118-7	Dosagem de Anticorpos Antitransglutaminase Recombinante	50	25,97	1298,50	600	15582,00
02.02.03.010-5	Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA Total)	1.471	20,87	30704,99	17655	368459,85
02.02.03.010-5	Dosagem de Antígeno Prostático Específico PSA Livre	1.471	26,50	38981,50	17652	467778,00
02.02.02.017-7	Dosagem de Antitrombina III	1.000	12,94	12940,00	12000	155280,00
02.02.07.013-1	Dosagem de Benzodiazepínicos	1	18,22	18,22	12	218,64
02.02.01.020-1	Dosagem de Bilirrubina Total E Frações	1.475	2,89	4262,99	17701	51155,89
02.02.01.021-0	Dosagem de Calcio	1.657	2,94	4870,36	19879	58444,26
02.02.01.022-8	Dosagem de Calcio Ionizável	5.000	5,48	27400,00	60000	328800,00
02.02.06.012-8	Dosagem de Calcitonina	1.159	19,10	22133,72	13906	265604,60
02.02.07.015-8	Dosagem de Carbamazepina	1.123	20,92	23493,16	13476	281917,92
02.02.01.025-2	Dosagem de Ceruloplasmina	10	6,55	65,50	120	786,00
02.02.07.017-4	Dosagem de Chumbo	10	9,09	90,90	120	1090,80
02.02.07.018-2	Dosagem de Ciclosporina	1.058	66,98	70853,68	12694	850244,12
02.02.05.008-4	Dosagem de Citrato	10	4,16	41,60	120	499,20
02.02.01.026-0	Dosagem de Cloreto	1	2,49	2,49	12	29,88
02.02.07.019-0	Dosagem de Cobre	1.148	7,51	8620,23	13774	103442,74
02.02.01.027-9	Dosagem de Colesterol HDL	3.712	5,10	18929,50	44540	227154,00
02.02.01.028-7	Dosagem de Colesterol LDL	4.129	5,16	21304,78	49546	255657,36
02.02.01.029-5	Dosagem de Colesterol Total	3.721	2,66	9896,53	44646	118758,36
02.02.03.012-1	Dosagem de Complemento C3	1.739	18,34	31890,20	20866	382682,44
02.02.03.013-0	Dosagem de Complemento C4	1.739	17,73	30829,52	20866	369954,18
02.02.06.013-6	Dosagem de Cortisol	1.353	14,43	19520,18	16233	234242,19

FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:5 8854312568
Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:5854312568
Data: 2023.08.01 11:37:11 -03'00'

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

RODOLFO OLIVEIRA ALVES:06011674577 74577

Assinado de forma digital por RODOLFO OLIVEIRA ALVES:06011674577
Dados: 2023.08.01 11:37:11 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



02.02.01.031-7	Dosagem de Creatinina	3.508	3,11	10909,88	42096	130918,56
02.02.01.032-5	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	10	7,32	73,20	120	878,40
02.02.01.033-3	Dosagem de Creatinofosfoquinase Fração Mb	10	8,58	85,80	120	1029,60
02.02.06.014-4	Dosagem de dehidroepiandrosterona (DHEA)	1.160	15,39	17844,71	13914	214136,46
02.02.06.015-2	Dosagem de Dihidrotestosterona (DHT)	10	13,38	133,80	120	1605,60
02.02.06.016-0	Dosagem de Estradiol	1.176	14,25	16760,38	14114	201124,50
02.02.06.017-9	Dosagem de Estriol	1.168	14,92	17424,07	14014	209088,88
02.02.06.018-7	Dosagem de Estrona	899	14,85	13345,20	10784	160142,40
02.02.07.022-0	Dosagem de Fenitoina	1.749	37,11	64893,02	20984	778716,24
02.02.01.038-4	Dosagem de Ferritina	1.817	18,56	33721,97	21803	404663,68
02.02.01.039-2	Dosagem de Ferro Sérico	2.075	4,40	9128,53	24896	109542,40
02.02.02.029-0	Dosagem de Fibrinogênio	1.161	5,31	6165,80	13934	73989,54
02.02.01.041-4	Dosagem de Fosfatase Acida Total	1	2,76	2,76	12	33,12
02.02.01.042-2	Dosagem de Fosfatase Alcalina	1.909	2,88	5498,16	22909	65977,92
02.02.01.043-0	Dosagem de Fosforo	1.461	3,13	4572,15	17529	54865,77
02.02.09.010-8	Dosagem de Frutose	10	3,28	32,80	120	393,60
02.02.01.045-7	Dosagem de Galactose	915	4,25	3890,17	10984	46682,00
02.02.01.046-5	Dosagem de Gama-glutamil-transferase (GAMA GT)	1.855	4,90	9089,09	22259	109069,10
02.02.06.019-5	Dosagem de Gastrina	10	15,11	151,10	120	1813,20
02.02.01.047-3	Dosagem de Glicose	3.271	2,76	9027,27	39249	108327,24
02.02.06.021-7	Dosagem de Gonadotrofina Coriônica Humana (HCG, Beta HCG)	2	9,96	14,94	24	239,04
02.02.02.030-4	Dosagem de Hemoglobina	10	2,55	25,50	120	306,00
02.02.02.031-2	Dosagem de Hemoglobina - Instabilidade A 37oc	10	3,41	34,10	120	409,20
02.02.01.050-3	Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	1.307	10,23	13370,61	15684	160447,32
02.02.02.033-9	Dosagem de Hemossiderina	1	3,60	3,60	12	43,20
02.02.06.022-5	Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH)	1.000	11,69	11690,00	12000	140280,00

FRANKLIN RAMBRES FREIRE CARDOSO:58 854312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMBRES FREIRE CARDOSO:58 854312568 em 2023.08.01 11:37:29 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

📞 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

RODOLFO OLIVEIRA ALVES:0601 1674577

Assinado de forma digital por RODOLFO OLIVEIRA ALVES:06011674577 Dados: 2023.08.01 11:37:29 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO



02.02.06.023-3	Dosagem de Hormônio Foliculo-estimulante (FSH)	2.132	11,39	24286,33	25587	291435,93
02.02.06.024-1	Dosagem de Hormônio Luteinizante (LH)	1.000	12,12	12120,00	12000	145440,00
02.02.06.025-0	Dosagem de Hormônio Tireocestimulante (TSH)	2.543	12,11	30800,78	30521	369609,31
02.02.03.015-6	Dosagem de Imunoglobulina A (IGA)	1.384	17,50	24224,38	16611	290692,50
02.02.03.016-4	Dosagem de Imunoglobulina E (IGE)	1.876	11,47	21516,76	22511	258201,17
02.02.03.018-0	Dosagem de Imunoglobulina M (IGM)	1.868	19,74	36866,10	22411	442393,14
02.02.06.026-8	Dosagem de Insulina	1.150	13,88	15966,63	13804	191599,52
02.02.01.053-8	Dosagem de Lactato	1.000	4,58	4580,00	12000	54960,00
02.02.01.055-4	Dosagem de Lipase	10	3,22	32,20	120	386,40
02.02.07.025-5	Dosagem de Lítio	2	3,00	6,00	24	72,00
02.02.01.056-2	Dosagem de Magnésio	1.485	3,17	4706,13	17815	56473,55
02.02.05.009-2	Dosagem de Microalbumina Na Urina	890	12,96	11538,72	10684	138464,64
02.02.01.057-0	Dosagem de Mucoproteínas	1.396	3,37	4704,80	16753	56457,61
02.02.05.010-6	Dosagem de Oxalato	10	7,29	72,90	120	874,80
02.02.06.027-6	Dosagem de Paratormônio	1.168	61,20	71471,40	14014	857656,80
02.02.06.028-4	Dosagem de Peptídeo C	1.151	22,38	25763,11	13814	309157,32
02.02.01.060-0	Dosagem de Potássio	1.772	2,66	4712,41	21259	56548,94
02.02.06.029-2	Dosagem de Progesterona	1.223	12,11	14809,52	14675	177714,25
02.02.06.030-6	Dosagem de Prolactina	1.270	12,18	15463,53	15235	185562,30
02.02.03.020-2	Dosagem de Proteína C Reativa (PCR)	1.000	4,91	4910,00	12000	58920,00
02.02.05.011-4	Dosagem de Proteínas (urina de 24 Horas)	1	3,58	3,58	12	42,96
02.02.01.061-9	Dosagem de Proteínas Totais	1.930	2,37	4574,89	23164	54898,68
02.02.01.062-7	Dosagem de Proteínas Totais E Frações	2.397	3,13	7502,35	28763	90028,19
02.02.06.031-4	Dosagem de Renina	1	14,54	14,54	12	174,48
02.02.01.063-5	Dosagem de Sódio	2.309	2,66	6143,05	27713	73716,58
02.02.06.032-2	Dosagem de Somatomedina C (igf1)	899	16,87	15160,51	10784	181926,08
02.02.06.033-0	Dosagem de Sulfato de Hidroepiandrosterona (DHEAS)	899	13,96	12545,39	10784	150544,64
02.02.06.034-9	Dosagem de Testosterona	1.453	15,05	21863,89	17433	262366,65
02.02.06.035-7	Dosagem de Testosterona Livre	1.453	18,56	26963,04	17433	323556,48

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO-58 854312568

Assinado em forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO-5854312568
Dados: 2023.08.01 12:54:51 -03'00'

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

RODOLFO OLIVEIRA
ALVES:06011674
577

Assinado de forma digital por RODOLFO OLIVEIRA ALVES:06011674577
Dados: 2023.08.01 11:37:49 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



02.02.06.036-5	Dosagem de Tiroglobulina	1.224	16,44	20117,08	14684	241404,96
02.02.06.037-3	Dosagem de Tiroxina (t4)	1.751	7,16	12535,37	21009	150424,44
02.02.06.038-1	Dosagem de Tiroxina Livre (t4 Livre)	2.143	14,39	30834,17	25713	370010,07
02.02.01.064-3	Dosagem de Transaminase Glutamico-oxalacetica (TGO)	3.049	3,41	10397,37	36589	124768,49
02.02.01.065-1	Dosagem de Transaminase Glutamico-piruvica (TGP)	3.049	3,41	10397,37	36589	124768,49
02.02.01.066-0	Dosagem de Transferrina	1.655	6,96	11519,96	19862	138239,52
02.02.01.067-8	Dosagem de Triglicerídeos	2.979	5,95	17725,55	35749	212706,55
02.02.06.039-0	Dosagem de Triiodotironina (t3)	2.009	10,55	21195,83	24109	254349,95
02.02.11.007-9	Dosagem de Tripsina Imunorreativa	919	5,50	5052,67	11024	60632,00
02.02.03.120-9	Dosagem de Troponina	10	11,57	115,70	120	1388,40
02.02.11.008-7	Dosagem de TSH E T4 Livre (controle / Diagnostico Tardio)	1.446	13,20	19085,00	17350	229020,00
02.02.01.069-4	Dosagem de Ureia	3.309	3,13	10358,47	39713	124301,69
02.02.01.070-8	Dosagem de Vitamina B12 (e Outras Vitaminas)	1.283	19,45	24962,45	15401	299549,45
02.02.07.035-2	Dosagem de Zinco	1.413	15,65	22119,97	16961	265439,65
02.02.03.121-7	Dosagem do Antígeno Ca 125	890	17,51	15579,52	10677	186954,27
02.02.03.011-3	Dosagem de Beta-Microbulina	1.265	23,58	29830,67	15181	357967,98
02.02.02.035-5	Eletroforese de Hemoglobina	1.410	6,91	9744,83	16923	116937,93
02.02.01.071-6	Eletroforese de Lipoproteínas	882	5,47	4824,54	10584	57894,48
02.02.01.072-4	Eletroforese de Proteínas	901	6,32	5695,37	10814	68344,48
02.02.02.036-3	Eritrograma (Eritrócitos, Hemoglobina, Hematócrito)	2.475	3,00	7424,75	29699	89097,00
02.03.02.006-5	Exame Anatomopatológico de Mama - Biópsia	236	80,85	19067,13	2830	228805,50
02.03.02.008-1	Exame Anatomopatológico do Colo Uterino - Biópsia	20	163,12	3262,40	240	39148,80
02.03.01.001-9	Exame Citopatológico Cervico-vaginal/microflora	315	25,51	8037,78	3781	96453,31
02.02.04.003-8	Exame Coprológico Funcional	10	18,81	188,10	120	2257,20

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58 854312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:5881112568 em 02/08/2023 11:38:09

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

📞 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03


RODOLFO OLIVEIRA ALVES:06011674577

Assinado de forma digital por RODOLFO OLIVEIRA ALVES:06011674577 em 02/08/2023 11:38:09

 <https://conivales.se.gov.br/>

 conivales@conivales.se.gov.br

 @conivales

 Conivales



CONIVALES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO



02.03.01.003-5	Exame de Citologia Oncótica (exceto Cervico-vaginal)	395	33,71	13309,83	4738	159717,98
02.02.02.037-1	Hematocrito	2	1,78	3,56	24	42,72
02.02.08.015-3	Hemocultura	10	12,57	125,70	120	1508,40
02.02.02.038-0	Hemograma Completo	5.179	5,31	27499,61	62146	329995,26
02.02.04.004-6	Identificação de Fragmentos de Helminhos	10	1,65	16,50	120	198,00
02.02.03.022-9	Imune Eletroforese de Proteínas	10	18,71	187,10	120	2245,20
02.02.02.039-8	Leucograma	2.040	3,65	7446,00	24480	89352,00
02.02.03.025-3	Pesquisa de Anticorpo IGG Anticardiolipina	50	10,99	549,50	600	6594,00
02.02.03.026-1	Pesquisa de Anticorpo IGM Anticardiolipina	50	10,99	549,50	600	6594,00
02.02.03.027-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-DNA	10	9,70	97,00	120	1164,00
02.02.03.028-8	Pesquisa de Anticorpos Anti-Helicobacter Pylori	50	20,97	1048,50	600	12582,00
02.02.03.030-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Elisa)	1.850	12,74	23570,06	22201	282840,74
02.02.03.031-8	Pesquisa de Anticorpos Anti-htlv-1 + HTVL-2	1.156	19,46	22486,03	13866	269832,36
02.02.03.052-0	Pesquisa de Anticorpos Antiinsulina	10	18,27	182,70	120	2192,40
02.02.03.055-5	Pesquisa de Anticorpos Antimicrosomas	100	18,27	1827,00	1200	21924,00
02.02.03.056-3	Pesquisa de Anticorpos Antimitocondria	100	18,27	1827,00	1200	21924,00
02.02.03.058-0	Pesquisa de Anticorpos Antimusculo Liso	716	18,13	12972,02	8586	155664,18
02.02.03.059-8	Pesquisa de Anticorpos Antinúcleo	2	18,02	36,04	24	432,48
02.02.03.033-4	Pesquisa de Anticorpos Anti-schistosomas	906	6,48	5867,64	10866	70411,68
02.02.03.034-2	Pesquisa de Anticorpos Anti-sm	882	18,27	16117,19	10586	193406,22
02.02.03.035-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-ss-a (ro)	882	19,46	17166,96	10586	206003,56
02.02.03.036-9	Pesquisa de Anticorpos Anti-ss-b (la)	878	19,46	17077,77	10531	204933,26
02.02.03.062-8	Pesquisa de Anticorpos Antitireoglobulina	1.160	18,02	20897,19	13916	250766,32
02.02.03.063-6	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno de Superfície do Virus Da Hepatite B (HBSAG)	961	18,50	17776,96	11531	213323,50

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO-5 8854312568

Assinado de forma digital por RODOLFO OLIVEIRA ALVES:06011674577 Dados: 2023.08.01 11:38:30 -03'00'

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE


☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03


RODOLFO OLIVEIRA
ALVES:06011674577
77

Assinado de forma digital por RODOLFO OLIVEIRA ALVES:06011674577 Dados: 2023.08.01 11:38:30 -03'00'

 <https://conivales.se.gov.br/>

 conivales@conivales.se.gov.br

 @conivales_

 Conivales



CONIVALES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



02.02.03.064-4	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno E do Virus Da Hepatite B	969	18,55	17973,40	11627	215680,85
02.02.03.067-9	Pesquisa de Anticorpos Contra O Virus da Hepatite C (ANTI-HCV)	1.567	19,61	30732,14	18806	368785,66
02.02.03.074-1	Pesquisa de Anticorpos IGG Anticitomegalovirus	1.214	11,43	13880,78	14573	166569,39
02.02.03.076-8	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitoxoplasma	10	17,96	179,60	120	2155,20
02.02.03.078-4	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Antígeno Central do Virus Da Hepatite B	1.045	23,98	25067,09	12544	300805,12
02.02.03.079-2	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Arbovirus (dengue E Febre)	50	30,61	1530,50	600	18366,00
02.02.03.080-6	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra O Virus Da Hepatite A (hav-IGG)	714	19,83	14158,62	8568	169903,44
02.02.03.081-4	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra O Virus Da Rubéola	895	18,45	16508,14	10737	198097,65
02.02.03.083-0	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra O Virus Epstein-barr	10	18,45	184,50	120	2214,00
02.02.03.084-9	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra O Virus Herpes Simples	1.087	17,16	18644,34	13038	223732,08
02.02.03.085-7	Pesquisa de Anticorpos IGM Anticitomegalovirus	1.180	12,93	15261,71	14164	183140,52
02.02.03.087-3	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitoxoplasma	1.186	19,26	22843,97	14233	274127,58
02.02.03.089-0	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra Antígeno Central do Virus Da Hepatite B (Anti HBC IGM)	806	22,74	18332,23	9674	219986,76
02.02.03.090-3	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra Arbovirus (dengue E Febre)	802	25,10	20130,20	9624	241562,40
02.02.03.091-1	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Virus Da Hepatite A (HAV-IGG)	805	25,48	20519,89	9664	246238,72
02.02.03.092-0	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Virus Da Rubéola	991	18,02	17850,31	11887	214203,74

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.08.01 12:14:07-03'00"

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

RODOLFO OLIVEIRA ALVES:06011674577674577

Assinado de forma digital por RODOLFO OLIVEIRA ALVES:06011674577
Dados: 2023.08.01 11:38:49 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



02.02.03.094-6	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Virus Epstein-barr	10	18,02	180,20	120	2162,40
02.02.03.095-4	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Virus Herpes Simples	890	18,13	16141,74	10684	193700,92
02.02.03.096-2	Pesquisa de Antígeno Carcinoembrionario (cea)	150	16,32	2448,00	1800	29376,00
02.02.03.097-0	Pesquisa de Antígeno de Superfície do Virus Da Hepatite B (HBSAG)	1.086	23,56	25595,98	13037	307151,72
02.02.03.098-9	Pesquisa de Antígeno E do Virus Da Hepatite B (HBEAG)	500	19,34	9670,00	6000	116040,00
02.02.02.041-0	Pesquisa de Células Le	50	4,85	242,50	600	2910,00
02.02.04.006-2	Pesquisa de Eosinofilos	20	1,65	33,00	240	396,00
02.02.03.101-2	Pesquisa de Fator Reumatoide (waler-rose)	50	4,58	229,00	600	2748,00
02.02.12.008-2	Pesquisa de Fator Rh (inclui D Fraco)	1.572	1,51	2373,59	18863	28483,13
02.02.03.103-9	Pesquisa de Imunoglobulina E (IGE) Alergeno-Específica	50	15,55	777,50	600	9330,00
02.02.04.009-7	Pesquisa de Leucócitos Nas Fezes	200	2,09	418,00	2400	5016,00
02.02.06.047-0	Pesquisa de Macroprolactina	883	12,62	11141,36	10594	133696,28
02.02.04.012-7	Pesquisa de Ovos E Cistos de Parasitas	3.092	2,88	8904,72	37103	106856,64
02.02.04.014-3	Pesquisa de Sangue Oculto Nas Fezes	1.292	4,04	5218,33	15500	62620,00
02.02.02.049-5	Prova de Retração do Coágulo	1.366	3,38	4615,95	16388	55391,44
02.02.02.050-9	Prova do Laço	2	6,08	12,16	24	145,92
02.02.09.030-2	Prova do Látex para Pesquisa do Fator Reumatoide	10	1,89	18,90	120	226,80
02.01.01.058-5	Punção Aspirativa de Mama Por Agulha Fina	500	290,00	145000,00	6000	1740000,00
02.01.01.060-7	Punção de Mama Por Agulha Grossa	54	290,00	15756,67	652	189080,00
02.02.03.111-0	Teste de VDRL para Detecção de Sífilis (Teste Não Treponemico Para detecção de Sífilis)	1.287	3,70	4763,44	15449	57161,30
02.02.03.112-8	Teste FTA-ABS IGG para Diagnostico Da Sífilis	693	10,50	7276,50	8316	87318,00

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO-5 8854312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO-5 8854312568 Data: 2023.08.01 13:39:49 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

RODOLFO OLIVEIRA ALVES:06011674577 74577

Assinado de forma digital por RODOLFO OLIVEIRA ALVES:06011674577 Dados: 2023.08.01 11:39:10 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



02.02.03.113-6	Teste FTA-ABS IGM para Diagnostico Da Sífilis	760	13,44	10209,92	9116	122519,04
02.02.03.117-9	Teste para Detecção de Sífilis em Gestantes	947	3,22	3048,54	11361	36582,42
02.09.04.004-1	Videolaringscopia	82	175,75	14411,50	984	172938,00
02.05.01.003-2	Ecocardiografia Transtorácica	12	209,47	2513,64	144	30163,68
02.05.02.003-8	Ultrassonografia de Abdômen Superior (fígado, Vesícula, Vias)	285	95,86	27320,10	3420	327841,20
02.05.02.004-6	Ultrassonografia de Abdômen Total	549	108,86	59764,14	6588	717169,68
02.05.02.005-4	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	251	93,42	23448,42	3012	281381,04
02.05.02.0062	Ultrassonografia de Articulação	329	99,73	32811,17	3948	393734,04
02.05.02.007-0	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal - Testículos	126	92,12	11607,12	1512	139285,44
02.05.02.010-0	Ultrassonografia de Próstata (via Abdominal)	352	91,63	32253,76	4224	387045,12
02.05.02.011-9	Ultrassonografia de Próstata (via Transretal)	20	126,36	2527,20	240	30326,40
02.05.02.012-7	Ultrassonografia de Tireoide	245	87,76	21501,20	2940	258014,40
02.05.01.004-0	Ultrassonografia doppler Colorido de Vasos (até 3 Vasos)	121	207,38	25092,98	1452	301115,76
02.05.01.005-9	Ultrassonografia doppler de Fluxo Obstétrico	94	222,50	20915,00	1128	250980,00
02.05.02.009-7	Ultrassonografia Mamaria Bilateral	385	87,26	33595,10	4620	403141,20
XX.XX.XX.XXX-X	Ultrassonografia Morfológica	50	268,75	13437,50	600	161250,00
XX.XX.XX.XXX-X	Ultrassonografia Morfológica Com Doppler	50	400,00	20000,00	600	240000,00
XX.XX.XX.XXX-X	Ultrassonografia Morfológica Com Doppler + Colo	50	400,00	20000,00	600	240000,00
02.05.02.014-3	Ultrassonografia Obstétrica (Incluindo as Gestações Múltiplas)	428	91,23	39046,44	5136	468557,28
02.05.02.015-1	Ultrassonografia Obstétrica com doppler Colorido E Pulsado	215	218,13	46897,95	2580	562775,40
02.05.02.016-0	Ultrassonografia Pélvica (ginecológica)	309	87,81	27133,29	3708	325599,48
02.05.02.017-8	Ultrassonografia Transfontanela	99	236,67	23430,33	1188	281163,96

FRANKLIN
RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58
854312568


Assinado de forma
digital por RODOLFO
OLIVEIRA
ALVES:06011674577
Dados: 2023.08.01
11:39:30 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE


Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03


**RODOLFO
OLIVEIRA
ALVES:06011
674577**

Assinado de forma
digital por RODOLFO
OLIVEIRA
ALVES:06011674577
Dados: 2023.08.01
11:39:30 -03'00'

 <https://conivales.se.gov.br/>

 conivales@conivales.se.gov.br

 @conivales_

 Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



02.05.02.018-6	Ultrassonografia Transvaginal	433	91,55	39641,15	5196	475693,80
02.11.03.004-0	Avaliação De Função E Mecânica Respiratória - Espirometria	12	47,50	570,00	144	6840,00
02.11.09.001-8	Avaliação Urodinamica Completa	29	432,00	12528,00	348	150336,00
02.11.04.002-9	Coloscopia	144	86,10	12398,40	1728	148780,80
02.11.02.003-6	Eletrocardiograma (com Laudo)	1358	37,46	50870,68	16296	610448,16
02.11.02.004-4	Monitoramento Pelo Sistema Holter 24 Hs (3 Canais)	200	122,68	24536,00	2400	294432,00
02.11.02.005-2	Monitorização Ambulatorial De Pressão Arterial - MAPA	100	119,63	11963,00	1200	143556,00
02.11.08.006-3	Prova De Função Pulmonar Simples	12	30,00	360,00	144	4320,00
02.11.02.006-0	Teste de Esforço ou Teste Ergométrico	224	140,49	31469,76	2688	377637,12
02.11.09.007-7	Urofluxometria	33	80,50	2656,50	396	31878,00
	TOTAL					RS 40.131.212,64

FRANKLIN
RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58
854312568

Assinado de forma
digital por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
EP
Dados: 2023.08.01
12:10:05 -03'00'

RODOLFO
OLIVEIRA
ALVES:060116
74577

Assinado de forma
digital por RODOLFO
OLIVEIRA
ALVES:06011674577
Dados: 2023.08.01
11:17:36 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE SAUDE & VIDA LTDA
CNPJ: 34.714.946/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:07:58 do dia 14/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2024.

Código de controle da certidão: **0647.947D.3194.D608**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Camille Almeida



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Declaração de Recolhimento do ICMS N. 297677/2023

Identificação do Contribuinte:34.714.946/0001-31
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **34.714.946/0001-31** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **34.714.946/0001-31** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **11/07/2023 17:16:39, válida até 10/08/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 11 de Julho de 2023

Autenticação:20230711D72E7Q

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Camille Almeida



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 297676 / 2023

Identificação do Contribuinte: 34.714.946/0001-31

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **34.714.946/0001-31** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **34.714.946/0001-31** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **11/07/2023**, válida até **10/08/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 20230711D5VE85

Camille Arruda 




Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 09 de Junho de 2023
Nº. 202300439324

CNPJ: 34.714.946/0001-31

Contribuinte: CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA


Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 07/09/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: CA.0020.0055.FF.071C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Cemille Almeida 


Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.714.946/0001-31
Razão Social: CENTRO DE SAUDE E VIDA LTDA
Endereço: RUA BAHIA 998 / SIQUEIRA CAMPOS / ARACAJU / SE / 49075-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061604381008962436

Informação obtida em 26/06/2023 21:01:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Camille Arruda



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.714.946/0001-31
Razão Social: CENTRO DE SAUDE E VIDA LTDA
Endereço: RUA BAHIA 998 / SIQUEIRA CAMPOS / ARACAJU / SE / 49075-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070604553873213133

Informação obtida em 24/07/2023 16:51:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Camille Almeida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE SAUDE & VIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.714.946/0001-31

Certidão n°: 30087165/2023

Expedição: 26/06/2023, às 21:08:54

Validade: 23/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE SAUDE & VIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.714.946/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Camille

DECLARAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL



A empresa CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTD estabelecida RUA BAHIA , BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS Nº 998 CNPJ 34.714.946/0001-31 DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Sobre o Lucro Líquido (CSLL), da contribuição para financiamento da Seguridade Social (CONFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430 de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse feito, a declarante informa que:

- I. Preenche os seguintes requisitos:
 - a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05(cinco) anos, contada da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venha a modificar sua situação patrimonial; e
 - b) Cumpre as obrigações acessórias a que esta sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.
- II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria de Receita Federal do Brasil, e a pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430. de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art.299 de Decreto- Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940-Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

ARACAJU – SE , 28 DE JUNHO DE 2023

ca m lli Arruda

Assinatura e identificação

RODOLFO OLIVEIRA
ALVES:06011674577

Assinado de forma digital
por RODOLFO OLIVEIRA
ALVES:06011674577
Dados: 2023.07.14 11:07:40
-03'00'



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.714.946/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/08/2019
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE SAUDE & VIDA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLIN+SAUDE			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita e consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
COORDEENADOR R BAHIA	NÚMERO 998	COMPLEMENTO *****	
CEP 49.075-000	BAIRRO/DISTRITO SIQUEIRA CAMPOS	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (79) 9676-4987	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2021** às **14:57:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Carla Maria de Almeida



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Aracaju-SE, 26 de Junho de 2023

N. Inscrição Mobiliária: 122083-0 **CNPJ/CPF:** 34.714.946/0001-31
Nome/Razão Social: CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA

Nome de Fantasia: CLIN+SAUDE
Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na(o) R BAHIA, 998 SIQUEIRA CAMPOS 49075-000 para o exercício das seguintes atividades:

Código Ativ.	Descrição das Atividades	Data Início
8630502	Ativ.med.amb.c/rec.p/real.ex.complement.	05/03/2020
8630503	Ativ. médica ambulat. restr.a consultas	05/03/2020
8630599	Ativ.atencao ambulatorial n/esp.anterio.	05/03/2020
8640202	Laboratorios clinicos	05/03/2020
8640205	Servs.diagnostico p/imagem c/uso de rad.	05/03/2020
8640207	Serv.diagnostico p/img.s/uso rad.ioniz.	05/03/2020
8640208	Servs.diagnost.p/reg.graf.-ECG,EEG,out.	05/03/2020

Cartão impresso de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.
<https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Carolina Amador



Diário Oficial do MUNICÍPIO



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALE

Ano I

Edição Nº 295 de quarta-feira, 2 de agosto de 2023

Nº de páginas: 27

SUMÁRIO:

- TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2023 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2023
- EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2023
- RESOLUÇÃO DE FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2023 - RESOLUÇÃO DE FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2023

EXTRATO

PÁG. 267



TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO, VISANDO À PRESTAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS DOS MUNICÍPIOS CONVENIADOS E CONSORCIADOS AO CONIVALES/SE NAS ESPECIALIDADES CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, APROVADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023 DE 18/05/2023, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES E A PESSOA JURÍDICA CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES, localizado à Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa, Aracaju/SE, CEP: 49.050-000, CNPJ 28.715.986/0001-03, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **Franklin Ramires Freire Cardoso**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG 887340 SSP/SE e CPF 588.543.125-68, doravante denominado, simplesmente, **CREDENCIANTE**, e do outro lado, **CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 34.714.946/0001-31, CNES 0985902, sediada a Rua Bahia, nº 998, Siqueira Campos, Aracaju / SE, CEP 49.075-000, neste ato representada pelo (a) senhor (a) **Rodolfo Oliveira Alves**, portador da carteira de identidade nº 26251906 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 060.116.745-77, doravante denominado, simplesmente, **CREDENCIADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente instrumento, oriundo do chamamento público nº 01/2023, e **Inexigibilidade nº 13/2023** que se regerá pelas normas gerais da Lei Nº 14.133/2021, considerando o disposto no art. 45 da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE
Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO 58854312
588

RODOLFO
OLIVEIRA
ALVES:0601
1674577

Assinado de forma
digital por
RODOLFO OLIVEIRA
ALVES:06011674577
Data: 2023.08.01
11:28:02 -02'00"



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO

PÁG. 268



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo de Credenciamento tem por objeto a DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO, MÉTODO DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES, CONSULTAS MÉDICAS, CONSULTAS EXCETO MÉDICAS DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA E DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA, que devem ser executados dentro do território do Estado de Sergipe, a critério dos municípios integrantes ao CONIVALES, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, em especial nos seus art. 196 e 200 e nas Leis 8.080/90 e 8.142/90.

1.2. O TERMO DE CREDENCIAMENTO compreende a participação do CREDENCIADO na realização de procedimentos/exames/consultas nos termos da proposta de oferta de serviços apresentada, a qual integra o presente contrato, de acordo com as regras definidas pelo CONIVALES, com base nas normas referidas acima, legislação vigente que regulamentam os serviços públicos de saúde, e RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. A vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado;

2.1.1. A eficácia do termo fica condicionada à publicação de seu extrato nos veículos de comunicação e no prazo que a Lei determina.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E VALOR ESTIMADO

3.1. Os preços praticados serão aqueles pré-estabelecidos na Tabela de Exames, Consultas e Procedimentos, constantes da RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023.

3.2. O valor estimado para este Exercício Financeiro, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador:

3.3. O valor estimado para o período de 01(um) ano, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador:

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL x 12 MESES = VALOR ESTIMADO PARA 1 ANOS

R\$ 40.131.212,64 (quarenta milhões e centos e trinta e um mil e duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

-Fará parte desse termo anexo I contendo os procedimentos para os quais o prestador está credenciado, bem como os quantitativos e valores.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

RODOLFO

OLIVEIRA

ALVES:060116745

77

Assinado de forma digital

por RODOLFO OLIVEIRA

ALVES:06011674577

Data: 2023.08.01

11:30:30 -05'00

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO

PÁG. 269



§ 1º - Os serviços serão realizados de acordo com as demandas de cada Município Consorciado e Conveniado e agendados pela Secretaria Municipal de Saúde;

§ 2º - O CONSORCIO e aos municípios integrantes não são obrigados em efetivamente solicitar o quantitativo total dos procedimentos ofertados pelo CREDENCIADO;

§ 3º - Os procedimentos devem atender a tabela de preços de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade – CONIVALES - com valores referenciais previamente consignados no edital de Chamamento Público Nº 01/2023;

§ 4º - O valor dos serviços previstos na tabela de preços de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade – CONIVALES, disponível para consulta no site, poderá sofrer correção durante a vigência do termo de credenciamento, desde que justificada a necessidade de equilíbrio econômico/financeiro da avença.

§ 5º qualquer reajuste na tabela de preços será resultante de ampla pesquisa de preços, cujo resultado será avaliado e aprovado em Assembleia dos entes consorciados, após o que será oficializada através de RESOLUÇÃO CONIVALES.

3.4. Nos valores pagos estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para execução dos serviços pertinentes ao objeto deste Edital, serão utilizados recursos consignados na Lei Orçamentária do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, à conta da seguinte classificação:

Órgão	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Unidade Orçamentária	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão em Saúde Pública
Ação	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
Elemento	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte	16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO (CPF: 21.252.828-1) Assinado digitalmente por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO em 02/08/2023 às 11:32:14 -03'00'

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
 SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ Nº 28.715.986/0001-03

RODOLFO OLIVEIRA ALVES (CPF: 06011674577) Assinado digitalmente por RODOLFO OLIVEIRA ALVES em 02/08/2023 às 11:32:14 -03'00'

<https://conivales.se.gov.br/>
conivales@conivales.se.gov.br
 @conivales
 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



Órgão	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Unidade Orçamentária	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão em Saúde Pública
Ação	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
Natureza Despesa	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

4.2. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações Próprias que forem aprovadas para eles.

4. CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O CREDENCIADO enviará mensalmente os Relatórios de Faturamentos, Nota Fiscal, Certidões de Regularidade Fiscal, do FGTS e Trabalhistas até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES, através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema.

5.1.1. Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento;

5.1.2. Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis.

5.2. O não atendimento do item 5.1 e subitens, ensejará a devolução dos Relatórios de Faturamento, da Nota Fiscal e demais documentos para correção ou acréscimo. Sua apresentação extemporânea, ensejará advertência e a colocação na ordem natural da cronologia dos pagamentos;

5.2.1 O prazo para liquidação e pagamento contará a partir do recebimento pelo CREDENCIADO da documentação corrigida ou pendente, conforme apontadas em diligências pelo CONIVALES.

5.3. Após a entrega dos documentos citados no item 19.1., o CONIVALES efetuará a LIQUIDACÃO num prazo de 10(dez) dias úteis e o PAGAMENTO num prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO 4312568
Assinado digitalmente por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO em 02/08/2023 às 11:52:46 -03'00'

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

RODOLFO OLIVEIRA ALVES:06011674577 74577

Assinado de forma digital por RODOLFO OLIVEIRA ALVES:06011674577 Dados: 2023.08.01 11:52:46 -03'00'

<http://conivales.se.gov.br>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

f Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



liquidação da despesa. O pagamento será realizado somente através de transferência bancária à conta de titularidade da Pessoa Jurídica.

5.3.1. As pessoas jurídicas beneficiárias de regimes tributários especiais, ao encaminhar o faturamento mensal, deverá juntar **declaração assinada** informando o seu enquadramento, o tipo de benefício e a legislação aplicável.

5.4. Nenhum pagamento isentará o CREDENCIADO das responsabilidades a ele atribuída, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, seja total ou parcialmente;

5.5. A iniciativa e encargo do cálculo da Nota Fiscal serão de obrigação exclusivamente do CREDENCIADO.

5.6. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pelo CREDENCIADO de obrigações que justifiquem tal retenção, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1. As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, será objeto Termo Aditivo ou Apostilamento, na forma da legislação vigente.

5.2. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

5.3. O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que a CREDENCIADA deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.

6. CLAUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida Setor Responsável do CONIVALES, em conjunto com os municípios consorciados e Conveniados;

6.2. A fiscalização sobre os serviços objeto do credenciamento não eximirá o CREDENCIADO da sua plena responsabilidade perante o CONIVALES, os municípios Consorciados e Conveniados, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços.

6.3. Nos termos de RESOLUÇÃO do CREDENCIANTE, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a CREDENCIADA e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou execução dos serviços prestados.

6.4. O CREDENCIADO deverá facilitar ao CONIVALES o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONSORCIO, designados para tal fim.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suisse - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ Nº 28.775.966/0001-03

RODOLFO OLIVEIRA
ALVES:06011674577

Assinado de forma digital por RODOLFO OLIVEIRA
ALVES:06011674577
Dados: 2023.08.01 11:33:10 -03'00'

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
CPF: 54512388
Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
CPF: 54512388
Dados: 2023.08.01 11:33:10 -03'00'

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



7. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE E DA CREDENCIADA

8.1. São Obrigações da Contratada:

8.1.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o prestador credenciado obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo cumpri-las sob pena de sanções administrativas:

- a. Manter a disposição do CONIVALES a capacidade total ofertada no Termo de Credenciamento;
- b. Submeter-se, quando necessário, a avaliações da equipe técnica do CONIVALES permitindo, a qualquer tempo, o acesso de técnicos deste Consórcio às suas instalações com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Credenciamento.
- c. Assegurar o funcionamento contínuo, em perfeitas condições, dos serviços ora propostos;
- d. Garantir quadro de recurso humano qualificado e compatível aos serviços ora credenciados, de modo que a prestação se dê de forma contínua e ininterrupta;
- e. Garantir acesso isonômico dos pacientes ao serviço de saúde credenciado ao Consórcio;
- f. Não efetuar qualquer tipo de cobrança aos pacientes, considerando que o agendamento e pagamento acontecerá através do CONIVALES;
- g. Responder pelas obrigações fiscais, eventualmente devidas, de qualquer natureza, relativa à equipe, sendo-lhe defeso invocar a existência desse Termo de Credenciamento para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONIVALES;
- h. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados, disponibilizando a qualquer momento ao CONIVALES as fichas e prontuários dos pacientes atendidos, que deverão estar em conformidade com as Resoluções dos Conselhos de Classe pertinentes, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;
- i. Garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços, objeto do presente Termo de Credenciamento, bem como do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - CNES <http://cnes.datasus.gov.br/>;
- j. Informar ao CONIVALES toda e qualquer alteração de profissionais ora credenciados, como também, toda alteração no CNES;
- k. Manter atualizados além do CNES ou outro sistema de informação que venha a ser implementado pelo CONIVALES;
- l. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao CONIVALES e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares, que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços credenciados;
- m. Garantir a desinfecção, esterilização e antisepsia, em perfeitas condições com as normas

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO Nº 28.715.986/0001-03

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

RODOLFO OLIVEIRA ALVES: 06011674577

Assinado de forma digital por RODOLFO OLIVEIRA ALVES: 06011674577 Data: 2023.08.01 11:33:26 -03'00'

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



- técnicas vigentes, bem como assegurar o uso adequado dos equipamentos, garantindo o funcionamento das instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral, para correta prestação dos serviços ora credenciados;
- n. Utilizar apenas o Sistema de Marcação de Exames e Consultas do CONIVALES para registro das informações dos serviços prestados, obedecendo aos prazos, fluxos e rotinas de entrega da produção;
 - o. Disponibilizar a agenda até o dia 25 de cada mês para a alimentação da agenda do mês subsequente. O preenchimento será validado pelo Setor de Gestão de Consultas, Exames e Procedimentos;
 - A) No ato da abertura da deverá constar a informações de idades mínima ou máxima de atendimento, quando cabível;
 - B) Quando houver, informar a exigência de preparação para realização de procedimentos;
 - C) Para procedimentos que exijam exames anteriores, fazer a solicitação também no ato da abertura de agenda.
 - p. Em caso de suspensão de atendimento, o credenciado deverá informar ao CONIVALES no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, através do e-mail institucional a ser informado no ato do credenciamento;
 - q. Confirmar Guia de Autorização em até 02 (dois) dias úteis após atendimento do paciente, via sistema próprio do CONIVALES;
 - r. Enviar os Relatórios de Faturamentos até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema. O não cumprimento das obrigações abaixo citadas, acarretará a glosa da Guia.
 - A) Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento.
 - B) Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis;
 - s) Não negar atendimento ao paciente agendado e encaminhado pelo CONIVALES;
 - t) Fornecer os laudos dos procedimentos realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à realização deles;
 - u) Os serviços objeto deste credenciamento não poderão sofrer interrupção por motivo de férias, licença médica, demissão, quebra de aparelho ou outro motivo, devendo haver imediata substituição e prestação do serviço e;
 - v) Em caso de agenda lançada erroneamente, solicitar exclusão com justificativa através de e-mail institucional;
 - x) Em caso de intenção de descredenciamento, cabe ao prestador informar oficialmente ao CONIVALES em prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antecedente.

8.2. São Obrigações da Contratante:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
 SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE
 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ Nº 28.715.986/0001-03

RODOLFO OLIVEIRA ALVES:060 11674577
 Assinado de forma digital por RODOLFO OLIVEIRA ALVES 06011674577
 Dados: 2023.08.01 11:54:07 -03'00'

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO/SE
 18998
 08/01/2023
 11:54:07 -03'00'

<https://conivales.se.gov.br/>
conivales@conivales.se.gov.br
 @conivales
 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



- 8.2.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o CONIVALES obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo:
- a. Transferir os recursos previstos no Termo de Credenciamento ao prestador credenciado, de acordo com a produção mensal e posterior validação pela Gestão de Exames, Consultas e Procedimentos do CONIVALES;
 - b. Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços credenciados;
 - c. Gerenciar a relação entre o prestador credenciado e o município consorciado ou conveniado para garantir a oferta de exames, consultas e procedimentos;
 - d. Validar, mensalmente, a agenda dos prestadores credenciados;
 - e. Analisar a produção do prestador credenciado comparando-se a oferta de agenda mensal;
 - f. Analisar a regularidade da documentação mensal para pagamento e manutenção do serviço prestado aos municípios consorciados e conveniados;
 - g. Prestar esclarecimentos e informações ao credenciado que visem orientá-lo na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente Termo de Credenciamento;
 - h. Considerando que o Edital é de natureza permanente, é dever do CONIVALES informar aos prestadores credenciados o fechamento em, no mínimo 60 (sessenta) dias antecedentes.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

- 9.1. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal Nº 14.133/2021 e os termos do instrumento de credenciamento;
- 9.2. Nos termos previstos no TÍTULO IV, Capítulo I Das infrações e Sanções Administrativas da citada Lei, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o CONIVALES e municípios consorciados e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 9.2.1. A **ADVERTÊNCIA** será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na prestação dos serviços, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.
- 9.2.2. A **MULTA** será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do OBJETO DO CREDENCIAMENTO e compreenderá o percentual de 1,0% (um por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.
- 9.2.4. Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, o CREDENCIADO terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
 Nº 431.2568
 Assinado digitalmente por
 FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
 em 02/08/2023 às 11:34:27
 (Código de Verificação: 1674577)

RODOLFO OLIVEIRA ALVES:06011674577
 Assinado de forma digital por RODOLFO OLIVEIRA ALVES:06011674577
 Dados: 2023.08.01 11:34:27 -03'00'

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
 SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE
 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ Nº 28.715.986/0001-03

<https://conivales.se.gov.br/>
conivales@conivales.se.gov.br
 @conivales
 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



9.2.4.1 Fica suspenso o direito do CREDENCIADO ao recebimento dos valores faturados até o efetivo pagamento da multa porventura aplicada.

9.2.5. Na hipótese de o CREDENCIADO não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o CONIVALES inscreverá o valor em dívida ativa.

9.2.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o CONIVALES e municípios consorciados pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro do prestador, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver credenciado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de prestação de serviço ou não entregar a documentação exigida para firma o termo de credenciamento, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

9.2.7. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do termo de credenciamento;
- b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do termo de credenciamento;
- c) comportar-se de modo idôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

9.2.8. É admitida a reabilitação do credenciado perante o CONIVALES, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 26.715.986/0001-03

RODOLFO OLIVEIRA ALVES-06011674577
Assinado de forma digital por RODOLFO OLIVEIRA ALVES-06011674577
Emissão: 2023.08.01 11:34:48 -05'00'

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
PRESIDENTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

<https://conivales.se.gov.br/>
conivales@conivales.se.gov.br
 @conivales_
 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju>



EXTRATO



- 9.2.9. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pelo CONIVALES, o CREDENCIADO, conforme o caso, ficará isentas das penalidades mencionadas.
- 9.2.10. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
- 9.2.11. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa

10. DA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS.

- 10.1. Será admitida a troca/substituição de profissionais indicados a prestar o serviço já CREDENCIADO no prazo mínimo de 30 (trinta) antecedentes, desde que o CONIVALES seja previamente informado através do SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS e sejam apresentados documentos válidos do profissional alterado/substituto, na forma deste Edital descrito no Item 6.5 e o ANEXO VIII;
- 10.2. A inclusão de novos serviços somente será promovida, mediante solicitação via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, devidamente assinado pelo responsável legal do CREDENCIADO, o qual DEVERÁ obedecer a todas as disposições habilitatórias previstas neste Edital;
- 10.3. Quando houver a necessidade de excluir algum profissional/procedimento, o CREDENCIADO deverá informar via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS do CONIVALES no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antecedentes;
- 10.4. As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, serão objeto de TERMO ADITIVO OU APÓSTILAMENTO, na forma da legislação vigente;
- 10.5. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESCREDCIAMENTO

- 11.1 - O CREDENCIADO poderá solicitar o seu descredenciamento, devendo o fazer com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e desde que não estejam pendentes ordens de serviço.
- 11.1.1. O CREDENCIADO que desejar se descredenciar deverá fazê-lo mediante o encaminhamento do requerimento constante no Anexo II, assinado pelo responsável legal ou procurador para o e-mail institucional informado no ato de assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- 11.2. Caso o CREDENCIADO não execute os serviços no prazo previsto ou descumpra injustificadamente quaisquer das obrigações contidas neste Edital poderá ser submetido ao descredenciamento;
- 11.2.1 O DESCREDCIAMENTO previsto neste item não impede eventual aplicação das sanções administrativas previstas no Item 17;
- 11.2.2. Fica facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação acerca da possibilidade de aplicação do descredenciamento, devendo, no mínimo, constar:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
 SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suisse - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE
 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: nº 28.715.986/0001-03

RODOLFO OLIVEIRA ALVES-06011674577
 74577
 Assinado de forma digital por RODOLFO OLIVEIRA ALVES-06011674577
 Dados: 2023.08.01 11:35:06 -03'00'

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
 CREDENCIADO Nº 01/2023
 Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
 Dados: 2023.08.01 11:35:06 -03'00'

<http://conivales.se.gov.br/>
conivales@conivales.se.gov.br
 @conivales
 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO

RECIBO Nº 277
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO



- I - Justificativa plausível para os fatos apurados e;
- II - Documentação comprobatória, quando for o caso.
- 11.2. A defesa prévia será conhecida, nos termos do Título IV, Capítulo I, da Lei n. 14.133/2021, se endereçada diretamente a Comissão Especial de Licitação, e enviada eletronicamente pelo CREDENCIADO até as 17 horas do décimo quinto dia útil para o endereço institucional informado no ato da assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- 11.3. A defesa prévia será apreciada com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido.
- 11.4. Será considerada intempestiva a defesa prévia efetuada após a expiração do prazo estabelecido no subitem 21.1.3. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores facultará a este órgão a adoção de medidas objetivando ao descredenciamento.
- 11.5. Oportunizado o contraditório e a ampla defesa ao credenciado, e após decisão do Presidente do CONIVALES, esta será publicada no Diário Oficial do CONIVALES, sendo o credenciado comunicado por mensagem eletrônica mediante a confirmação do recebimento.
- 11.6. Em caso de ocorrência de fatos que possam motivar o eventual DESECRENCIAMENTO, havendo a possibilidade de interrupção das atividades em andamento e está por dolo ou culpa causar prejuízo à população, obrigatoriamente será observado o prazo de 60 (sessenta) dias para ocorrer a referida declaração de descredenciamento;
- 11.7. O direito à ampla defesa e ao contraditório decorre de previsão constitucional, constante do Inciso IV do Art. 5º da Constituição Federal de 1988, que confere: "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com meios e recursos a ela inerentes";
- 11.8. O CONIVALES poderá DESCRENCIAR o prestador mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que por isso seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra a qualquer título, se o CREDENCIADO:
 - I - Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no instrumento convocatório do CREDENCIAMENTO, ou infringir qualquer disposição do TERMO DE CREDENCIAMENTO na forma dos Artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, com as consequências previstas nos demais artigos do Título IV - Capítulo I – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, da referida Lei;
 - II - Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução dos serviços;
- III - Verificada qualquer infração ao TERMO DE CREDENCIAMENTO por parte do CREDENCIADO;
- IV - Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis;
- V - O DESCRENCIAMENTO poderá também ocorrer mediante ato da autoridade competente, reduzida a Termo no Processo Administrativo, quando comprovada a conveniência para o CONIVALES.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO SA 5412568

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP. 49.050-000 - Aracaju/SE
Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

RODOLFO OLIVEIRA ALVES-06011 674577



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



11.9. Em caso de DESCREDENCIAMENTO, o pagamento final será realizado até o dia 30 (trinta) dias do mês posterior a da data descrita na Nota Fiscal, mesmo que o encerramento da prestação do serviço ocorra anterior a esta data.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1. Os valores estipulados na TABELA DE PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, poderá ser reajustada a critério dos Municípios integrantes do CONIVALES, decidido em Assembleia Geral, todas as vezes que for constatada a existência de circunstâncias que desequilbrem os preços previamente fixados de forma que comprometa a prestação dos serviços.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. O OBJETO DO CREDENCIAMENTO poderá ser subcontratado parcialmente, mediante comprovação de cadastro no CNES com vínculo terceiros e comprovação de vínculo com o credenciado através de contrato, devendo a Comissão Especial de Licitação analisar a legalidade da subcontratação nos termos do Art. 122 da Lei Federal 14.133/2021.

15.2. Cabe ao CREDENCIADO total responsabilidade sobre os serviços prestados pelo terceiro.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONIVALES providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios e prazo previsto na Lei 14.133/2021

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO

17.1. As condições para execução do objeto são universais e, portanto, a prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago será o mesmo para todos os interessados.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

RODOLFO OLIVEIRA ALVES-06011674577
Assinado de forma digital por RODOLFO OLIVEIRA ALVES-06011674577
Dados: 2023.08.01 11:35:47 -0300

FRANK, B.
RAMIRES
FREIRE
CONSORCIO 2
954172568

Assinado digitalmente por FRANK, B. RAMIRES FREIRE
Dados: 2023.08.01 11:35:47 -0300

<https://conivales.se.gov.br/>
conivales@conivales.se.gov.br
 @conivales
 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



extingue-se a competitividade, caracterizando situação de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo nº 74, inciso IV da lei 14.133/2021. Desta forma, o Credenciamento apresentou-se como a forma mais adequada de atender o objeto em questão, por conceder tratamento isonômico a todos os pretensos credenciados.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ORIGEM

18.1. A prestação de serviços ora ajustada é oriunda do Processo Administrativo Nº. 03/2023, que autorizou o Edital de Chamamento Público nº 01/2023-CONIVALES, fazendo parte do presente contrato todas as disposições lá encontradas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. O Foro eleito para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/Se, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Aracaju/SE, 01 de agosto de 2023

FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARTÃO: 58854312568

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente do CONIVALES

RODOLFO OLIVEIRA ALVES
CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA
Prestador de Serviços – CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 01) Atala Soares Barbosa RG Nº. 3392303-5
- 02) Prany Freitas de Nascimento RG Nº. 095.583.905-94

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE
Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

RODOLFO OLIVEIRA ALVES: 06011674577
Assinado de forma digital por RODOLFO OLIVEIRA ALVES:06011674577
Dados: 2023.08.01 11:36:14 -03'00'

<http://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO

280
 P
 2023



ANEXO I – TERMO DE CREDENCIAMENTO

Código SUS SIGTAP	Procedimento	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Mensal Estimado	Quantidade Estimada Anual	Valor Total Anual Estimado
03.01.01.004-8	Fisioterapia Geral	100	100,00	10000,00	1200	120000,00
03.01.01.004-8	Nutricionista	100	100,00	10000,00	1200	120000,00
03.01.01.007-2	Médico Cardiologista	200	115,56	23112,00	2400	277344,00
03.01.01.007-2	Médico Cirurgião Geral	200	122,78	24556,00	2400	294672,00
03.01.01.007-2	Médico Clínico Geral	55	117,22	6448,03	656	76896,32
03.01.01.007-2	Médico Dermatologista	100	156,00	15600,00	1200	187200,00
03.01.01.007-2	Médico Ginecologista E Obstetra	200	136,00	27200,00	2400	326400,00
03.01.01.007-2	Médico Infectologista	98	127,50	12495,00	1176	149940,00
03.01.01.007-2	Médico Proctologista	50	100,00	5000,00	600	60000,00
03.01.01.007-2	Médico Urologista	83	129,50	10802,46	1001	129629,50
02.02.05.001-7	Análise de Caracteres Físicos, Elementos e Sedimento Da Urina	3.847	4,91	18887,13	46180	226645,60
02.02.08.001-3	Antibiograma	1.707	8,52	14546,48	20488	174557,76
02.01.01.050-0	Biópsia de Vagina	1	200,00	200,00	12	2400,00
02.01.01.051-8	Biópsia de Vulva	20	283,33	5666,60	240	67999,20
02.01.01.066-6	Biópsia do Colo Uterino	41	221,67	9143,89	495	109726,65
02.01.01.003-8	Biópsia/Punção Aspirativa para Agulha Fina de Tórax/Orientada para Ultrassonografia	38	245,28	9398,80	450	110376,00
02.02.05.002-5	Clearance de Creatinina	2.462	4,48	11029,01	29542	132348,16
02.02.05.003-3	Clearance de Fosfato	1	4,70	4,70	12	56,40
02.02.05.004-1	Clearance de Ureia	1	4,58	4,58	12	54,96
02.02.02.002-9	Contagem de Plaquetas	2.595	4,52	11730,15	31142	140761,84
02.02.02.003-7	Contagem de Reticulócitos	1.722	3,10	5336,65	20658	64039,80
02.02.01.002-3	Determinação de Capacidade de Fixação do Ferro	1	2,76	2,76	12	33,12
02.02.01.003-1	Determinação de Cromatografia de Aminoácidos	100	45,39	4539,00	1200	54468,00
02.02.01.004-0	Determinação de Curva Glicêmica (2 dosagens)	1.905	7,98	15199,91	22657	182398,86
02.02.02.005-3	Determinação de Enzimas Eritrocitárias (cada)	1	4,87	4,87	12	58,44

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
 CPF: 172568
 Assinado digitalmente por
 FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
 CNPJ: 08.000.000/0001-01
 Data: 2023.08.01
 11:35:11 -03'00'

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.969/0001-03

RODOLFO OLIVEIRA ALVES-06011674577
 674577

Assinado de forma digital por RODOLFO OLIVEIRA ALVES-06011674577
 Data: 2023.08.01 11:35:11 -03'00'

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



02.02.03.007-5	Determinação de Fator Reumatoide	200	5,67	1134,00	2400	13608,00
02.02.06.001-2	Determinação de Índice de Tiroxina Livre	1.897	15,96	30276,12	22764	363313,44
02.02.06.002-0	Determinação de Retenção de T3	1.298	14,24	18477,59	15571	221731,04
02.02.02.007-0	Determinação de Tempo de Coagulação	2.125	3,78	8030,93	25495	96371,10
02.02.02.009-6	Determinação de Tempo de Sangramento - DUKE	1.319	3,39	4470,56	15825	53646,75
02.02.02.010-0	Determinação de Tempo de Sangramento de Ivy	1.648	10,74	17698,63	19775	212383,50
02.02.02.012-6	Determinação de Tempo de Trombina	1.619	3,82	6182,99	19423	74195,86
02.02.02.013-4	Determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTP)	1.644	6,89	11324,29	19723	135891,47
02.02.02.014-2	Determinação de Tempo E Atividade Da Protrombina (TAP)	1.530	3,56	5447,99	18364	65375,84
02.02.02.015-0	Determinação de Velocidade de Hemossedimentação (VHS)	1.564	3,75	5866,56	18773	70398,75
02.02.12.002-3	Determinação Direta F. Reversa de Grupo ABO	1.572	2,90	4558,56	10863	54702,70
02.02.03.008-3	Determinação Quantitativa de Proteína C Reativa	1.379	11,32	15615,00	16553	187379,96
02.02.06.004-7	Dosagem de 17-alfa-hidroxiprogesterona	1.339	17,04	22810,88	16064	273730,56
02.02.01.076-7	Dosagem de 25 Hidroxivitamina D	1.252	26,73	33465,96	15024	401591,52
02.02.01.011-2	Dosagem de Ácido Ascórbico	983	2,82	2772,77	11799	33273,18
02.02.07.002-6	Dosagem de Ácido Híparico	10	4,04	40,40	120	484,80
02.02.07.003-4	Dosagem de Ácido Mandélico	10	5,55	55,50	120	666,00
02.02.07.004-2	Dosagem de Ácido Metil-hipúrico	10	4,80	48,00	120	576,00
02.02.01.012-0	Dosagem de Ácido Úrico	2.790	4,87	13585,68	33476	163028,12
02.02.01.013-9	Dosagem de Ácido Vanilmandélico	50	11,31	565,50	600	6786,00
02.02.06.008-0	Dosagem de Adrenocorticotrófico (ACTH)	1.000	21,68	21680,00	12000	260160,00
02.02.01.016-3	Dosagem de Alfa-1-glicoproteína acida	200	5,58	1116,00	2400	13392,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
 SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE
 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

RODOLFO OLIVEIRA
 ALVES-06011674577
 Assinado de forma digital por RODOLFO OLIVEIRA ALVES-06011674577
 Data: 2023.08.01 11:36:57 -0200

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

<http://conivales.se.gov.br/>
conivales@conivales.se.gov.br
[@conivales](#)
[Conivales](#)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO

PAG. 282



02.02.01.017-1	Dosagem de Alfa-2-macroglobulina	2	6,06	12,12	24	145,44
02.02.03.009-1	Dosagem de Alfa-fetoproteína	938	18,45	17303,03	11254	207636,30
02.02.07.008-5	Dosagem de Alumínio	1.160	31,08	36055,39	13921	432664,68
02.02.01.018-0	Dosagem de Amilase	1.321	3,63	4796,74	15857	57560,91
02.02.06.011-0	Dosagem de Anitrostenediona	1.151	16,99	19561,15	13816	214733,84
02.02.03.118-7	Dosagem de Anticorpos Antitransglutaminase Recombinante	50	25,97	1298,50	600	15582,00
02.02.03.010-5	Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA Total)	1.471	20,87	30704,99	17655	368459,85
02.02.03.010-5	Dosagem de Antígeno Prostático Específico PSA Livre	1.471	26,50	38981,50	17652	467778,00
02.02.02.017-7	Dosagem de Antitrombina III	1.000	12,94	12940,00	12000	155280,00
02.02.07.013-1	Dosagem de Benzodiazepínicos	1	18,22	18,22	12	218,64
02.02.01.020-1	Dosagem de Bilirrubina Total E Frações	1.475	2,89	4262,99	17701	51155,89
02.02.01.021-0	Dosagem de Cálcio	1.657	2,94	4870,36	19879	58444,26
02.02.01.022-8	Dosagem de Cálcio Ionizável	5.000	5,48	27400,00	60000	328800,00
02.02.06.012-8	Dosagem de Calcitonina	1.159	19,10	22133,72	13906	265604,60
02.02.07.015-8	Dosagem de Carbamazepina	1.123	20,92	23493,16	13476	281917,92
02.02.01.025-2	Dosagem de Ceruloplasmina	10	6,55	65,50	120	786,00
02.02.07.017-4	Dosagem de Chumbo	10	9,09	90,90	120	1090,80
02.02.07.018-2	Dosagem de Ciclosporina	1.058	66,98	70853,68	12694	850244,12
02.02.05.008-4	Dosagem de Citrato	10	4,16	41,60	120	499,20
02.02.01.026-0	Dosagem de Cloreto	1	2,49	2,49	12	29,88
02.02.07.019-0	Dosagem de Cobre	1.148	7,51	8620,23	13774	103442,74
02.02.01.027-9	Dosagem de Colesterol HDL	3.712	5,10	18929,50	44540	227154,00
02.02.01.028-7	Dosagem de Colesterol LDL	4.129	5,16	21304,78	49546	255657,36
02.02.01.029-5	Dosagem de Colesterol Total	3.721	2,66	9896,53	44646	118758,36
02.02.03.012-1	Dosagem de Complemento C3	1.739	18,34	31890,20	20866	382682,44
02.02.03.013-0	Dosagem de Complemento C4	1.739	17,73	30829,52	20866	364954,18
02.02.06.013-6	Dosagem de Cortisol	1.353	14,43	19520,18	16233	234242,19

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 CNPJ: Nº 28.715.966/0001-03

RODOLFO OLIVEIRA ALVES 06011674577

Assinado digitalmente por RODOLFO OLIVEIRA ALVES 06011674577 Data: 2023.08.01 12:27:11 -03'00'

<http://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju>

PÁG. 283

EXTRATO



02.02.01.031-7	Dosagem de Creatinina	3.508	3,11	10909,88	42096	130918,56
02.02.01.032-5	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	10	7,32	73,20	120	878,40
02.02.01.033-3	Dosagem de Creatinofosfoquinase Fração Mb	10	8,58	85,80	120	1029,60
02.02.06.014-4	Dosagem de dehidroepiandrosterona (DHEA)	1.160	15,39	17844,71	13914	214136,46
02.02.06.015-2	Dosagem de Dihidrotestosterona (DHT)	10	13,38	133,80	120	1605,60
02.02.06.016-0	Dosagem de Estradiol	1.176	14,25	16760,38	14114	201124,50
02.02.06.017-9	Dosagem de Estríol	1.168	14,92	17424,07	14014	209088,88
02.02.06.018-7	Dosagem de Estrona	899	14,85	13345,20	10784	160142,40
02.02.07.022-0	Dosagem de Fenitona	1.749	37,11	64893,02	20984	778716,24
02.02.01.038-4	Dosagem de Ferritina	1.817	18,56	33721,97	21803	404661,68
02.02.01.039-2	Dosagem de Ferro Sérico	2.075	4,40	9128,53	24896	109542,40
02.02.02.029-0	Dosagem de Fibrinogênio	1.161	5,31	6165,80	13934	73989,54
02.02.01.041-4	Dosagem de Fosfatase Ácida Total	1	2,76	2,76	12	33,12
02.02.01.042-2	Dosagem de Fosfatase Alcalina	1.909	2,88	5498,16	22909	65977,92
02.02.01.043-0	Dosagem de Fosforo	1.461	3,43	4572,15	17529	54865,77
02.02.09.010-8	Dosagem de Frutose	10	3,28	32,80	120	393,60
02.02.01.045-7	Dosagem de Galactose	915	4,25	3890,17	10984	46682,60
02.02.01.046-5	Dosagem de Gama-glutamyl-transferase (GAMA GT)	1.855	4,90	9089,09	22259	109069,10
02.02.06.019-5	Dosagem de Gastrina	10	15,11	151,10	120	1813,20
02.02.01.047-3	Dosagem de Glicase	3.271	2,76	9027,27	39249	108327,24
02.02.06.021-7	Dosagem de Gonadotrofina Coriônica Humana (HCG, Beta HCG)	2	9,96	14,94	24	239,04
02.02.02.030-4	Dosagem de Hemoglobina	10	2,55	25,50	120	306,00
02.02.02.031-2	Dosagem de Hemoglobina - Instabilidade A 370e	10	3,41	34,10	120	409,20
02.02.01.050-3	Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	1.307	10,23	13370,61	15684	160447,32
02.02.02.033-9	Dosagem de Hemoesiderina	1	3,60	3,60	12	43,20
02.02.06.022-5	Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH)	1.000	11,69	11690,00	12000	140280,00

73486171
 52338023
 04898
 CPM2023256
 05A272558
 Assinado digitalmente por RODOLFO OLIVEIRA ALVES/06011674577
 Dados: 2023.08.01 11:37:29 -0300

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ Nº 26.715.984/0001-03

RODOLFO OLIVEIRA ALVES/06011674577

Assinado digitalmente por RODOLFO OLIVEIRA ALVES/06011674577
 Dados: 2023.08.01 11:37:29 -0300

<http://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



02.02.06.023-3	Dosagem de Hormônio Folículo-estimulante (FSH)	2.132	11,39	24286,33	25587	291435,93
02.02.06.024-1	Dosagem de Hormônio Luteinizante (LH)	1.000	12,12	12120,00	12000	145440,00
02.02.06.025-0	Dosagem de Hormônio Tireoestimulante (TSH)	2.543	12,11	30800,78	30521	369609,31
02.02.03.015-6	Dosagem de Imunoglobulina A (IGA)	1.384	17,50	24224,38	16611	290692,50
02.02.03.016-4	Dosagem de Imunoglobulina E (IGE)	1.876	11,47	21516,76	22511	258201,17
02.02.03.018-0	Dosagem de Imunoglobulina M (IGM)	1.868	19,74	36866,10	22411	442391,14
02.02.06.026-8	Dosagem de Insulina	1.150	13,88	15966,63	13804	191599,52
02.02.01.053-8	Dosagem de Lactato	1.000	4,58	4580,00	12000	54960,00
02.02.01.055-4	Dosagem de Lipase	10	3,22	32,20	120	386,40
02.02.07.025-5	Dosagem de Lítio	2	3,00	6,00	24	72,00
02.02.01.056-2	Dosagem de Magnésio	1.485	3,17	4706,13	17815	56473,55
02.02.05.009-2	Dosagem de Microalbumina Na Urina	890	12,96	11538,72	10684	138464,64
02.02.01.057-0	Dosagem de Micoproteínas	1.396	3,37	4704,80	16753	56457,61
02.02.05.010-6	Dosagem de Oxalato	10	7,29	72,90	120	874,80
02.02.06.027-6	Dosagem de Paratormônio	1.168	61,20	71471,40	14014	857656,80
02.02.06.028-4	Dosagem de Peptídeo C	1.151	22,38	25763,11	13814	309157,32
02.02.01.060-0	Dosagem de Potássio	1.772	2,66	4712,41	21259	56548,94
02.02.06.029-2	Dosagem de Progesterona	1.223	12,11	14809,52	14675	177714,25
02.02.06.030-6	Dosagem de Prolactina	1.270	12,18	15463,53	15235	185562,30
02.02.03.020-2	Dosagem de Proteína C Reativa (PCR)	1.000	4,91	4910,00	12000	58920,00
02.02.05.011-4	Dosagem de Proteínas (urina de 24 Horas)	1	3,58	3,58	12	42,96
02.02.01.061-9	Dosagem de Proteínas Totais	1.930	2,37	4574,89	23164	54898,68
02.02.01.062-7	Dosagem de Proteínas Totais E Frações	2.397	3,13	7502,35	28763	90028,19
02.02.06.031-4	Dosagem de Retina	1	14,54	14,54	12	174,48
02.02.01.063-5	Dosagem de Sódio	2.309	2,66	6143,05	27713	73716,38
02.02.06.032-2	Dosagem de Somatomedina C (igf1)	899	16,87	15160,51	10784	181926,08
02.02.06.033-0	Dosagem de Sulfato de Hidroepiandrosterona (DHEAS)	899	13,96	12545,39	10784	150544,64
02.02.06.034-9	Dosagem de Testosterona	1.453	15,05	21863,89	17433	262366,65
02.02.06.035-7	Dosagem de Testosterona Livre	1.453	18,56	26963,04	17433	323556,48

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.936/0001-03

RODOLFO OLIVEIRA
ALVES:06011674
577

Assinado de forma digital por RODOLFO OLIVEIRA ALVES:06011674577
Data: 2023.08.01 11:37:49 -03'00'

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO LE
034372568



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO

PÁG. 285



02.02.06.036-5	Dosagem de Tiroglobulina	1.224	16,44	20117,08	14684	241404,96
02.02.06.037-3	Dosagem de Tiroxina (t4)	1.751	7,16	12535,37	21009	150424,44
02.02.06.038-1	Dosagem de Tiroxina Livre (t4 Livre)	2.143	14,39	30834,17	25713	370010,07
02.02.01.064-3	Dosagem de Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO)	3.049	3,41	10397,37	36589	124768,49
02.02.01.065-1	Dosagem de Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP)	3.049	3,41	10397,37	36589	124768,49
02.02.01.066-0	Dosagem de Transferrina	1.655	6,96	11519,96	19862	138239,52
02.02.01.067-8	Dosagem de Triglicídeos	2.979	5,95	17725,55	35749	212706,55
02.02.06.039-0	Dosagem de Triiodotironina (t3)	2.009	10,55	21195,83	24109	254349,95
02.02.11.007-9	Dosagem de Tripsina Imunorreativa	919	5,50	5052,67	11024	60632,00
02.02.03.120-9	Dosagem de Troponina	10	11,57	115,70	120	1388,40
02.02.11.008-7	Dosagem de TSH E T4 Livre (controle / Diagnóstico Tardio)	1.446	13,20	19085,00	17350	229020,00
02.02.01.069-4	Dosagem de Ureia	3.309	3,13	10358,47	39713	124301,69
02.02.01.070-8	Dosagem de Vitamina B12 (e Outras Vitaminas)	1.283	19,45	24962,45	15401	299549,45
02.02.07.035-2	Dosagem de Zinco	1.413	15,65	22119,97	16961	265439,65
02.02.03.121-7	Dosagem do Antígeno Ca 125	890	17,51	15579,52	10677	186954,27
02.02.03.011-3	Dosagem de Beta-Microbulina	1.265	23,58	29830,67	15181	357967,98
02.02.02.035-5	Eletroforese de Hemoglobina	1.410	6,91	9744,83	16923	116937,93
02.02.01.071-6	Eletroforese de Lipoproteínas	882	5,47	4824,54	10584	57894,48
02.02.01.072-4	Eletroforese de Proteínas	901	6,32	5695,37	10814	68344,48
02.02.02.036-3	Eritrograma (Eritrócitos, Hemoglobina, Hematócrito)	2.475	3,00	7424,75	29699	89097,00
02.03.02.006-5	Exame Anatomopatológico de Mama - Biópsia	236	80,85	19067,13	2830	228805,50
02.03.02.008-1	Exame Anatomopatológico do Colo Uterino - Biópsia	20	163,12	3262,40	240	39148,80
02.03.01.001-9	Exame Citopatológico Cervico-vaginal/microflora	315	25,51	8037,78	3781	96453,31
02.02.04.003-8	Exame Coprológico Funcional	10	18,81	188,10	120	2257,20

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 84B, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

RODOLFO OLIVEIRA ALVES-0601167 4577

Assinado de forma digital por RODOLFO OLIVEIRA ALVES-06011674577 Data: 2023.08.01 11:38:59 -0300

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO 584312568

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



02.03.01.003-5	Exame de Citologia Oncótica (exceto Cervico-vaginal)	395	33,71	13309,83	4738	159717,98
02.02.02.037-1	Hemacrito	2	1,78	3,56	24	42,72
02.02.08.015-3	Hemocultura	10	12,57	125,70	139	1508,40
02.02.02.038-0	Hemograma Completo	5.179	5,31	27499,61	62146	329995,26
02.02.04.004-6	Identificação de Fragmentos de Helmintos	10	1,65	16,50	120	198,00
02.02.03.022-9	Imune Eletroforese de Proteínas	10	18,71	187,10	120	2245,20
02.02.02.039-8	Leucograma	2.040	3,65	7446,00	24480	89352,00
02.02.03.025-3	Pesquisa de Anticorpo IGG Anticardiolipina	50	10,99	549,50	600	6594,00
02.02.03.026-1	Pesquisa de Anticorpo IGM Anticardiolipina	50	10,99	549,50	600	6594,00
02.02.03.027-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-DNA	10	9,70	97,00	120	1164,00
02.02.03.028-8	Pesquisa de Anticorpos Anti-Helicobacter Pylori	50	20,97	1048,50	600	12582,00
02.02.03.030-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Elisa)	1.850	12,74	23570,06	22201	282840,74
02.02.03.031-8	Pesquisa de Anticorpos Anti-hdv-1 + HTVL-2	1.156	19,46	22486,03	13866	269832,36
02.02.03.052-0	Pesquisa de Anticorpos Antiinsulina	10	18,27	182,70	120	2192,40
02.02.03.055-5	Pesquisa de Anticorpos Antimicrosomas	100	18,27	1827,00	1200	21924,00
02.02.03.056-3	Pesquisa de Anticorpos Antimitocondria	100	18,27	1827,00	1200	21924,00
02.02.03.058-0	Pesquisa de Anticorpos Antimisculo Liso	716	18,13	12972,02	8586	155664,18
02.02.03.059-8	Pesquisa de Anticorpos Antinúcleos	2	18,02	36,04	24	432,48
02.02.03.033-4	Pesquisa de Anticorpos Anti-schistosomas	906	6,48	5867,64	10866	70411,68
02.02.03.034-2	Pesquisa de Anticorpos Anti-sm	882	18,27	16117,19	10586	193406,22
02.02.03.035-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-sa-a (Ito)	882	19,46	17166,96	10586	206003,56
02.02.03.036-9	Pesquisa de Anticorpos Anti-sa-b (Ia)	878	19,46	17077,77	10531	204933,26
02.02.03.062-8	Pesquisa de Anticorpos Antitireoglobulina	1.160	18,02	20897,19	13916	250766,32
02.02.03.063-6	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno de Superfície do Vírus Da Hepatite B (HBsAg)	961	18,50	17776,96	11531	213323,50

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ Nº 28.715.986/0001-03

RODOLFO OLIVEIRA ALVES:06011674577

Assinado digitalmente por RODOLFO OLIVEIRA ALVES:06011674577. Data: 2023.08.01 11:38:37-03:00'

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:5383-012568

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



02.02.03.064-4	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno E do Vírus Da Hepatite B	969	18,55	17973,40	11627	215680,85
02.02.03.067-9	Pesquisa de Anticorpos Contra O Vírus da Hepatite C (ANTI-HCV)	1.567	19,61	30732,14	18806	368785,66
02.02.03.074-1	Pesquisa de Anticorpos IGG Anticítomegalovírus	1.214	11,43	13880,78	14573	166569,39
02.02.03.076-8	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitoxoplasma	10	17,96	179,60	120	2155,20
02.02.03.078-4	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Antígeno Central do Vírus Da Hepatite B	1.045	23,98	25067,09	12544	300805,12
02.02.03.079-2	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Arbovírus (dengue E Febre)	50	30,61	1530,50	600	18366,00
02.02.03.080-6	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra O Vírus Da Hepatite A (hav-IGG)	714	19,83	14158,62	8568	169903,44
02.02.03.081-4	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra O Vírus Da Rubéola	895	18,45	16508,14	10737	198097,65
02.02.03.083-0	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra O Vírus Epstein-Barr	10	18,45	184,50	120	2214,00
02.02.03.084-9	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra O Vírus Herpes Simples	1.087	17,16	18644,34	13038	223732,08
02.02.03.085-7	Pesquisa de Anticorpos IGM Anticítomegalovírus	1.180	12,93	15261,71	14164	183140,52
02.02.03.087-3	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitoxoplasma	1.186	19,26	22843,97	14233	274127,58
02.02.03.089-0	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra Antígeno Central do Vírus Da Hepatite B (Anti HBC IGM)	806	22,74	18332,23	9674	219986,76
02.02.03.090-3	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra Arbovírus (dengue E Febre)	802	25,10	20130,20	9624	241562,40
02.02.03.091-1	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Vírus Da Hepatite A (HAV-IGG)	805	25,48	20519,89	9664	246238,72
02.02.03.092-0	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Vírus Da Rubéola	491	18,02	17850,31	11887	214203,74

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.985/0001-03

RODOLFO

OLIVEIRA

ALVES.06011

674577

Assinado de forma digital por RODOLFO OLIVEIRA ALVES.06011674577. Dados: 2023.08.01 11:38:49 -0100

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

f Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



02.02.03.094-6	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Virus Epstein-barr	10	18,02	180,20	120	2162,40
02.02.03.095-4	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Virus Herpes Simples	890	18,13	16141,74	10684	193700,92
02.02.03.096-2	Pesquisa de Antígeno Carcinoembrionário (cca)	150	16,32	2448,00	1800	29376,00
02.02.03.097-0	Pesquisa de Antígeno de Superfície do Virus Da Hepatite B (HBSAG)	1.086	23,56	25595,98	13037	307151,72
02.02.03.098-9	Pesquisa de Antígeno E do Virus Da Hepatite B (HBEAG)	500	19,34	9670,00	6000	116040,00
02.02.02.041-0	Pesquisa de Células Le	50	4,85	242,50	600	2910,00
02.02.04.006-2	Pesquisa de Eosinófilos	20	1,65	33,00	240	396,00
02.02.03.101-2	Pesquisa de Fator Reumatoide (waler-rose)	50	4,58	229,00	600	2748,00
02.02.12.008-2	Pesquisa de Fator Rh (inclui D Fraco)	1.572	1,51	2373,59	18863	28483,13
02.02.03.103-9	Pesquisa de Imunoglobulina E (IGE) Alergeno-Específica	50	15,55	777,50	600	9330,00
02.02.04.009-7	Pesquisa de Leucócitos Nas Fezes	200	2,09	418,00	2400	5016,00
02.02.06.047-0	Pesquisa de Macroprolactina	885	12,62	11141,36	10594	133696,28
02.02.04.012-7	Pesquisa de Ovos E Cistos de Parasitas	3.092	2,88	8904,72	37103	106856,64
02.02.04.014-3	Pesquisa de Sangue Oculto Nas Fezes	1.292	4,04	5218,33	15500	62620,00
02.02.02.049-5	Prova de Retração do Coágulo	1.366	3,38	4615,95	16388	55391,44
02.02.02.050-9	Prova do Laço	2	6,08	12,16	24	145,92
02.02.09.030-2	Prova do Latex para Pesquisa do Fator Reumatoide	10	1,89	18,90	120	226,80
02.01.01.058-5	Punção Aspirativa de Mama Por Agulha Fina	500	290,00	145000,00	6000	1740000,00
02.01.01.060-7	Punção de Mama Por Agulha Grossa	54	290,00	15756,67	652	189080,00
02.02.03.111-0	Teste de VDRL para Detecção de Sífilis (Teste Não Treponêmico Para detecção de Sífilis)	1.287	3,70	4763,44	15449	57161,30
02.02.03.112-8	Teste FTA-ABS IGG para Diagnostico Da Sífilis	693	10,50	7276,50	8316	87318,00

TIPO DE
NOME
Nº
CARGO/DI
RUBRICAD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 CNPJ Nº 28.715.986/0001-03

RODOLFO
OLIVEIRA
ALVES:060116
74577

Assinado de forma
digital por RODOLFO
OLIVEIRA
ALVES:06011674577
Dados: 2023.08.01
11:39:10 -03'00'

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

f Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO

PÁG. 289



02.02.03.113-6	Teste FTA-ABS IGM para Diagnostico Da Sífilis	760	13,44	10209,92	9116	122519,04
02.02.03.117-9	Teste para Detecção de Sífilis em Gestantes	947	3,22	3048,54	11361	36582,42
02.09.04.004-1	Videolaringoscopia	82	175,75	14411,50	984	172938,00
02.05.01.003-2	Ecocardiografia Transtorácica	12	209,47	2513,64	144	30163,68
02.05.02.003-8	Ultrassonografia de Abdômen Superior (fígado, Vesícula, Vias)	285	95,86	27320,10	3420	327841,20
02.05.02.004-6	Ultrassonografia de Abdômen Total	549	108,86	59764,14	6588	717169,68
02.05.02.005-4	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	251	93,42	23448,42	3012	281381,04
02.05.02.006-2	Ultrassonografia de Articulação	329	99,73	32811,17	3948	393734,04
02.05.02.007-0	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal - Testículos	126	92,12	11607,12	1512	139285,44
02.05.02.010-0	Ultrassonografia de Próstata (via Abdominal)	352	91,63	32253,76	4224	387045,12
02.05.02.011-9	Ultrassonografia de Próstata (via Transretal)	20	126,36	2527,20	240	30326,40
02.05.02.012-7	Ultrassonografia de Tireoide	245	87,76	21501,20	2940	258014,40
02.05.01.004-0	Ultrassonografia doppler Colorido de Vasos (até 3 Vasos)	121	207,38	25092,98	1452	301115,76
02.05.01.005-9	Ultrassonografia doppler de Fluxo Obstétrico	94	222,50	20915,00	1128	250980,00
02.05.02.009-7	Ultrassonografia Mamaria Bilateral	385	87,26	33595,10	4620	403141,20
XX.XX.XX.XXX-X	Ultrassonografia Morfológica	50	268,75	13437,50	600	161250,00
XX.XX.XX.XXX-X	Ultrassonografia Morfológica Com Duppler	50	400,00	20000,00	600	240000,00
XX.XX.XX.XXX-X	Ultrassonografia Morfológica Com Duppler + Colo	50	400,00	20000,00	600	240000,00
02.05.02.014-3	Ultrassonografia Obstétrica (Incluindo as Gestações Múltiplas)	428	91,23	39046,44	5136	468557,28
02.05.02.015-1	Ultrassonografia Obstétrica com doppler Colorido E Pulsado	215	218,13	46897,95	2580	562775,40
02.05.02.016-0	Ultrassonografia Pélvica (ginecológica)	309	87,81	27133,29	3708	325599,48
02.05.02.017-8	Ultrassonografia Transfontanela	99	236,67	23430,33	1188	281163,96

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Soissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

RODOLFO OLIVEIRA ALVES:06011674577 674577

Assinado de forma digital por RODOLFO OLIVEIRA ALVES:06011674577 Dados: 2023.08.01 11:39:30 -03'00'

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO

PÁG. 290
A



02.05.02.018-6	Ultrassonografia Transvaginal	433	91,55	39641,15	5196	475693,80
02.11.03.004-0	Avaliação De Função E Mecânica Respiratória - Espirometria	12	47,50	570,00	144	6840,00
02.11.09.001-8	Avaliação Lirrodinamica Completa	29	432,00	12528,00	348	150336,00
02.11.04.002-9	Coloscopia	144	86,10	12398,40	1728	148780,80
02.11.02.003-6	Eletrocardiograma (com Laudo)	1358	37,46	50870,68	16296	610448,16
02.11.02.004-4	Monitoramento Pelo Sistema Holter 24 Hs (3 Canais)	200	122,68	24536,00	2400	294432,00
02.11.02.005-2	Monitorização Ambulatorial De Pressão Arterial - MAPA	100	119,63	11963,00	1200	143556,00
02.11.08.006-3	Prova De Função Pulmonar Simples	12	30,00	360,00	144	4320,00
02.11.02.006-0	Teste de Esforço ou Teste Ergométrico	224	140,49	31469,76	2688	377637,12
02.11.09.007-7	Urofluxometria	33	80,50	2656,50	396	31878,00
	TOTAL					RS 40.131.212,64

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:38 854312568

Assinado digitalmente por RODOLFO OLIVEIRA ALVES:06011674577 em 02/08/2023 às 11:37:36 -0100'

RODOLFO OLIVEIRA ALVES:06011674577 74577

Assinado de forma digital por RODOLFO OLIVEIRA ALVES:06011674577 Dados: 2023.08.01 11:37:36 -0100'

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE
Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.996/0001-03



<http://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br




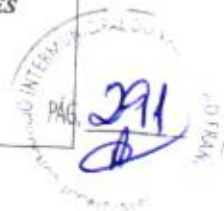
@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

 CONIVALES <small>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO</small>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03 SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/SE CEP 49.050-000 Aracaju / SE - Tel.: (79) 3025-0160 www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



RESOLUÇÃO Nº. 73/2023
DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** de Fiscal e Gestor de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os colaboradores abaixo nominados, para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato, para acompanhamento e fiscalização do Termo de Credenciamento nº. 13/2023, cujo objeto é **DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO, MÉTODO DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES, CONSULTAS MÉDICAS, CONSULTAS EXCETO MÉDICAS DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA E DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRRAFIA**, sendo contratada a **CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 34.714.946/0001-31, CNES 0985902, sediada a Rua Bahia, nº 998, Siqueira Campos, Aracaju / SE, CEP 49.075-000.

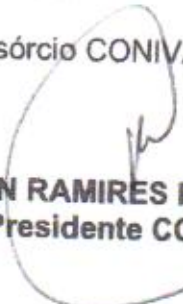
- I. **FISCAL TITULAR: JAMILE DA SILVA**, portadora da carteira de identidade nº 3.165.866-0, Assistente Administrativo Regulação – I.
- II. **FISCAL SUBSTITUTO: SHEYLA CRISTINA ALVES SANTANA**, portadora da carteira de identidade nº. 2.221.382-1 SSP/SE, Assistente Administrativo.
- III. **GESTOR DO CONTRATO: MARIA EDJANE DA SILVA LIMA**, portador da carteira de identidade nº. 2433241-0 SSP/SE, Gerente de Compras

Art. 2º Os serviços de fiscal de Contrato e Gestor de Contrato são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Consórcio CONIVALES, em 01 de agosto de 2023.


FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente CONIVALES



Diário Oficial do MUNICÍPIO



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

Ano I

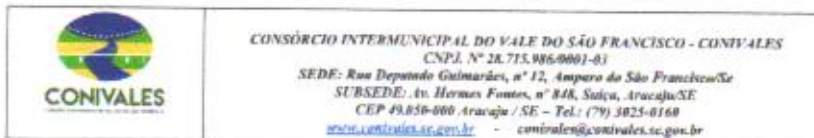
Edição Nº 295 de quarta-feira, 2 de agosto de 2023

Nº de páginas: 27

SUMÁRIO:

- TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2023 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2023
- EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2023
- RESOLUÇÃO DE FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2023 - RESOLUÇÃO DE FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2023

RESOLUÇÃO



RESOLUÇÃO Nº. 73/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** de Fiscal e Gestor de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os colaboradores abaixo nominados, para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato, para acompanhamento e fiscalização do Termo de Credenciamento nº. 13/2023, cujo objeto é **DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO, MÉTODO DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES, CONSULTAS MÉDICAS, CONSULTAS EXCETO MÉDICAS DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA E DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA**, sendo contratada a **CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 34.714.946/0001-31, CNES 0985902, sediada a Rua Bahia, nº 998, Siqueira Campos, Aracaju / SE, CEP 49.075-000.

- I. **FISCAL TITULAR: JAMILE DA SILVA**, portadora da carteira de identidade nº 3.165.866-0, Assistente Administrativo Regulação – I.
- II. **FISCAL SUBSTITUTO: SHEYLA CRISTINA ALVES SANTANA**, portadora da carteira de identidade nº. 2.221.382-1 SSP/SE, Assistente Administrativo.
- III. **GESTOR DO CONTRATO: MARIA EDJANE DA SILVA LIMA**, portador da carteira de identidade nº. 2433241-0 SSP/SE, Gerente de Compras

Art. 2º Os serviços de fiscal de Contrato e Gestor de Contrato são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Consórcio CONIVALES, em 01 de agosto de 2023.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente CONIVALES

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se. CEP 49.050-000.
Tel. (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2023

Chamamento Público Nº 01/2023. Inexigibilidade Nº 13/2023. **Objeto:** **DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO, MÉTODO DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES, CONSULTAS MÉDICAS, CONSULTAS EXCETO MÉDICAS DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA E DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA.**

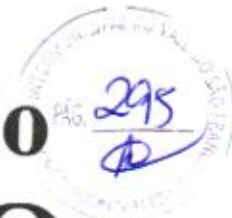
Empresa: CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 34.714.946/0001-31, CNES 0985902, sediada a Rua Bahia, nº 998, Siqueira Campos, Aracaju / SE, CEP 49.075-000; **Valor Global Estimado:** R\$ 40.131.212,64 (quarenta milhões e centos e trinta e um mil e duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos); Termo de Credenciamento nº 13/2023; **Vigência:** 01 (um) ano.

Aracaju/SE, 01 de agosto de 2023.


FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
PRESIDENTE



Diário Oficial do MUNICÍPIO



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALE

Ano I

Edição Nº 295 de quarta-feira, 2 de agosto de 2023

Nº de páginas: 27

SUMÁRIO:

- TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2023 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2023
- EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2023
- RESOLUÇÃO DE FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2023 - RESOLUÇÃO DE FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2023

EXTRATO



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se. CEP 49.050-000.
Tel. (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2023

Chamamento Público Nº 01/2023, Inexigibilidade Nº 13/2023. **Objeto:** DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO, MÉTODO DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES, CONSULTAS MÉDICAS, CONSULTAS EXCETO MÉDICAS DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA E DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA.

Empresa: CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 34.714.946/0001-31, CNES 0985902, sediada a Rua Bahia, nº 998, Siqueira Campos, Aracaju / SE, CEP 49.075-000; **Valor Global Estimado:** R\$ 40.131.212,64 (quarenta milhões e centos e trinta e um mil e duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos); Termo de Credenciamento nº 13/2023; **Vigência:** 01 (um) ano.

Aracaju/SE, 01 de agosto de 2023.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
PRESIDENTE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se, CEP: 49.050-00 – Tel.:
(79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

Inexigibilidade Nº. 13/2023

Oriunda do Chamamento Público nº. 001/2023

Objeto:

**DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO
CLINICA, METODO DIAGNÓSTICO EM
ESPECIALIDADES, CONSULTAS MÉDICAS,
CONSULTAS EXCETO MÉDICAS,
DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA E
DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRRAFIA**

Contratada:

CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA



CONIVALES

Av. Hermes Fontes, nº 848, Suisaa - CEP: 39.050-000 - Aracaju/SE

(79) 3025-0160 - conivales@conivales.se.gov.br



DATA EMISSÃO 26/07/2023

HORA EMISSÃO 12:09:41

Dados do Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34714946000131

Razão Social: Centro De Saude & Vida Ltda

Nome Fantasia: Centro De Saude & Vida Ltda

CEP: 49075000

Endereço: Rua Bahia

Bairro: Siqueira Campos

Número: 998

Complemento:

Cidade: Aracaju

Estado: Se

Telefone: (79)3512-4021

Celular: (79)99156-6040

CNES: 0985902

Dados Bancários

CNPJ : 34714946000131

Razão Social : Centro De Saude & Vida Ltda

Nome Banco : Banco Santander

Agência : 4505

Número da Conta : 130040110

Profissionais

Profissional: 3 - Aline Barreto Dos Santos Martins

Procedimento

Local de atendimento

Eletrocardiograma (com Laudo)

Rua Bahia 998, Aracaju - 49072-050

Médico Cardiologista

Rua Bahia 998, Aracaju - 49072-050

Monitoramento Pelo Sistema Holter 24 Hs (3 Canais)

Rua Bahia 998, Aracaju - 49072-050

Monitorizacao Ambulatorial De Pressao Arterial - Mapa

Rua Bahia 998, Aracaju - 49072-050

Teste De Esforço / Teste Ergométrico

Rua Bahia 998, Aracaju - 49072-050

Profissional: 221 - Ana Paula Sousa Dos Santos

Procedimento

Local de atendimento

Médico Clínico Geral

Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000

Profissional: 108 - Carlos Magno Da Silva Mateus

Procedimento

Local de atendimento

Médico Infectologista

Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000

Handwritten signature in blue ink.



Profissional: 3 - Aline Barreto Dos Santos Martins

Procedimento

Local de atendimento

Profissional: 104 - Ciene Bravo De Oliveira

Procedimento

Local de atendimento

Colposcopia	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Exame Citopatológico Cervico-vaginal/microflora	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Médico Ginecologista E Obstetra	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Ultrassonografia De Abdomen Total	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Ultrassonografia Mamaria Bilateral	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Ultrassonografia Pelvica (ginecologica)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Ultrassonografia Transvaginal	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000

Profissional: 318 - Deise Guimaraes Duarte

Procedimento

Local de atendimento

Médico Reumatologista	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Ultrassonografia De Articulação	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000

Profissional: 112 - Edijani Almeida Barreto

Procedimento

Local de atendimento

Análise De Caracteres Físicos, Elementos E Sedimento Da Urina	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Antibiograma	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Biopsia De Vagina	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Biopsia De Vulva	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Biopsia Do Colo Uterino	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Biopsia/punção Aspirativa P/agulha Fina De Tireoide Orient. P/ultrassonografia	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Clearance De Creatinina	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Clearance De Fosfato	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Clearance De Ureia	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Contagem De Plaquetas	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Contagem De Reticulócitos	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Determinação De Capacidade De Fixação Do Ferro	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Determinação De Cromatografia De Aminoácidos	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Determinação De Curva Glicêmica (2 Dosagens)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Determinação De Enzimas Eritrocitárias (cada)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Determinação De Fator Reumatoide	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Determinação De Índice De Tiroxina Livre	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Determinação De Retenção De T3	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Determinação De Tempo De Coagulação	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Determinação De Tempo De Sangramento - duke	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Determinação De Tempo De Sangramento De Ivy	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Determinação De Tempo De Trombina	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Determinação De Tempo De Tromboplastina Parcial Atividade (tpt)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Determinação De Tempo E Atividade Da Protrombina (tpt)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Determinação De Velocidade De Hemossedimentação (vhs)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000

Handwritten signature

Carmita Almeida

Handwritten signature

Profissional: 3 - Aline Barreto Dos Santos Martins

Procedimento

Local de atendimento

Determinação Direta E Reversa De Grupo Abo	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Determinação Quantitativa De Proteína C Reativa	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De 17-alfa-hidroxiprogesterona	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De 25 Hidroxivitamina D	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Acido Ascorbico	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Acido Hipurico	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Acido Mandelico	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Acido Metil-hipurico	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Acido Urico	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Acido Vanilmandelico	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Adrenocorticotrofico (acth)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Alfa-1-glicoproteína Ácida	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Alfa-2-macroglobulina	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Alfa-fetoproteína	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Alumínio	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Amilase	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Androstenediona	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Anticorpos Antitransglutaminaise Recombinante	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Antígeno Prostático Específico (psa Total)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Antitrombina Iii	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Benzodiazepínicos	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Beta-2-microglobulina	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Bilirrubina Total E Frações	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Calcio	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Calcio Ionizavel	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Calcitonina	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Carbamazepina	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Ceruloplasmina	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Chumbo	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Ciclosporina	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Citrato	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Cloreto	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Cobre	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Colesterol Hdl	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Colesterol Ldl	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Colesterol Total	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Complemento C3	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Complemento C4	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Cortisol	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Creatinina	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000

AB

Carla Michelle Arruda

[Handwritten signature]

Profissional: 3 - Aline Barreto Dos Santos Martins

Procedimento

Procedimento	Local de atendimento
Dosagem De Creatinofosfoquinase (cpk)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Creatinofosfoquinase Fracao Mb	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Dehidroepiandrosterona (dhea)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Dihidrotestoterona (dht)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Estradiol	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Estriol	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Estrona	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Fenitoina	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Ferritina	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Ferro Serico	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Fibrinogenio	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Fosfatase Acida Total	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Fosfatase Alcalina	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Fosforo	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Frutose	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Galactose	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Gama-glutamyl-transferase (gama Gt)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Gastrina	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Glicose	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Gonadotrofina Corionica Humana (hcg, Beta Hcg)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Hemoglobina	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Hemoglobina - Instabilidade A 37° C	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Hemoglobina Glicosilada	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Hemossiderina	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Hormonio De Crescimento (hgh)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Hormonio Foliculo-estimulante (fsh)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Hormonio Luteinizante (lh)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Hormonio Tireoestimulante (tsh)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Imunoglobulina A (iga)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Imunoglobulina E (ige)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Imunoglobulina M (igm)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Insulina	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Lactato	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Lipase	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Litio	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Magnesio	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Microalbumina Na Urina	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Muco-proteinas	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Oxalato	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Paratormonio	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000




Carmelita Almeida

Profissional: 3 - Aline Barreto Dos Santos Martins

Procedimento	Local de atendimento
Dosagem De Peptídeo C	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Potássio	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Progesterona	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Prolactina	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Proteína C Reativa (pcr)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Proteínas (urina De 24 Horas)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Proteínas Totais	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Proteínas Totais E Frações	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Renina	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Sódio	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Somatomedina C (igf1)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Sulfato De Hidroepiandrosterona (dheas)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Testosterona	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Testosterona Livre	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Tireoglobulina	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Tiroxina (t4)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Tiroxina Livre (t4 Livre)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Transaminase Glutâmico-oxalacética (tgo)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Transaminase Glutâmico-pirúvica (tgp)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Transferrina	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Triglicédeos	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Triiodotironina (t3)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Tripsina Imunoreativa	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Troponina	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Tsh E T4 Livre (controle / Diagnostico Tardio)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Ureia	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Vitamina B12 (e Outras Vitaminas)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem De Zinco	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Dosagem Do Antígeno Ca 125	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Eletroforese De Hemoglobina	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Eletroforese De Lipoproteínas	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Eletroforese De Proteínas	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Eritrograma (eritrocitos, Hemoglobina, Hematócrito)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Exame Anatomo-patológico Do Colo Uterino - Biópsia	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Exame Anatomopatológico De Mama - Biópsia	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Exame Citopatológico Cervico-vaginal/microflora	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Exame Coprológico Funcional	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Exame De Citologia Oncótica (exceto Cervico-vaginal)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Grupo Patologia Clínica - Laboratório	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Hematócrito	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000



Carmen de Almeida


Profissional: 3 - Aline Barreto Dos Santos Martins



Procedimento	Local de atendimento
Hemocultura	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Hemograma Completo	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Identificacao De Fragmentos De Helminios	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Imunoeletoforese De Proteinas	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Leucograma	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Anticorpo Igg Anticardiolipina	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Anticorpo Igm Anticardiolipina	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Anticorpos Anti-dna	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Anticorpos Anti-helicobacter Pylori	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Anticorpos Anti-hiv-1 + Hiv-2 (elisa)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Anticorpos Anti-htlv-1 + Htlv-2	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Anticorpos Anti-schistosomas	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Anticorpos Anti-sm	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Anticorpos Anti-ss-a (ra)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Anticorpos Anti-ss-b (la)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Anticorpos Antiinsulina	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Anticorpos Antimicrosomas	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Anticorpos Antimitocondria	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Anticorpos Antimusculo Liso	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Anticorpos Antinucleo	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Anticorpos Antitireoglobulina	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Anticorpos Contra Antigeno De Superficie Do Virus Da Hepatite B (hbsag)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Anticorpos Contra Antigeno E Do Virus Da Hepatite B	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Anticorpos Contra O Virus Da Hepatite C (anti-hcv)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Anticorpos Igg Anticitomegalovirus	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Anticorpos Igg Antitoxoplasma	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Anticorpos Igg Contra Antigeno Central Do Virus Da Hepatite B	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Anticorpos Igg Contra Arbovirus (dengue E Febre)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Da Hepatite A (hav-igg)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Da Rubéola	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Epstein-barr	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Herpes Simples	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Anticorpos Igm Anticitomegalovirus	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Anticorpos Igm Antitoxoplasma	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Anticorpos Igm Contra Antigeno Central Do Virus Da Hepatite B Anti Hbc Igm)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Anticorpos Igm Contra Arbovirus (dengue E Febre)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Da Hepatite A (hav-igg)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Da Rubéola	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Epstein-barr	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Herpes Simples	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000

Handwritten signature

Handwritten signature: Aline Barreto

Profissional: 3 - Aline Barreto Dos Santos Martins

Procedimento	Local de atendimento
Pesquisa De Antigeno Carcinoembrionario (cea)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Antigeno De Superficie Do Virus Da Hepatite B (hbsag)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Antigeno E Do Virus Da Hepatite B (hbeag)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Celulas Ln	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Eosinofilos	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Fator Reumatoide (waalet-rose)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Fator Rh (Incluí D Fraco)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Imunoglobulina E (ige) Alergeno-especifica	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Leucocitos Nas Fezes	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Macroprolactina	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Ovos E Cistos De Parasitas	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Pesquisa De Sangue Oculto Nas Fezes	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Prova De Retracao Do Coagulo	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Prova do Laço	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Prova Do Latex P/ Pesquisa Do Fator Reumatoide	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Psa Livre	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Puncao Aspirativa De Mama Por Agulha Fina	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Puncao De Mama Por Agulha Grossa	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Teste De Vdrl P/ Deteccao De Sifilis	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Teste Pta-abs Igg P/ Diagnostico Da Sifilis	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Teste Pta-abs Igm P/ Diagnostico Da Sifilis	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Vdrl P/ Deteccao De Sifilis Em Gestante	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000

Profissional: 109 - Everaldo Alves Dos Santos

Procedimento	Local de atendimento
Médico Cirurgião Geral	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Médico Proctologista	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000

Profissional: 314 - Gabriela Tereza Dominguez Perez Andraus

Procedimento	Local de atendimento
Ultrassonografia De Abdomen Superior (figado, Vesicula, Vias)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Ultrassonografia De Abdomen Total	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Ultrassonografia De Aparelho Urinario	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Ultrassonografia De Prostata (via Abdominal)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Ultrassonografia De Tireoide	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Ultrassonografia Mamaria Bilateral	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Ultrassonografia Pelvica (ginecologica)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000

Profissional: 107 - George Macedo Des Santos

Procedimento	Local de atendimento
Colposcopia	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Exame Citopatologico Cervico-vaginal/microflora	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Médico Ginecologista E Obstetra	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000

Camila Amador

Profissional: 3 - Aline Barreto Dos Santos Martins

Procedimento

Ultrassonografia Obstetrica (Incluindo Gestações Múltiplas)

Ultrassonografia Transvaginal

Local de atendimento

Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000

Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000

Profissional: 111 - Hamilcar Torres Antonio

Procedimento

Médico Clínico Geral

Ultrassonografia Doppler Colorido De Vasos (até 3 Vasos)

Local de atendimento

Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000

Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000

Profissional: 258 - Joao Henrique Aguayo Musey

Procedimento

Avaliacao Urodinamica Completa

Médico Urologista

Urofluxometria

Local de atendimento

Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000

Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000

Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000

Profissional: 110 - Jose Elerton Secioso De Aboim

Procedimento

Médico Urologista

Local de atendimento

Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000

Profissional: 321 - Lineu Henriques Cemargos Junior

Procedimento

Médico Cirurgião Plástico

Local de atendimento

Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000

Profissional: 322 - Marcos Da Silva Gomes

Procedimento

Médico Urologista

Local de atendimento

Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000

Profissional: 250 - Pedro Machado Neto

Procedimento

Biopsia/punção Aspirativa P/agulha Fina De Tireoide Orient. P/ultrassonografia

Exame Anatomopatologico De Mama - Biopsia

Médico Clínico Geral

Puncao Aspirativa De Mama Por Agulha Fina

Puncao De Mama Por Agulha Grossa

Ultrassonografia De Abdomen Superior (figado, Vesicula, Vias)

Ultrassonografia De Abdomen Total

Ultrassonografia De Prostata (via Abdominal)

Ultrassonografia De Tireoide

Ultrassonografia Mamaria Bilateral

Local de atendimento

Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000

Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000

Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000

Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000

Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000

Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000

Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000

Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000

Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000

Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000

Profissional: 220 - Raissa Barreto Moraes Sobrinho

Procedimento

Biopsia De Vulva

Biopsia De Colo Uterino

Biopsia/punção Aspirativa P/agulha Fina De Tireoide Orient. P/ultrassonografia

Colposcopia

Exame Anatomopatologico Do Colo Uterino - Biopsia

Exame Anatomopatologico De Mama - Biopsia

Local de atendimento

Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000

Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000

Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000

Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000

Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000

Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000

Camilla Amada

Profissional: 3 - Aline Barreto Dos Santos Martins

Procedimento

Local de atendimento

Exame Citopatológico Cervico-vaginal/microflora	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Exame De Citologia Oncotica (exceto Cervico-vaginal)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Médico Ginecologista E Obstetra	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Puncao Aspirativa De Mama Por Agulha Fina	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Puncao De Mama Por Agulha Grossa	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Ultrassonografia Mamaria Bilateral	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Ultrassonografia Transvaginal	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000

Profissional: 265 - Raymundo Nonato Duarte Valente Junior

Procedimento

Local de atendimento

Ecocardiografia Transtoracica	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Grupo De Ultra-sonografias	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Ultrassonografia Com Doppler De Fluxo Obstetrico	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Ultrassonografia De Abdomen Superior (figado, Vesicula, Vias)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Ultrassonografia De Abdomen Total	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Ultrassonografia De Aparelho Urinario	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Ultrassonografia De Articulacao	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Ultrassonografia De Bolsa Escrotal - Testiculos	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Ultrassonografia De Prostata (via Abdominal)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Ultrassonografia De Prostata (via Transretal)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Ultrassonografia De Tireoide	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Ultrassonografia Doppler Colorido De Vasos (até 3 Vasos)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Ultrassonografia Mamaria Bilateral	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Ultrassonografia Morfológica	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Ultrassonografia Morfológica Com Doppler	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Ultrassonografia Morfológica Com Doppler + Colo	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Ultrassonografia Obstetrica (incluindo Gestacoes Múltiplas)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Ultrassonografia Obstetrica C/ Doppler Colorido E Pulsado	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Ultrassonografia Pelvica (ginecologica)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Ultrassonografia Transfontanela	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Ultrassonografia Transvaginal	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000

Profissional: 316 - Renata Claudia Santana Dias

Procedimento

Local de atendimento

Eletrocardiograma (com Laudo)	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Médico Clínico Geral	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000

Profissional: 115 - Rose Mary Moura Sens E Silva

Procedimento

Local de atendimento

Médico Clínico Geral	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
----------------------	------------------------------------

Profissional: 292 - Stephanie Macedo Andrade

Procedimento

Local de atendimento

Ecocardiografia Transtoracica	Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
-------------------------------	------------------------------------

Stephanie Macedo Andrade



Profissional: 3 - Aline Barreto Dos Santos Martins

Procedimento

Eletrocardiograma (com Laudo)
Médico Cardiologista
Monitoramento Pelo Sistema Holter 24 Hs (3 Canais)
Monitorização Ambulatorial De Pressão Arterial - Mapa

Local de atendimento

Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000

Profissional: 315 - Verônica Gonçalves De Araujo Ferreira

Procedimento

Eletrocardiograma (com Laudo)
Médico Clínico Geral

Local de atendimento

Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000
Rua Bahia 998, Aracaju - 49075-000

Responsáveis

Responsável Técnico

Nome : RAISSA BARRETO MORAIS SOBRINHO

RG : 0932964281

Órgão Expeditor : SSP/BA

CPF : 011.101.585-56

Conselho de Classe Profissional : 5848

Número do Conselho de Classe Profissional : 5848

Telefone : (71)8867-6398

E-mail : raissabarretomora@gmail.com

Cidade : ARACAJU

Estado : SERGIPE

Responsável Jurídico

Nome : RODOLFO OLIVEIRA ALVES

RG : 26251906

Órgão Expeditor : SSP SE

CPF : 060.116.745-77

E-mail : adm.clinmaissaude2021@gmail.com

Telefone : (81)8227-6218

Estado civil : SOLTEIRO

Nacionalidade : BRASILEIRO

Profissão : EMPRESÁRIO

Cargo : RESPONSÁVEL LEGAL

Cidade : Aracaju

Estado : Sergipe

CEP : 49075-000

Endereço : RUA BAHIA

Bairro : Siqueira Campos

Número : 998

Complemento:

Responsável Recepção

Nome: MARIA INÉS GOMES DOS SANTOS

RG: 864593

Órgão Expeditor: SSP/SE

CPF: 406.927.445-68

Telefone: (79)9129-6691

E-mail: mariainesgomes19@gmail.com

Responsável Faturamento

Nome: RODOLFO OLIVEIRA ALVES

RG: 26251906

Órgão Expeditor: SSP SE

CPF: 060.116.745-77

Telefone: (79)9986-9115

E-mail: adm.clinmaissaude2021@gmail.com



Carineu Amada

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Carineu Amada", with a large flourish to the right.



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



6-CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/07/2023 18:37:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTRO DE SAUDE & VIDA LTDA**
CNPJ: **34.714.946/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Camille Amadeu



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.1-PARA HABILITAÇÃO JURIDICA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 34.714.946/0001-31
NOME EMPRESARIAL: CENTRO DE SAUDE & VIDA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: HAMILCAR TORRES APOLONIO
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: RODOLFO OLIVEIRA ALVES
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: PEDRO MACHADO NETO
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/07/2023 às 16:46 (data e hora de Brasília).

Camilla Amada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2310776225

2310776225

Nome: RODOLFO OLIVEIRA ALVES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/UF: 28251906 SSP SE

CPF: 060.116.748-17 DATA NASCIMENTO: 17/08/1992

FILIAÇÃO: LINDOLFO ALVES GABRIEL
 MARIA DE LOURDES OLIVEIRA S ANTOS

PERMISSÃO: **RENOVAÇÃO** ACC: **RENOVAÇÃO** CAT. HAB.: **AB**

Nº REGISTRO: 96593267128 VALIDADE: 11/02/2026 1ª HABILITAÇÃO: 18/06/2014

OBSERVAÇÕES: EAB

Rodolfo Oliveira Alves
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ARACATUBA, SE DATA EMISSÃO: 18/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 45484540181
 SENATRAN 58025688499

SERGIPE

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Camille Anna da Silva

CS



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2315579247

NOME: RAMILTON TORRES APOLONIO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: EP1518 SSP SE

CPF: 414.905.365-00 DATA NASCIMENTO: 12/02/1967

PLACAO: RAMILTON APOLONIO
LIZETE TORRES APOLONIO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 2

Nº REGISTRO: 02226199533 VALIDADE: 29/03/2027 Tº HABILITAÇÃO: 25/08/1987

DESIGNAÇÃO:

Ramilton Torres Apolonio
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ANACAO, SE DATA EMISSÃO: 22/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 15771487046
35025985372

SERGIPE

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Carminel Anna
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE
S

NOME

PEDRO MACHADO NETO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
PAG. 18



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA

1429498

SSP

GO

CPF

348.918.111-53

DATA NASCIMENTO

31/12/1966

FILIAÇÃO

CELSO FERREIRA DOS
SANTOS
NAILDE MACHADO DOS
SANTOS

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

02071053951

VALIDADE

04/10/2022

1ª HABILITAÇÃO

09/10/1996

OBSERVAÇÕES

SEM OBSERVAÇÃO:

Pedro Machado Neto

ASSINATURA DO PORTADOR

Camille Anna

LOCAL

ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO

09/10/2017

Luz de Azevedo Costa Neto

LUIZ DE AZEVEDO COSTA NETO
DIRETOR - PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

71180888421
SE019984286



SERGIPE



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1541020113

PROIBIDO PLASTIFICAR
1541020113

V ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

"CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA"



HAMILCAR TORRES APOLONIO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Propriá/Se, nascido em 12/02/1967, portador da C.I. nº 681.518 SSP/SE, CPF. nº 414.505.905-00, residente e domiciliado à Rua Flávia Menezes Prado, nº 171, Apto 1203, Bairro Jardins, CEP nº 49025-200, Aracaju/Se; **PEDRO MACHADO NETO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, médico, natural de Presidente Dutra-BA, nascido em 31/12/1966, portador do CPF nº 348.918.111-53, C.I. 1.429.498 SSP/SE, residente e domiciliado à Rua Doutor Augusto Cesar Leite, nº 941, Apto 1002, Bairro Grageru, CEP nº 49025-450, Aracaju/Se; **RODOLFO OLIVEIRA ALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Lagarto- SE, nascido em 17/08/1992, portador do CPF nº 060.116.745-77, C.I. 26.251.906 SSP/SE, residente e domiciliada à Rua Quirino, nº 260, Bloco 02, Apto 107, Bairro Inácio Barbosa, CEP nº 49040-700, Aracaju/Se. Únicos sócios cotistas da empresa "CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA", com sede à Rua Bahia, nº 998, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP. 49075-000; registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE sob nº 28200688026, em sessão do dia 30/08/2019, CNPJ nº. 34.714.946/0001-31, neste ato, resolvem de comum acordo, modificar seu contrato social mediante seguinte alteração:

- 1) Alteração na mudança de sócio administrador de **HAMILCAR TORRES APOLONIO** para **RODOLFO OLIVEIRA ALVES**.

À vista da modificação, consolida se o contrato social com a seguinte redação:

RODOLFO OLIVEIRA ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Lagarto-SE, nascido em 17/08/1992, portador do CPF nº 060.116.745-77, C.I. 26.251.906 SSP/SE, residente e domiciliada à Rua Quirino, nº 260, Bloco 02, Apto 107, Bairro Inácio Barbosa, CEP nº 49040-700, Aracaju/Se; **HAMILCAR TORRES APOLONIO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Propriá/Se, nascido em 12/02/1967, portador da C.I. nº 681.518 SSP/SE, CPF. nº 414.505.905-00, residente e domiciliado à Rua Flávia Menezes Prado, nº 171, Apto 1203, Bairro Jardins, CEP nº 49025-200, Aracaju/Se; **PEDRO MACHADO NETO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, médico, natural de Presidente Dutra-BA, nascido em 31/12/1966, portador do CPF nº 348.918.111-53, C.I. 1.429.498 SSP/SE, residente e domiciliado à Rua Doutor Augusto Cesar Leite, nº 941, Apto 1002, Bairro Grageru, CEP nº 49025-450, Aracaju/Se. Únicos sócios cotistas da empresa "CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA", com sede à Rua Bahia, nº 998, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP nº 49075-000; registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE sob nº 28200688026, em sessão do dia 30/08/2019, CNPJ nº 34.714.946/0001-31.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de "CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA", tendo sede à Rua Bahia, nº 998, Bairro Siqueira

Amilcar Apolonio

Campos, CEP nº 49075-000, Aracaju/SE; filial 1, localizada à Rua Bahia, nº 928, Bairro Siqueira Campos, CEP nº 49075-000, Aracaju/SE.



PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade tem como nome de fantasia “CLIN+SAUDE”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) dividido em 80000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, formada por R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente neste país, sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue:

HAMILCAR TORRES APOLONIO – 26.672 quotas = 33,34%	R\$ 26.672,00
RODOLFO OLIVEIRA ALVES – 26.664 quotas = 33,33%	R\$ 26.664,00
PEDRO MACHADO NETO – 26.664 quotas = 33,33%	R\$ 26.664,00

TOTAL	R\$ 80.000,00
--------------	----------------------

PARÁGRAFO ÚNICO - Destaca o valor de R\$ 40.000, 00 (quarenta mil reais), para constituição da filial.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é **ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL; LABORATÓRIOS CLÍNICOS; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO – ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS.**

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial em 22/08/2019 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda; formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio **RODOLFO OLIVEIRA ALVES**, com poderes e atribuições de administrar e está autorizado ao uso do nome empresarial. Vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Camille Arruda



CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

É expressamente vedado aos sócios e responderão solidariamente por si, ou seus herdeiros, conceder avais de favor, prestar fiança ou outras garantias ou mesmo praticar atos de mera benemerência em nome da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar um retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

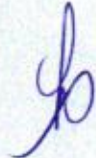

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Fica eleito o foro da Comarca de Aracaju/SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.


Camille Arruda






Aracaju/SE, 10 de novembro de 2021.

RODOLFO OLIVEIRA ALVES
Sócio administrador

HAMILCAR TORRES APOLONIO
Sócio

PEDRO MACHADO NETO
Sócio

Camille Amada 




ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06011674577	RODOLFO OLIVEIRA ALVES
34891811153	PEDRO MACHADO NETO
41450590500	HAMILCAR TORRES APOLONIO

Camille Souza



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2021 10:07 SOB N° 20210436468.
PROTOCOLO: 210436468 DE 16/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108360979. CNPJ DA SEDE: 34714946000131.
NIRE: 28200688026. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2021.
CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

IV - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA



HAMILCAR TORRES APOLONIO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o número 414.505.905-00, brasileiro, natural de Propriá-SE, casado por regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/02/1967, médico, portador da C.I. 681518 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Flávia Menezes Prado, nº 171, apartamento 1203, Bairro Jardins, CEP 49.025-200, Aracaju-SE;

PEDRO MACHADO NETO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o número 348.918.111-53, brasileiro, natural de Presidente Dutra-BA, casado por regime de comunhão universal, nascido em 31/12/1966, médico, portador da C.I. 1429498 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Doutor Augusto Cesar Leite, nº 941, apartamento 1002, Bairro Grageru, CEP 49.025-450, Aracaju-SE;

RODOLFO OLIVEIRA ALVES, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o número 060.116.745-77, brasileiro, natural de Lagarto-SE, solteiro, nascido em 17/08/1992, empresário, portador da C.I. 26251906 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Quirino, nº 260, Bloco 02, Apartamento 107, Bairro Inácio Barbosa, CEP 49.040-700, Aracaju-SE, sócios da empresa CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA., estabelecida, na Rua Bahia, 998, Bairro Siqueira Campos, CEP. 49075-000, Aracaju/SE, CEP 49.020-450, registrada na M.M. Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE no. 28200688026 e no CNPJ sob o nº 34.714.946/0001-31, em sessão do dia 30/08/2019. Resolvem, modificar seu contrato social mediante as seguintes alterações:

- a) A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua Bahia, nº 928, Bairro Siqueira Campos, CEP: 49.075-000, Aracaju-SE;
- b) Objeto social: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividades de atenção ambulatorial; Laboratórios clínicos; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
- c) Destaca o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a Constituição da filial.

Em vista das modificações ora ajustadas fica consolidado o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A Sociedade gira sob o nome empresarial de CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA e terá sede e domicílio na Rua Bahia, 998, Bairro Siqueira Campos, CEP. 49075-000, Aracaju/SE.

Parágrafo único - A sociedade terá como nome de fantasia, **CLIN+SAÚDE**.

Cláusula Segunda - O Capital Social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 800 (oitocentas) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formada por R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente neste país, sendo subscrito e com integralização pelo sócio com segue:

Camille Arreuda

HAMILCAR TORRES APOLONIO – 26.672 quotas = R\$ 26.672,00 – 33,34%;

RODOLFO OLIVEIRA ALVES – 26.664 quotas = R\$ 26.664,00 – 33,33%;

PEDRO MACHADO NETO – 26.664 quotas = R\$ 26.664,00 – 33,33%;



Parágrafo Único: Destaca o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a Constituição da filial.

Cláusula Terceira – O Objeto social é Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividades de atenção ambulatorial; Laboratórios clínicos; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou as suas atividades em 22/08/2019 e o seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda; formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao sócio HAMILCAR TORRES APOLONIO, com poderes e atribuições de administrar e está autorizado ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Clausula Décima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

É expressamente vedado aos sócios e responderão solidariamente por si, ou seus herdeiros, conceder avais de favor, prestar fiança ou outras garantias ou mesmo praticar atos de mera benemerência em nome da sociedade.

Cláusula Décima Primeira – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Camille Arruda

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira – O Administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro da Comarca de Aracaju/SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Aracaju/SE, 29 de Setembro de 2021.

HAMILCAR TORRES APOLONIO
Sócio Administrador

RODOLFO OLIVEIRA ALVES
Sócio

PEDRO MACHADO NETO
Sócio

Camille Arruda 





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06011674577	
34891811153	
41450590500	

Camille Amador



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.2-QUANTO A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE SAUDE & VIDA LTDA
CNPJ: 34.714.946/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:07:58 do dia 14/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2024.

Código de controle da certidão: **0647.947D.3194.D608**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Camille Almeida



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Declaração de Recolhimento do ICMS N. 297677/2023

Identificação do Contribuinte:34.714.946/0001-31
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **34.714.946/0001-31** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **34.714.946/0001-31** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **11/07/2023 17:16:39, válida até 10/08/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 11 de Julho de 2023

Autenticação:20230711D72E7Q

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

ca mices Aracaju



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 297676 / 2023

Identificação do Contribuinte: 34.714.946/0001-31

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **34.714.946/0001-31** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **34.714.946/0001-31** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **11/07/2023**, válida até **10/08/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 20230711D5VE85

Camille Arruda 




Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 09 de Junho de 2023
Nº. 202300439324

CNPJ: 34.714.946/0001-31



Contribuinte: CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 07/09/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: CA.0020.0055.FF.071C
Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Camille Amador 


Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.714.946/0001-31
Razão Social: CENTRO DE SAUDE E VIDA LTDA
Endereço: RUA BAHIA 998 / SIQUEIRA CAMPOS / ARACAJU / SE / 49075-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061604381008962436

Informação obtida em 26/06/2023 21:01:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Camille Arruda



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.714.946/0001-31
Razão Social: CENTRO DE SAUDE E VIDA LTDA
Endereço: RUA BAHIA 998 / SIQUEIRA CAMPOS / ARACAJU / SE / 49075-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070604553873213133

Informação obtida em 24/07/2023 16:51:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Camille Arruda



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE SAUDE & VIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.714.946/0001-31

Certidão nº: 30087165/2023

Expedição: 26/06/2023, às 21:08:54

Validade: 23/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE SAUDE & VIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.714.946/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

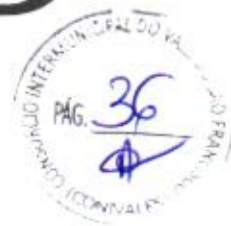
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Camille

DECLARAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL




A empresa CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTD estabelecida RUA BAHIA , BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS Nº 998 CNPJ 34.714.946/0001-31 DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Sobre o Lucro Líquido (CSLL), da contribuição para financiamento da Seguridade Social (CONFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430 de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse feito, a declarante informa que:

- I. Preenche os seguintes requisitos:
 - a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05(cinco) anos, contada da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venha a modificar sua situação patrimonial; e
 - b) Cumpre as obrigações acessórias a que esta sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.
- II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria de Receita Federal do Brasil, e a pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430. de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art.299 de Decreto- Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940-Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

ARACAJU – SE , 28 DE JUNHO DE 2023

Camille Arruda 

Assinatura e identificação





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.714.946/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/08/2019
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE SAUDE & VIDA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLIN+SAUDE			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BAHIA	NÚMERO 998	COMPLEMENTO *****	
CEP 49.075-000	BARRIO/DISTRITO SIQUEIRA CAMPOS	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (79) 9676-4887	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2021** às **14:57:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA
 VOLTAR
 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Camille Arruda



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Aracaju-SE, 26 de Junho de 2023

N. Inscrição Mobiliária: 122083-0 **CNPJ/CPF:** 34.714.946/0001-31
Nome/Razão Social: CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA

Nome de Fantasia: CLIN+SAUDE
Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na(o) R BAHIA, 998 SIQUEIRA CAMPOS 49075-000 para o exercício das seguintes atividades:

Código Ativ.	Descrição das Atividades	Data Início
8630502	Ativ.med.amb.c/rec.p/real.ex.complement.	05/03/2020
8630503	Ativ. médica ambulat. restr.a consultas	05/03/2020
8630599	Ativ.atencao ambulatorial n/esp.anterio.	05/03/2020
8640202	Laboratorios clinicos	05/03/2020
8640205	Servs.diagnostico p/imagem c/uso de rad.	05/03/2020
8640207	Serv.diagnostico p/img.s/uso rad.ioniz.	05/03/2020
8640208	Servs.diagnost.p/reg.graf.-ECG,EEG,out.	05/03/2020

Cartão impresso de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.
<https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Carolina Amador



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.3-QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL



ALVARÁ SANITÁRIO Nº: 50.359/2023

A Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju concede, com base na Lei Municipal nº 1.968, de 22 de abril de 1993 e na Lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, o ALVARÁ SANITÁRIO para a Empresa:

RAZÃO SOCIAL: CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA

NOME DE FANTASIA: CLIN+SAUDE

CNPJ/CPF nº: 34.714.946/0001-31

CMC nº: 122083-0

RESPONSÁVEL LEGAL: RODOLFO OLIVEIRA ALVES

ATIVIDADES: ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL EM GINECOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, CIRURGIA GERAL E VASCULAR, OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA, CLÍNICO GERAL, CARDIOLOGIA, PROCTOLOGIA, UROLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, ANGIOLOGIA, ORTOPIEDIA, PEDIATRIA, NUTRICIONISTA, PSICOLOGIA E EXAMES (ECO, DUPLEX, SCAN, HOLTER, MAPA, PUNÇÃO)

Estabelecido à R. BAHIA, Nº 998, Bairro: SIQUEIRA CAMPOS, Município de Aracaju, sob Responsabilidade Técnica do (a) Sr.(a) RAISSA BARRETO MORAIS SOBRINHO profissional inscrito no Conselho Regional de MEDICINA, sob nº: 5848 SE.

O proprietário e o responsável legal pela empresa comprometem-se a atender as normas sanitárias destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, ciente de que o descumprimento implicará na aplicação de penalidades previstas na legislação em vigor, podendo resultar inclusive no cancelamento desta Licença.

Aracaju, 23 de MARÇO de 2023.

Observações:

1. Esta Licença tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua expedição.
2. O Responsável deve requerer a renovação da Licença 60 (sessenta) dias antes do vencimento e sempre que houver alteração de endereço, responsabilidade técnica, atividade ou razão social.
3. Este Alvará deve ser afixado em local visível ao público (O descumprimento deste fato configura-se Infração Sanitária sujeitando o infrator às sanções previstas na Legislação).
4. A presença do técnico responsável por empresas que fabricam, distribuem, armazenam comercializam e/ou transportam medicamentos e produtos para saúde, será obrigatória durante todo o horário de funcionamento, conforme horário declarado na certidão de regularidade técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia, que deve estar afixada em local visível ao público.

Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju
Rede de Vigilância Sanitária e Ambiental
Rua Nely Correia de Andrade, nº 50 – Bairro: Coroa do Meio.
Fone: 3711-5018/ 5055
E-mail: vigilanciasanitaria@aracaju.se.gov.br

OUVIDORIA
FONE 156

Carla Nely de Andrade



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas



Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

CONTRATO N° 11058

Contrato realizado entre o Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda - PNCQ, com sede à Rua Vicente Licínio, 193, na cidade do Rio de Janeiro, Tel/Fax (21) 2569-6867, C.N.P.J. sob N° 73.302.879/0001-08, denominado neste contrato PNCQ, representado pelo seu Superintendente, e o

Laboratório **CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA. - CLIN+SAÚDE**

Com sede à	RUA BAHIA			998
Bairro	SIQUEIRA CAMPOS	Cidade	ARACAJU	Estado SE CEP 49075-000
CGC/CNPJ/CPF	34.714.946/0001-31	Inscrição Municipal N°	1220830	
Telefone	(79) 9 8868-7666	Fax		
Número do Alvará Sanitário	50359/2021	Número de Inscrição no CNES	0985902	
E-mail	adm.clinnuis.saude2021@gmail.com			
Sob a responsabilidade de técnica do(a) Dr(a)	DR. EVERALDO ALVES DOS SANTOS			
Registro no Conselho Regional de	CRM	N°	567	

denominado neste contrato, como Laboratório Participante, com o fim de realizarem em conjunto com o Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ.

1.0 - Ao PNCQ compete:

- Fornecer amostras-controle disponíveis e aprovadas pelo PNCQ, para o Controle Externo da Qualidade – PRO-EX, de acordo com a opção do Laboratório Participante;
- Fornecer mensalmente amostras-controle para a realização do Controle Interno da Qualidade – PRO-IN, para Bioquímica;
- Receber, avaliar os resultados recebidos do PRO-EX e fornecer dados estatísticos aos Laboratórios Participantes;
- Manter o sigilo dos resultados das avaliações, exceto quando requerido judicialmente;
- Fornecer ao Laboratório Participante, quando solicitado, assessoria científica nas especialidades;
- Expedir certificado "Anual de Participação"; "Selo de Qualidade" e "Certificado de Excelência Laboratorial" ao Laboratório Participante, que efetivamente seja participante ativo, com a mensalidade em dia, de acordo com as normas do PNCQ;
- Expedir, com ressarcimento do valor, placa de alumínio esmaltado, com a avaliação anual;
- Enviar o "KIT Controle PNCQ" de acordo com a(s) especialidade(s) contratada(s);
- Disponibilizar o "Manual do Laboratório Participante", assim como, outras instruções pertinentes ao Programa;
- Suspender a remessa das amostras-controle ao Laboratório Participante, no caso de falta de pagamento das mensalidades por dois meses seguidos ou alternados, e consequentemente rescindir o contrato;
- Suspender a remessa das amostras-controle ao Laboratório Participante, no caso de falta de envio de resultados por três meses seguidos, e consequentemente rescindir o contrato.
- Informar ao laboratório participante se o fornecimento da amostra-controle é subcontratado.

2.0 Laboratório Participante compete:

- Realizar os exames constantes dos programas contratados com o PNCQ;
- Implementar em seu Laboratório o Controle Interno da Qualidade - PRO-IN;
- Seguir as instruções recebidas do PNCQ para a realização dos exames das amostras-controle;
- Remeter pela Internet os resultados das dosagens até o dia 05 do mês seguinte ao envio do kit;
- Divulgar as atividades do PNCQ em todo território nacional;
- Arcar com as despesas de viagens e estada do profissional solicitado para prestar assessoria científica;
- Sugerir ao PNCQ medidas que visem melhorar o Programa;
- Recorrer dos resultados de sua avaliação junto à Coordenadoria, quando julgar necessário;
- Acatar a decisão da Coordenadoria, quando a ela recorrer;
- Manter atualizado o seu cadastro de métodos e de equipamentos, informando ao PNCQ qualquer alteração nos mesmos;
- Pagar Taxa de Inscrição no valor de **R\$ 373,87 (trezentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos)** na assinatura do contrato.
- Pagar os valores da anuidade ou das mensalidades de acordo com a opção das especialidades, assim como das despesas de frete, referentes à remessa do kit e à aquisição de outros materiais.
- Efetuar o recolhimento das retenções informadas nas Notas Fiscais, declarar em sua DIRF e enviar o Informe de Rendimentos dentro do prazo ao PNCQ, de acordo com o seu regime tributário.

Referência: PQ-07-01

Revisão do Contrato 3/10

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br

Carolina Amador



O PNCQ é avaliado pelo Cgite do ABMETRO como Provedor de Ensaios de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0012



O PNCQ é avaliado pelo Cgite do ABMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23 008/04





Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas



Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

3.0 - Duração:

Após a remessa do 1º Kit, o presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado automaticamente por outros períodos iguais de 1 ano, desde que as partes interessadas não se manifestem em contrário, por escrito, 30 dias antes do término do contrato.

4.0 - Rescisão:

O presente contrato pode ser rescindido nos seguintes casos:

- Ao final de um ano de contrato, com a manifestação de uma das partes, de acordo com a cláusula anterior;
 - Falta de pagamento das mensalidades por dois meses seguidos ou alternados;
 - Em caso de não cumprimento do contrato pelo Laboratório Participante, o mesmo deverá quitar 50% do valor das mensalidades restantes, referentes ao prazo contratual;
 - Por falta de envio dos resultados em 3 Lotes consecutivos;
- No caso de rescisão por falta de pagamento das mensalidades, independente de ações judiciais, se o Laboratório quiser reingressar ao PNCQ deverá quitar seus débitos anteriores, acrescidos de juros e correção monetária referente ao prazo anual de vigência do contrato.

5.0 - Inadimplência:

Em caso de não pagamento da mensalidade até o 16º dia após o vencimento, o banco receptor enviará o título a protesto.

6.0 - Valor : (Preencher o Anexo II)

- Para os Laboratórios Participantes cujos responsáveis técnicos não sejam sócios da SBAC (Pessoa Física), este contrato terá o valor de R\$ 6729,72 pagos de uma só vez ou em 12 (doze) parcelas fixas de R\$ 560,81 já retidos os respectivos impostos (PIS, COFINS e CLSS);
- Para os Laboratórios Participantes cujos responsáveis técnicos sejam sócios da SBAC (Pessoa Física) e em dia com a anuidade, após o desconto oferecido, este contrato terá o valor de R\$ 4486,44 pagos de uma só vez ou em 12 (doze) parcelas fixas de R\$ 373,87 já retidos os respectivos impostos (PIS, COFINS e CLSS);
- Os valores mencionados sempre sofrerão reajustes, anualmente, através do índice de correção monetária (IGPM - anual), no mês de agosto a partir do vencimento 05/09, independente da data da inscrição do contrato.
- A data com vencimento para pagamento das mensalidades é todo dia 05 de cada mês subsequente. Caso não receba o Boleto Bancário através de correspondência, pode ser retirado a 2ª via através do site do PNCQ (www.pncq.org.br).

7.0 - Das disposições da LGPD:

CLAUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO:

1.1. As Partes, atentas às disposições da Lei nº 13.709/2018, estabelecem que toda vez que, no Contrato ou em qualquer de seus documentos integrantes, forem encontrados termos ou expressões com a primeira letra em maiúscula, no singular ou no plural, será entendido:

- TRATAMENTO:** qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas com dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, o registro, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, a eliminação ou a destruição.
- CONTROLADOR:** a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, especialmente relativas às finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais. No caso do presente contrato, o controlador é o Laboratório Participante.
- OPERADOR:** parte que trata dados pessoais de acordo com as instruções do Controlador. Neste caso o operador será a Contratada.

CLAUSULA 2 - DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA:

2.1. A Contratada, se compromete a instituir e manter um programa abrangente de segurança e governança de dados pessoais. Esse programa deverá estabelecer controles técnicos e administrativos apropriados para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos Dados Pessoais objeto de Tratamento, além de garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e demais normas que versem sobre privacidade e proteção de dados pessoais. Isso inclui a implementação de "Políticas Internas" que estabeleçam, dentre outras regras:

- como os titulares de dados são informados quando do tratamento de dados pessoais;
- quais são as medidas de segurança aplicadas (técnicas e procedimentais) que garantam a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações;
- como é realizada a gestão de crise, em caso de ocorrência de incidentes envolvendo dados pessoais;

Referência: PQ-07-01

Revisão do Contrato: 7.0

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br

Eu me comprometo



O PNCQ é acreditado pela Cgite do INMETRO como Provedor de Ensaios de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pela Cgite do INMETRO como Provedor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034 2017 sob o número 0013



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001 2015 sob o número 23.00854



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas



Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

- IV. qual o procedimento instituído que garante a constante atualização destas medidas;
- V. a limitação e controle de acesso aos Dados Pessoais;
- VI. a revisão periódica das medidas implementadas;
- VII. A condução de constantes treinamentos com os funcionários da companhia.

CLAUSULA 3 - REGISTRO DE INFORMAÇÕES:

3.1. A Contratada manterá devidamente atualizados os registros das operações de Tratamento de Dados Pessoais, que conterá a categoria dos dados tratados, como as avaliações mensais, anuais e resultados enviados, os sujeitos envolvidos na atividade, qual a finalidade das diversas atividades de tratamento realizadas e por quanto tempo os dados pessoais serão processados e armazenados após o cumprimento de sua finalidade originária.

CLAUSULA 4 - CONFIDENCIALIDADE:

4.1.) A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

4.2.) A Contratada garante, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da Contratante assinaram Acordo de Confidencialidade com a Contratada, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços, estabelecida em contrato à Contratante.

Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

CLAUSULA 5 - TRATAMENTO DE DADOS:

5.1.) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

5.2.) O tratamento será limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

CLAUSULA 6 - DA RESPONSABILIDADE:

6.1) As Partes serão responsáveis, por si e por seus Colaboradores, pelo tratamento de Dados Pessoais realizado no âmbito do Contrato, e caso sejam ajuizadas ações pelos Titulares dos Dados Pessoais contra qualquer das partes, elas deverão auxiliar-se mutuamente no levantamento de documentos e informações para a apresentação de defesa.

6.2.) Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido no Contrato e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLAUSULA 7 - RESPOSTA DE INCIDENTES:

7.1.) Na ocorrência de Incidente que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares cujos dados são tratados na presente relação contratual, deverá a Contratada elaborar um plano escrito das ações preventivas para evitar a repetição da ocorrência de incidentes envolvendo Dados Pessoais. Para os fins do Contrato, entende-se como incidente qualquer violação de confidencialidade, disponibilidade e/ou integridade dos Dados Pessoais, incluindo, mas não se limitando a, situações de:

- exposição indevida ou acidental, temporária ou permanente, dos Dados Pessoais;
- acesso ao sistema ou a documentos por terceiros não autorizados, através de meios digitais ("Invasão hacker") ou físico (utilizando-se de engenharia social);
- perda ou roubo de equipamentos, pastas ou documentos que contenham Dados Pessoais armazenados com ou sem criptografia;
- impossibilidade, ainda que temporária, de acesso aos servidores onde estejam armazenados os Dados Pessoais (incluindo situações de ataque de negação de serviço, distribuído ou simples – DoS/DDoS – e ransomwares);
- bloqueio, perda, corrupção, deleção ou criptografia indevida (i.e., criptografia de terceiros) dos Dados Pessoais e inclusões, modificações ou alterações não autorizadas nos Dados Pessoais ou em seus parâmetros de classificação;

7.2. O plano de resposta deverá conter, minimamente: Notificação ao Laboratório Participante, a qual deverá ocorrer de maneira imediata, por meio de e-mail encaminhado ao responsável.

A referida comunicação deverá conter, no mínimo:

Referência: PQ-07-01

Revisão do Contrato: 010

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pelo Cgite do INMETRO como Provedor de Ensaios de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pelo Cgite do INMETRO como Provedor de Materiais de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0013



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.055/04



Camille Amada
[Signature]



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas



Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-controlado e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

- I. data e hora do incidente;
- II. data e hora da ciência pela Contratada;
- III. relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- IV. número de usuários afetados (volumetria do incidente) e, se possível, a relação destes indivíduos;
- V. dados de contato do Encarregado pela Proteção de Dados da Contratada, ou outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido; e descrição das possíveis consequências do evento;

7.3. A seguir, e após o consentimento do Laboratório Participante, deverá a Contratada:

- Notificar os indivíduos afetados, mediante texto previamente aprovado pelo Laboratório Participante.
- Notificar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, mediante texto previamente aprovado pelo Laboratório Participante.
- Implementar um plano de ação que pondere os fatores que levaram à causa do incidente e aplique medidas que visem garantir a não recorrência deste evento. Para os incidentes que envolvam Dados Pessoais causados em razão de conduta única e exclusiva da Contratada, este ficará responsável por adotar as medidas acima descritas, bem como adimplir com eventuais sanções determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

7.4. Caso estas informações não estejam disponíveis, o Laboratório Participante deverá complementar a sua notificação em até 15 (quinze) dias da notificação inicial.

8.0 - Anexos: Faz parte deste contrato

- a. Anexo I, define as especialidades e analitos que identificam o Programa Básico e os Avançados;
- b. Anexo II, contém tabela com os valores de cada programa, para sócios e não sócios da SBAC, que deve ser preenchido, assinado e devolvido juntamente com este contrato.

9.0 - Fórum

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para solução de eventuais pendências que possam ocorrer sobre a sua execução.

Assim, justos e contratados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias, sendo a primeira pertencente ao PNCQ e a segunda ao Laboratório participante.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2022

Laboratório Participante
Assinatura

Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ
Assinatura


Camilla Amadeu

Referência: PQ-07-01

Revisão do Contrato 710

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é aprovado pelo
Comitê de INMETRO
como Provedor de Ensaios
de Proficiência em
conformidade com a
ISO/IEC 17043 sob o
número 0013



O PNCQ é aprovado pelo
Comitê de INMETRO
como Produtor de Material
de Referência em
conformidade com a
ABNT NBR ISO 17034:2017
sob o número 1012



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.009/04





Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas



Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

ESPECIALIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE (ANEXO I)

1.0 - O PROGRAMA BÁSICO é composto das seguintes especialidades e seus respectivos analitos, que devem ser analisados se constarem da rotina do laboratório:

- 1.1 - Bioquímica básica:** Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de A1-antitripsina, Ácido láctico, Ácido úrico, Albumina, Aldolase, Alfa 1 glicoproteína ácida, Amilase, Bilirubina direta, Bilirubina total, Cálcio iônico, Cálcio total, CK, Cloretos, Colesterol total, Colinesterase, Creatinina, DLH, Ferritina, Ferro, Fosfatase ácida prostática, Fosfatase ácida total, Fosfatase alcalina, Fósforo, Frutamina, Gama glutamil transferase (GGT), Glicose, HDL Colesterol, LDL Colesterol, Lipase, Litio, Magnésio, Mucoproteínas, Osmolalidade, Potássio, Proteínas totais, Sódio, Transaminase glutâmica oxalacética/Aspartato aminotransferase (TGO/AST), Transaminase glutâmica pirúvica/Alanina aminotransferase (TGP/ALT), TIBC, Transferrina, Triglicéridos e Ureia.
- 1.2 - Hematologia básica:**
 - a) Contagem de Hemácias, Leucócitos, Plaquetas e Reticulócitos.
 - b) Determinação: Hematócrito e Hemoglobina.
 - c) Índices Hematimétricos: CHGM, HGM, VGM e RDW.
- 1.3 - Imunologia Básica - ASO**
- 1.4 - Imunologia Básica - B-HCG**
- 1.5 - Imunologia Básica - Chagas**
- 1.6 - Imunologia Básica - HBs Ag**
- 1.7 - Imunologia Básica - HIV**
- 1.8 - Imunologia Básica - Sífilis (treponêmico)**
- 1.9 - Imunologia Básica - Sífilis VDRL (não treponêmico)**
- 1.10 - Microbiologia básica:**
 - a) Imagens virtuais para Bacterioscopia: BAAR e GRAM.
 - b) Cultura, Identificação e TSA.
- 1.11 - Parasitologia básica:** Imagens virtuais para a identificação de protozoários e helmintos intestinais.
- 1.12 - Reticulócitos Virtual:** Imagens virtuais de preparação de extensão sanguínea corada pelo azul de cresil brilhante, em lâmina.
- 1.13 - Urinálise básica:**
 - a) Pesquisa de Elementos Anormais;
 - b) Sedimento;
 - c) BHCG
- 1.14 - Educação continuada - Educac:** Questionário com 10 perguntas de múltipla escolha sobre as diferentes especialidades do laboratório clínico.
- 1.15 - Espectrofotometria básica:** Avaliação do desempenho dos espectrofotômetros e fotocolorímetros. (Opcional para os usuários que não possuem espectrofotômetros e fotocolorímetros em seu laboratório).

Observação: As amostras-controle deste programa são remetidas mensalmente para os Laboratórios Participantes, e, as devoluções com os resultados devem ser no mínimo 11 por ano (dentro da nossa anual realizada de outubro a setembro), para que seja realizada a avaliação anual e certificação do desempenho da qualidade, com a emissão de certificado de participação.

2.0 - Os PROGRAMAS AVANÇADOS constam de outros análises que completam o número de análises realizadas no Laboratório Clínico. Incluem todas as amostras-controle disponíveis nos programas do PNCQ, cujas especialidades são:

- 2.1 - Adenovírus, Pesquisa.**
- 2.2 - Alimentos-Microbiologia:** Principais micro-organismos analisados em alimentos: *Bacillus cereus*, Coliformes a 35° C ou totais, Coliformes a 45° C ou termotolerantes, *Clostridium sulfito redutor a 46° C*, *Salmonella sp.*, *Staphylococcus coagulase positiva* e *Listeria monocytogenes*.
- 2.3 - Análise Físico Química de Água:** Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Acidez, Alcalinidade, Alumínio, Cálcio, Condutividade, Cor aparente, Cloretos, Cloro Combinado, Cloro residual livre, Dureza Total, Ferro, Nitrato, Nitrito, pH, Resistividade, Silicatos, Substâncias Oxidáveis, Sulfatos e Turbidez.
- 2.4 - Auto-imunidade - Anti-CCP**
- 2.5 - Auto-imunidade - Anti-DNA**
- 2.6 - Auto-imunidade - Anti-Cardiolipina IgA, IgG e IgM**
- 2.7 - Auto-imunidade - Anti-Gliadina IgA e IgG**
- 2.8 - Auto-imunidade - Anti-JO1**
- 2.9 - Auto-imunidade - Anti-IKMI**
- 2.10 - Auto-imunidade - Anti-Mitocôndria**
- 2.11 - Auto-imunidade - Anti-RNP e Anti-SM**
- 2.12 - Auto-imunidade - Anti-SCL 70**
- 2.13 - Auto-imunidade - Anti-SSA (Ro) e Anti-SSB (La)**
- 2.14 - Auto-imunidade - Anti-TPO e Anti-Tireoglobulina**
- 2.15 - Auto-imunidade - ASCA IgA e IgG**

Referência: PQ-07-01

Revisão do Contrato 910

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pelo Comitê Brasileiro de Ensaios de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pelo Comitê Brasileiro de Ensaios de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17043 sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04





Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas



Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-control e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

2.16 - Auto-imunidade - Fator Antinuclear

2.17 - Auto-imunidade - P-ANCA e C-ANCA

2.18 - **Biologia Molecular:** Consiste na avaliação de amostras-control e para o controle externo de:

a) **Doenças Infecciosas:**

COVID-19

Chlamydia trachomatis qualitativo

Chikungunya qualitativo

HBV qualitativo e HBV quantitativo

HCV qualitativo, HCV quantitativo e HCV genotipagem

HIV qualitativo e HIV quantitativo

HPV qualitativo

HSV qualitativo

Mycobacterium tuberculosis / GeneXpert System qualitativo

Virus Sincicial Respiratório

Zika qualitativo e Zika Virus quantitativo

b) **Genética:**

Forense

Paternidade e Maternidade;

2.19 - Cistatina C

2.20 - **Citopatologia:** Consiste na avaliação de imagens virtuais de esfregaços de secreções cérvico-vaginais e de líquidos biológicos e questionário EDUCAC, com 10 perguntas sobre a especialidade.

2.21 - Chikungunya - IgM e IgG

2.22 - Cryptococcus

2.23 - **Citometria de Fluxo:** Consiste na avaliação de amostras-control e para o controle externo de CD11b+, CD11c+, CD13+, CD14+, CD15+, CD19+, CD2+, CD20+, CD22+, CD23+, CD3-/CD16+, CD3+, CD3+/CD4+, CD3+/CD8+, CD33+, CD45+, CD5+, CD56+, CD7+, dCD10+, dCD38+, Granulócito; HLADR; Leucócito Absoluto; Linfócito D e Monócito.

2.24 - **Citometria de Fluxo (CD34+):** Consiste na avaliação de amostras-control e para o controle externo em Quantificação de células CD34+;

2.25 - Coagulação:

a) Tempo e atividade protrombínica (TAP);

b) INR (TAP)

c) Tempo de tromboplastina parcial (PTT);

d) Fibrinogênio.

2.26 - COVID-19 (Anticorpos Neutralizantes)

2.27 - COVID-19 (Antígeno)

2.28 - COVID-19 (Imunocromatografia)

2.29 - COVID-19 (CLIA / e-CLIA / EIA)

2.30 - *Chlamydia trachomatis*: Consiste na avaliação de amostra-control e para pesquisa de anticorpos IgA, IgG e IgM.

2.31 - Cultura de Identificação para *Neisseria Gonorrhoeae*;

2.32 - D-Dímero.

2.33 - **Dengue:** Consiste na avaliação de amostras-control e para o controle externo dos anticorpos IgG e IgM.

2.34 - **Dengue NS1:** Consiste na avaliação de amostras-control e para o controle externo do antígeno NS1.

2.35 - **Drogas de Abuso em urina:** Consiste na avaliação de amostras-control e para o controle externo de Canabinóides, Etanol, α -hidroxiprazolam, Anfetamina, Metanfetamina, Cocaína, MDMA, MDA, MDEA, Codeína, Morfina, Fenciclidina, Metadona, Metaqualona, Benzilegonina, LSD, Propoxifeno, Norpropoxifeno, Nordiazepam, Secobarbital.

2.36 - **Drogas em Cabelo, Pesquisa:** Consiste na avaliação de amostras-control e para o controle externo de Anidroecgonina metil éster (AFME), 6-Acetil morfina, Anfepirama, Anfetamina, Benzilegonina, Cocaína, Heroína, Cocaetilen, Codeína, Egonina metil éster (EME), Femproporex, MDA, MDMA, Metanfetamina, Morfina, Mazindol, Norcocaína, THC-COOH, e THC.

2.37 - **Drogas Imunossupressoras:** Consiste na avaliação de amostras-control e para controle externo de Tacrolimus, Sirolimus e Ciclosporina em sangue total.

2.38 - **Drogas terapêuticas:** Consiste na avaliação de amostras-control e para o controle externo de Acetaminofeno, Ácido fólico, Ácido valpróico, Anicacina, Carbamazepina, Digoxina, Fenitoína, Fenobarbital, Gentamicina, Metotrexato, Primidona, Quinidina, Salicilato, Teofilina, Tobramicina, Vancomicina e Vitamina B12.

2.39 - **Eletroforese de Hemoglobina:** Consiste na avaliação de amostra-control e para o controle externo de hemoglobinas normais ou anormais em solução estabilizadora.

2.40 - **Eletroforese de Proteínas:** Consiste na avaliação de amostras-control e para o controle externo de Proteínas totais e fracionamento eletroforético.

2.41 - **Epermograma:** Consiste na avaliação de imagem virtual e vídeo para a avaliação da motilidade, morfologia, vitalidade e contagem global.

2.42 - **Fatores da Coagulação:** Consiste na avaliação de amostras-control e para o controle externo de Anti-trombina III, Fator I = Fibrinogênio, Fator II = Protrombina, Fator III = Tromboplastina tecidual, Fator V = Fator lábil, Fator VII = Proconvertina, Fator VIII = Globulina anti-hemofílica A, Fator IX = Globulina Anti-hemofílica B, Fator X = Stuart Power, Fator XI = Precursor da Tromboplastina, Fator XII = Hageman, INR, TAP, Proteína C, Proteína S e PTT.

2.43 - **Gasometria:** Consiste na avaliação de amostras-control e para o controle externo de Solução para dosagens de Cálcio iônico, Cloreto, CO₂ Total, Glicose, HCO₃⁻, Lactato, PCO₂, pH, PO₂, Potássio e Sódio.

2.44 - Glicose TLR / POCT - Glicemia Capilar.

Referência: PQ-07-01

Camille Aranda
Revisão do Contrato 19.0

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pelo
Órgão do ILACETRO
como Provedor de Ensaios
de Proficiência em
conformidade com a
ISO/IEC 17043 sob o
número 0013



O PNCQ é acreditado pelo
Órgão do ILACETRO
como Produtor de Materiais
de Referência em
conformidade com a
ABNT NBR ISO 17034:2017
sob o número 0012



Empresa certificada pelo ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04





Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas



Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

- 2.45 - **Hematologia II:** Consiste na avaliação de imagens virtuais de células sanguíneas para identificação e contagem diferencial.
- 2.46 - **Hemoglobina glicada:** Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de sangue específico para hemoglobina glicada.
- 2.47 - **Hemoparasitologia:** Consiste na avaliação de imagens virtuais de amostra sanguínea.
- 2.48 - **Hormônios:** Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de ACTH, Aldosterona, Androstenediona, BHC γ , Calcitonina, Cortisol, DHEA, DHT, Estradiol, Estriol, Estrona, Ferritina, FSH, GH, IGF 1 Somatomedina C, Insulina, LH, Peptídeo C, Progesterona, Prolactina, PTH, SDHEA, SHBG, T3 Livre, T3 Total, T4 Livre, T4 Total, Testosterona Total, Testosterona Livre, Tireoglobulina e TSH.
- 2.49 - **Imuno-Hematologia:** Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Coombs direto e indireto, Fator Rh e Grupo sanguíneo.
- 2.50 - **Imunologia Especial:** Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Hantavírus, Influenza, Febre Maculosa e Sarampo.
- 2.51 - **Imunologia I – Proteínas Plasmáticas:** Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de C3, C4, IgA, IgG, IgM e IgE.
- 2.52 - **Imunologia I – Hepatites B e C:** Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de anti-HBe IgM, anti-HBe total, anti-HBe, anti-HBs, anti-HCV, HbeAg e HbsAg.
- 2.53 - **Imunologia I – Doenças Infecciosas:** Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de CMV IgG e IgM, Epstein Barr IgG e IgM, HAV IgG e IgM, Herpes IgG e IgM, Mononucleose, Rubéola IgG e IgM, Teste de Avidéz na Rubéola, Teste de Avidéz na Toxoplasmose e Toxoplasmose IgG e IgM.
- 2.54 - **Imunologia I – Provas Reumáticas:** Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Proteína C Reativa e Fator Reumatóide (LATEX ou Waaler Rose).
- 2.55 - **Imunologia I – HTLV:** Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de HTLV.
- 2.56 - **Imunologia I – HIV:** Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de HIV.
- 2.57 - **Leptospirose,** Pesquisa.
- 2.58 - **Leishmaniose Visceral Humana.**
- 2.59 - **Líquido Cefalorraquidiano - ICR:** Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Aspectos físicos, cloretos, glicose, GRAM, Leucometria Total, Polimorfonuclear e Mononuclear, Proteínas totais, Sífilis, Tinta da China e Ziehl Neelsen.
- 2.60 - **Líquidos Cavitários:** Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Ácido Lático, Albumina, Amilase, Aspectos físicos, Bilirrubina Total, CEA, Colesterol, Creatinina, Densidade, Glicose, GRAM, LDH, Leucometria Total, pH, Polimorfonuclear e Mononuclear, Proteínas, Triglicérides e Ureia.
- 2.61 - **Marcadores Cardíacos:** Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de BNP, CK Total, CK-MB Atividade, CK-MB Massa, Homocisteína, Mioglobina, Troponina I e Troponina T.
- 2.62 - **Marcadores Tumorais:** Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de AFP, Beta 2 Microglobulina, CA 15-3, CA 19-9, CA 125, CEA, Fosfatase ácida prostática, PSA e PSA livre.
- 2.63 - **Medicamentos Grau de Pureza.**
- 2.64 - **Medicina Ortomolecular:** Consiste na avaliação de amostras-controle para controle externo de Alumínio, Arsênio, Cádmio, Cobalto, Cobre, Cromo, Manganês, Mercúrio, Níquel, Prata, Selênio e Zinco em soro.
- 2.65 - **Meningite,** pesquisa por látex.
- 2.66 - **Micologia:** Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Culturas, lâminas e Educac.
- 2.67 - **Micologia Virtual (Micológico Direto):** Consiste na avaliação de imagens virtuais de tecido e cultura fúngica.
- 2.68 - **Microalbuminúria.**
- 2.69 - **Microbiologia de Água:** Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Principais micro-organismos analisados em água: *Escherichia coli* e coliformes termotolerantes, Coliforme totais, Enterococos, *Pseudomonas aeruginosa* e *Staphylococcus aureus*.
- 2.70 - **Microbiologia de Água (Abastecimento):** Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Principais micro-organismos analisados em água: *Escherichia coli* e Coliformes totais.
- 2.71 - **Microbiologia de Água para Diálise:** Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Determinação de Endotoxina.
- 2.72 - **Microbiologia de Cosméticos:** Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Contagem de microrganismos aeróbios mesófilos, pesquisa de coliformes fecais, coliformes totais, *Clostridium sulfito redutor*, *Pseudomonas aeruginosa* e *Staphylococcus aureus*.
- 2.73 - **Microbiologia de Medicamentos.**
- 2.74 - **Pesquisa de Enterobactérias Produtoras de Betalactamases de Espectro Ampliado (ESBL);**
- 2.75 - **Pesquisa de Enterobactérias Resistentes a Carbapenêmicos (ERC);**
- 2.76 - **Pesquisa de Enterococcus Resistente à Vancomicina (VRE);**
- 2.77 - **Pesquisa de Streptococcus do grupo B (GBS);**
- 2.78 - **Pesquisa de Staphylococcus aureus meticilina resistente (MRSA);**
- 2.79 - **Pro-BNP.**
- 2.80 - **Pro-calcitonina.**
- 2.81 - **Rotavírus,** Pesquisa.
- 2.82 - **Sangue Oculto:** Amostra-controle representando o material biológico.
- 2.83 - **Saneantes:** Consiste na avaliação de amostras-controle do controle externo para pH.
- 2.84 - **Streptococcus,** pesquisa por látex.
- 2.85 - **Toxicologia/Medicina do trabalho:** Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de:
Amostra 01 (urina sintética): Creatinina, Alumínio, Arsênio, Cádmio, Chumbo, Cobalto, Cobre, Cromo, Flúoreto, Manganês, Mercúrio, Níquel, Prata, Selênio, Zinco;
Amostra 01 (urina sintética): Creatinina e Ácido delta-aminolevulínico;
Amostra 02 (urina sintética): Ácido 2-Tiotiazolidina, Ácido Fenilglicólico, Ácido Hípúrico, Ácido Mandélico, Ácido Metilhipúrico, Ácido Trans, transmuconico (ATTM), Ácido tricloraacético, Creatinina, Fenol, N-metilformamida, p-Aminofenol, Tiocianato e Tricloro compostos totais;
Amostra 03 (urina sintética): Banoil, Metanol, Acetona, Creatinina, 2,5-Hexanodiona, Metil-Isobutil-Cetona e Metil-Etil-Cetona;
Amostra 04 (sangue total): Cádmio, Chumbo, Manganês, Mercúrio e Selênio;

Referência: PQ-07-01

Revisão do Contrato: 010

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pela Cgite do INMETRO como Provedor de Ensaios de Proficiência em conformidade com o ISO/IEC 17043 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pela Cgite do INMETRO como Provedor de Materiais de Referência em conformidade com o ABNT NBR ISO 17254:2017 sob o número 0013



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008.04



Camille Araujo



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-control e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

Amostra 04 (sangue total): Carboxihemoglobina e Metahemoglobina.

2.86 - Triagem Hematológica: Consiste na avaliação de amostras-control para o controle externo de Hemoglobina e Micro-hematócrito.

2.87 - Triagem Neonatal: Consiste na avaliação de amostras-control para o controle externo de 17-OH Progesterona, Fenilalanina, Hemoglobinopatias, T4, Tirosina, Tripsina Imunoreativa e TSH.

2.88 - Urinálise II: Consiste na avaliação de amostras-control para o controle externo de Ácido úrico, Amilase, Cálcio, Cloretos, Creatinina, Fósforo, Glicose, Magnésio, Potássio, Proteínas totais, Sódio e Úreia.

2.89 - Velocidade de Hemossedimentação (VHS): Consiste na avaliação de amostra-control para o controle externo de Sangue estabilizado para VHS.

2.90 - Vitamina D.

2.91 - Zika Vírus - IgM e IgG.

2.92 - Bancos de Sangue e Serviços de Hemoterapia:

a) Hemocomponentes: Consiste na avaliação de amostras-control para o controle externo de Fator VIII, Hemocultura, Hemograma Completo (Hematócrito, Hemácias, Hemoglobina, Leucócitos e Plaquetas), PTT, Leucócitos residuais, Grau de Hemólise, Proteínas residuais, Ph sanguíneo, Hemícias residuais, Plaquetas residuais e Peso.

b) Sorologia para Banco de Sangue – Controle Externo: Consiste no envio de 04 multipainéis (cegos) por ano, caracterizados e aprovados pelo PNCQ. Cada Multipainel é constituído por 18 amostras de soro com reatividade variável para: Anti-HBc, Anti-HCV, Anti-HIV 1 + 2, Anti-HTLV I/II, HbsAg, Anti-*T. cruzi* (Chagas) e Sífilis.

c) Sorologia para Banco de Sangue – Controle Interno: Consiste no fornecimento pela Contratada, de um conjunto de amostras-control de soro liofilizado, do mesmo lote, com quantidade para 1 ano, dos marcadores sorológicos anti-HIV 1 + 2, anti-HTLV I/II, HbsAg, anti-HBc, anti-HCV, anti-*T. cruzi* (Chagas) e Sífilis.

São fornecidos trimestralmente 02 frascos com 5 ml de soro reagente para cada analito: anti-HIV 1 + 2, anti-HTLV I/II, HbsAg, anti-HBc, anti-HCV e 9 frascos de não reagente para anti-HIV 1 + 2, anti-HTLV I/II, HbsAg, anti-HBc, anti-HCV. Para Chagas são fornecidos trimestralmente 2 frascos de 5 ml de soro reagente liofilizado e para Sífilis 4 frascos de 2 ml de soro reagente, assim como soro não reagente liofilizado.

d) Controle Externo e Interno.

e) Programa de NAT – Nucleic Acid Test: Consiste no fornecimento de painéis de amostras-control de 1,5 ml, liofilizada para o teste de detecção do RNA e DNA dos agentes infecciosos de HBV, HCV e HIV – Uso obrigatório para triagem de doadores de sangue nos Bancos de Sangue do Brasil.

f) Imuno-Hematologia: Consiste na avaliação de amostras-control para o controle externo de Grupo sanguíneo, Fator Rh, Coombs direto e indireto, (PAI), Identificação de Anticorpo Irregular (IAI), Fenótipo Kell e Prova Cruzada.

NOTA 1: O Laboratório Participante ao assinar o contrato deve definir em quais dos Programas do PNCQ quer participar: o Básico e outras especialidades (avançadas) que deseja incorporar no seu programa de controle.

NOTA 2: O custo mensal do Programa Básico será acrescido dos valores referentes às outras especialidades (Programas Avançados) escolhidas pelo laboratório.

NOTA 3: O Laboratório Participante inscrito no Programa Nacional de Controle de Qualidade, deve realizar as amostras-control de todos os testes realizados no laboratório, para que possa cumprir a legislação vigente e receber o certificado anual, assim como, a utilização do Selo de Qualidade, após um ano de participação com desempenho "EXCELENTE" ou "BOM".

NOTA 4: Em caso de desistência da inscrição, informamos que não será devolvida, em hipótese alguma, o ressarcimento da taxa de inscrição.

NOTA 5: Informamos que, para a participação de apenas uma especialidade, o custo mensal será de **RS 201,46 (duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)** mais as despesas com o frete, exceto para os programas que possuem valores superiores a este.

NOTA 06: Alguns aspectos do Ensaio de Proficiência para o Programa Avançado de Biologia Molecular - Paternidade/Maternidade são subcontratados, conforme Anexo II deste contrato.

Camilla Anacleto



O PNCQ é acreditado pelo
Comitê de METRO
como Provedor de Ensaios
de Proficiência em
conformidade com a
ISO/IEC 17043 sob o
número 0013



O PNCQ é acreditado pela
Comissão de METRO
como Produtor de Material
de Referência em
conformidade com a
ABNT NBR ISO 17034:2017
sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04





Programa Nacional de Controle de Qualidade
 Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DAS OPÇÕES DOS LABORATÓRIOS PARTICIPANTES, E VALOR PARCIAL E TOTAL REFERENTE AO CONTRATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE - PNCQ

Tipo de Programa	Preço Mensal	Opção Sim	Frequência Mínima
Programa Básico	R\$ 560,81	X	Mensal
Valor total mensal	R\$ 560,81		

Camille Arruda



O PNCQ é acreditado pela Copac do INMETRO como Provedor de Ensaios de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pela Copac do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.000.04





PNCQ

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-contrôle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análises de água, medicamentos e cosméticos.

Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o(a) CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA. - CLIN+SAÚDE, situado na RUA BAHIA, 998 - SIQUEIRA CAMPOS - ARACAJU - SE, sob a responsabilidade técnica do(a) DR. EVERALDO ALVES DOS SANTOS, está inscrito no Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ, patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas - SBAC, sob o nº 11058, conforme disposto no contrato assinado em 07/04/2022



O PNCQ é administrado por:
Cidade do MEET-RO
como Provedor de Ensino
de Proficiência em
conformidade com a
ABNT NBR ISO 15184:2011
e o número 0013



O PNCQ é administrado pelo:
Cidade do MEET-RO
como Provedor de Serviços
de Referência em
conformidade com a
ABNT NBR ISO 15184:2011
e o número 0017

RODOLFO OLIVEIRA
ALVES:0601167457

7

Assinado de forma digital
por RODOLFO OLIVEIRA
ALVES:06011674577
Dados: 2023.07.06
14:17:48 -03'00'

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

2023.06.28

Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães
Superintendente

Camille Anacleto

[Signature]



Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 24/07/2023

CNES: 0985902 Nome Fantasia: CLIN SAUDE CNPJ: 34.714.946/0001-31
 Nome Empresarial: CENTRO DE SAUDE VIDA LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: BAHIA Número: 998 Complemento: --
 Bairro: SIQUEIRA CAMPOS Município: 280030 - ARACAJU UF: SE
 CEP: 49075-000 Telefone: (79) 9676-4987 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: -- Gestão: MUNICIPAL
 Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: RAISSA BARRETO MORAIS SOBRINHO
 Cadastrado em: 19/01/2022 Atualização na base local: 14/07/2023 Última atualização Nacional: 22/07/2023

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL



[Handwritten signature]
Carminé Araujo

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PARTICULAR

Fluxo de clientela

03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

001 - CONSULTA AMBULATORIAL

Grupo > Atividade Secundária

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO

Classificação Estabelecimento Saúde

016 - AMBULATORIO

Informações Gerais



Caroline Amadeu

Pag. 2 de 11

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
CLINICAS ESPECIALIZADAS	1	0

Serviços de

Serviço	Característica

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELECTROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE DE HOLTER	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE ERGOMETRICO	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Ultrassom Convencional	1	1	NÃO

Carminha Amadeu



EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Electrocardiografo	1	1	NÃO
Resíduos/Rejeitos			
Coleta Seletiva de Rejeito			
RESIDUOS BIOLOGICOS			
RESIDUOS COMUNS			

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 Camille Amada



Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ADRIANA FARIAS ARAUJO	702009814931684		225155	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA	NÃO	INFORMAL	CONTRATADO VERBALMENTE	NAO SE APLICA		0	2	0	2
ALEXANDRE DA SILVA MOREIRA	709505603542970		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	INFORMAL	CONTRATADO VERBALMENTE	NAO SE APLICA		0	2	0	2
ALEXANDRE GOMES PINTO	706406676572885		225140	MEDICO DO TRABALHO	NÃO	INFORMAL	CONTRATADO VERBALMENTE	NAO SE APLICA	Artigo 2º	0	2	0	2
ALINE BARRETO DOS SANTOS MARTINS	898004614964097		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	NÃO	INFORMAL	CONTRATADO VERBALMENTE	NAO SE APLICA		0	2	0	2
ALINE DA SILVA SANTOS	706407697469782		251510	PSICOLOGO CLINICO	NÃO	INFORMAL	CONTRATADO VERBALMENTE	NAO SE APLICA		0	2	0	2
ANA PAULA SOUSA DOS SANTOS	702001858863288		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2
ANDREZA PLACIDA DOS SANTOS	703604097431432		324205	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	NÃO	INFORMAL	CONTRATADO VERBALMENTE	NAO SE APLICA		0	6	0	6
ASSIS DOS SANTOS CAMPOS	707009809584638		223605	FISIOTERAPEUTA GERAL	NÃO	INFORMAL	CONTRATADO VERBALMENTE	NAO SE APLICA		0	2	0	2
BIANCA SANTOS MARTINS	708607548528684		322230	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NÃO	INFORMAL	CONTRATADO VERBALMENTE	NAO SE APLICA		0	6	0	6
CARLOS MAGNO DA SILVA MATEUS	702301115054315		225103	MEDICO INFECTOLOGISTA	NÃO	INFORMAL	CONTRATADO VERBALMENTE	NAO SE APLICA		0	2	0	2

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Carminha Amador



Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
CARLOS MAGNO DA SILVA MATEUS	702301115054315		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	INFORMAL	CONTRATADO VERBALMENTE	NAO SE APLICA		0	2	0	2
CIENE BRAVO DE OLIVEIRA	709608646308475		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	NÃO	INFORMAL	CONTRATADO VERBALMENTE	NAO SE APLICA		0	2	0	2
CLAUDIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	700008248829000		223710	NUTRICIONISTA	NÃO	INFORMAL	CONTRATADO VERBALMENTE	NAO SE APLICA		0	2	0	2
DEISE GUIMARAES DUARTE	700101967825916		225136	MEDICO REUMATOLOGISTA	NÃO	INFORMAL	CONTRATADO VERBALMENTE	NAO SE APLICA		0	2	0	2
EDIJANI ALMEIDA BARRETO	706006384621642		221205	BIOMEDICO	NÃO	INFORMAL	CONTRATADO VERBALMENTE	NAO SE APLICA		0	4	0	4
EVERALDO ALVES DOS SANTOS	708203175387540		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
GABRIELA TEREZA DOMINGUEZ PEREZ ANDRAUS	707400062641172		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2
GEORGE MACEDO DOS SANTOS	706706553620617		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	NÃO	INFORMAL	CONTRATADO VERBALMENTE	NAO SE APLICA		0	2	0	2
GIVANILDO DOS SANTOS	704207202412182		142105	GERENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	INFORMAL	CONTRATADO VERBALMENTE	NAO SE APLICA	6	0	0	0	6
HAMILCAR TORRES APOLONIO	700004715372902		225115	MEDICO ANGIOLOGISTA	NÃO	INFORMAL	CONTRATADO VERBALMENTE	NAO SE APLICA		0	2	0	2
HAMILCAR TORRES APOLONIO	700004715372902		225225	MEDICO CIRURGIAO GERAL	NÃO	INFORMAL	CONTRATADO VERBALMENTE	NAO SE APLICA		0	2	0	2
JOAO HENRIQUE AGUAYO MUSSY	700807951901594		225285	MEDICO UROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2
JOSE CALDERON ALPIRI	704801125127424		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	NÃO	INFORMAL	CONTRATADO VERBALMENTE	NAO SE APLICA		0	2	0	2
JOSE ELERTON SECIOSO DE ABOIM	702109738529891		225285	MEDICO UROLOGISTA	NÃO	INFORMAL	CONTRATADO VERBALMENTE	NAO SE APLICA		0	2	0	2
JOSILDA FERREIRA CRUZ	700605969673063		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	NÃO	INFORMAL	CONTRATADO VERBALMENTE	NAO SE APLICA		0	2	0	2

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

[Handwritten signature]



Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
LINEU HENRIQUES CAMARGOS JUNIOR	709809010418392		225225	MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2
MARCUS VINICIUS MELO DO AMARAL	700804980858688		225285	MEDICO OFTALMOLOGISTA	NÃO	INFORMAL	CONTRATADO VERBALMENTE	NAO SE APLICA		0	2	0	2
MARILENE BRAGA FARIAS DE SOUZA	706000376056146		225133	MEDICO PSQUIATRA	NÃO	INFORMAL	CONTRATADO VERBALMENTE	NAO SE APLICA		0	2	0	2
PATRICIA NUNES MACHADO	700905952677998		223710	NUTRICIONISTA	NÃO	INFORMAL	CONTRATADO VERBALMENTE	NAO SE APLICA		0	2	0	2
PAULO CLAY DIAS SANTANA	700205422027127		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	NÃO	INFORMAL	CONTRATADO VERBALMENTE	NAO SE APLICA		0	2	0	2
PEDRO MACHADO NETO	700800980245890		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	INFORMAL	CONTRATADO VERBALMENTE	NAO SE APLICA		0	2	0	2
PEDRO MACHADO NETO	700800980245890		225155	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA	NÃO	INFORMAL	CONTRATADO VERBALMENTE	NAO SE APLICA		0	2	0	2
MAISSA BARRETO MORAIS SOBRINHO	709805056362094		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2
RAYMUNDO NONATO DUARTE VALENTE JUNIOR	704509397560517		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	NÃO	INFORMAL	CONTRATADO VERBALMENTE	NAO SE APLICA		0	2	0	2
RENATA CLAUDIA SANTANA DIAS	702804269742343		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	NÃO	INFORMAL	CONTRATADO VERBALMENTE	NAO SE APLICA		0	2	0	2
RODOLFO OLIVEIRA ALVES	704102294510050		252105	ADMINISTRADOR	NÃO	INFORMAL	CONTRATADO VERBALMENTE	NAO SE APLICA		6	0	0	6
ROSE MARY MOURA SENA E SILVA	700507506498553		225124	MEDICO PEDIATRA	NÃO	INFORMAL	CONTRATADO VERBALMENTE	NAO SE APLICA		0	2	0	2
STEPHANIE MACEDO ANDRADE	708504324147073		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	8	0	8
THIAGO JORGE SILVA LIMA	704005385420465		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	NÃO	INFORMAL	CONTRATADO VERBALMENTE	NAO SE APLICA		0	2	0	2
VERONICA GONCALVES DE ARAUJO FERREIRA	709200266756332		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	NÃO	INFORMAL	CONTRATADO VERBALMENTE	NAO SE APLICA		0	2	0	2

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Handwritten signature

MUNICIPAL DO VALE
PÁG. 58
Handwritten signature

CC

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.



Carimbo em Amarelo



CC

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.



Comissão de Saúde



CC

CC

Data desativação: -- Motivo desativação: --

[Handwritten signature]

Camille Amadeu
PÁG. 61
[Handwritten signature]
CONVIVIA INTERMUNICIPAIS DO SUDOESTE PARANAENSE

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE		SCNES		Página: 1			
DNAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle		Profissionais por CBO		Data: 25/07/2023			
DATABUS		999903 - 999901 - CLIN+SAUDE		Hora: 08:28			
Competência: 070203				Versão: 4.5.00			
Profissional	CPF	CNS	Amé.	Hosp.	Outros	Total	
221205-MEDICO							
EDUANI ALMEIDA BARRETO	0153440397	70630204621942	4	0	0	4	
223005-FISIOTERAPEUTA GERAL							
ASSIS DOS SANTOS CAMPOS	0422413452	70100660048438	2	0	0	2	
223719-NUTRICIONISTA							
CLAUDIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	04930403586	70000248829000	2	0	0	2	
PATRICIA NUNES MACHADO	80188704587	700920920771968	2	0	0	2	
223913-MEDICO INFECTOLOGISTA							
CARLOS MAGNO DA SILVA MATEUS	7217765587	70230115004313	2	0	0	2	
228115-MEDICO ANGIOLOGISTA							
HAMILCAR TORRES APOLONIO	41450590500	700004715372902	2	0	0	2	
225125-MEDICO CARDIOLOGISTA							
ALINE BARRETO DOS SANTOS MARTINS	81959540594	890094814564097	2	0	0	2	
ANA PAULA SOUSA DOS SANTOS	85258160500	702091868863288	2	0	0	2	
JOSE CALDERON ALPPI	12777060880	70480125121424	2	0	0	2	
RENATA CLAUDIA SANTANA DIAS	82132542520	980016291773517	2	0	0	2	
STEPHANE NACEDO ANDRADE	02865471533	708304324147073	8	0	0	8	
VERONICA GONCALVES DE ARAUJO FERREIRA	9805749815	70520296756337	2	0	0	2	
225124-MEDICO PEDIATRA							
ROSE MARY MOURA SENA E SILVA	08582378572	700807506498553	2	0	0	2	
229125-MEDICO CLINICO							
ALEXANDRE DA SILVA MOREIRA	00990288415	10001804440008	2	0	0	2	
CARLOS MAGNO DA SILVA MATEUS	7217766067	70230115004313	2	0	0	2	
ELIO JAVIER GAMA ABUWAD	02975863519	706404178275887	2	0	0	2	
FERRALDO ALVES DOS SANTOS	10310746015	708203175367540	10	0	0	10	
GABRIELA TEREZA DOMINGUEZ PEREZ ANDRAUS	09892813522	707400962641172	2	0	0	2	
HAMILCAR TORRES APOLONIO	41450590500	700004715372902	2	0	0	2	
JOSE CAIO DE AZEVEDO	11734150888	700109903355311	2	0	0	2	
JOSE CALDERON ALPPI	12777060880	70480125121424	2	0	0	2	
PEDRO MACHADO NETO	34891811153	700809880245890	2	0	0	2	
ROSE MARY MOURA SENA E SILVA	06682378172	700507506498553	2	0	0	2	
225133-MEDICO PSQUIATRA							
MARCELO BRAGA FARIAS DE SOUZA	71138331593	798000370258148	2	0	0	2	
229125-MEDICO DERMATOLOGIA							
MARCOS DANIEL SEABRA SANTOS	03482982518	704805960438641	2	0	0	2	
225138-MEDICO REUMATOLOGISTA							
DEISE GILMARAFS DUARTE	72018126572	700101967870918	2	0	0	2	
228140-MEDICO DO TRABALHO							
ALEXANDRE GOMES PINTO	77701230900	70640667672885	2	0	0	2	
229155-MEDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA							
ADRIANA FARIAS ARAUJO	80643882231	702025614931854	2	0	0	2	
PEDRO MACHADO NETO	34891811153	700809880245890	2	0	0	2	
225225-MEDICO CIRURGAO GERAL							
HAMILCAR TORRES APOLONIO	41450590500	700004715372902	2	0	0	2	
LENEU HENRIQUES CAMARGOS JUNIOR	45849855880	708600070416352	2	0	0	2	
225250-MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA							
ANNE KATHERINE CRUZ SANTOS	01883388520	980016297341891	2	0	0	2	
CEBES BRAGO DE OLIVEIRA	15475204600	980016302703833	2	0	0	2	
GEORGE MACEDO DOS SANTOS	05148525534	101180105180008	2	0	0	2	
RAISSA BARRETO MORAIS SOBRINHO	01110158558	709805858362034	2	0	0	2	
225265-MEDICO OFTALMOLOGISTA							
MARCUS VINICIUS MELO DO AMARAL	01810248593	980016299603072	2	0	0	2	
225275-MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA							
THAIGO JORGE SILVA LIMA	05237709443	704005985420485	2	0	0	2	
225285-MEDICO UROLOGISTA							
JOAO HENRIQUE AIGUAYO MUSSY	01048118200	700607981901584	2	0	0	2	
JOSE ELSTON SECIOBO DE AROIM	47387292297	702109728529891	2	0	0	2	
MARCOS DA SILVA GOMES	10488402489	70203384142838	2	0	0	2	
225320-MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM							
GABRIELA TEREZA DOMINGUEZ PEREZ ANDRAUS	09892813522	707400962641172	2	0	0	2	
JOSE DA FERREIRA CRUZ	38211807572	700605888673080	2	0	0	2	
PEDRO MACHADO NETO	34891811153	700809880245890	2	0	0	2	
RAYMUNDO NONATO DUARTE VALENTE JUNIOR	04947090258	704509097080517	2	0	0	2	
251119-PSICOLOGO CLINICO							
ALINE DA SILVA SANTOS	07541712500	708407897489752	2	0	0	2	
252195-ADMINISTRADOR							
RODOLFO OLIVEIRA ALVES	6601674577	704102294510050	0	8	0	8	
322230-AUXILIAR DE ENFERMAGEM							
RENKA SANTOS MARTINS	03113388560	708607548079694	8	0	0	8	
324205-TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA							
ANDREZA PLACIDA DOS SANTOS	06944628370	703804087431432	8	0	0	8	



Carminha Almeida



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.4-DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



[@conivales_](https://www.instagram.com/conivales)



[Conivales](https://www.facebook.com/Conivales)

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SERGIPE
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME

RAISSA BARRETO, MORAIS
SOBRINHO

FILIAÇÃO

IANE SUELI VIANA BARRETO
SOBRINHO
JORGE LUIZ MORAIS SOBRINHO

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
13/03/2018 01

CRM /UF
5848/SE



Raissa Barreto Moraes Sobrinho

ASSINATURA DO PORTADOR

AB
Comissão Prorrate

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
PÁG. 64

CPF
011.101.585-56

RG / ÓRGÃO EMISSOR
0932964281 / SSP-BA

TÍTULO DE ELEITOR
020965302135

SEÇÃO
0310

ZONA
0002

DATA DE NASCIMENTO
26/02/1986

NATURALIDADE
Salvador-BA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
ARACAJU-SE 15/03/2018
339054

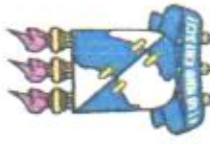
Carminê Amêlia
CA

Rose Amélia Andrade Dantas

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM



VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFfeito DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



Universidade Federal de Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



Programa Credenciado pelo CNRM/MEC – Parecer N° 957/2017 de 26/10/2017

CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Certificamos que a **Dra. Raissa Barreto Moraes Sobrinho**, CREMSE 5848, CPF n° 011.101.585-56, concluiu o Programa de Residência Médica, cursado no período de 01/03/2018 a 28/02/2021, com a carga horária de 8640 horas, a quem conferimos o *Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrcia*, de acordo com a Lei n° 6932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.



Aracaju, 02 de março de 2021.

Prof. Dr. Carlos Anselmo Lima
Setor Gestão de Ensino/GEP/HU-UFS/EBSERH

Dra. Thais Serafim Leite de Barros Silva
Coordenadora da COREME/HU/UFS

Raissa Barreto Moraes Sobrinho
Médica Residente

ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM/SESU/MEC)
EM 30/03/2021
Nº DO REGISTRO 433171
C. Angel
DIRETOR DA INSTITUIÇÃO

Caro Sr. Diretor
[Signature]

REPÚBLICA

ARGENTINA

Universidad de Buenos Aires
Facultad de Medicina

El Rector de la Universidad y el Decano de la Facultad

Raissa Barreto Morais Sobrinho

Por cuanto,
natural de Brasil, ha finalizado el 15 de febrero de 2016 los estudios
correspondientes a la carrera de Medicina.

Por lo tanto, de acuerdo con las normas vigentes en esta Universidad, le confieren el presente
diploma de Médica.

Buenos Aires, 7 de marzo de 2016

Shexo
SECRETARÍA DE INVESTIGACIONES
Y DESARROLLO TECNOLÓGICO

[Firma]
SECRETARÍA DE INVESTIGACIONES
Y DESARROLLO TECNOLÓGICO

[Firma]
ALBERTO BARBIERI
SECRETARÍA DE INVESTIGACIONES
Y DESARROLLO TECNOLÓGICO

Cecilia Amador

[Firma]





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. RAISSA BARRETO MORAIS SOBRINHO** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE, sob o número 5848, desde 13/03/2018, estando quite com o exercício de 2022 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE Nº 4368**.

Aracaju, 24 de janeiro de 2023

Certidão emitida no dia 24 de janeiro de 2023. Válida até o dia 30 de abril de 2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **KQX23F**.

Camille Arruda



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.5-DOCUMENTOS DO CORPO CLÍNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



[@conivales_](https://www.instagram.com/conivales_)



[Conivales](https://www.facebook.com/Conivales)

SECRETARIA INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAG. 77
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"



Juline Barreto dos Santos Martins

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREGO & SOBR

Camille Almeida

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

3.043.894-2

2.ª VIA

DATA DE
EXPEDIÇÃO

22/04/2013

NOME

ALINE BARRETO DOS SANTOS MARTINS

FILIAÇÃO

PEDRO BARRETO DOS SANTOS
MARIA LINA BARRETO DOS SANTOS

NATURALIDADE

ARACAJU-SE

DATA DE NASCIMENTO

06/09/1983

DOC ORIGEM

CT. CASAM.

1104940155201120043035000560141

CPF CART 11 OF DIST COM ARACAJU-SE

PIS / 839.505.405-04

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Camille Amadeu

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO SERGIPE



Nome: **ALINE BARRETO DOS SANTOS**

CRM: **3489** DATA DE INSCRIÇÃO: **31/10/2008**

VIA: **1** DATA DE NASCIMENTO: **06/09/1983**

Aline Barreto dos Santos
 ASSINATURA DO REGISTRADO

FILIAÇÃO
PEDRO BARRETO DOS SANTOS
MARIA LIMA BARRETO DOS SANTOS

NATURALIDADE
ARACAJU-SE

RG
30430942/SSP-SE

DATA DE EXPEDIÇÃO: **28/10/1997** TÍTULO DE ELEITOR: **020946472135** SEÇÃO: **0456** ZONA: **0002**

CPF: **83950540504** LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: **ARACAJU-SE, 15/05/2010**

Carolina Almeida
 ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Carolina Almeida

D

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PÁG. 45
CONTRATO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista que **ALINE BARRETO DOS SANTOS**, filha de *Pedro Barreto dos Santos* e de *Maria Lima Barreto dos Santos*, nascida a *06 de setembro de 1983*, natural de *Sergipe - Brasil*, portadora de carteira de identidade nº *30438142-SSP/SE*, concluiu em *17 de outubro de 2008* o curso de **MEDICINA**, outorga-lhe o presente diploma de **MÉDICO** para que possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do País.

Arcaju(Se), 22 de outubro de 2008.

Carolina Arendes
PRO-REITOR DE GRADUAÇÃO

Angelo Roberto Antunelli
REITOR

Aline Barreto dos Santos
DIPLOMADO

Carolina Arendes
[Signature] *[Signature]*



Associação Médica Brasileira
Sociedade Brasileira de Cardiologia

Título de Especialista em Cardiologia

Dra. Aline Barreto dos Santos Martins

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Cardiologia.

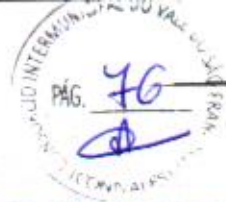
São Paulo, 22 de setembro de 2016

Set 5
Dr. Florentino de Araújo Cardoso Filho
Presidente da AMB

Antônio Jery Salomão
Dr. Antônio Jery Salomão
Secretário Geral da AMB

Marcus Vinícius Bolívar Malachias
Dr. Marcus Vinícius Bolívar Malachias
Presidente da SBC

Albuquerque
Dr. Denisson Campos de Albuquerque
Diretor Administrativo da SBC



Camille Amador



Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

Encontre um médico

Nome do médico:

Aline Barreto Dos Santos Martins

UF:

Selecione o Estado

CRM:

Digite o CRM

Município:

Selecione uma UF

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

LIMPAR

Área de Atuação:

Todas

BUSCAR

Aline Barreto dos Santos Martins

CRM: 3489-SE

Data de Inscrição:

31/10/2008

Primeira inscrição na

UF: 31/10/2008

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Especialidades/Áreas de Atuação:

CARDIOLOGIA - RQE N°: 3340

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Camille Aroncker

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO
PAG. 78
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1651039803

12 ANOS
CIENE BRAVO DE OLIVEIRA



D.N. IDENTIDADE (CÓDIGO EMISSOR)
299313 SSP SE

CPF 154.752.045-00 DATA NASCIMENTO 12/02/1957

FILIAÇÃO
EDINALDO GOMES DE OLIVEIRA
JANICE BRAVO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CATIAE
[Blacked out] [Blacked out] B

IP REGISTRO
02932380881

VALIDADE
09/07/2023

1ª HABILITACAO
23/04/1987

OBSERVAÇÕES
A 1

Ciene Bravo de Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARACAJU, SE

DATA DE EMISSAO
11/07/2018

[Signature]
Luciana Cândida Deda Chagas de Melo
DIRETORA PRESIDENTE

00353403657
SE021054703

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1651039803

SERGIPE

[Signature]
Camille Arruda

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO SERGIPE

NOME

CIENE BRAVO DE OLIVEIRA

CRM Nº

940

DATA DE INSCRIÇÃO

05/08/1982

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

12/02/1957

Ciene Bravo de Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

EDINALDO GOMES DE OLIVEIRA

JANICE BRAVO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

ARACAJU-SE

RG

299313/SSP-SE

DATA DE EXPEDIÇÃO

29/10/2007

TÍTULO DE ELEITOR

3176572160

SECÃO

0174

ZONA

002

CPF

15475204500

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

ARACAJU-SE, 14/04/2010

Georgina de Almeida

ASSINATURA DO PRESIDENTE

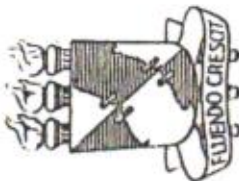
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Camille Almeida



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE



Certifico a sua le que
presente copia indubitada e
reprodução fiel de original
que me foi estido.
Aracaju, 02 de Agosto de 1982

Em Teste: *[Assinatura]*
O TABELIAO (Aracaju) *[Assinatura]*

JE
SANTANA
Tabelião
VANDA
DE
SANTANA
Rehabilitada

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições e tendo em vista que CIENE BRAVO DE OLIVEIRA e de Janice Bravo de Oliveira filho(a) de Edinaldo Gomes de Oliveira e de Janice Bravo de Oliveira nascido(a) a 12 de fevereiro de 19 57 no Estado de ALAGOAS dia 30 de julho de 19 82 o curso de MÉDICO outorga-lhe o presente diploma de MÉDICO para que possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidos a este titulo pelas leis do país.

Aracaju, 02 de agosto de 19 82

Joene Bravo de Oliveira
DIPLOMADO
[Assinatura]
DIRETOR DA UNIDADE

[Assinatura]
PROF-REITOR DE GRADUAÇÃO
REITOR



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PAG. 18
CONVALENTIAÇÃO

[Assinatura]
Camille Ananda



Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

Encontre um médico

Nome do médico:

Ciene Bravo De Oliveira

UF:

Selecione o Estado

CRM:

Digite o CRM

Município:

Selecione uma UF

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

Área de Atuação:

Todas

LIMPAR

BUSCAR

Ciene Bravo de Oliveira

CRM: 940-SE

Data de Inscrição:

05/08/1982

Primeira inscrição na

UF: 05/08/1982

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Especialidades/Áreas de Atuação:

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE Nº: 1112

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Ciene Bravo de Oliveira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GEORGE MACEDO DOS SANTOS



DOC IDENTIDADE / ORG EMISSORAUF
131769 SSP SE

CPF DATA NASCIMENTO
051.469.255-34 15/12/1948

FILIAÇÃO
JOAO BISMARCK DOS SANTOS
MARIA GILDETE MACEDO

PERMISSÃO ACC CAT.HAB
[Grid] [Grid] [Red Box]

Nº REGISTRO
01018611069

VALIDADE
19/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
14/09/1969

OBSERVAÇÕES
A ;

George Macedo dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO
19/11/2020

Abner Melo Silva
DIRETOR PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

61651980136
SB024248975

[Grid] SERGIPE [Grid]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2163888073

PROIBIDO PLASTIFICAR
2163888073

Camilla Ana

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

INSTITUTO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PAG. 82
LICENCIAMENTO

IDENTIDADE Nº

131.769 SSP/SE

CITY Nº

051.469.255 - 34

CERTIFICADO MILITAR Nº

419131 CDI - 19ª CSM

TÍTULO ELEITORAL Nº

7126921 - 86

ZONA

004

SEÇÃO

0029

LOCAL E DATA

ARACAJU, 22.02.1994

ASSINATURA DO PORTADOR

Dr. Claudio dos Santos



POLEGAR DIREITO



DOCUMENTO DE IDENTIDADE CONFORME LEI Nº 6.206/75

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO

ESTADO DE SERGIPE

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

GEORGE MACEDO DOS SANTOS

CRM Nº

0642

DATA DE INSCRIÇÃO

03.01.1979

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO

15.12.1948

PLACER

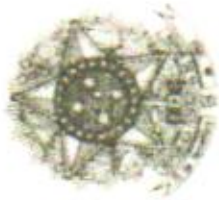
João Bismarck dos Santos e Maria
Gildete Macedo

ASSINATURA DO PRESIDENTE

[Signature]

Camille André

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe

de acordo com a Resolução CFM n.º 1286 / 89, certifica que registrou
no livro n.º 001 às folhas 013-anverso

sob o n.º 0788 a qualificação do médico

GEORGE MACEDO DOS SANTOS

na especialidade de GINECOLOGIA

Aracaju, 06 de novembro de 97.

Dr. Rodrigo Orlando

Dr. Rodrigo Orlando **PRESIDENTE** Tezeteis
Presidente - CREFIME

Georges de Almeida Araújo

SECRETARIO

Dr. Joséildo de Almeida Araújo

Camille Amadeu

PAQ. 84
MUNICÍPIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Curso Reconhecido pelo Decreto nº 58.228 de 15/05/66
Publicado no Diário Oficial da União de 22/05/66

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE tendo em vista que **GEORGE MACÊDO DOS SANTOS** filho de **João Bismarck dos Santos** e de **Maria Gêdete Macêdo** nascido em **15** de **dezembro** de **1948** no Município de **Boquim** Estado de **Sergipe**, concluiu no ano de **1978** o curso de **CIÊNCIAS MÉDICAS** confere ao mesmo o presente diploma de **MÉDICO** para que possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do país.

Aracaju, 11 de agosto de 1978

George Macedo dos Santos
DIPLOMADO

Seuise Rosal Brito
DIRETOR DA D.A.A.

Walter Carlos
DIRETOR DA UNIDADE

Jair Figueiredo de Almeida
REITOR

Carolina Arruda



Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

Encontre um médico

Nome do médico:

George Macedo Dos Santos

UF:

Selecione o Estado

CRM:

Digite o CRM

Município:

Selecione uma UF

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

LIMPAR

Área de Atuação:

Todas

BUSCAR

George Macedo dos Santos

CRM: 642-SE

Data de Inscrição:

03/01/1979

Primeira inscrição na

UF: 03/01/1979

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Especialidades/Áreas de Atuação:

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE N°: 788

Endereço: R ARAUÁ, 213 - LAPEQ - CENTRO -
49010330 - Aracaju/SE

Telefone: (079) 32117052



George Macedo dos Santos

CRM: 305507-RJ

Data de Inscrição:

31/12/1899

Primeira inscrição na

UF: 31/12/1899

Inscrição: Principal

Situação: Transferido

Especialidades/Áreas de Atuação: Médico sem especialidade registrada.

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Camille Aranda 

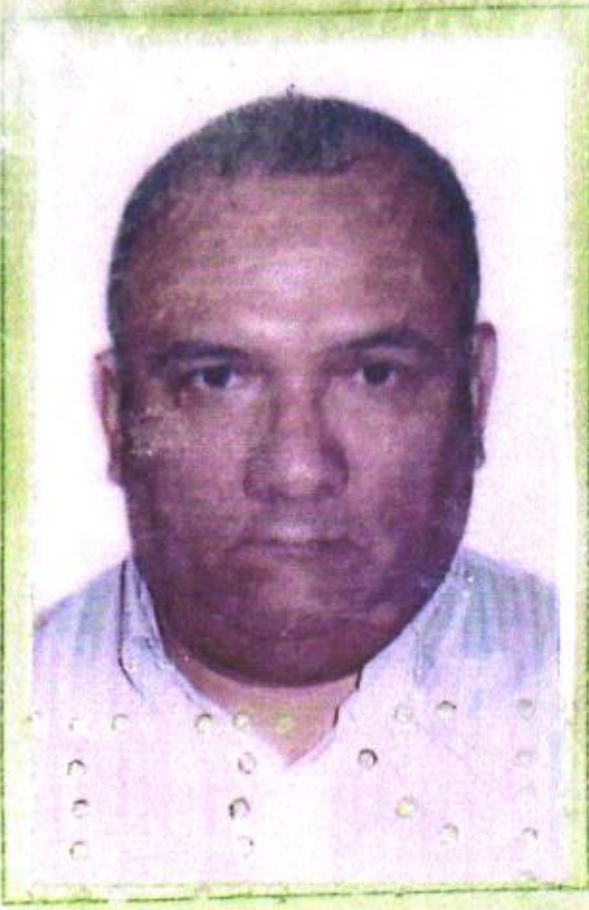
Pág. 1

2 registros encontrados



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"



Carlos Magno de Siqueira Matcees

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Camila Almeida

Indústria Gráfica Brasileira

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

834.068

2.VIA

DATA DE
EXPEDIÇÃO

12/12/2017

NOME

CARLOS MAGNO DA SILVA MATEUS

FILIAÇÃO

LUZINETE DA SILVA MATEUS

JOSE MATEUS

NATURALIDADE

PORTO DA FOLHA-SE

DATA DE NASCIMENTO

05/01/1972

DOC ORIGEM

CT. NASCIM.

11033801551972100025178001513271

CART. 2 OF DIST COM PORTO DA FOLHA/SE

724.779.855-87

PIS/PASEP



ASSINATURA DO DIRETOR

Carminella Soares da

PAG. 88
1983

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO



Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/73

Participação

2741

Data de Inscrição

04/02/2004



Nome

CARLOS MAGNO DA SILVA MATEUS

Assinatura do Portador

Carlos Magno da Silva Mateus

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
89
C. MATEUS

CONSELHO MUNICIPAL DE MEDICINA

Est. de SE

JOSE MATEUS

LUZINETE DA SILVA MATEUS

PORTO DA FOLHA - SE

Data de Nascimento

05/01/1972

934.068-55/7SE

Data Expediente

29/03/1999

CPF

72177985587

00010616202194-SE

Seção

0185

Zona

002

18003242164-5-Exe

Tipo Subgrupo

A

Fator RH

NEGATIVO

Lugar e Data

ARACAJU - SE, 04 de fevereiro de 2004

Assinatura

Luizete da Silva Mateus

Camille Arruda



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL COUTO MAIA



Programa Credenciado pela CNRM/MEC Parecer N° 98547-1-BA de 16/02/2008

CERTIFICADO

Certificamos que o (a) Dr. (a) CARLOS MAGNO DA SILVA MATEUS, CRM N° 17382 UF Ba. CPF N° 721.779.855-87 concluiu Residência Médica na especialidade de INFECTOLOGIA cursada no período de 17/02/2005 a 16/02/2008, a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 29/07/1981.

Salvador, 15 de abril de 2008.

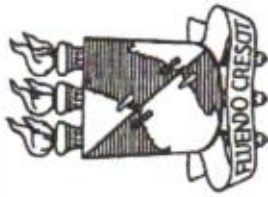
euclides
Diretor

Carlos Magno da Silva Mateus
Coordenador do Programa

Carolina Almeida
Médico Residente



Carolina Almeida



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

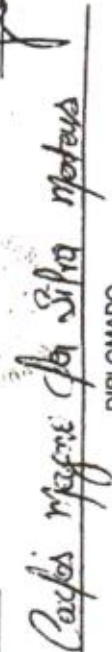
O Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista que **CARLOS MAGNO DA SILVA MATEUS**

filho(a) de **José Mateus** e de **Luzinete da Silva Mateus**
nascido(a) a **05** de janeiro de **1972** natural de Sergipe - Brasil
portador(a) da carteira de identidade nº **834.068 - SSP/SE**
concluiu no
dia **24** de janeiro de **2004** o curso de **MEDICINA**
para que
outorga-lhe o presente diploma de **MÉDICO**
possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do país.

Aracaju, **28** de janeiro de **2004**


PRO-REITOR DE GRADUAÇÃO




DIPLOMADO


REITOR


Carimado Am das

Profa. Dra. Lilian Cristina Montello França
Pós-Graduada em Graduação

Prof. Dr. José Márcio dos Passos Sabinho
Reitor - em-exercício

CURSO DE MEDICINA

Reconhecido pelo Decreto
Nº 59.226/65 - D.O. 02-09-66

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE SERGIPE - CREMESP

Diploma registrado sob nº 2747
do livro 002 à fl. 085 - verso
de acordo com a Lei nº 3.268 de 30 de setembro
de 1967
Arcação de 04 de fevereiro de 2004
Aracaju
Aracaju
PRESIDENTE

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Diploma registrado sob nº 00168

Livro 021 fls. 0084 em 03/02/2004

Processo nº 696/04-91

DIREC 03/02/2004

Luiziana de Souza Santos
Chefe de DIBED/DAA

Antônio Carlos de Souza
Diretor do DAA / PROGRAD

Conselho Regional de Medicina do

Estado da Bahia

O presente diploma de médicos cor-

responde à inscrição nº 17.382

aprovado em Sessão Plenária

deste Conselho.

Salvador, Ba. 18/02/2005

José Frederico

Cons. Jorge Rodrigues e Silva

Vice-Presidente

Carim de Souza
de





Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

Encontre um médico

Nome do médico:

Carlos Magno Da Silva Mateus

UF:

Selecione o Estado

CRM:

Digite o CRM

Município:

Selecione uma UF

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

Área de Atuação:

Todas

LIMPAR

BUSCAR

Carlos Magno da Silva Mateus

CRM: 17382-BA

Data de Inscrição:

18/02/2005

Primeira inscrição na

UF: 18/02/2005

Inscrição: Principal

Situação: Transferido

Inscrições em outro estado: SE/2741 (Ativo)

Especialidades/Áreas de Atuação: Médico sem especialidade registrada.

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Caroline Almeida



Carlos Magno da Silva Mateus

CRM: 2741-SE

Data de Inscrição:

21/02/2008

Primeira inscrição na

UF: 04/02/2004

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: BA/17382 (Transferido)

Especialidades/Áreas de Atuação:

INFECTOLOGIA - RQE Nº: 2160

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Camille Arruda

Pág. 1

2 registros encontrados



CONTRATO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

CONTRATANTE: CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA, com sedio na Rua Bahia, nº 908, Bairro Siqueira Campos, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado

CONTRATADO: CARLOS MAGNO S MATEUS

Especialidade: INFECTOLOGIA

Conselho de Classe: 2741

RQE: 2160

1. O objeto deste contrato é a elaboração de serviços autônomos na área médica
 2. O CONTRATADO executará os serviços na área médica com prestação de serviços conforme agenda médica
 3. Em remuneração pelos serviços prestados, o CONTRATADO receberá da CONTRATANTE valor combinado em percentual por cada atendimento realizado
 4. O preço acima referido constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração do CONTRATADO pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato
 5. Fica facultado a CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços, executá-los diretamente, ou por terceiros. Nestes casos, o CONTRATADO fará jus ao pagamento dos serviços até então executados, nos termos e condições deste contrato
 6. O presente contrato será rescindido sem nenhuma formalidade, além de simples carta protocolada, face o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, cabendo ao CONTRATADO, nestes casos, unicamente o recebimento do valor dos serviços concluídos até a data da rescisão
 7. A omissão no exercício de qualquer direito ou a maneira de exercê-lo constituem-se atos de mera liberalidade, não podendo ser entendidos como renúncia
 8. As partes elegem o Foro da Comarca de Aracaju Sergipe para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.
- Estando assim juízo e contratados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Lugar e data: Aracaju 03.06.23

CONTRATANTE
Nome: CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA
CNPJ: 34.714.046/0001-31

TESTEMUNHA
Nome:
CPF:

CONTRATADO
Nome: CARLOS MAGNO S MATEUS

Carlos Magno S. Mateus

Camille Anne da
[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTHEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

TERMINAL DO VAL...
PÁG. 96
CONFIDENCIAL

NOME
EVERALDO ALVES DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
178637 SSP SE

CPF DATA NASCIMENTO
103.107.465-15 16/02/1951

FILIAÇÃO
PORFIRIO ALVES DOS SANTOS
CONSTANCIA MARIA DE JESUS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05509642940

VALIDADE
29/03/2020

HABILITAÇÃO
11/05/1978

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1415132016

OBSERVAÇÕES
A



Everaldo Alves dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO
31/03/2017

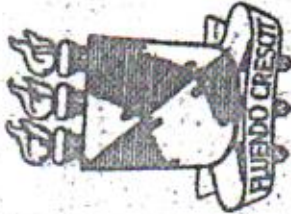
Luiz de Azevedo Costa Neto
LUIZ DE AZEVEDO COSTA NETO
DIRETOR - PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

86464171103
92019242859

PROIBIDO PLASTIFICAR
1415132016

SERGIPE

Camille Arueda
[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Curso Reconhecido pelo Decreto nº 19.226 de 19/09/66
Publicado no Diário Oficial da
União em 22.09.66

O Reitor da UNIVERSIDADE

EVERALDO ALVES DOS SANTOS

filho de Porfirio Alves dos Santos

nascido em 16 de Fevereiro de 1951

Estado de Sergipe

CIÊNCIAS MÉDICAS

diploma de MÉDICO

direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do país.

Aracaju, 22 de Dezembro de 1977

Everaldo Alves dos Santos
DIPLOMADO

Yolanda Santaló Brindones
DIRETOR DA D.A.A.

FEDERAL DE SERGIPE tendo

o Município de Simão Dias

concluiu no ano de 1977

o curso

confere ao mesmo o presente

para que possa gozar dos

direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do país.

Walter Casaldó
DIRETOR DA UNIDADE

João Afonso de Camargo
REITOR

João Afonso de Camargo
DIRETOR DA UNIDADE



Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

o Encontre um médico

Nome do médico:

Everaldo Alves Dos Santos

UF:

Selecione o Estado

CRM:

Digite o CRM

Município:

Selecione uma UF

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

Área de Atuação:

LIMPAR

Todas

BUSCAR

Everaldo Alves dos Santos

CRM: 567-SE

Data de Inscrição:

09/01/1978

Primeira inscrição na

UF: 09/01/1978

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Especialidades/Áreas de Atuação:

CIRURGIA GERAL - RQE N°: 101

COLOPROCTOLOGIA - RQE N°: 707

Endereço: AV: PRES. TANCREDO NEVES, S/N -

NOVO PARAISO - 49065000 - Aracaju/SE

Telefone: (079) 3241-5300



Camille Arruda



CONTRATO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

CONTRATANTE: CENTRO DE SAUDE & VIDA LTDA, com sediado na Rua Bahia, nº 998, Bairro Siqueira Campos, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado.
CONTRATADO: EVERALDO ALVES DOS SANTOS
Especialidade: COLOPROCTOLOGIA
Conselho de Classe: 567
RQE: 707

1. O objeto deste contrato é a elaboração de serviços autônomos na área médica
2. O CONTRATADO executará os serviços na área médica com prestação de serviços conforme agenda médica
3. Em remuneração pelos serviços prestados, o CONTRATADO receberá da CONTRATANTE valor combinado em percentual por cada atendimento realizado
4. O preço acima referido constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração da CONTRATADO pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato.
5. Fica facultado à CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços, executá-los diretamente, ou por terceiros. Nestes casos, o CONTRATADO fará jus ao pagamento dos serviços até então executados, nos termos e condições deste contrato.
6. O presente contrato será rescindido sem nenhuma formalidade, além de simples carta protocolada, face o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, cabendo ao CONTRATADO, nesses casos, unicamente o recebimento do valor dos serviços concluídos até a data da rescisão.
7. A omissão no exercício de qualquer direito ou a maneira de exercê-lo constituir-se-ão atos de mero liberalidade, não podendo ser entendidos como novação.
8. As partes elegem o Foro da Comarca de Aracaju Sergipe para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

Estando assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Local e data: Aracaju 20 10/01 2023

Everaldo Alves dos Santos

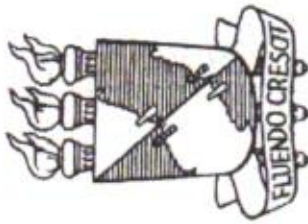
CONTRATANTE
Nome: CENTRO DE SAUDE & VIDA LTDA
CNPJ: 34.714.946/0001-31

CONTRATADO
Nome: EVERALDO ALVES DOS SANTOS

TESTEMUNHA
Nome: *[assinatura]*
CPF: *[assinatura]*

Camilla Arruda

[assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista que **JOSÉ ELÊRTON SECIOSO DE ABOIM** filho(a) de **Elerton Mendonça de Aboim** e de **Therezinha Maria Secioso de Aboim** nascido(a) a **05** de **junho** de **1966** natural do **Rio de Janeiro - Brasil** portador(a) da carteira de identidade nº **840.378 - SSP/SE** dia **08** de **fevereiro** de **1992** o curso de **MEDICINA** outorga-lhe o presente diploma de **MÉDICO** para que possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do país.

Aracaju, **11** de **fevereiro** de **1992**

Maria José de Almeida Leão
PRO-REITOR DE GRADUAÇÃO

[Signature]
REITOR

[Signature]
DIPLOMADO

Camilly Amador





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Certidão das Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **JOSÉ ELERTON SECIOSO DE ABOIM - CREMESE 1646** possui neste **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE** o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
UROLOGIA	Anterior à Resolução 1634/2002	1056	20/12/2000

Camille Amador



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação **61653a687a3cee1e93ba0c861695c7ba2cb8f3d9**

Emitida eletronicamente via internet em **22/06/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMESE**: www.cremese.org.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1830111865

NOME: JOSE ELETOR REICOSO DE ABOIM

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR(A): 940178 SSP SE

CPF: 978.872.902-97 DATA NASCIMENTO: 03/06/1968

FILIAÇÃO: ELETOR MENDONÇA DE ABOIM

TEREZINHA MARIA REICOSO DE ABOIM

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAR: 0

Nº REGISTRO: 00508482918 VALIDADE: 30/01/2024 1ª HABILITAÇÃO: 07/10/1993

Observações:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BRACATO, SE DATA EMISSÃO: 01/02/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

33055140806
 SE021953244

SERGIPE

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Camilla Amada



Dr. José Elerton

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.389/91.

340858
 LOCAL E DATA DE EMISSÃO
 ARACATUBA-SP 15/06/2018
 Nº de Inscrição RJ
 DATA DE NASCIMENTO
 00/06/1966
 NATURALIDADE
 RJ
 TÍTULO DE ELETOR
 00400152100
 Nº 0459
 SEÇÃO
 ZONA
 8002
 Nº / Órgão Emissor
 478.872.905-97
 BASTA / SSP-SP



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SINDIPE
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
 JOSÉ ELERTON SECIOSO DE ABOIM

CRM A/F
 1646/SE



FILIAÇÃO
 THEREZINHA MARIA SECIOSO DE ABOIM
 ELERTON MENDONÇA DE ABOIM



DATA DE EMISSÃO
 26/02/1992

VIA
 01

José Elerton Secioso de Aboim

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SERGIPE
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME

JOSÉ ELERTON SECIOSO DE ABOIM

CRM /UF

1646/SE

FILIAÇÃO

THEREZINHA MARIA SECIOSO DE ABOIM
ELERTON MENDONÇA DE ABOIM



DATA DE INSCRIÇÃO VIA
20/02/1992 01



ASSINATURA DO PORTADOR

[Handwritten signature]
Venício Amorim

CPF

478.872.905-97

RG / ÓRGÃO EMISSOR

840378 / SSP-SE

TÍTULO DE ELEITOR

004001152100

SEÇÃO

0459

ZONA

0002

DATA DE NASCIMENTO

05/06/1966

NATURALIDADE

Rio de Janeiro-RJ

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

ARACAJU-SE 15/05/2018

346658

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



Rose Amélia Andreoli Dentor

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

Camilla Amadeo JB



CONTRATO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

CONTRATANTE CENTRO DE SAUDE & VIDA LTDA, com sedião na Rua Bahia, nº 998, Bairro Siqueira Campos, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado.
CONTRATADO JOSE ELERTON SECIOSO DE ABOIM
Especialidade UROLOGIA
Conselho de Classe 1646
RQE 1050

- 1 O objeto deste contrato é a elaboração de serviços autônomos na área médica
- 2 O CONTRATADO executará os serviços na área médica com prestação de serviços conforme agenda médica
- 3 Em remuneração pelos serviços prestados, o CONTRATADO receberá da CONTRATANTE valor combinado em percentual por cada atendimento realizado
- 4 O preço acima referido constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração da CONTRATADO pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato
- 5 Fica facultado a CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços, executá-los diretamente, ou por terceiros. Nestes casos, o CONTRATADO fará jus ao pagamento dos serviços até então executados, nos termos e condições deste contrato
- 6 O presente contrato será rescindido sem nenhuma formalidade, além de simples carta protocolada, face o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, cabendo ao CONTRATADO, nesses casos, unicamente o recebimento do valor dos serviços concluídos até a data da rescisão
- 7 A omissão no exercício de qualquer direito ou a maneira de exercê-lo constituir-se-ão atos de mera liberalidade, não podendo ser entendidos como novação
- 8 As partes elegem o Foro da Comarca de Aracaju Sergipe para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato

Estando assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Local e data _____ 23.06.23 _____

CONTRATANTE
Nome CENTRO DE SAUDE & VIDA LTDA
CNPJ 34.714.946/0001-31

CONTRATADO
Nome JOSE ELERTON SECIOSO DE ABOIM

TESTEMUNHA
Nome
CPF

ca mi ou Anunda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2315579247

2315579247

Nome: HAMILCAR TORRES APOLONIO

DOC IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: SP1019 SEP SE

CPF: 414.505.905-00 DATA NASCIMENTO: 12/02/1967

RELACIONADO: HAMILTON APOLONIO
LIZETE TORRES APOLONIO

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: 8

Nº REGISTRO: 82221164958 VALIDADE: 28/03/2021 1ª HABILITAÇÃO: 25/08/1987

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Hamilton Torres Apolonio*

LOCAL: ARCAJÓ, SE DATA EMISSÃO: 22/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 15271487046
33025085372

SERGIPE

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Camille Almeida



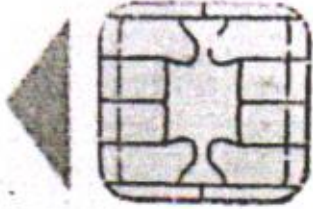
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SERGIPE
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME
HAMILCAR TORRES APOLONIO

CRM/UF
1652/SE



FILIAÇÃO
LIZETE TORRES APOLONIO

HAMILTON APOLONIO



DATA DE INSCRIÇÃO
28/02/1992

VIA
02

Hamilcar Torres Apolônio

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
414.505.905-00

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
681518 / SSP-SE

TÍTULO DE ELEITOR
05640542178

SEÇÃO
0459

ZONA
0002

DATA DE NASCIMENTO
12/02/1967

NATURALIDADE
PRÓPRIA-SE

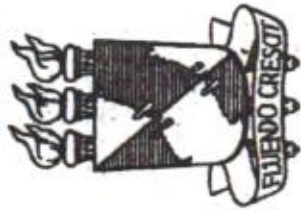
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
ARACAJU-SE 13/08/2019

414405

Selma Hil...

COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75

Carmita Amadeu



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições e tendo em vista que **HAMILCAR TORRES APOLÔNIO** filho(a) de **Hamilton Apolônio** e de **Lizete Torres Apolônio** nascido(a) a **12** de **fevereiro** de **1967** natural de **Sergipe - Brasil** portador(a) da carteira de identidade nº **681.518 - SSP/SE** concluiu no dia **08** de **fevereiro** de **1992** o curso de **MEDICINA** para que outorga-lhe o presente diploma de **MÉDICO** possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do país.

Aracaju, **11** de **fevereiro** de **1992**

Manoel José de Almeida Soares
PRO-REITOR DE GRADUAÇÃO

[Signature]
REITOR

Hamilton Soares Apolônio
DIPLOMADO

[Signature]
em nome da



Dr. Maria José de Almeida Soares
Professora de Instrução

Prof. Luiz Hermínio de Aguiar Oliveira
Bater em exercício

CURSO DE MEDICINA
Reconhecido pelo Decreto
n.º 58.226/66 - D.O. 22/08/66

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Diploma registrado sob n.º 739
Livro 027 fls. 370 em 13/02/92
Processo n.º 1118/92-84
DIREC 13/02/92
Classe de DIREC
Prof.ª do Departamento
Ana Augusta Costa de Moraes

Camille Amada

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE SERGIPE - C.R.M.E.S.
Diploma registrado à fl. 51 - Anexo
no livro n.º 02 de adendo nº 14
Lei 3.268 de 30 de Setembro de 1967.
Aracaju, 20 de 02 de 99
Atualizado
PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE
PAG. 112

CERTIFICADO

B64



XXXI CONGRESSO BRASILEIRO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR

RECIFE 8 A 12 / OUT / 1995
CENTRO DE CONVENÇÕES PE

Certificamos que HAMILCAR TORRES APOLONIO
participou do **XXXI CONGRESSO BRASILEIRO
DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR**
realizado de 08 a 12 de outubro de 1995, no Centro de
Convenções de Pernambuco, na qualidade de participante.

Recife, 12 de outubro de 1995

Odilon Almeida

ODILON ALMEIDA
Presidente do XXXI Congresso
Brasileiro de Angiologia
e Cirurgia Vascular

SOCIEDADE BRASILEIRA DE
ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR



NESTOR SARMENTO
Secretário do XXXI Congresso
Brasileiro de Angiologia
e Cirurgia Vascular

Carimelly Amador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. CARLOS MENEZES

NOME **EDIJANI ALMEIDA BARRETO**

FILIAÇÃO
**NEUZICE ALMEIDA BARRETO
JOSE MILTON BARRETO**



DATA DE NASCIMENTO
01/07/1970
NATURALIDADE
ARACAJU / SE
OBSERVAÇÃO
Sem Observações.

TIPO/FATOR/RH
B 2 2

Edijani Almeida Barreto

ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1415

PROIBIDO PLASTIFICAR



Camille Almeida
CS

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 601.534.405-97 DATA EXPEDIÇÃO 23/02/2021

RG 01.097.473-3 2ª VIA

REGISTRO CIVIL

C. Nasc. Nº 75584, FOLHA 217, LIVRO A-58, REGISTRO CIVIL
(04/08/1988) ARACAJU/SE

SOLTEIRO(A)

T. ELEITOR

CTPS SÉRIE UF
95641 0003 SE

012354832100

IDENTIDADE PROFISSIONAL

NIS/PIS/PASEP

129.37731.76-9

CERT. MILITAR

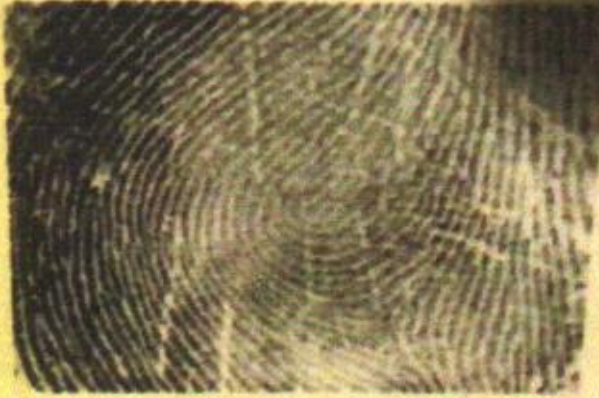
CNH

CMS

P-001

P-010

JEMILSON DE JESUS GOMES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/SE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Camille Almeida
IB



Polgar Direito

Edigiani Almeida Barreto

ASSINATURA DO PORTADOR

W

Assinatura de Edigiani Almeida Barreto

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE PARANENSE
PAG. 116
CORNÉLIO PROPRIO

Camille Amador
B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 2º REGIÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
BIOMÉDICO

INSC. N°: 2248

Data de Exp.: 24 / 03 / 2009

PORTADOR: Edijani Almeida Barreto

FILIAÇÃO: José Milton Barreto

Neuzice Almeida Barreto

DATA DE NASC.: 01 / 07 / 1970

VIA: 1ª

NAT: Aracaju - SE

NAC.: Brasileira

ID: 1097473 - SSP-SE

CPF: 601.534.405-97

(A presente Cédula é válida como documento de identidade e tem fé pública em todo território nacional, decreto nº 88.439 de 28/07/83)



Carminice Almeida



República Federativa do Brasil

Universidade Tiradentes

O RECTOR da Universidade Tiradentes, no uso de suas atribuições, previstas em Lei, tendo presente o Termo de Colação de Grau em Ciências Biológicas, conferido em 17 de novembro de 2008 a

Edijani Almeida Barreto

nacionalidade brasileira, natural de Aracaju-SE, nascida a 01 de julho de 1970, filha de José Milton Barreto e Neuzice Almeida Barreto, RG 1097473. 2ª Via - SSP-SE, mandou passar-lhe o presente diploma de

Bacharel em Ciências Biológicas - Modalidade Médica

a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República. Aracaju, 18 de novembro de 2008.

Prof. Alcir Barreto Filho
Diretor do Departamento de Assuntos Acadêmicos

Edijani Almeida Barreto
Diplomado

Prof. Jonherto Ribeiro de Mendonça
RECTOR

Juliana



Carimela Almeida
de B

Universidade Tiradentes

Curso de Engenharia em
Ciências Biológicas

Carga horária: 4652 horas
Modalidade: Aberta

Reconhecida pelo Decreto nº 2.156 de 28/11/1997 / D.O.U.
Nº 233 / 02/12/1997 - 28/12/2001

Universidade Tiradentes - UNIT
Reconhecida pela Port. Ministerial 1274/94

Diploma registrado sob nº 0196/01

Livro: 001/90 - fls. 024321 em 24/11/2008

Processo nº 02.1441 / 2009

nos Termos do Art. 48, § 1º da Lei nº 9.794 de 20/12/96

Atacaju-SE, 24.11.2009

Diana Santos Carneiro
Diana Santos Carneiro
Chefe do Setor de Registro

Profª Athelene Apareta Silva
Diretora do Departamento de Assuntos Acadêmicos

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 2ª REGIÃO

Diploma registrado sob o nº 2213, fls. 33...

Livro 550, de conformidade com o deceto

Lei nº 150 de 08.02.67 e da Portaria de...

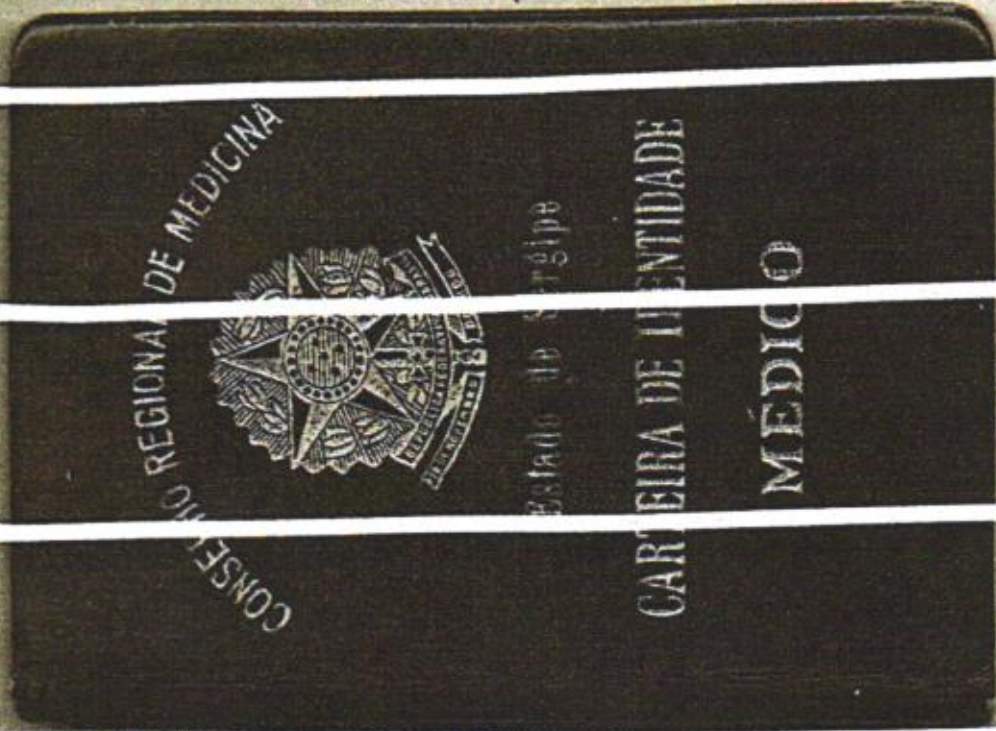
Nº 0001/94 - DOU de 27/08/94

Data 24/03/07

Dr. Elio de Franco Ribeiro Neto
Presidente do CROBIA - 2ª Região



Carminelle Almeida
CS



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

EXPEDIÇÃO

NOVE
RÔSE MARY MOURA SENA E SILVA

FILIAÇÃO
DOGIVAL JOSE MOURA
MARIA DO CARMO SILVA MOURA

ARACAJU-SE DATA DE NASCIMENTO
25/02/1956

DOC ORIGEM
CT. CASAMENTO 11048601551979380004126000145169

CART. 70F. DIST. CON. ARACAJU/SE
065.823.785-72

SIGNATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Carminê Almeida

Fotografia tirada em 15 de 01 de 1982



Pollegar Direto

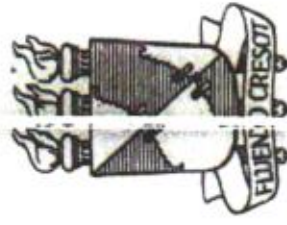


Rose Mary Elaine Seno e Silva
ASSINATURA DO MÉDICO

Camille Amada

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE



O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições

e tendo em vista que ROSE MARY MOURA SENA SILVA
filho(a) de Luiz Miguel José Moura e de Mirriá do Carmo Silveira Moura
nascido(a) a 25 de fevereiro de 1956 no Estado de Sergipe
dia 30 de dezembro de 1981 o curso de MEDICINA
outorga-lhe o presente diploma de MÉDICO
possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do país

Araçaju, 04 de janeiro de 1982

Rose Mary Moura Sena Silva
DIPLOMADA

Cláudio
REITOR DA UNIVERSIDADE

Antônio
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

Agostinho
REITOR

AMINO DE MENDONÇA
CURSO DE MEDICINA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

ARMANDO SILVA MOURA
CONSELHEIRO

1981
para



Carminha Arruda



CONTRATO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

CONTRATANTE: CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA, com sediado na Rua Bahia, nº 998, Bairro Siqueira Campos, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado.

CONTRATADO: ROSE MARY MOURA

Especialidade: CLINICA MEDICA

Conselho de Classe: 912

1. O objeto deste contrato é a elaboração de serviços autônomos na área médica.
2. O CONTRATADO executará os serviços na área médica com prestação de serviços conforme agenda médica.
3. Em remuneração pelos serviços prestados, o CONTRATADO receberá da CONTRATANTE valor combinado em percentual por cada atendimento realizado.
4. O preço acima referido constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração da CONTRATADO pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato.
5. Fica facultado à CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços, executá-los diretamente, ou por terceiros. Nestes casos, o CONTRATADO fará jus ao pagamento dos serviços até então executados, nos termos e condições desta contrato.
6. O presente contrato será rescindido sem nenhuma formalidade, além de simples carta protocolada, face o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, cabendo ao CONTRATADO, nesses casos, unicamente o recebimento do valor dos serviços concluídos até a data da rescisão.
7. A omissão no exercício de qualquer direito ou a maneira de exercê-lo constituir-se-ão atos de mera liberalidade, não podendo ser entendidos como novação.
8. As partes elegem o Foro da Comarca de Aracaju Sergipe para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

Estando assim justos e contralados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Local e data: Aracaju, 21/06/23

CONTRATANTE
Nome: CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA
CNPJ: 34.714.946/0001-31

TESTEMUNHA
Nome:
CPF:

CONTRATADO
Nome: ROSE MARY MOURA

Camille Arruda

CONTRATO INTERMUNICIPAL Nº 001/2014
PÁG. 124

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

NOME
RAISSA BARRETO MORAIS SOBRINHO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
0912964281 SSP BA

CPE
011.101.583-56

DATA NASCIMENTO
26/02/1986

RELAÇÃO
JORGE LUIZ MORAIS SOBRINHO

INAVE SUELI VIANA BARRETO SO
BRINCO

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
3

Nº REGISTRO
03302561429

VALIDADE
03/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
21/09/2004

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1749952940

FG

OBSERVAÇÕES

Raissa Daiane Moraes Sobrinho

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BARCELONA, SP

DATA EMISSÃO
07/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

13246125163
85021798273

SERGIPE

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

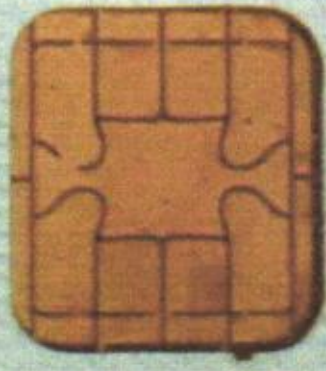
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Camille Almeida

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SERGIPE
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



CRM /UF
5848/SE

NOME
RAISSA BARRETO MORAIS
SOBRINHO

FILIAÇÃO
IANE SUELI VIANA BARRETO
SOBRINHO
JORGE LUIZ MORAIS SOBRINHO

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
13/03/2018 01



Raissa Barreto Moraes Sobrinho

Raissa Barreto Moraes Sobrinho

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
011.101.585-56

RG / ÓRGÃO EMISSOR
0932964281 / SSP-BA

TÍTULO DE ELEITOR
020965302135

SEÇÃO
0310

ZONA
0002

DATA DE NASCIMENTO
26/02/1986

NATURALIDADE
Salvador-BA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
ARACAJU-SE 15/03/2018
339054

Rose Amélia Andreoli Dentor

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

AB
Camila Amadeu



VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

(

)

REPÚBLICA

ARGENTINA

Universidad de Buenos Aires
Facultad de Medicina

El Rector de la Universidad y el Decano de la Facultad

Raissa Barreto Morais Sobrinho

natural de Brasil, ha finalizado el 15 de febrero de 2016 los estudios correspondientes a la carrera de Medicina.

Por lo tanto, de acuerdo con las normas vigentes en esta Universidad, le confieren el presente diploma de Medicina.

Buenos Aires, 7 de marzo de 2016.

[Signature]
MAGDALINA KATZ
SECRETARÍA DE FACULTAD

[Signature]

[Signature]
Cecilia Amador
CONSEJO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PAG. 127

[Signature]
SECRETARÍA DE FACULTAD

[Signature]
SECRETARÍA DE FACULTAD

[Signature]
SECRETARÍA DE FACULTAD



Documento Nacional de Identidad 20147237563 - Copia autografa

Ministerio Nacional de Educación y Ciencias

MINISTERIO DE EDUCACION Y CIENCIAS

DIRECCION NACIONAL DE GESTION UNIVERSITARIA

Centro de Estudios de Historia de Alberto Espinosa, Biblioteca
Municipal de Montevideo, Montevideo, Uruguay. C.A. 9646. Carta de Identidad
Domicilio: Avenida de las Frayles 1789, Montevideo. No. de contacto: 2311 2111
La información personal contenida en este documento es de carácter reservado.

Apellido y nombre

11-208-1078

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature and a date stamp '21 ABR 2018'.



Small text at the bottom right of the page.

C

C

4 5861030



REPÚBLICA ARGENTINA
MINISTERIO DE
RELACIONES EXTERIORES
Y COMERCIO

Presidencia del Poder Ejecutivo
Federal de la República Argentina

MARIN (TARDO)

Handwritten text and signatures on the document, including a date stamp '21 ABR 2018'.



Handwritten letter 'B'.

Handwritten signature 'Carminem Arana de'.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. RAISSA BARRETO MORAIS SOBRINHO** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE, sob o número 5848, desde 13/03/2018, estando quite com o exercício de 2022 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE Nº 4368**.

Aracaju, 24 de janeiro de 2023

Certidão emitida no dia 24 de janeiro de 2023. Válida até o dia 30 de abril de 2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **KQX23F**.

Carla Maria Almeida

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.



CONTRATO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

CONTRATANTE: CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA, com sediado na Rua Bahia, nº 998 Barro Siqueira Campos, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado
CONTRATADO: RAISSA BERRETO MORAIS SOBRINHO
Especialidade: GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
Conselho de Classe: 5848
RQE: 4368

1. O objeto deste contrato é a elaboração de serviços autônomos na área médica
2. O CONTRATADO executará os serviços na área médica com prestação de serviços conforme agenda médica
3. Em remuneração pelos serviços prestados, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE valor combinado em percentual por cada atendimento realizado
4. O preço acima referido constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração da CONTRATADO pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato
5. Fica facultado a CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços, executá-los diretamente, ou por terceiros. Nestes casos, o CONTRATADO fará jus ao pagamento dos serviços até então executados, nos termos e condições deste contrato.
6. O presente contrato será rescindido sem nenhuma formalidade, além de simples carta protocolada, face o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, cabendo ao CONTRATADO, nesses casos, unicamente o recebimento do valor dos serviços concluídos até a data da rescisão.
7. A omissão no exercício de qualquer direito ou a maneira de exercê-lo constituir-se-ão atos de mera liberalidade, não podendo ser entendidos como novação
8. As partes elegem o Foro da Comarca de Aracaju Sergipe para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

Estando assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Local e data: Aracaju, 19/06/23

CONTRATANTE
Nome: CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA
CNPJ: 34.714.846/0001-51

TESTEMUNHA
Nome:
CPF:

CONTRATADO
Nome: RAISSA BERRETO MORAIS SOBRINHO

Raissa Berreto M. Sobrinho

Caroline Anne de J
J



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



Documento
de Identidade Conforme
Lei Nº 6.206/75

CRM Nº
2861

Data de Inscrição
01/10/2004

POLEGAR DIREITO



Nome
ANA PAULA SOUSA DOS SANTOS

Assinatura do Portador
Ana Paula Sousa dos Santos

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO **Est. de SE**

Filiação
ELIZALDO MALTAS DOS SANTOS
MARIA NILZA SOUSA DOS SANTOS

Naturalidade	Data de Nascimento	
BOQUIM - SE	18/01/1979	
RG	Data Expedição	CPF
1.151.170-SSP/SE	29/10/2002	95259180500
Título de Eleitor	Seção	Zona
00018946092178-SE	0341	002
Certificado Militar Nº	Tipo Sanguíneo	Fator RH
***	B	POSITIVO

Observações

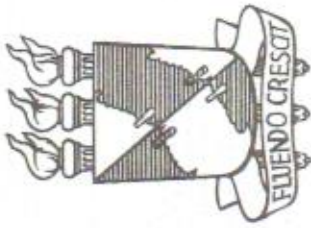
Doador de órgãos e tecidos
Local e Data
ARACAJU - SE, 01 de Outubro de 2004

Presidente
Ordinario de Humildes Traip

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Camilla Almeida



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

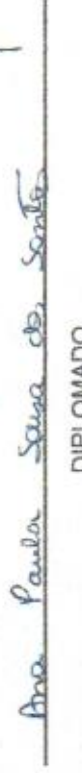
O Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições e tendo

em vista que **ANA PAULA SOUSA DOS SANTOS** e de **Maria Nilza Sousa dos Santos**
filho(a) de **Elizaldo Maltas dos Santos** natural de Sergipe - Brasil
nascido(a) a **18** de **janeiro** de **1979** natural de Sergipe - Brasil
portador(a) da carteira de identidade nº **1.151.170 - SSP/SE** concluiu no
dia **17** de **setembro** de **2004** o curso de **MEDICINA** para que
outorga-lhe o presente diploma de **MÉDICO**
possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do país.

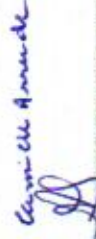
Aracaju, **21** de **setembro** de **2004**


PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO


REITOR


DIPLOMADO




Camille Amade



CONTRATO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

CONTRATANTE: CENTRO DE SAUDE & VIDA LTDA, com sediado na Rua Bahia, nº 998, Bairro Siqueira Campos, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado
CONTRATADO: ANA PAULA SOUSA DOS SANTOS
Especialidade: CLINICA MEDICA
Conselho de Classe: 2861

1. O objeto deste contrato é a elaboração de serviços autônomos na área médica
2. O CONTRATADO executará os serviços na área médica com prestação de serviços conforme agenda médica
3. Em remuneração pelos serviços prestados, o CONTRATADO receberá da CONTRATANTE valor combinado em percentual por cada atendimento realizado.
4. O preço acima referido constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração da CONTRATADO pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato.
5. Fica facultado a CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços, executá-los diretamente, ou por terceiros. Nestes casos, o CONTRATADO fará jus ao pagamento dos serviços até então executados, nos termos e condições deste contrato.
6. O presente contrato será rescindido sem nenhuma formalidade, além de simples carta protocolada, face o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, cabendo ao CONTRATADO, nesses casos, unicamente o recebimento do valor dos serviços concluídos até a data da rescisão.
7. A omissão no exercício de qualquer direito ou a maneira de exercê-lo constituir-se-ão atos de mera liberalidade, não podendo ser entendidos como novação.
8. As partes elegem o Foro da Comarca de Aracaju Sergipe para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

Estando assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Local e data: Aracaju, 21 de 06 de 2023

CONTRATANTE
Nome: CENTRO DE SAUDE & VIDA LTDA
CNPJ: 34.714.946/0001-31

CONTRATADO
Nome: ANA PAULA SOUSA DOS SANTOS

TESTEMUNHA
Nome:
CPF:

Camille Amada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

NOME

PEDRO MACHADO NETO

433
10



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA / UF

1429498 SSP GO

CPF
348.918.111-53

DATA NASCIMENTO
31/12/1966

FILIAÇÃO

CELSO FERREIRA DOS
SANTOS
NAILDE MACHADO DOS
SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

02071053951

VALIDADE

04/10/2022

1ª HABILITAÇÃO

09/10/1996

OBSERVAÇÕES

SEM OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO

09/10/2017

LUIZ DE AZEVEDO COSTA NETO
DIRETOR - PRESIDENTE

71180888421
SE019984286

ASSINATURA DO EMISSOR

SENGIPE

Camille Anna

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1541020113

PROIBIDO PLASTIFICAR
1541020113

BRASIL
P.S.
B4
D

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO SERGIPE

NOME

PEDRO MACHADO NETO

CRM Nº

2070

DATA DE INSCRIÇÃO

30/10/1997

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

31/12/1966

Pedro Machado Neto

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

CELSO FERREIRA DOS SANTOS

NAILDE MACHADO DOS SANTOS

NATURALIDADE

PRESIDENTE DUTRA-BA

RG

1429498/SSP-GO

DATA DE EXPEDIÇÃO

20/08/1987

TÍTULO DE ELEITOR

10634062119

SEÇÃO

0218

ZONA

002

CPF

34891811153

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

ARACAJU-SE, 29/07/2010

Pres. Dutra

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

P
L
A
S
T
I
F
I
C
A
R

HISTÓRICO ESCOLAR

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	CONCEITO	DOCENTE RESPONSÁVEL	QUALIFICAÇÃO
Diabetes Mellitus: Diabetes Mellitus tipo I, Diabetes Mellitus tipo II, Complicações agudas e DM Guidelines	20	APROVADO	Vaneska Spinelli Reuters	Doutorado
Obesidade, Síndrome metabólica e Dislipidemia: Dislipidemias, Obesidade - causa e tratamentos, Cirurgia bariátrica e casos clínicos	20	APROVADO	Vaneska Spinelli Reuters	Doutorado
Doenças do metabolismo ósseo: Diagnóstico, discussões de casos clínicos e tratamentos aplicáveis	20	APROVADO	Mônica Dias Cabral	Doutorado
Doenças da Tireoide: Hipotireoidismo, Hipertireoidismo, Nódulos tireoidianos e Câncer de tireoide	20	APROVADO	Vaneska Spinelli Reuters	Doutorado
Transtornos da Hipófise: Neuroendocrinologia, Hipopituitarismo, hiperprolactinemia, Acromegalia e gigantismo e tumores nf e incidentomas	20	APROVADO	Mônica Dias Cabral	Doutorado
Transtornos das Supra-Renais: Histologia, Diagnóstico, Síndromes, Insuficiência adrenal, Aldosteronismo, Feocromocitoma, Hiperplasia Supra-Renal e Tumores	20	APROVADO	Rosane Resende de Lima Oliveira Brasil	Doutorado
Transtornos do Sistema Reprodutivo: Diagnóstico, discussões de casos clínicos e tratamentos aplicáveis	20	APROVADO	Marise Tinoco de Souza	Mestrado
Prática Profissional Desenvolvida em Ambiente de Trabalho - PPDAT	208	APROVADO	Vaneska Spinelli Reuters	Doutorado
Metodologia do Trabalho Científico	28	APROVADO	Dagma Gonçalves Rosa	Especialização
Atividades Curriculares Complementares	28	APROVADO	Vaneska Spinelli Reuters	Doutorado
TCC - Trabalho de Conclusão de Curso apresentado: "MANEJO NA DOENÇA NODULAR DA TIREÓIDE"	-	APROVADO	Vaneska Spinelli Reuters	Doutorado

O discente PEDRO MACHADO NETO obteve o aproveitamento de estudos e frequência necessária para a conclusão do curso de pós-graduação lato sensu, em nível de Especialização em Endocrinologia e Metabologia, no período de outubro de 2016 a outubro de 2017, sendo APROVADO de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos por esta Instituição de Ensino Superior.

A Faculdade Juscelino Kubitschek é uma IES integrante do Sistema Federal de Ensino, devidamente credenciada através da Portaria Ministerial nº 307, de 04 de abril de 2012. (DOU 09/04/2012).



Documento registrado em livro de expedição oficial com validação digital.

[Assinatura]
 Izrael Dória Caspary
 Secretária Acadêmica

Carminê de Anchieta

[Assinatura]





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Brasileiro de Ciências Médicas
Pós-Graduação Lato Sensu

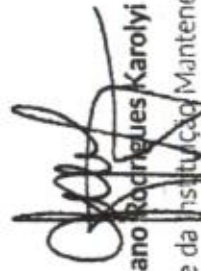


A Faculdade Juscelino Kubitschek concede o presente certificado a

Pedro Machado Neto

pela conclusão de Especialização em Endocrinologia e Metabologia, na área da Medicina, realizado de acordo com a lei 9.394/96, tendo cumprido todas as disposições da resolução 01/2007 do Conselho Nacional de Educação, compreendendo 404 horas práticas e teóricas.

Sete Lagoas, 16 de janeiro de 2018.


Fabiano Rodrigues Karolyi
Presidente da Instituição Mantenedora

Pedro Machado Neto
Titulado


Prof. Dagna Gonçalves Rosa
Coordenadora de Pós-graduação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2253463420

SP

NOME: JOÃO HENRIQUE AGUIAR MUSEY

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 6147618 PC PA

CPF: 910.441.262-09 DATA NASCIMENTO: 31/01/1991

FILIAÇÃO: ALCINEI JOSE MUSEY
 MARIA DENISE AGUIAR

PERMISSÃO: B C D E

ACC: B C D E

CAT. HAB: B C D E

Nº REGISTRO: 04790429659 VALIDADE: 07/09/2031 1ª HABILITAÇÃO: 22/10/2009

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *João Henrique Aguiar Musey*

LOCAL: SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 17/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO 14533087604 SE004563203

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

Camille Aranda

SERPRO / SENATRAN

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SERGIPE
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

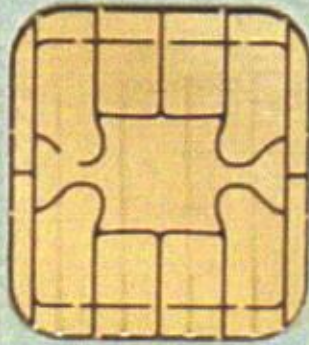


CRM/UF
7084/SE

NOME
JOAO HENRIQUE AGUAYO MUSSY

FILIAÇÃO
MARIA DENISE AGUAYO MUSSY
ALCINEI JOSE MUSSY

DATA DE INSCRIÇÃO 03/11/2021
VIA 01



João Henrique Mussy

ASSINATURA DO PORTADOR



Camille Amade

[Signature]

CPF
010.461.182-00

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
6147618 / SSP-PA

TÍTULO DE ELEITOR
064341311333

SEÇÃO
0180

ZONA
006

DATA DE NASCIMENTO
11/01/1991

NATURALIDADE
GUARAPUAVA-PR



LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
ARACAJU-SE 22/11/2021

527422

Richard Frick (unintelligible)

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM



VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

AS

Camille Amada

AS

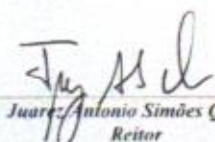


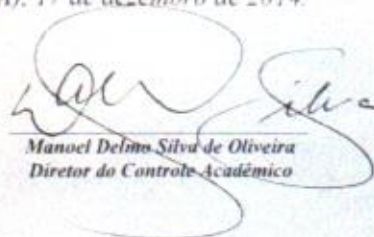
República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade do Estado do Pará

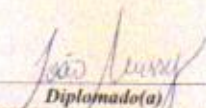


O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **MEDICINA**, em dezessete de dezembro de dois mil e quatorze, confere o título de **MÉDICO** a **JOÃO HENRIQUE AGUAYO MUSSY**, portador(a) da carteira de identidade nº 6147618 PC/PA, brasileiro, nascido(a) em 11/01/1991, natural do Paraná e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém(PA), 17 de dezembro de 2014.


Juarez Antonio Simões Quaresma
Reitor


Manoel Delino Silva de Oliveira
Diretor do Controle Acadêmico


João Henrique Aguayo Mussy
Diplomado(a)

Camille Aranda





Curso de MEDICINA

Reconhecido Pelo Decreto Federal nº 78525 de 30/09/1976;
DOU: 01/10/76; Res. nº 518 de 15/12/2011.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO PARÁ
Médico Inscrito Sob o nº 12877
às folhas 133 do livro nº 26
em 05/01/2015 de acordo com a
Lei nº 3266 de 30 de Setembro de 1957.
Belém/PA 06/01/2015
[Signature]
PRESIDENTE



MEC - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Diploma registrado sob nº 051/14, livro nº 1MED/BEL, fls. 051,
em 17 de dezembro de 2014.

Processo nº 2014/531841, de acordo com a Lei 9394/96 de 20.12.1996.

CRE, 17 de dezembro de 2014.

[Signature]
Soraya Barbosa da Silva Brasil
Coordenadora de Registro e Expedição CRE/UEPA

016621

[Signature]
Carmille Arruda

[Signature]



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Certidão das Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **JOAO HENRIQUE AGUAYO MUSSY - CREMESE 7084** possui neste **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE** o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
UROLOGIA	Não Informada	4577	11/03/2022

Camille Almeida



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação **5c6f3bf4e16b2b3cc3f895ce5ccf0408e6d9da5d**

Emitida eletronicamente via internet em **10/08/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMESE**: www.cremese.org.br



Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

Encontre um médico

Nome do médico:

Joao Henrique Aguayo Mussy

UF:

Selecione o Estado

CRM:

Digite o CRM

Município:

Selecione uma UF

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

Área de Atuação:

LIMPAR

Todas

BUSCAR

Joao Henrique Aguayo Mussy

CRM: 12277-PA

Data de Inscrição:

05/01/2015

Primeira inscrição na

UF: 05/01/2015

Inscrição: Principal

Situação: Transferido

Inscrições em outro estado: SP/171565 (Ativo), SE/7084 (Ativo)

Especialidades/Áreas de Atuação: Médico sem especialidade registrada.

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Chamada Área de



Joao Henrique Aguayo Mussy

CRM: 7084-SE

Data de Inscrição:

03/11/2021

Primeira inscrição na

UF: 03/11/2021

Inscrição: Secundária

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: SP/171565 (Ativo), PA/12277 (Transferido)

Especialidades/Áreas de Atuação:

UROLOGIA - RQE Nº: 4577

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Joao Henrique Aguayo Mussy

CRM: 171565-SP

Data de Inscrição:

03/03/2015

Primeira inscrição na

UF: 03/03/2015

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: PA/12277 (Transferido), SE/7084 (Ativo)

Especialidades/Áreas de Atuação:

UROLOGIA - RQE Nº: 85981

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Carminem Amadeu

Pág. 1

3 registros encontrados





CONTRATO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

CONTRATANTE: CENTRO DE SAUDE & VIDA LTDA, com sediado na Rua Bahia, nº 998, Bairro Siqueira Campos, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado.
CONTRATADO: JOÃO HENRIQUE AGUAYO MUSSY Especialidade: UROLOGISTA Conselho de Classe: 7048 RQE - 4577

1. O objeto deste contrato é a elaboração de serviços autônomos na área médica
 2. O CONTRATADO executará os serviços na área médica com prestação de serviços conforme agenda médica
 3. Em remuneração pelos serviços prestados, o CONTRATADO receberá da CONTRATANTE valor combinado em percentual por cada atendimento realizado
 4. O preço acima referido constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração da CONTRATADO pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato.
 5. Fica facultado à CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços, executá-los diretamente, ou por terceiros. Nestes casos, o CONTRATADO fará jus ao pagamento dos serviços até então executados, nos termos e condições deste contrato.
 6. O presente contrato será rescindido sem nenhuma formalidade, além de simples carta protocolada, face o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, cabendo ao CONTRATADO, nesses casos, unicamente o recebimento do valor dos serviços concluídos até a data da rescisão.
 7. A omissão no exercício de qualquer direito ou a maneira de exercê-lo constituir-se-ão atos de mera liberalidade, não podendo ser entendidos como novação.
 8. As partes elegem o Foro da Comarca de Aracaju Sergipe para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.
- Estando assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Local e data: Aracaju, 26/06/23

CONTRATANTE
Nome CENTRO DE SAUDE & VIDA LTDA
CNPJ: 24.714.946/0001-51

TESTEMUNHA
Nome
CPF

CONTRATADO
Nome:

João Henrique A. Mussy

Caroline Anna da



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

049.476.902-59

Nome

RAYMUNDO NONATO DUARTE VALENTE JUNIOR

Nascimento

11/10/1955

CÓDIGO DE CONTROLE

2B60.5CF1.0059.9BDA



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 22:59:04 do dia 02/06/2023 (hora e data de Brasília)**

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

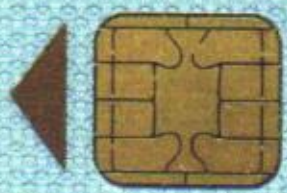
Carimbo de Arquivo



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE SERGIPE
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
RAYMUNDO NONATO DUARTE
VALENTE JÚNIOR

CRM /UF
001306/SE



FILIAÇÃO
RAYMUNDO NONATO DUARTE
VALENTE
TEREZINHA DA CONCEIÇÃO
AGUIAR VALENTE

DATA DE INSCRIÇÃO
30/06/1987

VIA
1



Raymundo Duarte

ASSINATURA DO PORTADOR

[Signature]

[Signature]

Carminha Arruda

CONSEJO INTEGRAL DE DEFENSA DE PROFESIONALES
PAG. 14
[Signature]

CPF
049.476.902-59

RG / ÓRGÃO EMISSOR
1.268.406/SSP-SE

TÍTULO DE ELEITOR
12784602151

SEÇÃO
0031

ZONA
027

DATA DE NASCIMENTO
11/10/1955

NATURALIDADE
BELÉM-PA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
ARACAJU, 22/05/2017

0255942

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75

[Handwritten Signature]

Camille de Almeida

[Handwritten Signature]



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação e Cultura

Universidade Federal do Pará



○ Reitor da Universidade Federal do Pará,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 8 de dezembro de 1980, confere o título de

Médico a

Raymundo Nonato Duarte Valente Junior

filho de Raymundo Nonato Duarte Valente e Therezinha da Conceição Aguiar Valente, nascido em 11 de outubro de 1955,
natural do Estado do Pará

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém (Pa) 02 de fevereiro de 1981.

Reitor

Diplomando

Diretor do Centro

Coordenador do Curso

FRANCOBIA - 01151

Camilla Arruda



Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

Encontre um médico

Nome do médico:

Raymundo Nonato Duarte Valente Junior

UF:

Selecione o Estado

CRM:

Digite o CRM

Município:

Selecione uma UF

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

LIMPAR

Área de Atuação:

Todas

BUSCAR

Raymundo Nonato Duarte Valente Júnior

CRM: 1306-SE

Data de Inscrição:

30/06/1987

Primeira inscrição na

UF: 30/06/1987

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: PA/2547 (Transferido)

Especialidades/Áreas de Atuação:

DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RQE Nº: 4793 (Áreas de atuação: Ultrassonografia

Geral - RQE Nº: 4793 (atuação exclusiva))

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE Nº: 4778

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.



Carrielle Almeida

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Camilla Amador



Pág. 1

1 registros encontrados



CONTRATO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

CONTRATANTE: CENTRO DE SAUDE & VIDA LTDA, com sedado na Rua Bahia, nº 998, Barro Siqueira Campos, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado.
CONTRATADO: RAYMUNDO NONATO DUARTE VALENTE JUNIOR
Especialidade: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM ULTRASSOGRAFIA GERAL
Conselho de Classe: 1308 SE
RQE: 4793

- 1 O objeto deste contrato é a elaboração de serviços autônomos na área médica
- 2 O CONTRATADO executará os serviços na área médica com prestação de serviços conforme agenda médica
- 3 Em remuneração pelos serviços prestados, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE valor combinado em percentual por cada atendimento realizado
- 4 O preço acima referido constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração do CONTRATADO pelo adequado, perfeita e aceita execução deste contrato
- 5 Fica facultado a CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços, executá-los diretamente, ou por terceiros. Nestes casos, o CONTRATADO fará jus ao pagamento dos serviços até então executados, nos termos e condições deste contrato. Fica facultado ao contratado a suspensão do atendimento no caso de atraso no pagamento do serviço efetuado.
- 6 O presente contrato será rescindido sem nenhuma formalidade, além de simples carta protocolada, por quaisquer das partes, cabendo ao CONTRATADO, nesses casos, unicamente o recebimento do valor dos serviços concluídos até a data da rescisão.
- 7 A omissão no exercício de qualquer direito ou a maneira de exercê-lo constituir-se-ão atos de mera liberalidade, não podendo ser entendidos como novação.
- 8 As partes elegem o Foro da Comarca de Aracaju Sergipe para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

Estando assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Local e data: Aracaju 26/06/23

CONTRATANTE
Nome: CENTRO DE SAUDE & VIDA LTDA
CNPJ: 34.714.946/0001-31

CONTRATADO
Nome: RAYMUNDO NONATO D VALENTE JUNIOR

TESTEMUNHA
Nome: 
CPF: 



Camille Amada 



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PÁG. 152
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA SERG. DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE CARLOS MENDES



Stephanie Macedo Andrade

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.199.420-2 2.VIA DATA DE Expedição 21/02/2018

NOME
STEPHANIE MACEDO ANDRADE

FILIAÇÃO
TEREZA VIRGINIA MACEDO ANDRADE
MARCOS ANTONIO AGUIAR DE ANDRADE

NATURALIDADE
ARACAJU-SE

DATA DE NASCIMENTO
18/04/1991

DOC. ORIGINAL
CT. NASCIMENTO 11049401551991100129084006616367

GERM. 8 OF. DIST. COM. ARACAJU/SE

028.654.215-38

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/05/65

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA SERG. DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE CARLOS MENDES



Stephanie Macedo Andrade

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Camille Andrade





La Universidad Evangélica de El Salvador



Por Cuanto:

Gabriela Tereza Andraus de Amaya

Ha cumplido con éxito los estudios y evaluaciones así como los demás requisitos establecidos legalmente por esta institución, para su investidura académica en la carrera de

Doctorado en Medicina

Por Tanto:

Conforme a la potestad que las leyes de la República de El Salvador le confieren, extiende a

Gabriela Tereza Andraus de Amaya

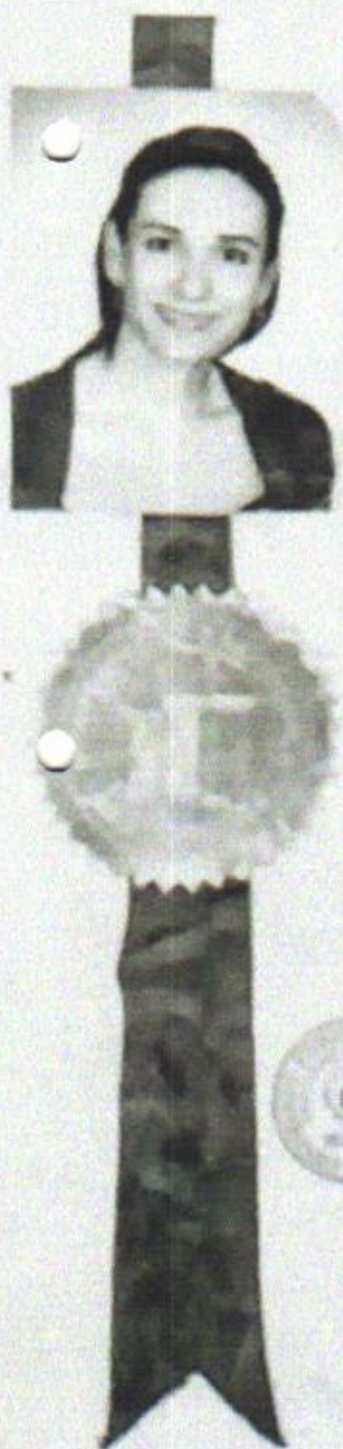
El Título de

Doctora en Medicina

Título que le concede el goce de todos los derechos, así como también le impone deberes profesionales de servicio al individuo y a la colectividad.

Dado en San Salvador a los veintitán días del mes de febrero del año dos mil nueve.

"El Espíritu es quienra a la verdad"




 Rector


 Decano


 Secretario


 Decano

Camille Amadeo

CARTORIO 2º OFICIO
Luisa Navarro Sierra
Escritor





CONTRATO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

CONTRATANTE: CENTRO DE SAUDE & VIDA LTDA, com sediado na Rua Bahia, nº 998, Barro Siqueira Campos, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado

CONTRATADO: GABRIELA TEREZA DOMINGUEZ PEREZ ANDRAUS

Especialidade: CLINICA MEDICA

Conselho de Classe: 5034

- 1 O objeto deste contrato é a elaboração de serviços autônomos na área médica
 - 2 O CONTRATADO executará os serviços na área médica com prestação de serviços conforme agenda médica
 - 3 Em remuneração pelos serviços prestados, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE valor combinado em percentual por cada atendimento realizado.
 - 4 O preço acima referido constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração do CONTRATADO pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato
 - 5 Fica facultado à CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços, executá-los diretamente, ou por terceiros. Nestes casos, o CONTRATADO fará jus ao pagamento dos serviços até então executados, nos termos e condições deste contrato.
 - 6 O presente contrato será rescindido sem nenhuma formalidade, além de simples carta protocolada, face o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, cabendo ao CONTRATADO, nesses casos, unicamente o recebimento do valor dos serviços concluídos até a data da rescisão.
 - 7 A omissão no exercício de qualquer direito ou a maneira de exercê-lo constituir-se-ão atos de mera liberalidade, não podendo ser entendidos como novação
 - 8 As partes elegem o Foro da Comarca de Aracaju Sergipe para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato
- Estando assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Local e data Aracaju 30.06.2023

CONTRATANTE
Nome: CENTRO DE SAUDE & VIDA LTDA
ANDRAUS
CNPJ: 34.714.946/0001-71

TESTEMUNHA
Nome:
CPF:

CONTRATADO
Nome: GABRIELA TEREZA DOMINGUEZ PEREZ

Gabriela Tereza Dominguez Perez Andraus

Carolina Andraus



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CEDELA DE IDENTIDADE DE MEDICINA

Documento de identificação profissional

PAG 155
[Signature]



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO SERGIPE

NOME

VERONICA GONCALVES DE
ARAUJO FERREIRA

CRM Nº

2866

DATA DE INSCRIÇÃO

06/10/2004

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

09/01/1978

Verônica Gonçalves de

Araujo Ferreira

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

WALLACE BELEM DE ARAUJO

EMILIA GONCALVES DE ARAUJO

NATURALIDADE

ARACAJU-SE

RG

1.383.025/SSP-SE

DATA DE EXPEDIÇÃO

13/07/1994

TÍTULO DE ELEITOR

18368132119

SEÇÃO

0270

ZONA

002

CPF

98057456515

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

ARACAJU-SE, 15/05/2010

[Signature]

ASSINATURA DO PRESIDENTE

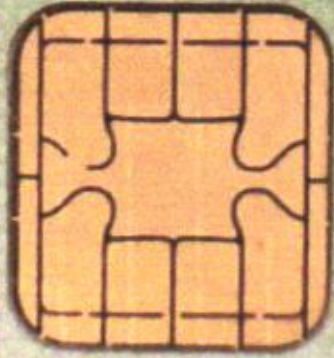
[Signature]

Camille Arruda

PLASTIFICADO

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SERGIPE
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



CRM/UF
7085/SE

NOME
STEPHANIE MACEDO ANDRADE

FILIAÇÃO
TEREZA VIRGINIA MACEDO
ANDRADE
MARCOS ANTONIO AGUIAR DE
ANDRADE

DATA DE INSCRIÇÃO
28/01/2010

VIA
01

Stephanie Macedo Andrade

ASSINATURA DO PORTADOR



Stephanie

Camille Andrade





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Reitor, em exercício da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **Medicina** em 02 de fevereiro de 2015, confere o título de **Bacharela em Medicina** a

Stephanie Macedo Andrade

natural do Estado de Sergipe, nascida em 18 de abril de 1991, filha de Marcos Antonio Aguiar de Andrade e de Tereza Virginia Macedo Andrade, e outorga-lhe o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Cristóvão/SE, 04 de fevereiro de 2015.

Jonatas Silva Menezes
Prof. Dr. Jonatas Silva Menezes
Pró-Reitor de Graduação

A. de C. J. L.
Prof. Dr. André Mauricio Conceição de Souza
Reitor, em exercício

Stephanie Macedo Andrade
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DIPLOMADA

CPF: 028.654.215-38

Camille Amada

AS




O curso de **BACHARELADO EM MEDICINA** foi reconhecido conforme Decreto Nº 59.226 de 19/09/1966, publicado no Diário Oficial da União de 22/09/1966.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA**

Diploma registrado sob n.º 7.542,
livro 100, folha 1881, em 04/02/2015,
processo n.º 23113.001859/2015-59.

Divisão de Registro, Documentação e Arquivo, 04/02/2015.

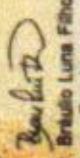

Mauri Vasconcelos Santos
Chefe da Divisão de Registro, Documentação e Arquivo

Antônio Edilson do Nascimento
Diretor do Departamento de Administração Acadêmica

CFM-CRM
Conselho Federal de Medicina e
Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr(a). **STEPHANIE MACEDO ANDRADE** foi registrado sob o número 170895, de acordo com o artigo 17 da Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957.

São Paulo, 10/02/2015
Nº: 020269


Dr. Bráulio Luna Filho
Presidente

VMA

Carimela Amada



124282

Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

o Encontre um médico

Nome do médico:	UF:	CRM:
Stephanie Macedo Andrade	Selecione o Estado	Digite o CRM
Município:	Tipo de Inscrição:	Situação:
Selecione uma UF	Todas	Todas
Especialidade:	Área de Atuação:	Situação
Todas	LIMPAR	Selecione uma situação
	Todas	
BUSCAR		

Stephanie Macedo Andrade

CRM: 7085-SE

Data de Inscrição:

Primeira inscrição na

03/11/2021

UF: 03/11/2021

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: SP/170895 (Transferido)

Especialidades/Áreas de Atuação:

CARDIOLOGIA - RQE N°: 4499 (Áreas de atuação: Ecocardiografia - RQE N°: 4542)

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Stephanie Macedo Andrade



Stephanie Macedo Andrade

CRM: 170895-SP

Data de Inscrição:

10/02/2015

Primeira inscrição na

UF: 10/02/2015

Inscrição: Principal

Situação: Transferido

Inscrições em outro estado: SE/7085 (Ativo)


Especialidades/Áreas de Atuação:

CARDIOLOGIA - RQE Nº: 87576

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Camille Andrade 

Pág. 1



2 registros encontrados



CONTRATO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

CONTRATANTE: CENTRO DE SAUDE & VIDA LTDA, com sediado na Rua Bahia, nº 908, Bairro Siqueira Campos, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado.
CONTRATADO: STEPHANIE MACEDO ANDRADE Especialidade: CARDIOLOGISTA
Conselho de Classe: 7085
RQE 4499

1. O objeto deste contrato é a elaboração de serviços autônomos na área médica
2. O CONTRATADO executará os serviços na área médica com prestação de serviços conforme agenda médica
3. Em remuneração pelos serviços prestados, o CONTRATADO receberá da CONTRATANTE valor combinado em percentual por cada atendimento realizado.
4. O preço acima referido constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração da CONTRATADO pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato
5. Fica facultado à CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços, executá-los diretamente, ou por terceiros. Nestes casos, o CONTRATADO fará jus ao pagamento dos serviços até então executados, nos termos e condições deste contrato
6. O presente contrato será rescindido sem nenhuma formalidade, além de simples carta protocolada, face o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, cabendo ao CONTRATADO, nesses casos, unicamente o recebimento do valor dos serviços concluídos até a data da rescisão
7. A omissão no exercício de qualquer direito ou a maneira de exercê-lo constituir-se-ão atos de mera liberalidade, não podendo ser entendidos como novação.
8. As partes elegem o Foro da Comarca de Aracaju Sergipe para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

Estando assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Local e data: Aracaju, 26, 06, 23

CONTRATANTE
Nome: CENTRO DE SAUDE & VIDA LTDA
CNPJ: 34.714.948/0001-31

CONTRATADO
Nome: Stephanie Macedo Andrade

TESTEMUNHA
Nome: [Assinatura]
CPF: [Assinatura]

PAG. 162
D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SEMS

NOME
GABRIELA TEREZA DOMINGUEZ PEREZ ANDRAUS



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
4089533 DGPC GO

CPF DATA NASCIMENTO
066.928.135-22 19/02/1981

FILIAÇÃO
RAFEH ANDRAUS FILHO
ALBA LUZ DOMINGUEZ PEREZ

PERMISSÃO ACC CAT HAB
B

Nº REGISTRO
05871898640

VALIDADE
04/10/2023

Nº HABILITAÇÃO
10/03/2011

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO
08/10/2018

Luolana Cândida
Luolana Cândida Chagas de Melo
DIRETORA PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

36864842062
SE021426449

SERGIPE

Camille Arruda

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1746871987

PROIBIDO PLASTIFICAR
1746871987

163



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE SERGIPE

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

GABRIELA TEREZA
DOMINGUEZ PEREZ ANDRAUS

CRM /UF

005034/SE



FILIAÇÃO

RAFEH ANDRAUS FILHO

ALBA LUZ DOMINGUEZ PEREZ

DATA DE INSCRIÇÃO VIA

15/06/2015

1

ASSINATURA DO PORTADOR



Cláudia Aparecida

164

CPF

066.928.135-22

RG / ÓRGÃO EMISSOR

4089533/SSP-GO

TÍTULO DE ELEITOR

SEÇÃO

ZONA

00001491832801

0042

0027

DATA DE NASCIMENTO

NATURALIDADE

19/02/1981

GOIÂNIA-GO

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

ARACAJU, 03/07/2015

0168365



Ass. Amélia Andreia Dantas

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

[Signature]
Carine de Almeida

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

Cumpriu com êxito os estudos e avaliações assim como os demais requisitos estabelecidos legalmente por esta instituição, para sua investidura acadêmica na carreira de

REC. 165
[Signature]

DOUTORADO EM MEDICINA

Porquanto:

Conforme a autoridade que as leis da República de El Salvador lhe conferem, estende a

GABRIELA TEREZA ANDRAUS DE AMAYA

O Título de

DOUTORA EM MEDICINA

Título que lhe concede o gozo de todos os direitos, assim como também lhe impõe deveres profissionais de serviço ao indivíduo e à coletividade.

Outorgado em El Salvador, aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e nove.

“O Espírito os guiará à Verdade”

Carimbos:

Reitoria da Universidade.
Decanato da Faculdade de Medicina.
Secretaria Geral.

[Assinaturas]

Dr. Victor Edgardo Segura Lemus
Reitor.

Dr. Alvaro Ernesto Pleités Morán
Decano da Faculdade de Medicina.

Ing. Sonia Candelaria Rodríguez de Martínez
Secretária Geral.

Gabriela Tereza Andraus de Amaya.
Graduada.

[Signature]
Carmille Amuch

Foto da Outorgada.

[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE



O Rector da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições e tendo

em vista que **VERÔNICA GONÇALVES DE ARAUJO**

filho(a) de **Wallace Belém de Araújo**

e de **Emilia Gonçalves de Araújo**

nascido(a) a **09** de janeiro de **1978** natural de Sergipe - Brasil

portador(a) da carteira de identidade nº **1.383.025 - SSP/SE**

concluiu no


dia **17** de setembro de **2004** o curso de **MEDICINA**

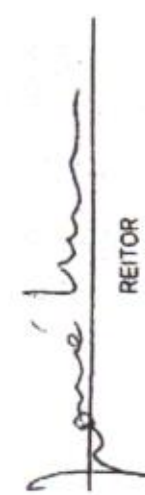
outorga-lhe o presente diploma de **MÉDICO**

para que

possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do país.

Aracaju, **27** de setembro de **2004**


PROFESSOR DE GRADUAÇÃO


REITOR


DIPLOMADO


Camilla Araujo





CONTRATO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

CONTRATANTE: CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA, com sede na Rua Bahia nº 998, Bairro Siqueira Campos, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado.
CONTRATADO: VERONICA GONCALVES DE ARAUJO FERREIRA
Especialidade: CLINICA MEDICA
Conselho de Classe: 2886

1. O objeto deste contrato é a elaboração de serviços autônomos na área médica
 2. O CONTRATADO executará os serviços na área médica com prestação de serviços conforme agenda médica
 3. Em remuneração pelos serviços prestados, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE valor combinado em percentual por cada atendimento realizado
 4. O preço acima referido constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração do CONTRATADO pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato
 5. O presente contrato será rescindido sem nenhuma formalidade, além de simples carta protocolada, face o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, cabendo ao CONTRATADO, nesses casos, unicamente o recebimento do valor dos serviços concluídos até a data da rescisão.
 6. A omissão no exercício de qualquer direito ou a maneira de exercê-lo constituir-se-ão atos de mera liberalidade, não podendo ser entendidos como novação
 7. As partes elegem o Foro da Comarca de Aracaju Sergipe para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato
- Estado assin justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo

Local e data: PJ 23/06/23

CONTRATANTE
Nome: CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA
FERREIRA
CNPJ: 34.714.945/0001-31

TESTEMUNHA
Nome: [assinatura]
CPF: [assinatura]

CONTRATADO
Nome: VERONICA GONCALVES DE ARAUJO

[assinatura]

[assinatura]
Camille Almeida



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO SERGIPE

NOME

RENATA CLAUDIA SANTANA DIAS

CRM Nº

3427

DATA DE INSCRIÇÃO

01/04/2008

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

17/06/1982

Renata Cláudia S. Dias

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

PAULO RENATO CHAVES DIAS

ZILDA MENEZES SANTANA DIAS

NATALIDADE

PORTO ALEGRE-RS

RG

1387601/SSP-SE

DATA DE EXPEDIÇÃO

18/03/2008

TÍTULO DE ELEITOR

019475132160

SEÇÃO

168

ZONA

36

CPF

82132542520

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

ARACAJU-SE, 11/10/2010

Beiza Salute

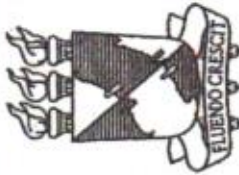
ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Camille Anna da

D

[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE



O Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista que **RENATA CLAUDIA SANTANA DIAS**, filha de **Paulo Renato Chaves Dias** e de **Zilda Menezes Santana Dias**, nascida a **17 de junho de 1982**, natural do **Rio Grande do Sul - Brasil**, portadora da carteira de identidade nº **1387601-SSP/SE**, concluiu em **14 de março de 2008** o curso de **MEDICINA**, outorga-lhe o presente diploma de **MÉDICO** para que possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do País.

Antônio Bruno Azeite
 PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

Aracaju(Se), 24 de março de 2008.

Fonichuk
 REITOR

Renata Cláudia Santana Dias
 DIPLOMADO



Camille Amade
AS



CONTRATO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

CONTRATANTE: CENTRO DE SAUDE & VIDA LTDA, com sediado na Rua Bahia, nº 998, Bairro Siqueira Campos, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado.

CONTRATADO: RENATA CLAUDIA SANTANA DIAS

Especialidade: CLINICA MEDICA

Conselho de Classe: 3427

1. O objeto deste contrato é a elaboração de serviços autônomos na área médica.
2. O CONTRATADO executará os serviços na área médica com prestação de serviços conforme agenda médica.
3. Em remuneração pelos serviços prestados, o CONTRATADO receberá da CONTRATANTE valor combinado em percentual por cada atendimento realizado.
4. O preço acima referido constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração da CONTRATADO pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato.
5. Fica facultado a CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços, executá-los diretamente, ou por terceiros. Nestes casos, o CONTRATADO fará jus ao pagamento dos serviços até então executados, nos termos e condições deste contrato.
6. O presente contrato será rescindido sem nenhuma formalidade, além de simples carta protocolada, face o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, cabendo ao CONTRATADO, nesses casos, unicamente o recebimento do valor dos serviços concluídos até a data da rescisão.
7. A omissão no exercício de qualquer direito ou a maneira de exercê-lo constituir-se-ão atos de mera liberalidade, não podendo ser entendidos como novação.
8. As partes elegem o Foro da Comarca de Aracaju Sergipe para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

Estando assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Local e data Aracaju, 30/06/23

CONTRATANTE
Nome: CENTRO DE SAUDE & VIDA LTDA
CNPJ: 34.714.949/0001-31

CONTRATADO
Nome: RENATA CLAUDIA SANTANA DIAS

TESTEMUNHA
Nome:
CPF:

Camille Arruda

PÁG 171
C

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2167567371

NOME
DEISE GUIMARAES DUARTE



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/AUF
893122 SSP SE

CPF 720.101.265-72 DATA NASCIMENTO 30/03/1974

FILIAÇÃO
JOSE DUARTE DE SOUZA
HERMELINA MARIA NERY
DUARTE

PERMISSÃO ACC CAT HAB
B

Nº REGISTRO
01372131410

VALIDADE
24/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
13/02/1995

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Deise Guimaraes Duarte

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO
26/01/2021

Abner Melo Silva
DIRETOR PRESIDENTE

26908245176
SE024505021

ASSINATURA DO EMISSOR



SERGIPE



PROIBIDO PLASTIFICAR
2167567371

Camille Araujo



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CONSEIHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 5.206/71

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO SERGIPE



NOME

DEISE GUIMARAES DUARTE

CRM Nº

2172

DATA DE INSCRIÇÃO

04/02/1999

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

20/05/1974

Deise Guimaraes Duarte

ASSINATURA DO PORTADOR

Carmelle Almeida

13
10/10/99



MINISTERIO DA EDUCACAO E DO ESPORTE
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições e tendo em vista que

DEISE GUIMARAES DUARTE, filha de José Duarte de Souza e de Hermelina Maria Nery Duarte, natural de Sergipe - Brasil, inscrita no CPF nº 893.122-SSP/SE, portador(a) da carteira de identidade nº 15 de janeiro de 1999, o curso de MEDICINA, para que possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidos a este título pelos leis do país.

Aracaju, 26 de janeiro de 1999

PROREITOR DE GRADUAÇÃO

Deise Guimarães Duarte

REITOR

DIPLOMADO

13

10/10/99

13

10/10/99

13



Prof. Dr. Antônio Donizete S...
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. José Modesto dos Passos Subitig
Reitor

Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe

O(s) requerente(s) foi (foram) inscrito(s) sob o nº 3427 nas páginas 106V, do livro nº 002

ARACAJU-SE, 14/04/2008

Josilavo de Almeida Araujo
Dr. JOSILAVO DE ALMEIDA ARAUJO
Presidente

Cecille Almeida

CURSO DE MEDICINA
Reconhecido pelo Decreto
Nº 59.226/66 — D. O 22/09/66

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Diploma registrado sob nº 0010

Livro 039 fls. 005 em 261 de 03/08

Processo nº 03476/08-24

DIREC 261 de 03/08/2008

Rita de Souza de Aguiar
Diretor de DAA/PROGKAD



Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

Encontre um médico

Nome do médico:

Deise Guimaraes Duarte

UF:

Selecione o Estado

CRM:

Digite o CRM

Município:

Selecione uma UF

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

Área de Atuação:

LIMPAR

Todas

BUSCAR

Deise Guimaraes Duarte

CRM: 102230-SP

Data de Inscrição:

06/02/2001

Primeira inscrição na

UF: 06/02/2001

Inscrição: Principal

Situação: Transferido

Inscrições em outro estado: SE/2172 (Ativo)

Especialidades/Áreas de Atuação: Médico sem especialidade registrada.

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Camille Araujo de

Deise Guimaraes Duarte

CRM: 2172-SE

Data de Inscrição:

04/02/1999

Primeira inscrição na

UF: 04/02/1999

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: SP/102230 (Transferido)

Especialidades/Áreas de Atuação:

REUMATOLOGIA - RQE Nº: 1582

ACUPUNTURA - RQE Nº: 1652

Endereço: AV. GONCALO P. ROLLEMBERG, 230

- CLINICA ORTHO - SAO JOSE - 49010410 -

Aracaju/SE

Telefone: (079) 3218-6808, (079) 3218-6806



Pág. 1

2 registros encontrados

Carla de Almeida 





CONTRATO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

CONTRATANTE CENTRO DE SAUDE & VIDA LTDA, com sediado na Rua Bahia, nº 968 - Bairro Siquiera Campos, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado
CONTRATADO DEISE GUIMARAES DUARTE
Especialidade REUMATOLOGISTA
Conselho de Classe 2172
RQE 1582

1. O objeto deste contrato é a elaboração de serviços autônomos na área médica.
 2. O CONTRATADO executará os serviços na área médica com prestação de serviços conforme agenda médica.
 3. Em remuneração pelos serviços prestados, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE valor combinado em percentual por cada atendimento realizado.
 4. O preço acima referido constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração da CONTRATADO pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato.
 5. Fica facultado à CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços, executá-los diretamente, ou por terceiros. Nestes casos, o CONTRATADO fará jus ao pagamento dos serviços até então executados, nos termos e condições deste contrato.
 6. O presente contrato será rescindido sem nenhuma formalidade, além de simples carta protocolada, face o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, cabendo ao CONTRATADO, nesses casos, unicamente o recebimento do valor dos serviços concluídos até a data da rescisão.
 7. A omissão no exercício de qualquer direito ou a maneira de exercê-lo constituir-se-ão atos de mera liberalidade, não podendo ser entendidos como novação.
 8. As partes elegem o Foro da Comarca de Aracaju Sergipe para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.
- Estando assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Local e data _____ 23.06.23

CONTRATANTE
Nome: CENTRO DE SAUDE & VIDA LTDA
CNPJ: 34.714.946/0001-31

TESTEMUNHA
Nome: _____
CPF: _____

CONTRATADO
Nome: DEISE GUIMARAES DUARTE

Deise Guimarães Duarte

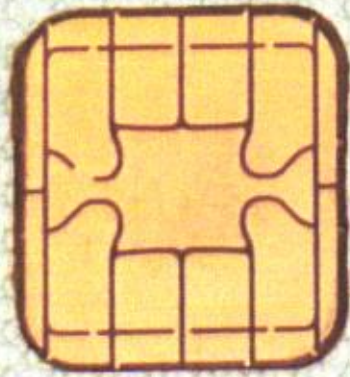
Camille Aranda

[Handwritten mark]

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SERGIPE

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME

LINEU HENRIQUES CARMAGOS
JUNIOR

FILIAÇÃO

SEBASTIANA DA CONCEICAO
OSORIO
LINEU HENRIQUES CAMARGOS

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
19/05/2016 01

CRM /UF
5320/SE



ASSINATURA DO PORTADOR

CPF

456.498.556-68

RG / ÓRGÃO EMISSOR

M-1.590.365 / SSP-MG

TÍTULO DE ELEITOR

019841550281

SEÇÃO

134

ZONA

185

DATA DE NASCIMENTO

06/08/1959

NATURALIDADE

BELO HORIZONTE-MG

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

ARACAJU-SE 22/02/2018

335720



Rose Amélia Andrades Dantas

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM



VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

[Handwritten mark]

Carminem Amadeu

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ARQUITETOS DO JARDIM DE CHALERSBURY
 BRASÃO DA CASA DO COFRES DO
 25048
 41
 12

ESTADO DO PARANÁ
 1991

Professores

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

Autarquia autorizada pelo Decreto nº 31.840, de 24-09-90

JOSÉ GERALDO DE FREITAS DRUMOND, Diretor da Universidade Estadual de Montes Claros, RJSE

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Medicina

em 26 de novembro de 1991. Confere o Título de Médico

A Linceu Henriques Camargos Leustiana Conceição Ovírio

Nascido em 06 de agosto de 1959 em Belmonte - MG e outorga-lhe

o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

RECUPERAÇÃO DE MONTES CLAROS - PARANÁ
 FACULDADE DE MEDICINA

FEI N.º 2000/91
 DIRETOR DE UNIDADE

BRASIL
 1991

D.ªs Henriques Linas for primo
 Diplomado (s)

Montes Claros, 26 de novembro de 1991

[Signature]
 Diretor



[Signature]
 Camille Amadeu



CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 01/03/2018, no livro nº 2, RQE nº 3480, folha nº 96, a qualificação do médico,

LINEU HENRIQUES CARMAGOS JUNIOR, CRM nº 5320,

na especialidade de
CIRURGIA PLÁSTICA

Com validade em todo o território nacional.

Aracaju, 04 de abril de 2018

ROSA AMELIA ANDRADE DANTAS
PRESIDENTE

RIKA KAKUDA DA COSTA
1º SECRETARIO

Camille Arruda

MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
 DIPLOMA REGISTRADO POR COMPETENCIA DO MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA, NOS TERMOS DAS PORTADORAS DA UN 71, DE 21/10/77 E SESU N.º 30 DE 23/03/79
 SOB O N.º 0005 LVR EFM-6 FLS 1
 PLOC. 23079 - 048226/91-36
 BELO HORIZONTE, 28 de maio de 1991

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTESGARÇAS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Inscrição sob o nº 24525
 de fls 584 de Livro nº 12
 8. Mês 11 / 1991
 Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais
 Presidente

JOSE GERALDO DE FREITAS DRUMOND, Aluno da Faculdade de Medicina da Universidade Estadual de Montes Garças, em cumprimento de curso de graduação em Medicina, concluiu o curso de graduação em Medicina, com aproveitamento satisfatório, em 28 de maio de 1991, conforme o Edital de Exame de Conclusão de Curso de 28 de maio de 1991.

Em razão de suas qualificações e tendo em vista a conclusão do curso de graduação em Medicina, com aproveitamento satisfatório, em 28 de maio de 1991, conforme o Edital de Exame de Conclusão de Curso de 28 de maio de 1991, o Conselho de Exame de Conclusão de Curso da Faculdade de Medicina da Universidade Estadual de Montes Garças, em cumprimento de curso de graduação em Medicina, concluiu o curso de graduação em Medicina, com aproveitamento satisfatório, em 28 de maio de 1991, conforme o Edital de Exame de Conclusão de Curso de 28 de maio de 1991.

CREMSE
 Conselho Regional de Medicina de Sergipe
 Registro de Diploma
 Em 19/03/2016, o presente diploma de LINEU HENRIQUES CARVALHO JUNIOR, foi registrado sob o número 0003320-SE de acordo com o Artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.
 Aracaju-SE, 13/06/2016
 000756

Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal
 Nesta data, o portador do presente Diploma foi registrado sob o nº 22.294 de acordo com o Artigo 17 da Lei 3.268 de 30/09/1957
 Brasília-DF, 07/08/2016
 MARTHÁ HELENA PIMENTEL ZAPPALA BORGES
 Presidente

FACULDADE DE MEDICINA
 - CURSO DE MEDICINA -
 Reconhecido pelo Dec. 75.509/75, de 11-04-75

LEI Nº 2026, de 13 de maio de 1957
 O DIPLOMA É VÁLIDO APENAS SE O PORTADOR DO DIPLOMA FOR PORTADOR DE C.T.P. Nº 1.590.365
 BRASILERA
 PORTADOR DO DIPLOMA DE IDENTIDADE Nº 1.590.365
 Expediente nº SSP-MG

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 182

Carminé Almeida



CONTRATO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

CONTRATANTE: CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA, com sediado na Rua Bahia, nº 998, Bairro Siqueira Campos, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado.
CONTRATADO: LINEU HENRIQUE CAMARGO JUNIOR Especialidade: CIRURGIÃO
Conselho de Classe: 5320

1. O objeto deste contrato é a elaboração de serviços autônomos na área médica
2. O CONTRATADO executará os serviços na área médica com prestação de serviços conforme agenda médica
3. Em remuneração pelos serviços prestados, o CONTRATADO receberá da CONTRATANTE valor combinado em percentual por cada atendimento realizado
4. O preço acima referido constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração do CONTRATADO pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato.
5. Fica facultado a CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços, executá-los diretamente, ou por terceiros. Nestes casos, o CONTRATADO fará jus ao pagamento dos serviços até então executados, nos termos e condições deste contrato.
6. O presente contrato será rescindido sem nenhuma formalidade, além de simples carta protocolada, face o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, cabendo ao CONTRATADO, nesses casos, unicamente o recebimento do valor dos serviços concluídos até a data da rescisão.
7. A omissão no exercício de qualquer direito ou a maneira de exercê-lo constituir-se-ão atos de mera liberalidade, não podendo ser entendidos como novação.
8. As partes elegem o Foro da Comarca de Aracaju Sergipe para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

Estando assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Local e data: _____ 09/10/20

CONTRATANTE
Nome: CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA
CNPJ: 34.714.845/0001-31

CONTRATADO
Nome: _____
CPF: _____

Camila Arruda

TESTEMUNHAS
Nome: _____



Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

o Encontre um médico

Nome do médico:

Lineu Henriques Camargos Junior

UF:

Selecione o Estado

CRM:

Digite o CRM

Município:

Selecione uma UF

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

Área de Atuação:

LIMPAR

Todas

BUSCAR

Lineu Henriques Camargos Junior

CRM: 24525-MG

Data de Inscrição:

29/11/1991

Primeira inscrição na

UF: 29/11/1991

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: SE/5320 (Ativo), DF/22294 (Ativo)

Especialidades/Áreas de Atuação:

CIRURGIA PLÁSTICA - RQE Nº: 16972

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Camille Arruda





Lineu Henriques Camargos Junior

CRM: 5320-SE

Data de Inscrição:

Primeira inscrição na

19/05/2016

UF: 19/05/2016

Inscrição: Secundária

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: MG/24525 (Ativo), DF/22294 (Ativo)

Especialidades/Áreas de Atuação:

CIRURGIA PLÁSTICA - RQE Nº: 3480

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Lineu Henriques Camargos Junior

CRM: 22294-DF

Data de Inscrição:

Primeira inscrição na

07/08/2015

UF: 07/08/2015

Inscrição: Secundária

Situação: Regular


Inscrições em outro estado: MG/24525 (Ativo), SE/5320 (Ativo)

Especialidades/Áreas de Atuação:

CIRURGIA PLÁSTICA - RQE Nº: 13516

Endereço: R ARIOSTO GUARINELO, 183 -
CIDADE SANTA MARIA - 39401084 - Montes
Claros/MG

Telefone: (38) 32220933

Camille Amadeu 




Pág. 1

3 registros encontrados

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

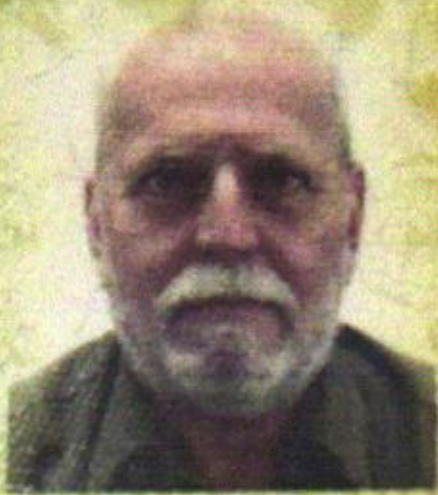
SE

NOME
MARCOS DA SILVA GOMES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
1353615 SDS PE

CPF
104.595.024-68

DATA NASCIMENTO
07/09/1956



FLIAÇÃO
OTAVIO DE PAIVA GOMES
NEUZA DA SILVA GOMES

PERMISSÃO
ACC
CAT HAB
AB

Nº REGISTRO
02224399535

VALIDADE
20/12/2026

1ª HABILITAÇÃO
02/02/1977

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Marcos da Silva Gomes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO
23/12/2021

Maíra de Andrade Santos
Maíra de Andrade Santos - DIRETORA PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

01441760463
SE025701339

Maíra de Andrade

SERGIPE

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2310798427

PROIBIDO PLASTIFICAR
2310798427



FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PERNAMBUCO

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, no ano de 1981, e colação de grau em 15 de dezembro de 1981, confere o título de Médico, a

Alarcs da Silva Gomes

filho(a) de Cláudio de Paiva Gomes

Neusa da Silva Gomes

Pernambuco

07/09

1956

Brasileira

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

ARACUAS OTMENCILINTEI 20 8007

15 de dezembro de 1981

Prof. Fernando Jorge Simões dos Santos Figueira
Presidente do FENP

Prof. Antonio Simões dos Santos Figueira
Diretor

Prof. Antonio Simões dos Santos Figueira
Presidente do FENP

Prof. Antonio Simões dos Santos Figueira
Diretor

Prof. Antonio Simões dos Santos Figueira
Presidente do FENP

Prof. Antonio Simões dos Santos Figueira
Diretor

Prof. Antonio Simões dos Santos Figueira
Presidente do FENP

PAG. 187
P

Comissão Anual

[Handwritten signature]

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO

Sector de Registro
 Registro sob o nº 023 do livro nº 02
 de 29 de outubro de 1982
 Recife, 29, 10, 1982.

Belinda Almeida
 Secretário

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PERNAMBUCO
 FESP
 Diploma registrado sob o nº 6.035
 livro 08, fls. 022 em 11.12.1981.

Belinda Almeida
 Secretário ou func. responsável

Curso de Medicina
 Reconhecido pelo Decreto nº 32.547
 de 07/04/53 D.O. 17/04/53

TAXA DE RECOLHIMENTO BANCARIA
 nº 132 de 21.12.1981

Secretaria de Saúde de Pernambuco
 Departamento de Recrutamento

21 | 30
 Recife, 07/10/1982
 Diretor

Belinda Almeida
 Secretário

Belinda Almeida
 Secretário

MINISTERIO DA EDUCACAO
 Universidade Federal de Pernambuco
 Serviço de Registro de Cursos
 Pro Reitor Assessoria de Curso
 (DIPLOMA) registrado sob nº 0338
 M-7 Falsa 085 de acordo com
 o nº 05 de 11/11/82
Belinda Almeida
 Encarregada do Registro de Cursos
 Maria Gurgis Leuzine Alencar
 05 de 11/11/82
Belinda Almeida
 Maria Gurgis Leuzine Alencar

77 52
 25 abril 1983
Belinda Almeida

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO
 Registro sob o nº 023 do livro nº 02
 de 29 de outubro de 1982
 Recife, 29, 10, 1982.
Belinda Almeida
 Secretário

Belinda Almeida

Belinda Almeida



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Certidão das Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **MARCOS DA SILVA GOMES - CREMESE 1398** possui neste **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE** o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
UROLOGIA	Anterior à Resolução 1634/2002	727	23/09/1997

Carminice Arruda



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação **360a7d4c38ed73bc90396168031f081eacecb8df**

Emitida eletronicamente via internet em **27/06/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREMESE: www.cremese.org.br



Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

Encontre um médico

Nome do médico:

Marcos Da Silva Gomes

UF:

Selecione o Estado

CRM:

Digite o CRM

Município:

Selecione uma UF

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

Área de Atuação:

LIMPAR

Todas

BUSCAR

Alessandro Marcos da Silva Gomes

CRM: 183829-SP

Data de Inscrição:

13/12/2016

Primeira inscrição na

UF: 13/12/2016

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Especialidades/Áreas de Atuação: Médico sem especialidade registrada.

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Camille Almeida





CRM: 13720-PR

Data de Inscrição:

07/04/1993

Primeira inscrição na

UF: 07/04/1993

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: RJ/513407 (Transferido), SP/71677 (Transferido)

Especialidades/Áreas de Atuação:

CARDIOLOGIA - RQE Nº: 8175 (Áreas de atuação: Ecocardiografia - RQE Nº: 445)

CLÍNICA MÉDICA - RQE Nº: 8176

Endereço: R VSC DO RIO BRANCO - CENTRO -

80420210 - Curitiba/PR

Telefone: (41) 32621770, (41) 999875176



Marcos da Silva Gomes

CRM: 411046-RJ

Data de Inscrição:

25/04/1983

Primeira inscrição na

UF: 25/04/1983

Inscrição: Principal

Situação: Transferido

Inscrições em outro estado: SE/1398 (Ativo), PE/7014 (Transferido)

Especialidades/Áreas de Atuação: Médico sem especialidade registrada.

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Marcos da Silva Gomes

CRM: 1398-SE

Data de Inscrição:

27/05/1988

Primeira inscrição na

UF: 27/05/1988

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: PE/7014 (Transferido), RJ/411046 (Transferido)

Especialidades/Áreas de Atuação:

UROLOGIA - RQE Nº: 727

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Marcos da Silva Gomes

CRM: 71677-SP

Data de Inscrição:

24/02/1992

Primeira inscrição na

UF: 24/02/1992

Inscrição: Principal

Situação: Transferido

Inscrições em outro estado: PR/13720 (Ativo), RJ/513407 (Transferido)

Camille Arruda

Especialidades/Áreas de Atuação: Médico sem especialidade registrada.

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Marcos da Silva Gomes

CRM: 7014-PE

Data de Inscrição:

29/10/1982

Primeira inscrição na

UF: 29/10/1982

Inscrição: Principal

Situação: Transferido

Inscrições em outro estado: SE/1398 (Ativo), RJ/411046 (Transferido)

Especialidades/Áreas de Atuação: Médico sem especialidade registrada.

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Marcos da Silva Gomes

CRM: 513407-RJ

Data de Inscrição:

27/04/1989

Primeira inscrição na

UF: 27/04/1989

Inscrição: Principal

Situação: Transferido

Inscrições em outro estado: PR/13720 (Ativo), SP/71677 (Transferido)

Especialidades/Áreas de Atuação: Médico sem especialidade registrada.

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Carmille Anacleto

Pág. 1

7 registros encontrados




CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.6-DEMAIS DOCUMENTOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO (DEVE ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU ENTIDADE)

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento para prestação dos serviços abaixo descritos, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº. 01/2023, a saber:

DADOS CADASTRAIS	
CNPJ: 34.714.946/0001-31	Inscrição Estadual:
Razão Social: CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA	Inscrição Municipal: 1220830
Nome Fantasia: CLIN+SAÚDE	
Registro junto à Vigilância Sanitária:	Data da Emissão: 23/03/2023 Data de Validade: 23/12/2023
Número do Alvará da Secretaria de Saúde: 50.995/2023	Emissão de Nota Fiscal: (x) Sim () Não
ATENDIMENTO	
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES	0985902
Endereço: RUA BAHIA ,998	
Bairro: SIQUEIRA CAMPOS	Logradouro: CLINICA
Município: ARACAJU	Estado: SERGIPE
Complemento:	
Telefone: (79)3085-7665	Fax:
E-Mail: adm.clinmaissaude2021@gmail.com	Outro:
Utilizar este para correspondência: () Sim Não ()	
DADOS PARA PAGAMENTO	
Banco: santander	Agência: 4505 Conta para Crédito: 13004011-0
CONTATOS:	
ADMINISTRATIVO:	
Nome: RODOLFO OLIVEIRA ALVES	
CPF: 060.116.745-77	Data de Nascimento: 17/08/1992
Telefone: (79) 3085-7665	Celular: (79)99869-1157
E-mail : adm.clinmaissaude2021@gmail.com	Sexo: () Feminino (x) Masculino
FINANCEIRO:	
Nome: PEDRO MACHADO NETO	
CPF: 348.918.111-53	Data de Nascimento: 31/12/1966
Telefone:	Celular: (79)98822-6568

  Camille Arruda



E-mail: adm.clinmaissaude2021@gmail.com	Sexo: () Feminino (X) Masculino
FATURAMENTO	
Nome: HAMILCAR TORRES APOLONIO	
CPF: 414.505.905-00	Data de Nascimento: 12/02/1967
Telefone:	Celular: (79)99971-1800
E-mail: adm.clinmaissaude2021@gmail.com	Sexo: () Feminino (X) Masculino

06 DE JULHO DE 2023
(Data da Assinatura)

RODOLFO OLIVEIRA Assinado de forma digital por
ALVES:06011674577 RODOLFO OLIVEIRA
ALVES:06011674577
Dados: 2023.07.06 17:17:46 -03'00'

Assinatura Eletrônica do Representante Legal

Camille Alves



ANEXO III

MODELO DE RELAÇÃO COM DADOS DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS (DEVE ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU ENTIDADE)

Vimos, por meio do presente, apresentar Relação do(s) responsável (eis) legal (is) pela empresa, responsável técnico, responsável pela recepção dos pacientes, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº. 01/2023, a seguir:

DADOS DA EMPRESA	
CNPJ N°. :34.714.946/0001-31	Inscrição Estadual:
Razão Social:CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA	Inscrição Municipal:1220830
Nome Fantasia:CLIN+SAÚDE	
Endereço:RUA BAHIA ,998	
Bairro:SIQ. CAMPOS	Logradouro:CLINICA
Município:ARACAJU	Estado:SERGIPE
Complemento:	
Telefone (79) 3089-7665	E-Mail:adm.clinmaissaude2021@gmail.com
RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA EMPRESA	
Função:ADMINISTRATIVO	
Nome:RODOLFO OLIVEIRA ALVES	
CPF:060.116.745-77	Data de Nascimento:17/08/1992
Telefone:(79) 3085-7665	Celular: (79) 99869-1157
Endereço:AV. MARIA PASTORA,870	
Bairro:FAROLANDIA	Logradouro:APARTAMENTO
Município:ARACAJU	Estado:
Complemento:Condominio	
E-mail:adm.clinmaissaude2021@gmail.com	Sexo: () Feminino (x) Masculino
RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Função:MÉDICA	
Nome:RAISSA BARRETO MORAIS SOBRINHO	
CPF:011.101.585.56	Data de Nascimento:26/02/1986
Telefone: (71) 98867-6398	Celular: (71) 98867-6398
Endereço:RUA DR. OZORIO DE ARAUJO RAMOS ,370	
Bairro:13 DE JULHO	Logradouro: APARTAMENTO 601
Município:ARACAJU	Estado: SERGIPE
Complemento:	
E-mai:lraissabarretomorias@gmail.com	Sexo: (x) Feminino () Masculino
RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DOS PACIENTES	
Função:AUX. ADMINISTRATIVO	

[Handwritten signatures]

Camilla Arruda

Clin+Saúde



Nome: MARIA INES GOMES DOS SANTOS	
CPF:406.927.445-68	Data de Nascimento:08/12/1969
Telefone: (79)98129-6691	Celular: (79) 98129-6691
Endereço: RUA SÃO LAZARO ,134	
Bairro: ROSA ELZE	Logradouro: CASA 134
Município: SÃO CRISTOVÃO	Estado: SERGIPE
Complemento: LOT. TIJUQUINHA	
E-mail:mariainesgomes19@gmail.com	Sexo: (x) Feminino () Masculino

17 de Julho de 2023
(Data da Assinatura)

RODOLFO OLIVEIRA
ALVES:06011674577

Assinado de forma digital por
RODOLFO OLIVEIRA
ALVES:06011674577
Dados: 2023.07.17 14:28:25 -03'00'

Assinatura Eletrônica do Representante Legal

Camille Arruda

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (DEVE ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU ENTIDADE)

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023



A **CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.714.946/0001-31, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) **RODOLFO OLIVEIRA ALVES**, portador da Carteira de Identidade nº 26251906 e do CPF nº 060.116.745-77, DECLARA para os devidos fins, que está devidamente lavrada pelos sócios e diretores asseverando que não estão impedidos de transacionar com a Administração Pública e qualquer de seus órgãos descentralizados e que não estão ocupando cargo, emprego ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no SUS nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 8080/90 e que não são servidores públicos, agentes políticos e nem parentesco com agentes políticos integrantes dos quadros da administração direta, indireta e fundacional dos Municípios Conveniados/Consorticiados ao CONIVALES, não tendo ainda nenhum vínculo com as Comissões do CONIVALES, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei, juntamente com os documentos de identificação dos sócios: Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

06/JULHO/2023
(Data da Assinatura)

**RODOLFO OLIVEIRA
ALVES:06011674577**

Assinado de forma digital por RODOLFO
OLIVEIRA ALVES:06011674577
Dados: 2023.07.06 12:07:44 -03'00'

Assinatura Eletrônica do Representante Legal

Camille Almeida 


ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES (DEVE ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU ENTIDADE)

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023


A CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.714.946/0001-31, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) RODOLFO OLIVEIRA ALVES, portador da Carteira de Identidade nº 26251906 e do CPF nº 060.116.745-77, DECLARA, para os devidos fins que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

06/JULHO/2023
(Data da Assinatura)

RODOLFO OLIVEIRA
ALVES:06011674577

Assinado de forma digital por RODOLFO OLIVEIRA
ALVES:06011674577
Dados: 2023.07.06 12:09:21 -03'00'

Assinatura Eletrônica do Representante Legal

Camille Arruda 



Clin+Saúde

ANEXO VI

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023



CENTRO DE SAUDE & VIDA LTD LTD , inscrita no CNPJ nº 34.714.946/0001-31, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) RODOLFO OLIVEIRA ALVES , portador da Carteira de Identidade nº 26251906 e do CPF nº 060.116.745-77, DECLARA, para os devidos fins que possui capacidade técnica e produtiva para a execução direta dos serviços ora credenciada, nos termos das especificações detalhadas nos termos de referência pertinente a cada serviço de saúde cujo texto faz parte deste edital, sendo vedada a sua transferência a terceiros, salvo em casos excepcionais, justificados tecnicamente e autorizados expressamente pela credenciante.

06 DE JULHO DE 2023
(Data da Assinatura)

RODOLFO OLIVEIRA
ALVES:06011674577

Assinado de forma digital por
RODOLFO OLIVEIRA
ALVES:06011674577
Dados: 2023.07.06 17:23:53 -03'00'

Assinatura Eletrônica do Representante Legal

Comissão Anu da

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS AO CNES

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

Segue Relação com os dados de todos os Profissionais vinculados ao CNES em conformidade com o Edital de Credenciamento nº. 01/2023, a seguir:

Nome do Profissional	Especialidade	Nº Registro em Conselho de Classe	CPF	RQE
RAISSA BARRETO MORAIS SOBRINHO	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	5848	011.101.585-56	4368
CIENE BRAVO DE OLIVEIRA	GINECOLOGISTA	940	154.752.045-00	1112
GEORGE MACEDO DOS SANTOS	GINECOLOGISTA OBSTETRICIA	642	051.469.255-34	788
LINEU HENRIQUE VAMARGOS JUNIOR	CIRURGIÃO PLASTICO	5320	456.498.556.68	3480
JOAO HENRIQUE AGUAYA MUSSY	UROLOGIA	7048	010.461.182-22	4577
EVERALDO ALVES DOS SANTOS	COLOPROCTOLOGISTA E CIRURGIÃO GERAL	567	103.107.465-1	707 101
S ^{RA} JANIE MACEDO ANDRADE	CARDIOLOGISTA	7085	08.654.215-38	4499
CARLOS MAGNO S. MATEUS	INFECTOLOGISTA	2741	721.779.855.87	2160
DEISE GUIMARAES DUARTE	REUMATOLOGISTA	2172	720.101.265.72	1582
RAYMUNDO NONATO DUARTE VALENTE JUNIO	DIAGNOSTICO POR IMAGEM ULTRASSONOGRRAFIA GERAL	1306	049.476.902-59	4793
JOSE ELERTON SECIOSO DE ABOIM	UROLOGIA	1646	478.872.905.97	1056
MARCOS DA SILVA GOMES	UROLOGISTA	1398	104.595.024-68	727
ALINE BARRETO SANTOS MARTINS	CARDIOLOGISTA	3489	839.505.405-04	3340
ANA PAULA SOUSA DOS SANTOS	CLINICA MEDICA	2861	952.591.805-00	
GABRIELA TEREZA DONMINGUES PEREZ ANDRAUS	CLINICA MEDICA	5024	066.928.135-22	
VERONICA GONCALVES DE ARAUJO FERREIRA	CLINICA MEDICA	2866	980.574.565-15	
RENATA CLAUDIA SANTANA D.	CLINICA MEDICA	3427	8921.325.425.-20	
HAMILCAR TORRES APOLONIO	CLINICA MEDICA	1652	414.505.905-00	
PEDRO MACHADO NETO	CLINICA MEDICA	2070	348.918.111-53	
ROSE MARY MOURA SENA SILVA	CLINICA MEDICA	912	085.823.785-72	
EDJANI ALMEIDA BARRETO	BIO MEDICA	2248	601.534.405-97	

RODOLFO OLIVEIRA
ALVES:06011674577

Assinado de forma digital por
RODOLFO OLIVEIRA
ALVES:06011674577
Dados: 2023.07.25 18:35:26 -03'00'

Camille Araujo

Assinatura Eletrônica do Representante Legal
DATA DA ASSINTURA




Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A CENTRO DE SAUDE & VIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.714.946/0001-31, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) RODOLFO OLIVEIRA ALVES , portador da Carteira de Identidade nº 26251906 e do CPF nº 060.116.745-77, DECLARO que tomei conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Credenciamento para as obrigações objeto do Chamamento Público nº. 01/2023.

06 DE JULHO DE 2023
(Data da Assinatura)

RODOLFO OLIVEIRA
ALVES:06011674577

Assinado de forma digital por
RODOLFO OLIVEIRA
ALVES:06011674577
Dados: 2023.07.06 17:33:06 -03'00'

Assinatura Eletrônica do Representante Legal

Camilla Arruda



Clin⁺saúde

MODELO DE PROPOSTA

QUANTITATIVO DE PROCEDIMENTOS OFERTADOS MENSAL E ESPECIFICAÇÕES NOS TERMOS DA ANEXO I

EMPRESA:	CENTRO DE SAUDE E VIDA LTDA
CNPJ:	34.714.946/0001-31
CNES:	985902
CHAMAMENTO PUBLICO:	01/2023

Item	Código SUS SIGTAP	Subgrupo		Quant. Mensal	Valor Unitário	Valor Total
1	03.01.01.007-2	Consultas Médicas	medico cirurgião plastico	40	R\$ 175,00	R\$ 7.000,00
2	03.01.01.007-2	Consultas Médicas	medico reumatologista	40	RS 130,00	RS 5.200,00
3	03.01.01.007-2	Consultas Médicas	Médico Proctologista	50	RS 100,00	RS 5.000,00
4	03.01.01.007-2	Consultas Médicas	Médico Cardiologista	200	RS 115,56	RS 23.112,00
6	03.01.01.007-2	Consultas Médicas	Médico Ginecologista E Obstetra	200	RS 136,00	RS 27.200,00
7	03.01.01.007-2	Consultas Médicas	Médico Infectologista	200	RS 127,50	RS 25.500,00
8	03.01.01.007-2	Consultas Médicas	Médico Clínico Geral	500	RS 117,22	RS 58.610,00
9	03.01.01.007-2	Consultas Médicas	Médico Urologista	500	RS 129,50	RS 64.750,00
10	02.02.05.001-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Análise de Caracteres Físicos, Elementos e Sedimento Da Urina	5.000	RS 4,91	RS 24.550,00
11	02.02.08.001-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Antibiograma	5.000	RS 8,52	RS 42.600,00
12	02.01.01.050-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Biópsia de Vagina	1	RS 200,00	RS 200,00
13	02.01.01.051-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Biópsia de Vulva	20	RS 283,33	RS 5.666,60
14	02.01.01.066-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Biópsia do Colo Uterino	50	RS 221,67	RS 11.083,50
15	02.01.01.003-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Biópsia/Punção Aspirativa para Agulha Fina de Tireoide Orientada para Ultrassonografia	250	RS 245,28	RS 61.320,00

[Assinatura]

[Assinatura]

Comissão Anunciada


16	02.02.05.002-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Clearance de Creatinina	5.000	RS 4,48	RS 22.400,00
17	02.02.05.003-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Clearance de Fosfato	1	RS 4,70	RS 4,70
18	02.02.05.004-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Clearance de Ureia	1	RS 4,58	RS 4,58
19	02.02.02.002-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Contagem de Plaquetas	5.000	RS 4,52	RS 22.600,00
20	02.02.02.003-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Contagem de Reticulócitos	5.000	RS 3,10	RS 15.500,00
21	02.02.01.002-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Capacidade de Fixação do Ferro	1	RS 2,76	RS 2,76
22	02.02.01.003-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Cromatografia de Aminoácidos	100	RS 45,39	RS 4.539,00
23	02.02.01.004-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Curva Glicêmica (2 dosagens)	5.000	RS 7,98	RS 39.900,00
24	02.02.02.005-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Enzimas Eritrocitárias (cada)	1	RS 4,87	RS 4,87
25	02.02.03.007-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Fator Reumatoide	200	RS 5,67	RS 1.134,00
26	02.02.06.001-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Índice de Tiroxina Livre	5.000	RS 15,96	RS 79.800,00
27	02.02.06.002-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Retenção de T3	5.000	RS 14,24	RS 71.200,00
28	02.02.02.007-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Coagulação	5.000	RS 3,78	RS 18.900,00
29	02.02.02.009-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Sangramento - DUKE	2.000	RS 3,39	RS 6.780,00
30	02.02.02.010-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Sangramento de Ivy	2.000	RS 10,74	RS 21.480,00
31	02.02.02.012-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Trombina	5.000	RS 3,82	RS 19.100,00
32	02.02.02.013-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTP)	5.000	RS 6,89	RS 34.450,00
33	02.02.02.014-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo E Atividade Da Protrombina (TAP)	5.000	RS 3,56	RS 17.800,00
34	02.02.02.015-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Velocidade de Hemossedimentação (VHS)	5.000	RS 3,75	RS 18.750,00
35	02.02.12.002-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação Direta E Reversa de Grupo ABO	5.000	RS 2,90	RS 14.500,00
36	02.02.03.008-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação Quantitativa de Proteína C Reativa	5.000	RS 11,32	RS 56.600,00
37	02.02.06.004-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de 17-alfa-hidroxiprogesterona	5.000	RS 17,04	RS 85.200,00
38	02.02.01.076-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de 25 Hidroxivitamina D	5.000	RS 26,73	RS 133.650,00
39	02.02.01.011-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ácido Ascórbico	5.000	RS 2,82	RS 14.100,00
40	02.02.07.002-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ácido Hipúrico	10	RS 4,04	RS 40,40
41	02.02.07.003-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ácido Mandélico	10	RS 5,55	RS 55,50
42	02.02.07.004-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ácido Metil-hipúrico	10	RS 4,80	RS 48,00
43	02.02.01.012-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ácido Úrico	5.000	RS 4,87	RS 24.350,00
44	02.02.01.013-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ácido Vanilmandélico	50	RS 11,31	RS 565,50
45	02.02.06.008-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Adrenocorticotrófico (ACTH)	1.000	RS 21,68	RS 21.680,00
46	02.02.01.016-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Alfa-1-glicoproteína acida	200	RS 5,58	RS 1.116,00
47	02.02.01.017-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Alfa-2-macroglobulina	2	RS 6,06	RS 12,12
48	02.02.03.009-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Alfa-fetoproteína	5.000	RS 18,45	RS 92.250,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

49	02.02.07.008-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Alumínio	5.000	RS 31,08	RS 155.400,00
50	02.02.01.018-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Amilase	5.000	RS 3,63	RS 18.150,00
51	02.02.06.011-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Androstenediona	5.000	RS 16,99	RS 84.950,00
52	02.02.03.118-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Anticorpos Antitransglutaminase Recombinante	50	RS 25,97	RS 1.298,50
53	02.02.03.010-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA Total)	5.000	RS 20,87	RS 104.350,00
54	02.02.02.017-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Antitrombina III	1.000	RS 12,94	RS 12.940,00
55	02.02.07.013-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Benzodiazepínicos	1	RS 18,22	RS 18,22
56	02.02.03.011-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Beta-Microbulina	5.000	RS 23,58	RS 117.900,00
57	02.02.01.020-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Bilirrubina Total E Frações	5.000	RS 2,89	RS 14.450,00
58	02.02.01.021-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Calcio	5.000	RS 2,94	RS 14.700,00
59	02.02.01.022-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Calcio Ionizável	5.000	RS 5,48	RS 27.400,00
60	02.02.06.012-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Calcitonina	5.000	RS 19,10	RS 95.500,00
61	02.02.07.015-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Carbamazepina	5.000	RS 20,92	RS 104.600,00
62	02.02.01.025-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ceruloplasmina	10	RS 6,55	RS 65,50
63	02.02.07.017-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Chumbo	10	RS 9,09	RS 90,90
64	02.02.07.018-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ciclosporina	5.000	RS 66,98	RS 334.900,00
65	02.02.05.008-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Citrato	10	RS 4,16	RS 41,60
66	02.02.01.026-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Cloreto	1	RS 2,49	RS 2,49
67	02.02.07.019-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Cobre	5.000	RS 7,51	RS 37.550,00
68	02.02.01.027-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Colesterol HDL	5.000	RS 5,10	RS 25.500,00
69	02.02.01.028-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Colesterol LDL	5.000	RS 5,16	RS 25.800,00
70	02.02.01.029-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Colesterol Total	5.000	RS 2,66	RS 13.300,00
71	02.02.03.012-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Complemento C3	5.000	RS 18,34	RS 91.700,00
72	02.02.03.013-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Complemento C4	5.000	RS 17,73	RS 88.650,00
73	02.02.06.013-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Cortisol	5.000	RS 14,43	RS 72.150,00
74	02.02.01.031-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Creatinina	5.000	RS 3,11	RS 15.550,00
75	02.02.01.032-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Creatinofosquinase (CPK)	10	RS 7,32	RS 73,20
76	02.02.01.033-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Creatinofosquinase Fração Mb	10	RS 8,58	RS 85,80
77	02.02.06.015-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Dihidrotestosterona (DHT)	10	RS 13,38	RS 133,80
78	02.02.06.014-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de dehidroepiandrosterona (DHEA)	5.000	RS 15,39	RS 76.950,00
79	02.02.06.016-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Estradiol	5.000	RS 14,25	RS 71.250,00
80	02.02.06.017-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Estriol	5.000	RS 14,92	RS 74.600,00
81	02.02.06.018-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Estrona	5.000	RS 14,85	RS 74.250,00
82	02.02.07.022-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fenitoína	5.000	RS 37,11	RS 185.550,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Camille Amador
 PAG 205
 [Stamp]

83	02.02.01.038-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ferritina	10.000	RS 18,56	RS 185.600,00
84	02.02.01.039-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ferro Sérico	10.000	RS 4,40	RS 44.000,00
85	02.02.02.029-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fibrinogênio	10.000	RS 5,31	RS 53.100,00
86	02.02.01.041-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fosfatase Ácida Total	1	RS 2,76	R\$ 2,76
87	02.02.01.042-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fosfatase Alcalina	5.000	RS 2,88	RS 14.400,00
88	02.02.01.043-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fosforo	5.000	RS 3,13	RS 15.650,00
89	02.02.09.010-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Frutose	10	RS 3,28	RS 32,80
90	02.02.01.045-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Galactose	1.000	RS 4,25	RS 4.250,00
91	02.02.01.046-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Gama-glutamil-transferase (GAMA GT)	5.000	RS 4,90	RS 24.500,00
92	02.02.06.019-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Gastrina	10	RS 15,11	RS 151,10
93	02.02.01.047-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Glicose	10.000	RS 2,76	RS 27.600,00
94	02.02.06.021-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Gonadotrofina Coriônica Humana (HCG, Beta HCG)	10.000	RS 9,96	RS 99.600,00
95	02.02.02.030-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hemoglobina	10	RS 2,55	R\$ 25,50
96	02.02.02.031-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hemoglobina - Instabilidade A 37oc	10	RS 3,41	R\$ 34,10
97	02.02.01.050-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	5.000	RS 10,23	RS 51.150,00
98	02.02.02.033-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hemossiderina	1	RS 3,60	R\$ 3,60
99	02.02.06.022-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH)	1.000	RS 11,69	RS 11.690,00
100	02.02.06.023-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hormônio Folículo-estimulante (FSH)	5.000	RS 11,39	RS 56.950,00
101	02.02.06.024-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hormônio Luteinizante (LH)	5.000	RS 12,12	R\$ 60.600,00
102	02.02.06.025-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hormônio Tireostimulante (TSH)	5.000	RS 12,11	R\$ 60.550,00
103	02.02.03.015-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hormônio Luteinizante (LH)	5.000	RS 17,50	RS 87.500,00
104	02.02.03.016-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Imunoglobulina A (IGA)	5.000	RS 11,47	RS 57.350,00
105	02.02.03.018-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Imunoglobulina E (IGE)	5.000	RS 19,74	RS 98.700,00
106	02.02.06.026-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Imunoglobulina M (IGM)	5.000	RS 13,88	RS 69.400,00
107	02.02.01.053-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Insulina	1.000	RS 4,58	RS 4.580,00
108	02.02.01.055-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Lactato	10	RS 3,22	R\$ 32,20
109	02.02.07.025-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Lítio	2	RS 3,00	R\$ 6,00
110	02.02.01.056-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Magnésio	10.000	RS 3,17	RS 31.700,00
111	02.02.05.009-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Microalbumina Na Urina	5.000	RS 12,96	RS 64.800,00
112	02.02.01.057-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Mucoproteínas	5.000	RS 3,37	RS 16.850,00
113	02.02.05.010-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Oxalato	10	RS 7,29	R\$ 72,90
114	02.02.06.027-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Paratormônio	10.000	RS 61,20	RS 612.000,00
115	02.02.06.028-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Peptídeo C	10.000	RS 22,38	RS 223.800,00
116	02.02.01.060-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Potássio	5.000	RS 2,66	RS 13.300,00
117	02.02.06.029-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Progesterona	5.000	RS 12,11	RS 60.550,00

JS

Camille Araújo

206

118	02.02.06.030-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Prolactina	5.000	RS 12,18	RS 60.900,00
119	02.02.03.020-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Proteína C Reativa (PCR)	1.000	RS 4,91	RS 4.910,00
120	02.02.05.011-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Proteínas (urina de 24 Horas)	1	RS 3,58	RS 3,58
121	02.02.01.061-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Proteínas Totais	5.000	RS 2,37	RS 11.850,00
122	02.02.01.062-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Proteínas Totais E Frações	5.000	RS 3,13	RS 15.650,00
123	02.02.06.031-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Renina	1	RS 14,54	RS 14,54
124	02.02.01.063-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Sódio	5.000	RS 2,66	RS 13.300,00
125	02.02.06.032-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Somatomedina C (igf1)	5.000	RS 16,87	RS 84.350,00
126	02.02.06.033-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Sulfato de Hidroepiandrosterona (DHEAS)	1.000	RS 13,96	RS 13.960,00
127	02.02.06.034-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Testosterona	5.000	RS 15,05	RS 75.250,00
128	02.02.06.035-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Testosterona Livre	5.000	RS 18,56	RS 92.800,00
129	02.02.06.036-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Tiroglobulina	5.000	RS 16,44	RS 82.200,00
130	02.02.06.037-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Tiroxina (t4)	5.000	RS 7,16	RS 35.800,00
131	02.02.06.038-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Tiroxina Livre (t4 Livre)	10.000	RS 14,39	RS 143.900,00
132	02.02.01.064-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO)	5.000	RS 3,41	RS 17.050,00
133	02.02.01.065-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Transaminase Glutâmico-piruvica (TGP)	5.000	RS 3,41	RS 17.050,00
134	02.02.01.066-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Transferrina	5.000	RS 6,96	RS 34.800,00
135	02.02.01.067-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Triglicérides	5.000	RS 5,95	RS 29.750,00
136	02.02.06.039-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Triiodotironina (t3)	5.000	RS 10,55	RS 52.750,00
137	02.02.11.007-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Tripsina Imunoreativa	1.000	RS 5,50	RS 5.500,00
138	02.02.03.120-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Troponina	10	RS 11,57	RS 115,70
139	02.02.11.008-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de TSH E T4 Livre (controle / Diagnostico Tardio)	5.000	RS 13,20	RS 66.000,00
140	02.02.01.069-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ureia	5.000	RS 3,13	RS 15.650,00
141	02.02.01.070-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Vitamina B12 (e Outras Vitaminas)	10.000	RS 19,45	RS 194.500,00
142	02.02.07.035-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Zinco	5.000	RS 15,65	RS 78.250,00
143	02.02.03.121-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem do Antígeno Ca 125	5.000	RS 17,51	RS 87.550,00
144	02.02.02.035-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Eletroforese de Hemoglobina	5.000	RS 6,91	RS 34.550,00
145	02.02.01.071-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Eletroforese de Lipoproteínas	5.000	RS 5,47	RS 27.350,00
146	02.02.01.072-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Eletroforese de Proteínas	5.000	RS 6,32	RS 31.600,00
147	02.02.02.036-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Eritrograma (Eritrócitos, Hemoglobina, Hematócrito)	5.000	RS 3,00	RS 15.000,00
148	02.03.02.008-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Exame Anatomopatológico do Colo Uterino - Biópsia	20	RS 163,12	RS 3.262,40
149	02.03.02.006-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Exame Anatomopatológico de Mama - Biópsia	1.000	RS 80,85	RS 80.850,00
150	02.03.01.001-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Exame Citopatológico Cervico-vaginal/microflora	5.000	RS 25,51	RS 127.550,00
151	02.02.04.003-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Exame Coprológico Funcional	10	RS 18,81	RS 188,10



Camille A...

[Handwritten signature]

152	02.03.01.003-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Exame de Citologia Oncótica (exceto cervico-vaginal)	5.000	RS 33,71	RS 168.550,00
153	02.02.02.037-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	hematocrito	5.000	RS 1,78	RS 8.900,00
154	02.02.08.015-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Hemocultura	10	RS 12,57	RS 125,70
155	02.02.02.038-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Hemograma Completo	10.000	RS 5,31	RS 53.100,00
156	02.02.04.004-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Identificação de Fragmentos de Helminthos	10	RS 1,65	RS 16,50
157	02.02.03.022-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Imune eletroforese de Proteínas	10	RS 18,71	RS 187,10
158	02.02.02.039-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Leucograma	5.000	RS 3,65	RS 18.250,00
159	02.02.03.025-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpo IGG Anticardiolipina	50	RS 10,99	RS 549,50
160	02.02.03.026-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpo IGM Anticardiolipina	50	RS 10,99	RS 549,50
161	02.02.03.027-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anti-DNA	10	RS 9,70	RS 97,00
162	02.02.03.028-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anti-Helicobacter Pylori	50	RS 20,97	RS 1.048,50
163	02.02.03.030-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Elisa)	5.000	RS 12,74	RS 63.700,00
164	02.02.03.031-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anti-htlv-1 + HTVL-2	5.000	RS 19,46	RS 97.300,00
165	02.02.03.033-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anti-schistosomas	1.000	RS 6,48	RS 6.480,00
166	02.02.03.034-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anti-sm	5.000	RS 18,27	RS 91.350,00
167	02.02.03.035-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anti-ss-a (ro)	5.000	RS 19,46	RS 97.300,00
168	02.02.03.036-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anti-ss-b (la)	5.000	RS 19,46	RS 97.300,00
169	02.02.03.052-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antinsulina	10	RS 18,27	RS 182,70
170	02.02.03.055-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antimicrossomas	100	RS 18,27	RS 1.827,00
171	02.02.03.056-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antimitocondria	100	RS 18,27	RS 1.827,00
172	02.02.03.058-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antimusculo Liso	5.000	RS 18,13	RS 90.650,00
173	02.02.03.059-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antinúcleo	20	RS 18,02	RS 360,40
174	02.02.03.062-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antitireoglobulina	5.000	RS 18,02	RS 90.100,00
175	02.02.03.063-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno de Superfície do Virus Da Hepatite B (HBSAG)	10.000	RS 18,50	RS 185.000,00
176	02.02.03.064-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno E do Virus Da Hepatite B	10.000	RS 18,55	RS 185.500,00
177	02.02.03.067-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Contra O Virus da Hepatite C (ANTI-HCV)	10.000	RS 19,61	RS 196.100,00
178	02.02.03.074-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Anticiteomegalovirus	10.000	RS 11,43	RS 114.300,00
179	02.02.03.076-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitoxoplasma	10	RS 17,96	RS 179,60
180	02.02.03.078-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Antígeno Central do Virus Da Hepatite B	5.000	RS 23,98	RS 119.900,00
181	02.02.03.079-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Arbovirus (dengue E Febre)	50	RS 30,61	RS 1.530,50
182	02.02.03.080-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra O Virus Da Hepatite A (hav-IGG)	5.000	RS 19,83	RS 99.150,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Camille Amélia

183	02.02.03.081-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra O Virus Da Rubéola	5.000	R\$ 18,45	R\$ 92.250,00
184	02.02.03.083-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra O Virus Epstein-barr	10	R\$ 18,45	R\$ 184,50
185	02.02.03.084-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra O Virus Herpes Simples	5.000	R\$ 17,16	R\$ 85.800,00
186	02.02.03.085-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Anticitomegalovirus	5.000	R\$ 12,93	R\$ 64.650,00
187	02.02.03.087-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitoxoplasma	5.000	R\$ 19,26	R\$ 96.300,00
188	02.02.03.089-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra Antígeno Central do Virus Da Hepatite B (Anti HBC IGM)	5.000	R\$ 22,74	R\$ 113.700,00
189	02.02.03.090-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra Arbovirus (dengue E Febre)	5.000	R\$ 25,10	R\$ 125.500,00
190	02.02.03.091-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Virus Da Hepatite A (HAV-IGG)	5.000	R\$ 25,48	R\$ 127.400,00
191	02.02.03.092-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Virus Da Rubéola	5.000	R\$ 18,02	R\$ 90.100,00
192	02.02.03.094-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Virus Epstein-barr	10	R\$ 18,02	R\$ 180,20
193	02.02.03.095-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Virus Herpes Simples	5.000	R\$ 18,13	R\$ 90.650,00
194	02.02.03.096-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Antígeno Carcinoembrionario (cea)	150	R\$ 16,32	R\$ 2.448,00
195	02.02.03.097-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Antígeno de Superfície do Virus Da Hepatite B (HBSAG)	10.000	R\$ 23,56	R\$ 235.600,00
196	02.02.03.098-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Antígeno E do Virus Da Hepatite B (HBEAG)	500	R\$ 19,34	R\$ 9.670,00
197	02.02.02.041-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Células Le	50	R\$ 4,85	R\$ 242,50
198	02.02.04.006-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Eosinofilos	20	R\$ 1,65	R\$ 33,00
199	02.02.03.101-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Fator Reumatoide (waalet-rose)	50	R\$ 4,58	R\$ 229,00
200	02.02.12.008-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Fator Rh (inclui D Fraco)	5.000	R\$ 1,51	R\$ 7.550,00
201	02.02.03.103-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Imunoglobulina E (IGE) Alergeno-especifica	50	R\$ 15,55	R\$ 777,50
202	02.02.04.009-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Leucócitos Nas Fezes	200	R\$ 2,09	R\$ 418,00
203	02.02.06.047-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Macroprolactina	5.000	R\$ 12,62	R\$ 63.100,00
204	02.02.04.012-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Ovos E Cistos de Parasitas	10.000	R\$ 2,88	R\$ 28.800,00
205	02.02.04.014-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Sangue Oculto Nas Fezes	5.000	R\$ 4,04	R\$ 20.200,00
206	02.02.02.049-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Prova de Retração do Coágulo	5.000	R\$ 3,38	R\$ 16.900,00
207	02.02.09.030-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Prova do Látex para Pesquisa do Fator Reumatoide	10	R\$ 1,89	R\$ 18,90
208	02.02.03.010-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Antígeno Prostatíco Especifico PSA Livre	5.000	R\$ 26,50	R\$ 132.500,00
209	02.01.01.058-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Punção Aspirativa de Mama Por Agulha Fina	500	R\$ 290,00	R\$ 145.000,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

210	02.01.01.060-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Punção de Mama Por Agulha Grossa	500	RS 290,00	RS 145.000,00
211	02.02.03.111-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Teste de VDRL para Detecção de Sifilis (Teste Não Treponêmico Para detecção de Sifilis)	5.000	RS 3,70	RS 18.500,00
212	02.02.03.113-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Teste FTA-ABS IGM para Diagnostico Da Sifilis	5.000	RS 13,44	RS 67.200,00
213	02.02.03.112-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Teste FTA-ABS IGG para Diagnostico Da Sifilis	5.000	RS 10,50	RS 52.500,00
214	02.02.03.117-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Teste para Detecção de Sifilis em Gestantes	1.000	RS 3,22	RS 3.220,00
215	02.02.02.050-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Prova do Laço	5.000	RS 6,08	RS 30.400,00
216	02.05.01.003-2	Dignóstico por Ultrasonografia	Ecocardiografia Transtorácica	3000	RS 209,47	RS 628.410,00
217	02.05.02.003-8	Dignóstico por Ultrasonografia	Ultrasonografia de Abdômen Superior (fígado, Vesícula, Vias)	2000	RS 95,86	RS 191.720,00
218	02.05.02.004-6	Dignóstico por Ultrasonografia	Ultrasonografia de Abdômen Total	2000	RS 108,86	RS 217.720,00
219	02.05.02.005-4	Dignóstico por Ultrasonografia	Ultrasonografia de Aparelho Urinário	2000	RS 93,42	RS 186.840,00
220	02.05.02.0062	Dignóstico por Ultrasonografia	Ultrasonografia de Articulação	2000	RS 99,73	RS 199.460,00
221	02.05.02.007-0	Dignóstico por Ultrasonografia	Ultrasonografia de Bolsa Escrotal - Testicular	1000	RS 92,12	RS 92.120,00
222	02.05.02.010-0	Dignóstico por Ultrasonografia	Ultrasonografia de Próstata (via Abdominal)	2000	RS 91,63	RS 183.260,00
223	02.05.02.011-9	Dignóstico por Ultrasonografia	Ultrasonografia de Próstata (via Transretal)	20	RS 126,36	RS 2.527,20
224	02.05.02.012-7	Dignóstico por Ultrasonografia	Ultrasonografia de Tireoide	2000	RS 87,76	RS 175.520,00
225	02.05.01.004-0	Dignóstico por Ultrasonografia	Ultrasonografia doppler Colorido de Vasos (até 3 Vasos)	2000	RS 207,38	RS 414.760,00
226	02.05.01.005-9	Dignóstico por Ultrasonografia	Ultrasonografia doppler de Fluxo Obstétrico	1000	RS 222,50	RS 222.500,00
227	02.05.02.009-7	Dignóstico por Ultrasonografia	Ultrasonografia Mamaria Bilateral	2000	RS 87,26	RS 174.520,00
228	XX.XX.XX.XXX-X	Dignóstico por Ultrasonografia	Ultrasonografia Morfológica	2000	RS 268,75	RS 537.500,00
229	XX.XX.XX.XXX-X	Dignóstico por Ultrasonografia	Ultrasonografia Morfológica Com Doppler	2000	RS 400,00	RS 800.000,00
230	XX.XX.XX.XXX-X	Dignóstico por Ultrasonografia	Ultrasonografia Morfológica Com Doppler + Colo	1000	RS 400,00	RS 400.000,00
231	02.05.02.014-3	Dignóstico por Ultrasonografia	Ultrasonografia Obstétrica (Incluindo as Gestações Múltiplas)	1000	RS 91,23	RS 91.230,00
232	02.05.02.015-1	Dignóstico por Ultrasonografia	Ultrasonografia Obstétrica com doppler Colorido E Pulsado	1000	RS 218,13	RS 218.130,00
233	02.05.02.016-0	Dignóstico por Ultrasonografia	Ultrasonografia Pélvica (ginecológica)	1000	RS 87,81	RS 87.810,00
234	02.05.02.017-8	Dignóstico por Ultrasonografia	Ultrasonografia Transfontanela	1000	RS 236,67	RS 236.670,00
235	02.05.02.018-6	Dignóstico por Ultrasonografia	Ultrasonografia Transvaginal	2000	RS 91,55	RS 183.100,00
236	02.11.09.001-8	Métodos Diagnósticos em Especialidades	Avaliação Urodinâmica Completa	100	RS 432,00	RS 43.200,00
237	02.11.04.002-9	Métodos Diagnósticos em Especialidades	Colposcopia	2000	RS 86,10	RS 172.200,00
238	02.11.02.003-6	Métodos Diagnósticos em Especialidades	Eletrocardiograma (com Laudo)	5000	RS 37,46	RS 187.300,00
239	02.11.02.004-4	Métodos Diagnósticos em Especialidades	Monitoramento Pelo Sistema Holter 24 Hs (3 Canais)	100	RS 122,68	RS 12.268,00
240	02.11.02.005-2	Métodos Diagnósticos em Especialidades	Monitorização Ambulatorial De Pressão Arterial - MAPA	100	RS 119,63	RS 11.963,00
241	02.11.02.006-0	Métodos Diagnósticos em Especialidades	Teste de Esforço ou Teste Ergométrico	1000	RS 140,49	RS 140.490,00

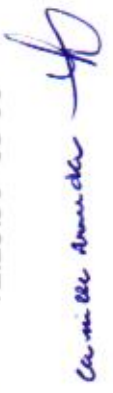

PAG. 02/10

Camila de

242	02.11.09.007-7	Métodos Diagnósticos em Especialidades	Urofluxometria	100	RS 80,50	RS 8.050,00
-----	----------------	----------------------------------------	----------------	-----	----------	-------------

**RODOLFO
 OLIVEIRA**
**ALVES:06011674
 577**

Assinado de forma
 digital por RODOLFO
 OLIVEIRA
 ALVES:06011674577
 Dados: 2023.07.25
 12:25:50 -03'00'


Camille Amador




EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
HD 7 (APARELHO DE ULTRASSOM)	2
HD 11 (APARELHO DE ULTRASSOM)	1
R7 (APARELHO DE ULTRASSOM)	1
CLEAR VUE 850 (APARELHO ULTRASSOM)	1
XARIO 100 (APARELHO DE ULTRASSOM)	1
UNO 6 (APARELHO ULTRASSOM)	1
NEMIO MX (APARELHO DE ULTRASSOM)	1
IMBRAMED (TESTE ERGOMETRICO)	1
Hematologia-micro 60 (LABORATORIO)	1
Bioquímica-vida2800 (LABORATORIO)	1
Homogeneizador (LABORATORIO)	1
Agitador de placas (LABORATORIO)	1
Destilador de água; (LABORATORIO)	1
Banho Maria (LABORATORIO)	1
Estufa (LABORATORIO)	2
Centrífuga (LABORATORIO)	2
Microscópio (LABORATORIO)	2
Geladeiras (LABORATORIO)	2
CONTEC MONITOR DE PRESSÃO (MAPA)	15
CONTEC MONITOR DE PRESSÃO (HOLTER)	15
MICROMED (ELETROCARDIOGRAMA)	4

Camille Ana

[Assinatura]

07 DE JULHO DE 2033
(Data da Assinatura)

RODOLFO OLIVEIRA
Assinado de forma digital por
RODOLFO OLIVEIRA
ALVES:06011674577
Dados: 2023.07.07 12:05:58 -03'00'

Assinatura Eletrônica do Representante Legal



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.7-QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	CENTRO DE SAUDE & VIDA LTDA		
Nome Fantasia:	CLIN+SAUDE	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Endereço:	Aracaju	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 34.714.946/0001-31
Data da Emissão:	07/07/2023 11:47	Data de Validade:	* 06/08/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003560629 *	Nº da Autenticidade:	* 3208988238 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
 - Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
 - A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Camilla Almeida

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento celebrado entre as partes, doravante denominadas, em conjunto, "Partes" ou, isoladamente, "Parte", de um lado:

A) DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A., sociedade anônima aberta com sede na cidade de Barueri, estado do São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, CEP 06455-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.486.650/0001-83, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social em vigor, doravante denominada como "**Contratada**"; e

B) CENTRO DE SAUDE & VIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de ARACAJU, estado de SE, na R BAHIA 998, CEP: 49075000, R BAHIA 998, CEP: 49075000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.714.946/0001-31, neste ato representada nos termos de seus atos societários em vigor, doravante denominada como "**Contratante**".

Têm entre si, justa e acertada, a celebração do presente "**Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avencas**" ("**Contrato**"), o qual será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato consiste na prestação, pela **Contratada** à **Contratante**, dos serviços de análises laboratoriais.

1.1.1. Os serviços de análises laboratoriais envolvem o processamento de amostras de material biológico nas especialidades de patologia clínica, citologia, toxicologia, DNA e anatomia patológica, bem como a elaboração e emissão dos respectivos resultados, relativamente aos exames descritos na lista de exames, disponível no Site: www.alvaroapoio.com.br ("Lista de Exames").

1.1.2. As amostras para realização dos serviços ora contratados são coletadas e encaminhadas pela **Contratante** à **Contratada**, devendo ser observados os procedimentos que constam no Manual de Exames Digitais, disponível no Site: www.alvaroapoio.com.br. ("Manual").

1.2 Os serviços objeto do presente Contrato serão prestados pela **Contratada** à **Contratante** através das unidades indicadas na alínea "a" da Cláusula 2.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os Serviços serão executados de acordo com as diretrizes abaixo:


a) Os Serviços serão prestados através das seguintes unidades de titularidade do grupo econômico de titularidade da "**Diagnósticos da América S.A.**" (CNPJ/ME nº 61.486.650/0001-83), e no qual a **Contratada** faz parte:

(i) "**São Marcos**", localizada na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Pará de Minas, nº 1.035/1.059, Minas Brasil, CEP 30.730-440, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.740.086/0001-29.

(ii) "**Atalaia Medicina Diagnóstica**", localizada na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, na Avenida das Bandeiras, s/nº, Quadra 23, Lote 5E, Vila Brasília, CEP 74.905-180, inscrita no CNPJ/ME sob o nº CNPJ nº 61.486.650/0289-40.

(iii) "**Delboni Alphaville**", localizada na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, CEP 06.455-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.486.650/0001-83.

(iv) "**Exame Medicina Diagnóstica**", localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, na ST SHLS QD 716, s/nº, conjunto B, bloco 02, Asa Sul, CEP 70.390-700, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.486.650/0388-22.

 Camille Arnech

(v) "**Sérgio Franco Caxias**", localizada na cidade de Duque de Caxias, estado do Rio de Janeiro, na Rua Xavier Pinheiro, nº 439, Parte, Parque Duque de Caxias, CEP 25.085-007, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.486.650/0498-67.

(vi) "**LabPasteur Unidade Harmony**" (NTO/01), localizada na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Av. Dom Luiz, nº 1233, Térreo, Meireles, CEP 60.160-230, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.486.650/0234-77.

(vii) "**Álvaro Centro de Análises e Pesquisas Clínicas**" (NTO/02), localizada na cidade de Cascavel, estado do Paraná, na Rua Graciliano Ramos, nº 1.084, Alto Alegre, CEP 85.805-090, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.486.650/0681-44.

(viii) "**Cerpe Recife**", localizada na cidade de Recife, estado de Pernambuco, na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 5855 (LOJA) Boa Viagem, CEP 51.210.001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.486.650/0884-12.

(ix) "**Leme Laboratório Salvador**" localizada na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Av. Araujo Pinho, nº 490 Bairro Canela, CEP 40.110-150, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.486.650/0905-81.

(x) "**Frischmann Aisengart**" localizada na cidade de São José dos Pinhais, estado de Paraná, na Av. das Torres, nº 1992 (Parte) Bairro: São Cristóvão, CEP 83.040-230, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.486.650/0279-79.

b) A **Contratada** compromete-se a cumprir os prazos previstos na Lista de Exames e Manual, respeitada a rotina de cada exame.

c) A **Contratante** entregará à **Contratada** as amostras para o processamento de exames devidamente acondicionadas e em embalagens adequadas para material biológico, sendo que será lícito à **Contratada**, a seu exclusivo critério, recusar o recebimento das amostras entregues e/ou transportadas em situação que, a critério da **Contratada**, esteja inadequada para análise, sem que sua recusa seja interpretada como violação do Contrato.

d) A **Contratada** receberá as amostras coletadas conforme cronograma estabelecido na Lista de Exames e Manual, devendo a **Contratante**, entretanto, respeitar o cronograma de entrega, sob pena da **Contratada** reservar-se o direito de não as receber.

e) A Lista de Exames e Manual sobre os requisitos técnicos de coleta, pré análise, tratamento das amostras e condições de transporte, sendo certo que a celebração deste Contrato implicará na aceitação, pela **Contratante**, das diretrizes previstas na Lista de Exames e Manual.

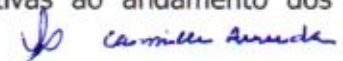
f) Em caso de desistência do recebimento do resultado do exame, o paciente, o beneficiário e/ou a **Contratante** terá o direito de rejeitar o recebimento do resultado desse exame, no entanto, isso não implicará em estorno do valor pago à **Contratada**, ou, ainda, na possibilidade de não pagamento à **Contratada**, visto que os Serviços foram prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA CONTRATADA

3.1. A **Contratada** desempenhará os serviços descritos na Cláusula 1.1 com qualidade e capacidade técnica, zelo, diligência e sigilo, observada a legislação vigente.

3.2. A **Contratada** assume integral responsabilidade por eventuais imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se aqueles ocasionados por terceiros, pela Contratante ou motivos de força maior e caso fortuito, como definido em lei.

3.3. Obriga-se a **Contratada** a fornecer à Contratante, todas as informações relativas ao andamento dos

 Camille Arruda

serviços ora Contratados, bem como, como fornecer informações necessárias e atualizadas sobre a coleta, preservação e transporte das amostras, e que o procedimento analítico utilizado pelo laboratório de apoio seja apropriado para o objetivo pretendido.

3.4. A Contratada não assume nenhuma responsabilidade por eventual incorreção e/ ou questionamento acerca de resultado de exame, bem como danos, notificações, reclamações e/ou processos judiciais ou extrajudiciais, decorrentes da falta de informações, armazenamento inadequado de amostras e/ou descumprimento do procedimento de coleta.

3.5 A Contratada se responsabiliza pela guarda de cópias, na forma eletrônica ou física, das informações constantes do laudo original do laboratório de apoio. O laudo original emitido pelo laboratório de apoio deve estar disponível e arquivado pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos e/ou prazo distinto previsto na legislação aplicável.

3.6. A **Contratada** será responsabilizará pelo transporte do material recebido no âmbito deste Contrato, nos termos da RDC 20/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

4.1. A **Contratante** é a única responsável pela coleta do material biológico, acondicionamento, identificação do paciente na amostra e nos seus próprios registros, separação e conservação adequada das amostras quando estas estiverem em sua posse. Quaisquer danos e/ ou questionamentos, judiciais ou extrajudiciais, por eventual troca de amostras, informação de dados incorretos, acondicionamento, manuseio são de responsabilidade única e exclusiva da Contratante.

4.2. A **Contratante** compromete-se a efetuar pontualmente o pagamento do preço previsto na Cláusula Quinta, sob pena de, em não o fazendo, arcar com o pagamento da respectiva parcela acrescida de multa e juros conforme definidos neste Contrato.

4.3. A **Contratante** se responsabiliza por declarações ou documentos inidôneos, incompletos ou imprecisos, que sejam por ela entregues ou disponibilizados à **Contratada**, ressalvados aqueles cuja incorreção ocorra por culpa exclusiva dos pacientes.

4.4. A **Contratante** responderá por quaisquer ações ou omissões, próprias e/ou dos profissionais que destacar pa realização de suas obrigações decorrentes deste Contrato, que ocasionarem danos à **Contratada** ou a terceiros, inclusive, mas não se limitando, a divulgação inadequada dos resultados dos exames.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

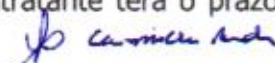
5.1. Em remuneração aos serviços ora contratados, a **Contratante** pagará à **Contratada**, o valor total dos exames processados, de acordo com a Tabela de Preços disponível no Site: www.alvaro.com.br, mediante código de acesso, concedido pela **Contratada**, sendo certo que o pagamento ocorrerá 30 DIAS APOS EMISSAO DA NF, mediante boleto bancário.

5.1.1. O atraso no pagamento da fatura acarretará à **Contratante** o acréscimo da multa de 2% (dois por cento) sob o valor em atraso, mais juros moratórios de 2% (dois por cento) ao mês.

5.2. O reajuste no preço previsto na Tabela de Preços disponível no Site: www.alvaro.com.br, ocorrerá anualmente no mês de agosto, podendo ser postergado para meses subsequentes, em face do aumento nos valores dos insumos (kits, materiais, aumento salarial, etc.), de modo a preservar o equilíbrio econômico-financeiro do relacionamento mantido pelas Partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GLOSAS

6.1. A partir da data do recebimento pela Contratante das notas fiscais e boleto bancário emitido pela Contratada, que ocorrerá 10(dez) dias anteriores ao seu vencimento, que é todo dia 30 (trinta), a Contratante terá o prazo

A handwritten signature in blue ink at the bottom right of the page.

para impugnar/glosar formalmente as eventuais inconsistências existentes nos documentos de cobrança enviados pela Contratada ("Prazo de Glosa"), o qual se trata de 30 (trinta) dias corridos. Toda e qualquer glosa efetuada deverá ser justificada pela Contratante e encaminhada, por escrito à Contratada. Decorrido esse prazo sem qualquer manifestação da Contratante, os valores serão reconhecidos como devidos, sendo exigíveis, na sua integralidade, na data de seu respectivo vencimento, inclusive, valendo este instrumento como título executivo extrajudicial para sua cobrança, sendo certo que sobre os referidos valores será multa de 2% (dois por cento) sob o valor em atraso, mais juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária do débito até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação do IGP-M/FGV ou, na sua exclusão, por outro índice oficial que vier a substituí-lo.

6.2. As glosas somente poderão ser efetuadas pela Contratante, no prazo estabelecido na Cláusula 6.1, por escrito, de forma expressa e justificada, mediante relatório de glosas encaminhado pela Contratante à Contratada. O relatório de glosas aqui citado deverá identificar o exame e data da realização, nome do Beneficiário, motivo da glosa e código de atendimento. Recebido o relatório de glosas, a Contratada terá o prazo descrito de 180 (cento e oitenta) dias corridos, para proceder com as adequações necessárias à regularização da cobrança ("Recurso de Glosas"), a qual será submetida à nova apreciação da Contratante que, por fim, terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos, para reanálise ("Decisão de Glosas"), devolução da documentação reanalisada e providências de pagamento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da Decisão de Glosas, sob pena da Contratada ficar automaticamente autorizada a incluir o valor correspondente na próxima cobrança - não podendo mais esta pendência ser contestada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

7.1. O presente contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado da presente data de celebração.

7.2. O Contrato poderá ser rescindido imotivadamente e por quaisquer das Partes, a qualquer tempo, mediante aviso prévio por escrito, acompanhado do comprovante de recebimento, com, pelo menos, 30 (trinta) dias corridos de antecedência à data da pretensa rescisão, livremente de qualquer multa.

7.3. O presente Contrato poderá ser rescindido por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, em não havendo o saneamento não sanado no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento, pela Parte infratora, da notificação escrita enviada pela Parte inocente.

7.4. Na hipótese de inadimplemento do pagamento das faturas pela **Contratante**, por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, a **Contratada** terá a faculdade de suspender a prestação dos Serviços, independentemente de prévia notificação.

7.5. Também será causa de rescisão motivada, a ocorrência das hipóteses abaixo, quando este Contrato estará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial:

- a) Falência, insolvência, dissolução, liquidação e/ou recuperação judicial ou extrajudicial de quaisquer das Partes; e/ou
- b) Mediante distrato, de acordo com as diretrizes da legislação aplicável.

7.6. Em qualquer hipótese de extinção deste Contrato, eventuais valores em aberto devidos pela **Contratante** à **Contratada** deverão ser devidamente pagos nos moldes previstos neste Contrato, considerando um prazo de 15 (quinze) dias corridos para pagamento, contados da data de extinção deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Fica estabelecida a multa penal de 3 (três) vezes o valor equivalente a média das 6 (seis) últimas faturas, para Parte que infringir quaisquer dispositivos contratuais previstos neste Contrato, que não seja sanada de acordo com o regramento previsto na Cláusula 7.3, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos incorridos pela Parte inocente, bem como sem prejuízo da rescisão da rescisão motivada deste Contrato pela Parte inocente nos termos

da referida Cláusula 7.3.

CLÁUSULA NONA – DA ÉTICA E DA ANTICORRUPÇÃO

9.1. As Partes, seus diretores, empregados, agentes, representantes, subcontratados, consultores e outras pessoas que agem em nome das Partes, direta e indiretamente, cumprirão as diretrizes da Lei n. 12.846/2013, declarando não oferecer, prometer ou pagar, dar, ou autorizar o pagamento de qualquer valor a qualquer funcionário público, servidor, pessoas equiparadas ("Agente Governamental"), governo ou autoridade pública nacional ou estrangeira, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do referido Agente Governamental no exercício de suas funções em relação ao presente contrato, seus aditivos ou qualquer outra questão que possa influenciar o cumprimento deste instrumento.

9.2. As Partes declaram que:

a) Não exploram, e não explorarão trabalho ilegal, tampouco trabalho análogo ao escravo, ou de mão de obra infantil, salvo neste último caso, na condição de aprendiz, observadas as disposições da consolidação das leis do trabalho, em observância ao contido na Lei n.º 8.069/90 (ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais dispositivos legais que regulamentam a matéria, seja direta ou indiretamente, por qualquer meio ou forma.

b) Não empregam, e não empregarão menor de 18 anos, inclusive aprendiz, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerando este o período compreendido entre 22hs e 5hs.

c) Exercem suas atividades em conformidade com a legislação vigente a elas aplicável, e que detêm as aprovações necessárias todas as licenças e condições sanitárias e ambientais, exigidas pelos Órgãos Públicos competentes à celebração deste Contrato, bem como atendem às disposições específicas da legislação sobre proteção do meio ambiente e de segurança e medicina do trabalho, além de possuírem capacitação técnica adequada para o cumprimento deste Contrato, sendo respectivamente responsáveis perante as autoridades competentes e quaisquer terceiros pelo cumprimento de todas as normas legais vigentes em decorrência da execução ao cumprimento das obrigações nele prevista.

d) Inexiste violação, por si, seus sócios, empregados, contratados e empresas a ela societariamente vinculadas, de qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento, nacional ou estrangeiro, contra prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitar, a Lei nº 12.846/13 e a U.S. Foreign Corrupt Practices Act Of 1977, conforme aplicável ("Leis Anticorrupção"). Declarando, ainda, que cumpre e faz cumprir, bem como seus sócios, empregados, prepostos e terceiros contratados, as normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma da Lei n.º 12.846/13, na medida em que (i) mantêm políticas e procedimentos internos que asseguram integral cumprimento de tais normas; (ii) dão pleno conhecimento de tais normas a todos os profissionais que venham a se relacionar; e (iii) abstêm-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional e estrangeira, no seu interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não.

9.3. A **Contratante** está obrigada ao cumprimento do Código de Conduta da **Contratada**, naquilo que lhe couber, o qual está disponível no site eletrônico: www.dasa3.com.br, no "link" destinado a "Governança Corporativa", na opção: "Código, Políticas & Regimentos".

9.4. A **Contratante** deverá informar, através do e-mail dasa@canaldaconduta.com.br, se está enquadrada no conceito de parte relacionada definido no Código de Conduta mencionado na Cláusula 9.3, assim, entendida como qualquer pessoa física ou jurídica que: (i) seja membro do pessoal chave da administração da **Contratada** ou de suas controladas, estes, entendidos como: conselheiros, diretores e gestores; (ii) seja membro próximo da família ou de quaisquer conselheiros, diretores e gestores da **Contratada** ou de suas controladas; e (iii) seja controlada ou coligada da **Contratada**.

Camille Arruda

9.5. A **Contratante** deve observar a Política Anticorrupção da **Contratada**, a qual está disponível no site eletrônico: www.dasa3.com.br, no "link" destinado a "Governança Corporativa", na opção: "Código, Políticas & Regimentos", bem como cumprir as normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma da Lei n.º 12.846/13, na medida em que: (i) mantém políticas e procedimentos internos que asseguram integral cumprimento de tais normas, monitorando seu cumprimento; (ii) dá pleno conhecimento de tais normas a todos os profissionais que venham a se relacionar com ele(a), previamente ao início de sua atuação no relacionamento; (iii) abstém de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional e estrangeira, no seu interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não.

9.6. As Partes garantem que, até a presente data, não incorreram, e não incorrerão: (i) na utilização de recursos da outra Parte para o pagamento de contribuições, presentes ou atividades de entretenimento ilegais ou qualquer outra despesa ilegal relativa a atividade política; (ii) na realização de qualquer pagamento ilegal, direto ou indireto, a empregados ou funcionários públicos, partidos políticos, políticos ou candidatos políticos (incluindo seus familiares), nacionais ou estrangeiros; (iii) na realização de ação destinada a facilitar uma oferta, pagamento ou promessa ilegal de pagar, na aprovação de pagamento, a doação de dinheiro, propriedade, presente ou qualquer outro bem de valor, direta ou indiretamente, para qualquer "oficial do governo" (incluindo qualquer oficial ou funcionário de um governo ou de entidade de propriedade ou controlada por um governo ou organização pública internacional ou qualquer pessoa agindo na função de representante do governo ou candidato de partido político), a fim de influenciar qualquer ação política ou obter uma vantagem indevida com violação da lei aplicável; (iii) na prática de quaisquer atos para obter ou manter qualquer negócio, transação ou vantagem comercial indevida; (iv) na realização de qualquer pagamento ou na ação que viole qualquer Lei Anticorrupção; (v) na realização de um ato de corrupção, com pagamento de propina ou qualquer outro valor ilegal ou ainda na ação de influenciar o pagamento de qualquer valor indevido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. Com observação da Cláusula 13.7, as Partes reconhecem e aceitam que o nome empresarial da outra Parte, seu logotipo/logomarca e sua marca, são de inteira e irrefutável propriedade de cada Parte, sendo de inteira exclusividade das Partes o seu uso e divulgação, uma vez que são protegidos pelas leis e tratados relativos à propriedade intelectual, à propriedade industrial e demais leis aplicáveis à espécie, sendo certo que as Partes não detentoras dos referidos direitos não poderão utilizá-los sob nenhuma hipótese ou pretexto, exceto, mediante prévia, expressa e inequívoca autorização por escrito da Parte detentora dos direitos de propriedade referidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Salvo quando exigido por lei ou de outra forma autorizado expressamente pelas Partes, estas se obrigam a manter o mais absoluto sigilo sobre todos e quaisquer dados e informações, de qualquer natureza, tais como, mas não limitado a, informações técnicas, comerciais, financeiras, operacionais, documentos, materiais, incluindo estratégias, planos de ação, planos de negócios, know-how, desenhos, relatórios, componentes e/ou métodos, entre outras informações, que sejam fornecidas pela outra Parte, incluindo quaisquer empresas controladas, coligadas, ou sua controladora, seus empregados, diretores, assessores, terceiros por ela indicados, em decorrência do presente Contrato ("Informações Confidenciais"), ficando ressalvadas, no entanto, as informações, documentos ou materiais que sejam ou venham a se tornar de conhecimento público por quaisquer outros meios.

11.2. Na hipótese de uma Parte ou qualquer um de seus representantes, prepostos, contratados, dentre outros a eles vinculados, virem a ser obrigados a revelar quaisquer Informações Confidenciais em virtude de ordem judicial ou administrativa, deverão avisar a outra Parte imediatamente, para que a esta seja dada a oportunidade de se opor à respectiva revelação. Caso a oposição não seja bem-sucedida, a Parte ou os agentes, representantes ou empregados que tenham sido obrigados a revelar tais informações, somente poderão revelá-las na extensão exigida pela ordem judicial em questão, devendo, ainda, envidar seus melhores esforços e utilizar todos os procedimentos disponíveis para assegurar que as Informações Confidenciais reveladas permaneçam em sigilo.

11.3. As obrigações de sigilo estipuladas nesta Cláusula perdurarão durante todo o prazo de vigência deste Contrato, bem como por um prazo de 05 (cinco) anos contados da data término deste Contrato. As Partes se obrigam a indenizar quaisquer danos que ocasionem pela violação de referidas obrigações, por si e/ou pelos seus



diretores, executivos, empregados, advogados, consultores e/ou auditores, a menos que as informações divulgadas, à época da divulgação, sejam de conhecimento público, tenham sido obtidas por outras fontes ou tenham sido divulgadas por determinação legal ou por ordem judicial, observado o disposto neste Contrato.

11.4. Em qualquer hipótese de vazamento de Informações Confidenciais, a Parte que der origem ao respectivo vazamento deverá isentar e indenizar de qualquer dano a Parte contrária, em toda e qualquer esfera, administrativa ou judicial, inclusive perante terceiros e perante a mídia.

11.5. As Partes concordam que o tratamento dos dados fornecidos/recebidos por qualquer das Partes pela outra Parte em razão deste Contrato deverá ser realizado em consonância à legislação brasileira, inclusive no tocante às diretrizes previstas na Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), sendo certo que deverão ser verificados e respeitados todos os tipos de dados previstos na legislação aplicável, conforme cada caso concreto em questão (inclusive com condutas para anonimizar os dados, caso exigido por lei e/ou se fizer necessário).

11.6. As Partes apenas tratarão os tipos de dados relacionados com as categorias de titulares de dados para efeitos do presente Contrato e para os fins específicos de cada caso, ou conforme instruções fornecidas, por escrito, pela outra Parte, não devendo tratar, transferir, modificar, aditar ou alterar os dados nem divulgar ou permitir a divulgação dos dados a terceiros de forma que não esteja de acordo com as instruções documentadas e/ou aprovadas, por escrito, pela outra Parte, a menos que o tratamento seja autorizado ou exigido por qualquer lei aplicável à qual Parte estiver sujeita, em cujo caso a Parte deverá, na medida do permitido por essa lei, informar, por escrito, a outra Parte desse requisito legal antes de tratar esses dados.

11.7. As Partes reconhecem que os requisitos de segurança estão em constante mudança e que a segurança efetiva requer avaliação frequente e melhorias regulares em medidas de segurança desatualizadas. As Partes avaliarão, portanto, de forma contínua, as medidas técnicas e organizacionais implementadas de acordo com esta Cláusula, restringindo, suplementando e melhorando essas medidas, a fim de manter a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, quando da entrada em vigor desta última.


11.8. No tocante ao prontuários médicos de beneficiários, as Partes concordam que a Contratante somente terá acesso aos mesmos por meio de indicação de médico auditor, o qual deverá, pessoalmente comparecer às dependências da Contratada para realização das auditorias, em data e horário alinhado, por escrito, com a Contratante, considerando um prazo de antecedência mínimo de 05 (cinco) dias úteis. Não serão enviados prontuários médicos por e-mail, correios e/ou malotes, salvo se expressamente aprovado, por escrito, pelo beneficiário titular do prontuário médico, de acordo com a legislação aplicável.

11.9. As Partes concordam que os dados poderão ser compartilhados para empresas controladas, controladoras, subsidiárias, filiais e demais empresas do mesmo grupo econômico da **Contratada** para permitir a prestação de serviços de saúde, de assistência farmacêutica e de assistência à saúde, incluídos os serviços auxiliares de diagnose e terapia, em benefício dos interesses dos Beneficiários, sendo certo que a **Contratada** deverá garantir que tais empresas observem e cumpram com todas as diretrizes previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

12.1. Cada uma das Partes responderá civilmente, na forma dos artigos 186, 927 e 932 do Código Civil, e criminalmente, pela inobservância da legislação aplicável, inclusive perante seus respectivos Conselhos de Classe, pelas perdas, danos e/ou prejuízos, pessoais ou materiais, causados a terceiros, Beneficiários ou não, e/ou à outra Parte, por si e/ou por seus funcionários, representados ou terceiros contratados para a execução dos serviços objeto deste Contrato, obrigando-se a indenizar as partes prejudicadas e a ressarcir qualquer responsabilização imposta à outra Parte, em juízo ou fora dele, desde comprovada a sua culpa e/ou dolo.

12.2. A Parte infratora responderá solidária ou subsidiariamente com a Parte inocente nas demandas judiciais e/ou administrativas onde restar demonstrado que ela (Parte infratora) por si, por seus prepostos e/ou terceiros contratados, incluindo a sua rede prestadora (conforme aplicável), concorreu de forma direta ou indireta para o dano causado ao Beneficiário, sem prejuízo de eventual direito de regresso da Parte inocente em face da Parte

 Conselho Amador



infratora, caso se comprove que o dano foi ocasionado por culpa ou dolo exclusivo da Parte infratora.

12.3. As Partes (i) não estabelecem entre si nenhum vínculo empregatício com relação a prestação dos serviços objeto deste Contrato (de pessoas contratadas de acordo com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT); (ii) responsabilizam-se pelo pagamento de todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais de seu pessoal decorrentes do vínculo mantido com os seus empregados; (iii) declaram respeitar a legislação trabalhista e previdenciária de forma integral, inclusive no que se refere a (iii.a) contratação de seguro obrigatório para seus empregados; (iii.b) proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre, a menores de 18 (dezoito) anos, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

12.4. Cada uma das Partes será responsável por quaisquer reclamações trabalhistas ou qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidente de trabalho, que venham a ser intentados por seus empregados, prepostos ou colaboradores para a execução dos serviços objeto deste Contrato, a qualquer tempo, seja a que título for. Caso qualquer das Partes seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive em reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente deste Contrato, a Parte originalmente responsável deverá assumir para si a obrigação por toda e qualquer eventual condenação, isentando a outra Parte, ainda que tenha sido esta a Parte demandada, de quaisquer obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O não exercício, por qualquer das Partes contratantes, dos direitos previstos no presente contrato, em especial no tocante à rescisão contratual e obtenção da reparação de danos a esta causados, será considerado ato de mera liberalidade, não resultando em novação das obrigações aqui assumidas, podendo as Partes exercê-los a qualquer tempo.

13.2. O silêncio das Partes não acarretará consentimento que deverá sempre ser efetuado por escrito.

13.3. As Partes se obrigam ao fiel cumprimento deste, por si, seus herdeiros ou sucessores.

13.4. As Partes não poderão ceder, total ou parcialmente, os direitos ou obrigações assumidas no presente Contrato de Prestação de Serviços, salvo se prévia e expressamente aprovado, por escrito pela outra Parte, através da celebração do competente "Termo de Cessão de Direitos e/ou Obrigações".

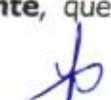
13.5. Todas as comunicações e/ou notificações previstas neste Contrato, em qualquer hipótese, deverão ser feitas obrigatoriamente por escrito, nos endereços constantes do preâmbulo deste Contrato, através de carta registrada e/ou para os e-mails indicados pelas Partes.

13.5.1. Nenhuma das Partes poderá alegar desconhecimento ou não recebimento de qualquer comunicação que tenha sido dirigida e endereçada na forma prevista acima, sendo certo que nenhuma delas poderá alegar desconhecimento se, tendo mudado de endereço, não notificou a outra de tal circunstância e do novo endereço.

13.5.2. Os documentos e as comunicações, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, serão considerados recebidos quando entregues, sob protocolo ou mediante "Aviso de Recebimento", nos endereços constantes do preâmbulo deste Contrato ou no caso de correio eletrônico, serão consideradas recebidas na data de seu recebimento, desde que seu recebimento seja confirmado por meio de comprovante emitido pelo equipamento utilizado pelo remetente.

13.6. As Partes concordam que a **Contratada** poderá subcontratar terceiros para a prestação dos Serviços, sendo a **Contratada** a responsável por esses potenciais terceiros subcontratados.

13.7. A **Contratada** estará autorizada a divulgar em "home-pages", propostas comerciais, propostas técnicas e/ou em quaisquer outros meios de mídias, a qualquer tempo durante a vigência do presente Contrato, e sem a necessidade de qualquer tipo de remuneração e/ou comunicação à **Contratante**, que a **Contratante** é um cliente da **Contratada** e utiliza de seus serviços.

 Camille Aranda



13.8. Este Contrato começa a valer a partir da assinatura pelas Partes, e declaram que é considerado título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil Brasileiro.

13.9. Quaisquer alterações neste Contrato somente serão válidas mediante celebração de Termos Aditivos escritos, firmados pelos representantes legais das Partes, não possuindo qualquer valor jurídico eventual negociação verbal.

13.10. Se qualquer disposição contida neste Contrato for considerada inválida, ilegal ou inexequível de qualquer forma, a validade, legalidade ou exequibilidade das outras disposições contidas neste Contrato, não serão afetadas ou prejudicadas de qualquer maneira em virtude do referido fato. As Partes deverão negociar de boa-fé a substituição das disposições inválidas, ilegais ou inexequíveis por disposições válidas, cujo efeito econômico se aproxime o máximo possível do efeito econômico das disposições inválidas, ilegais ou inexequíveis.

13.11. As pessoas que assinam o presente Contrato, na qualidade de representantes das Partes, declaram, sob as penas da lei, assumindo todas as responsabilidades pertinentes, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para tanto, motivo pelo qual assegurarão, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1. As Partes elegem o Foro da comarca de São Paulo, estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente Contrato, com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e/ou que venha a ser.

As Partes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, e na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo designadas.

São Paulo, 19 de maio de 2022.

DocuSigned by:

CARLOS AUGUSTO NUNES TEIXEIRA DE FREITAS Amador nos Anjos

FBC76C0D96BA4F7

DocuSigned by:

203D01EA201543F

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
Contratada

21 de dezembro de 2022

DocuSigned by:

RODOLFO OLIVEIRA ALVES

3AC5409E39A4488

CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA
Contratante

Testemunhas:

DocuSigned by:

1. Felipe Teodoro de Oliveira

203748B6CD142B

Nome:

RG:

DocuSigned by:

2. Cosme Jesus dos Santos

713E515A1630498

Nome:

RG:



DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D95EE7B490824708B6C052BC40FB12EE

Assunto: Utilize o serviço DocuSign: Contrato ID 20618.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 9

Certificar páginas: 6

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Cosme Jesus dos Santos

Endereço: AV JURUA, 434

Barueri, 06.455-010

cosme.santos@dasa.com.br

Endereço IP: 189.39.67.209

Rastreamento de registros

Status: Original

21/12/2022 09:10:42

Portador: Cosme Jesus dos Santos

cosme.santos@dasa.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

RODOLFO OLIVEIRA ALVES

clinmaissaude2021@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

RODOLFO OLIVEIRA ALVES

3A051C0E32AA48E

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.104.35.178

Registro de hora e data

Enviado: 21/12/2022 09:11:48

Reenviado: 21/12/2022 09:28:00

Visualizado: 21/12/2022 09:36:15

Assinado: 21/12/2022 09:36:36

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 21/12/2022 09:36:15

ID: 41ead63d-fb5d-4072-bfcb-bf2aa6514cc9

CARLOS AUGUSTO NUNES TEIXEIRA DE FREITAS

carlos.t@dasa.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

CARLOS AUGUSTO NUNES TEIXEIRA DE FREITAS

7BC79C02988AF1

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.177.167.82

Enviado: 21/12/2022 09:36:40

Visualizado: 21/12/2022 14:31:05

Assinado: 21/12/2022 14:35:32

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Felipe Teodoro de Oliveira

felipe.teodoro@dasa.com.br

SNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Felipe Teodoro de Oliveira

CD97448B60D142B

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.39.67.208

Enviado: 21/12/2022 09:36:41

Visualizado: 21/12/2022 16:28:48

Assinado: 21/12/2022 16:29:08

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Alan Amaral dos Anjos

alan.anjos@dasa.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Alan Amaral dos Anjos

2D3D01EA201543F

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.247.143.34

Enviado: 21/12/2022 09:36:41

Visualizado: 22/12/2022 09:02:06

Assinado: 22/12/2022 09:02:12

Camille Amadeu

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário

Cosme Jesus dos Santos
cosme.santos@dasa.com.br
DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Cosme Jesus dos Santos
713EB15A1630488

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.39.67.208

Registro de hora e data

Enviado: 22/12/2022 09:02:18
Visualizado: 22/12/2022 17:01:59
Assinado: 22/12/2022 17:02:10

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	21/12/2022 09:11:48
Entrega certificada	Segurança verificada	22/12/2022 17:01:59
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/12/2022 17:02:10
Concluído	Segurança verificada	22/12/2022 17:02:10
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Camille Ananda




CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a DASA poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Camille Arruda

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:


Camille Ananda 

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão "Eu concordo" abaixo.

Ao selecionar o campo "Eu concordo", eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

América Aruanda



(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. durante o curso do meu relacionamento com você.

camille ande







CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO



1 Aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2023, a Comissão Especial de Licitação, nomeada pela
2 Resolução CONIVALES Nº 57/2023, de 22 de Junho do ano de 2023, reuniu-se na subsede do
3 Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco, situada a Av. Hermes Fontes, nº 848, Bairro
4 Suíça, Aracaju/SE, com a finalidade de analisar a conformidade da documentação apresentada pelo
5 prestador **CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA**, inscrito sob **CNPJ nº 34.714.946/0001-31** para
6 execução de serviços de **DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO, E MÉTODO DIAGNÓSTICO EM**
7 **ESPECIALIDADES, CONSULTAS MÉDICAS, CONSULTAS EXCETO MÉDICAS, DIAGNÓSTICO POR**
8 **ENDOSCOPIA E DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA** de acordo com o edital de chamamento
9 público nº 01/2023, que visa CREDENCIAR pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde,
10 tendo a referida prestadora anexado na plataforma i-Consórcio (Gestão em Consórcios de Saúde –
11 Empresa SITCON) no dia 26 de junho do ano de 2023 sua documentação de habilitação e proposta
12 para os serviços que pretende prestar aos Municípios Consorciados e Conveniados ao Conivales. Foi
13 analisada a documentação exigida nos Itens e Anexos constantes no Edital de Chamamento Público
14 nº 01/2023, no tocante às suas especificidades, legalidade, veracidade, validade, compatibilidade
15 com os objetos ofertados na respectiva proposta, e, nos casos necessários, foram feitas consultas
16 nos meios eletrônicos para comprovação de veracidade e conformidade da documentação. Esta
17 Comissão analisou os quantitativos apresentados no Anexo X, Proposta e ajustou a estimativa de
18 procedimentos mensais a serem ofertados ao previsto em Edital e descrito no Item Análise de
19 Consumo. Considerando as adequações, esta Comissão manifesta cumprimento total da
20 documentação exigida para HABILITAÇÃO. Por tudo exposto, esta Comissão, por unanimidade,
21 concluiu que a documentação ora analisada, atendeu aos ditames do Edital, motivo pelo qual, opina
22 favoravelmente pela habilitação para credenciamento do prestador **CENTRO DE SAÚDE & VIDA**
23 **LTDA**. E, nada mais havendo a tratar, eu, Camille Aragão de Arruda, lavro a presente ATA, que vai
24 assinada por mim e pelos pares da Comissão.

Camille Aragão de Arruda

Camille Aragão Arruda
Presidente

Ana Cristina Vieira de Santana
Ana Cristina Vieira de Santana
Secretaria

Lucas Guimarães Viana
Lucas Guimarães Viana
Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

CNPJ: 34.714.946/0001-31

RAZÃO SOCIAL: Centro De Saude & Vida Ltda

Nº do CNES: 0985902

CHECK LIST - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023	STATUS	OBS.	DATA
6 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO			
6.1.1 - SICAF	X		
6.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis)	Nada Consta		12/07/2023
6.1.3- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep).	Nada Consta		12/07/2023
7 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO			
7.1 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA			
7.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade dos Sócios Administradores;	OK		12/07/2023
7.1.2 - Registro Comercial, no caso de Empresa individual, ou;			
7.1.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	OK		12/07/2023
7.1.4 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;			
7.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;			
7.1.6 - Entidades Filantrópicas e as sem fins lucrativos que operam na área da saúde, deverão apresentar além da documentação de credenciamento acima exigida para todas as pessoas jurídicas, o CERTIFICADO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS emitido pelo Ministério da Saúde (MS), conforme Decreto Nº 8.242/14;			
7.1.7 - As Cooperativas deverão apresentar além dos documentos de credenciamento exigidos para todas as pessoas jurídicas, os ESTATUTOS SOCIAIS e suas respectivas alterações (Quando houver), devidamente registrados na Organização das Cooperativas Brasileiras ou Entidade Estadual competente, conforme Art. Nº 107 da Lei Nº 5.764/71.			
7.2 - QUANTO A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA			
7.2.1 - Certificado de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União expedida pelo Ministério da Fazenda.	OK		12/07/2023
7.2.2 - Certificado de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou Sede proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;	OK		17/07/2023
7.2.3 - Certificado de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município do domicílio ou Sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;	OK		17/07/2023
7.2.4 - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	OK		17/07/2023
7.2.5 - Certidão de regularidade relativa à Débitos Trabalhistas (CNDT);	OK		17/07/2023
7.2.6 - Se houver, declaração de suspensão de encargos fiscais (IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP);	OK		12/07/2023
7.2.7 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	OK		12/07/2023
7.2.8 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	OK		12/07/2023
7.3 - QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
7.3.1 - Alvará/licença sanitário atualizado (Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal, a depender da complexidade do serviço), de acordo com a especialidade e especificidade do serviço a ser credenciado;	OK		12/07/2023

[Signature]

Camille Arruda
 [Signature]

7.3.2 - Para os serviços laboratoriais de patologia clínica será exigido o Comprovante de Contrato com o Controle Externo de Qualidade, através de Órgão devidamente habilitado.	OK	12/07/2023
7.3.3 - Comprovação de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES de Pessoa Jurídica, com dados do estabelecimento e informações gerais sobre os serviços habilitados e relação dos profissionais;	OK	12/07/2023
7.3.4 - Observar que o endereço cadastrado no CNES deve ser o mesmo que consta nas certidões e alvarás emitidos, ressalvados os casos de mudança recente de endereço, devidamente comprovada em alteração do contrato social da pessoa jurídica, certificada pela JUCESF;	OK	12/07/2023
7.4 - DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		
7.4.1 - Cópia do RG, CPF e do DIPLOMA do curso superior na área indicada;	OK	12/07/2023
7.4.2 - Carteira do Registro Profissional (Conselho Regional do Órgão de Classe);	OK	12/07/2023
7.4.3 - Cópia dos Certificados de Especialização na área indicada, registrado junto ao Conselho Regional da Classe.	OK	12/07/2023
7.5 - DOCUMENTOS DO CORPO CLÍNICO		
7.5.1 - Cópia do DIPLOMA do curso superior na área indicada;	OK	12/07/2023
7.5.2 - Carteira do Registro Profissional (Conselho Regional do Órgão de Classe);	OK	12/07/2023
7.5.3 - Cópia do Contrato de Prestação de Serviços comprovando o vínculo com a empresa a ser credenciada;	OK	12/07/2023
7.6 - DEMAIS DOCUMENTOS		
ANEXO II - Requerimento para Credenciamento	OK	17/07/2023
ANEXO III - Relação do(s) responsável(is) legal(is) pela empresa, responsável técnico, responsável pela recepção dos pacientes, responsável pelo faturamento além de contato telefônico e e-mail dos respectivos responsáveis;	OK	17/07/2023
ANEXO IV - Declaração de Idoneidade	OK	17/07/2023
ANEXO V - Declaração Relativa à Trabalho de Menores	OK	17/07/2023
ANEXO VI - Declaração que Possui Capacidade Técnica e Produtiva;	OK	17/07/2023
ANEXO VII - Relação dos Profissionais Vinculados ao CNES	OK	17/07/2023
ANEXO VIII - Declaração de Conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Credenciamento;	OK	17/07/2023
ANEXO X - Modelo de Proposta (5.1.2 - Deve constar na proposta apresentada que o prazo máximo para entrega dos resultados de exames não pode exceder 30 (trinta) dias a contar da data de realização dos exames.)	OK	17/07/2023
ANEXO XI - Modelo de Relação dos equipamentos instalados no serviço de saúde.	OK	17/07/2023
7.7 - QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA		
7.7.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	OK	12/07/2023
15 - DA SUBCONTRATAÇÃO		
15.1 O OBJETO DO CREDENCIAMENTO poderá ser subcontratado parcialmente, mediante comprovação de cadastro no CNES com vínculo terceiros e comprovação de vínculo com o credenciado através de contrato, devendo a Comissão Especial de Licitação analisar a legalidade da subcontratação nos termos do Art. 122 da Lei Federal 14.133/2021	OK	12/07/2017

AD

Carminé Arruda



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Está Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Resolução nº 57 de 22 de junho de 2023, vem por meio deste emitir sua declaração acerca da condição da Pessoa Jurídica: **CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº 34.714.946/0001-31**, situada a Rua Bahia, nº 998, Siqueira Campos, Aracaju / SE, CEP 49.075-000, para credenciamento dos serviços de **DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO, MÉTODO DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES, CONSULTAS MÉDICAS, CONSULTAS EXCETO MÉDICAS DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA E DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA**, objeto do chamamento público nº 01/2023.

Conforme relatado em ata, emitida em 27 de julho de 2023, feitas as alterações necessárias, esta comissão opina favoravelmente pelo credenciamento da pessoa jurídica acima identificada, para prestação dos serviços objeto do Chamamento Público nº 01/2023, visto que a documentação apresentada atende satisfatoriamente às exigências do edital.

Diante do exposto, e visto que o processo de chamamento já contempla toda instrução processual inicial, incluindo a indicação orçamentaria para efetuar a contratação, obedecendo tudo que prevê a Lei nº 14.133/2023, encaminhamos a documentação para o responsável do Setor Central de Gestão de Saúde, para que seja dado andamento ao processo.

Aracaju/Se, 27 de julho de 2023.

Camille Aragão Arruda

Camille Aragão Arruda
Presidente

Ana Cristina Vieira de Santana

Ana Cristina Vieira de Santana
Secretaria

Lucas Guimarães Viana

Lucas Guimarães Viana
Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se, CEP: 49.050-00 – Tel.:
(79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



MEMORANDO Nº 01.27.07/2023

ORIGEM: SETOR DE CENTRAL DE GESTÃO EM SAÚDE

DESTINO: PRESIDÊNCIA

Assunto: Autorização para contratação

Este setor, recebeu em 27 de julho de 2023, documentação da Pessoa Jurídica **CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA**, sob CNPJ Nº 34.714.946/0001-31, acompanhada da ata de reunião e declaração certificando ser favorável emitido pela Comissão Especial de Licitação para Credenciamento.

Foi analisado por este Setor a conformidade do relato trazido na ata emitida pela comissão com a documentação da empresa, concordando com o parecer emitido pela citada comissão.

Assim sendo, estando de acordo com o credenciamento da **CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA** para os serviços de **DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO, MÉTODO DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES, CONSULTAS MÉDICAS, CONSULTAS EXCETO MÉDICAS DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA E DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA**, venho por meio deste, solicitar a vossa excelência, autorização para o credenciamento da citada, e encaminhamento do processo para o setor de licitação, para as demais providencias cabíveis, inclusive contratação, conforme previsão do art. nº 72, Inciso VIII da lei nº 14.133/2023.

Aracaju, 27 de julho de 2023.

Maria Edjane da Silva Lima

MARIA EDJANE DA SILVA LIMA

Gerente do Setor de Central em Gestão de Saúde



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se, CEP: 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



Aracaju/SE, 27 de julho de 2023.

DESPACHO AUTORIZATIVO

Em atendimento a solicitação do Setor de Central em Gestão de Saúde, e, tendo conhecimento do presente Processo, **AUTORIZO** o CREDENCIAMENTO da Pessoa Jurídica **CENTRO DE SAÚDE & VIDA LDTA**, CNPJ Nº **34.714.946/0001-31**, através de inexigibilidade de licitação, vinculada ao Chamamento Público Nº 01/2023, cujo objeto **DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO, MÉTODO DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES, CONSULTAS MÉDICAS, CONSULTAS EXCETO MÉDICAS DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA E DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRRAFIA.**

Determino que seja encaminhado ao setor de licitação, para as devidas providências e posterior contratação, determinando ainda que a referida contratação seja consolidada nos tramites da lei nº 14.133/2021.


FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
PRESIDENTE CONIVALES

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Justifica Inexigibilidade de Licitação, amparada no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, para credenciamento e contratação direta, via Chamamento Público, de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde.

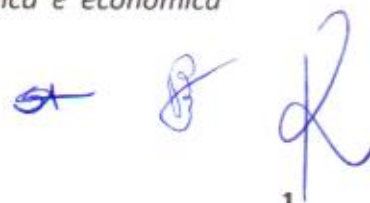
O Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES através da Comissão de Contratação, apresenta **JUSTIFICATIVA** pertinente ao procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratações simultâneas de prestadores de serviços de saúde, mediante qualificação prévia na forma de credenciamento, para a execução de consultas, exames e procedimentos nas áreas da média e alta complexidade, de natureza ambulatorial, que devem ser executados dentro do território do Estado de Sergipe, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Os serviços serão contratados por meio de credenciamento, via chamamento público, de pessoas jurídicas atuantes na área de saúde, considerando que a sua viabilidade e os requisitos para a sua efetivação, demonstram de maneira clara, que o seu fundamento remete a inviabilidade de competição.

Como se sabe, a regra geral para a contratação de prestação de serviços, compras, obras e alienações com a Administração Pública, precedem de procedimento licitatório, a teor do que dispõe o art. 37 XXI da Constituição Federal, com as devidas ressalvas, senão vejamos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte.

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Justifica Inexigibilidade de Licitação, amparada no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, para credenciamento e contratação direta, via Chamamento Público, de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde.

O Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES através da Comissão de Contratação, apresenta **JUSTIFICATIVA** pertinente ao procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratações simultâneas de prestadores de serviços de saúde, mediante qualificação prévia na forma de credenciamento, para a execução de consultas, exames e procedimentos nas áreas da média e alta complexidade, de natureza ambulatorial, que devem ser executados dentro do território do Estado de Sergipe, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Os serviços serão contratados por meio de credenciamento, via chamamento público, de pessoas jurídicas atuantes na área de saúde, considerando que a sua viabilidade e os requisitos para a sua efetivação, demonstram de maneira clara, que o seu fundamento remete a inviabilidade de competição.

Como se sabe, a regra geral para a contratação de prestação de serviços, compras, obras e alienações com a Administração Pública, precedem de procedimento licitatório, a teor do que dispõe o art. 37 XXI da Constituição Federal, com as devidas ressalvas, senão vejamos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte.

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica



1

indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas também visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores de serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, ou seja, o próprio texto Constitucional abre a possibilidade de Lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre os casos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

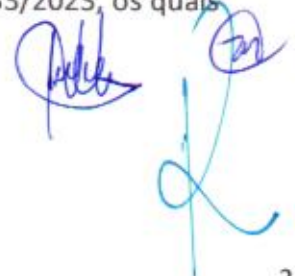
Em particular, o novo texto legal trazido na nova lei de licitações, define expressamente a figura do credenciamento no seu artigo 6º, inciso XLIII. O credenciamento é amplamente utilizado nos casos em que não é viável a escolha de apenas de um particular para suprir os interesses da Administração, nas situações em que a efetiva satisfação da necessidade pública demanda a constituição de uma espécie de *banco de fornecedores*, composto por todos os particulares que preenchessem requisitos previamente fixados em regulamento, e que serão convocados, segundo critérios objetivos de distribuição.

O instrumento legal ainda traz as formas de utilização do credenciamento nos incisos do seu artigo 79, sendo a forma mais adequada para a situação em epígrafe, a prevista no inciso II:

Art. 79, II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

Nesse caso, a seleção do contratado a critério de terceiros, ou seja, quando a escolha do fornecedor do bem ou fornecedor do serviço não está a cargo da Administração Pública, mas sim do beneficiário direto da prestação, cabendo ao Poder Público somente credenciar aqueles que atendem aos requisitos previamente fixados.

Ressalta-se, que o processo de chamamento público, cumpriu em sua fase preparatória, observada a peculiaridade do caso, os preceitos de **instrução do processo de contratação direta**, conforme previsto nos Incisos do Art. 72 da Lei 14.133/2023, os quais listamos a seguir:



- Quanto ao Inciso I – Constam do processo os documentos referentes a formalização de demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência;
- Quanto ao Inciso II – Consta do processo, a Tabela de Preços elaborada pelo Setor demandante, a partir de pesquisa de preços nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/2021, preços estes que serão praticados por todos os credenciados;
- Quanto ao Inciso III – Consta no processo o parecer jurídico emitido pela procuradoria deste órgão, o qual analisou e aprovou as Minutas do Edital e Termo de Credenciamento (análogo de Contrato), demonstrando o atendimento dos requisitos exigidos.
- Quanto ao Inciso IV – Consta também do processo, Declaração do Setor de Contabilidade, com a previsão dos recursos orçamentários que serão comprometidos para a contratação, apontando a classificação orçamentária, nos níveis de: Órgão, Unidade, Função, Programa, Natureza/Modalidade, incluindo as Fontes/Destinação de Recursos, conforme Orçamento Anual 2023;
- Quanto ao Inciso V – A verificação e comprovação de que o credenciando preenche os requisitos mínimos de habilitação e de qualificação técnica e operacional, ficou à cargo da Comissão Especial de Licitação, a qual, elaborou checklist, ATA de Reunião para avaliação dos documentos e Declaração de Conformidade para o credenciamento, atos estes, que foram validados pela Gerência do Setor Central de Gestão em Saúde.
- Quanto ao Inciso VI – Tratando-se de contratações simultâneas, onde todas as pessoas jurídicas interessadas que cumprirem as exigências do Edital serão credenciadas, não há que se falar em “razão da escolha do contratado”. Registrando-se por oportuno, que os usuários terão o direito de escolher aquele que lhe aprover, dentre todos os credenciados;
- Quanto ao Inciso VII – Os preços a serem praticados, serão iguais para todas as pessoas jurídicas credenciadas, obedecendo a Tabela estabelecida pelo Setor Central de Gestão em Saúde do CONIVALES, configurada no ANEXO IX do Edital de Chamamento Público Nº 01/2023.
- Quanto ao Inciso VIII – A autorização da autoridade competente, dar-se-á por meio de despacho do Presidente do CONIVALES, à vista da documentação apresentada, o qual tem a competência para decisão sobre a contratação da prestadora: **CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA, CNPJ Nº 34.714.946/0001-31.**





Por tudo exposto, e alcançando a definição do Inciso XLIII do art. 6º, bem como a conjugação dos Artigos 72, 74, 78 e 79, todos da Lei 14.133/2021, **entendemos justificadas as contratações diretas**, de forma simultânea e padronizada, por Inexigibilidade de Licitação, das Pessoas jurídicas que atenderam aos ditames do Edital de Chamamento Público Nº 01/2023, e assim se credenciarem, mediante qualificação prévia, para prestação dos serviços de consultas, exames e procedimentos nas áreas da média e alta complexidade, de natureza ambulatorial, no âmbito do SUS, dentro do território do Estado de Sergipe.

Aracaju/SE, 27 de julho de 2023.



VITÓRIA REGINA DA SILVA NASCIMENTO
Presidente



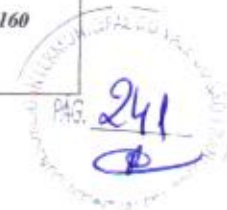
RONALDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR
Secretário



JEFF RICK DA SILVA TEOTONIO
Membro



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se, CEP: 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



DESPACHO RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, Senhor **FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO**, respaldado em Parecer Jurídico da Procuradoria e averiguado que o processo em exame cumpriu as etapas e formalidades da Lei 14.133/2021, resolve: **RATIFICAR** a justificativa da Comissão de Contratação, bem como autorizar a celebração do **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, análogo à contrato, em favor da pessoa jurídica **CENTRO DE SAÚDE & VIDA LDTA**, CNPJ Nº 34.714.946/0001-31 através de inexigibilidade de licitação, vinculada ao Chamamento Público Nº 01/2023, cujo objeto diagnóstico por, método diagnóstico em especialidades , consultas médicas, consultas exceto médicas, diagnóstico por endoscopia e diagnóstico por ultrassonografia.

Aracaju/SE, 27 de julho de 2023.


Franklin Ramires Freire Cardoso
Presidente